



Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Cidadania.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	10
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	11
Ministério da Economia.....	11
Ministério da Educação.....	81
Ministério da Infraestrutura.....	82
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	83
Ministério do Meio Ambiente.....	86
Ministério de Minas e Energia.....	87
Ministério da Saúde.....	90
Controladoria-Geral da União.....	91
Conselho Nacional do Ministério Público.....	91
Ministério Público da União.....	92
Poder Legislativo.....	92
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	92

..... Esta edição completa do DOU é composta de 93 páginas.....

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade**
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.259	(1)
ORIGEM : ADI - 58064 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI	
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (18958/DF, 167075/MG, 2525/PI) E OUTRO(A/S)	
ADV.(A/S) : RAFAEL BARBOSA DE CASTILHO (19979/DF)	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL	
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na ação direta, de modo que, conferindo interpretação conforme à Constituição à Tabela IV da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, fica afastada sua incidência quando as certidões forem voltadas para a defesa de direitos ou o esclarecimento de situação de interesse pessoal, consoante a garantia de gratuidade contida no art. 5º, XXXIV, b, da Carta Magna, finalidades essas que se fazem presumidas quando a certidão pleiteada for concernente ao próprio requerente, sendo desnecessária, nessa hipótese, expressa e fundamentada demonstração dos fins e das razões do pedido, nos termos do voto do Relator, Ministro Dias Toffoli (Presidente). Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.294	(2)
ORIGEM : ADI - 89451 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : PARÁ	
RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI	
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ	

Decisão: Após os votos dos Ministros Dias Toffoli (Presidente e Relator) e Gilmar Mendes, que julgavam improcedente o pedido formulado na ação direta, e do voto do Ministro Edson Fachin, que o julgava procedente, declarando a inconstitucionalidade do art. 338 da Constituição do Estado do Pará, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.336	(3)
ORIGEM : ADI - 116845 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : RIO DE JANEIRO	
RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI	
REQTE.(S) : CONFEDERACAO NACIONAL DA INDUSTRIA	
ADV.(A/S) : CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES (20016/DF, 091152/RJ)	
INTDO.(A/S) : GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
INTDO.(A/S) : INSTITUTO DE PESQUISAS AVANÇADAS EM ECONOMIA E MEIO AMBIENTE - IPANEMA	
ADV.(A/S) : MARIANA SUZUKI SELL (104536/RJ)	

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicada a ação direta em relação aos arts. 11, incisos I, III, IV e V; e 24 da Lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, do Estado do Rio de Janeiro; e, quanto à parte conhecida, julgou improcedente o pedido formulado, nos termos do voto do Relator, Ministro Dias Toffoli (Presidente). Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.502	(4)
ORIGEM : ADI - 60502 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : SANTA CATARINA	
RELATOR : MIN. EDSON FACHIN	
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (18958/DF, 167075/MG, 2525/PI) E OUTRO(A/S)	
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
INTDO.(A/S) : CONSELHO DA MAGISTRATURA	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA	

Decisão: Retirado de pauta em razão da aposentadoria do Relator. Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski, Vice-Presidente no exercício da Presidência. Plenário, 06.08.2014.

Decisão: O Tribunal, por maioria, declarou a perda do objeto da ação direta em relação às Resoluções nº 04/96, 04/97, 02/2001, 10/2014, 06/2013 e 03/2012 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Resolução nº 06/1997 da Diretoria de Finanças do TJSC, e Resoluções nº 3/1995 e 02/1996 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e, no mérito, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na ação para declarar a inconstitucionalidade do artigo 1º, parágrafo único, e art. 2º da Resolução do Conselho da Magistratura nº 02/97, nos termos do voto do Relator, vencidos, em parte, os Ministros Marco Aurélio, Dias Toffoli (Presidente) e Gilmar Mendes. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.577	(5)
ORIGEM : ADI - 106615 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI	
REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC	
ADV.(A/S) : JOSÉ TORRES DAS NEVES (DF000943/)	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL	
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou prejudicada a ação direta quanto ao pedido de declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 4º da Medida Provisória 2192-70/2001 e julgou parcialmente procedente o pedido formulado, para declarar a inconstitucionalidade tão somente do art. 29 e parágrafo único da Medida Provisória 2192-70/2001, nos termos do voto do Relator, Ministro Dias Toffoli (Presidente), vencidos os Ministros Edson Fachin, Ricardo Lewandowski e Rosa Weber, que julgavam, em maior extensão, procedente a ação direta, declarando a incompatibilidade dos incisos I, II e IV do art. 2º da Lei 9.491/97 com a Constituição Federal. afirmou suspeição o Ministro Roberto Barroso. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.578	(6)
ORIGEM : ADI - 106611 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI	
REQTE.(S) : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B	
ADV.(A/S) : ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA (7088/CE)	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL	
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	
INTDO.(A/S) : FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS	
INTDO.(A/S) : ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS - APM	
ADV.(A/S) : LUIZ CARLOS STURZENEGGER (1942-A/DF, 29258/SP)	

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou prejudicada a ação direta quanto ao pedido de declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 4º da Medida Provisória 2192-70/2001 e julgou parcialmente procedente o pedido formulado, para declarar a inconstitucionalidade tão somente do art. 29 e parágrafo único da Medida Provisória 2192-70/2001, nos termos do voto do Relator, Ministro Dias Toffoli (Presidente), vencidos os Ministros Edson Fachin, Ricardo Lewandowski e Rosa Weber, que julgavam, em maior extensão, procedente a ação direta, declarando a incompatibilidade dos incisos I, II e IV do art. 2º da Lei 9.491/97 com a Constituição Federal. afirmou suspeição o Ministro Roberto Barroso. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.221	(7)
ORIGEM : ADI - 30781 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : PARANÁ	
RELATOR : MIN. EDSON FACHIN	
REQTE.(S) : DEMOCRATAS - DEM	
ADV.(A/S) : FABRÍCIO MEDEIROS (27581/DF)	
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ	
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ	
AM. CURIAE. : AMAI - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POLICIAIS MILITARES, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARANÁ	
ADV.(A/S) : JOSÉ LAGANA (07268/PR)	
AM. CURIAE. : SOCIEDADE BENEFICIENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - SBSS/PMMPR	
ADV.(A/S) : JEFFERSON AUGUSTO DE PAULA (36702/PR)	
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PARANÁ	
ADV.(A/S) : WANDER CARVALHO TIAGO (48800/PR)	
ADV.(A/S) : NAYOME SESTREM MULLER (57184/PR)	

Decisão: Após o voto do Ministro Edson Fachin (Relator), no sentido de conhecer parcialmente da ação direta e, na parte conhecida, dar-lhe parcial procedência, para fins de declarar a inconstitucionalidade do art. 11, IV, da Lei nº 15.349, do Estado do Paraná, e dar interpretação conforme à Constituição ao art. 11, VII, considerando a vedação da participação do candidato que esteja respondendo a processo criminal, desde que lhe seja ofertado o exercício do legítimo direito ao contraditório e ampla defesa, com resposta motivada e passível de controle judicial; e do voto do Ministro Gilmar Mendes, que conhecia parcialmente da ação direta e, na parte conhecida, dava-lhe parcial procedência, para fins de declarar a inconstitucionalidade do art. 11, IV, da Lei 15.349, do Estado do Paraná, e dava interpretação conforme à Constituição ao art. 11, VII, para que o ato



de exclusão de candidato ao Curso de Habilitação para o oficialato, por responder a processo criminal, seja devidamente motivado e demonstre a gravidade e a incompatibilidade entre o delito a ele imputado e o cargo público almejado, devendo a solução a ser dada ser precedida de processo administrativo com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, sendo também passível de controle jurisdicional, em cada caso concreto, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 16.8.2019 a 22.8.2019.

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu parcialmente da ação direta e, nessa parte, julgou parcialmente procedente o pedido, para fins de declarar a inconstitucionalidade do art. 11, IV, da Lei nº 15.349 do Estado do Paraná e dar interpretação conforme à Constituição ao art. 11, VII, considerando a vedação da participação do candidato que esteja respondendo a processo criminal, desde que lhe seja ofertado o exercício do legítimo direito ao contraditório e ampla defesa, com resposta motivada e passível de controle judicial, nos termos do voto do Relator, vencidos, parcialmente, os Ministros Gilmar Mendes, Dias Toffoli (Presidente) e Ricardo Lewandowski. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.740		(8)
ORIGEM	: ADI - 4740 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED.	: MATO GROSSO DO SUL	
RELATOR	: MIN. EDSON FACHIN	
REQTE.(S)	: TELCOMP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMPETITIVAS	
ADV.(A/S)	: FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES (138094/SP)	
ADV.(A/S)	: JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO (40994/DF, 2605-A/RJ, 12363/SP)	
ADV.(A/S)	: EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM (2557-A/RJ, 118685/SP)	
INTDO.(A/S)	: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
AM. CURIAE.	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DISTRIBUIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA - ABRADEE	
ADV.(A/S)	: VITOR FERREIRA ALVES DE BRITO (104227/RJ)	

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.749, de 30 de setembro de 2009, do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.818		(9)
ORIGEM	: ADI - 4818 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED.	: ESPÍRITO SANTO	
RELATOR	: MIN. EDSON FACHIN	
REQTE.(S)	: UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE - UNIDAS	
ADV.(A/S)	: JOSÉ LUIZ TORO DA SILVA (76996/SP)	
ADV.(A/S)	: VÂNIA DE ARAUJO LIMA TORO DA SILVA (181164/SP)	
ADV.(A/S)	: VANESSA BITENCOURT QUEIROZ (313159/SP)	
INTDO.(A/S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
INTDO.(A/S)	: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 9.851/2012 do Estado do Espírito Santo, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Marco Aurélio e Rosa Weber. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.907		(10)
ORIGEM	: ADI - 4907 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED.	: RIO GRANDE DO SUL	
RELATOR	: MIN. EDSON FACHIN	
REQTE.(S)	: ABRAFIX - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO	
ADV.(A/S)	: ADEMIR COELHO ARAUJO (0018463/DF)	
ADV.(A/S)	: GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS (0007383/DF)	
INTDO.(A/S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
INTDO.(A/S)	: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 14.150/2012 do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do voto do Relator. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.333		(11)
ORIGEM	: ADI - 5333 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED.	: TOCANTINS	
RELATORA	: MIN. CÁRMEN LÚCIA	
REQTE.(S)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
INTDO.(A/S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS	
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	
INTDO.(A/S)	: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta e julgou improcedente o pedido formulado para declarar a constitucionalidade do art. 3º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 2.758/2013 do Estado do Tocantins, nos termos do

voto da Relatora. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.483		(12)
ORIGEM	: ADI - 5483 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED.	: MATO GROSSO DO SUL	
RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES	
REQTE.(S)	: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - AMPCON	
ADV.(A/S)	: LUIS MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA (14848/DF)	
INTDO.(A/S)	: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO DE MATO GROSSO DO SUL	
ADV.(A/S)	: LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO (7684/MS)	
ADV.(A/S)	: RORN JOSE EMANOEL PEREIRA DE MEDEIROS DA NOBREGA SILVA (24368/MS)	

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da ação direta e julgou procedente o pedido formulado para a declarar a inconstitucionalidade formal da Emenda Constitucional estadual 68/2015 e, por arrastamento, da EC estadual 80/2019, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Gilmar Mendes e Rosa Weber, que divergiam para declarar a perda superveniente de objeto da ação, e o Ministro Dias Toffoli (Presidente), que conhecia da ação e, na sequência, concluía pela sua improcedência. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.722		(13)
ORIGEM	: 5722 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED.	: PARAÍBA	
RELATOR	: MIN. EDSON FACHIN	
REQTE.(S)	: ASSOCIACAO NACIONAL DAS OPERADORAS CELULARES - ACEL	
REQTE.(S)	: ABRAFIX - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CONCESSIONARIAS DE SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO	
ADV.(A/S)	: GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS (07383/DF) E OUTRO(A/S)	
ADV.(A/S)	: CAPUTO, BASTOS E SERRA ADVOGADOS	
INTDO.(A/S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA	
ADV.(A/S)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA	
INTDO.(A/S)	: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA	
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 10.368/2014 do Estado da Paraíba, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.856		(14)
ORIGEM	: 5856 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED.	: MINAS GERAIS	
RELATOR	: MIN. LUIZ FUX	
REQTE.(S)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
INTDO.(A/S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
INTDO.(A/S)	: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação direta e, nessa parte, julgou parcialmente procedente o pedido formulado para: (i) declarar a inconstitucionalidade do *caput* do artigo 1º da Resolução nº 5.459/2014 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e da expressão "e serão reajustados com observância dos mesmos índices, sempre que se altere a legislação federal pertinente", constante do artigo 2º da Lei nº 14.584/2003 do Estado de Minas Gerais; (ii) dar interpretação conforme a Constituição Federal às disposições remanescentes do artigo 2º da Lei nº 14.584/2003 do Estado de Minas Gerais, para assentar que a fixação do subsídio dos deputados estaduais no limite máximo previsto no artigo 27, § 2º, da Constituição Federal somente pode ter por paradigma o valor do subsídio dos deputados federais vigente ao tempo da edição da lei estadual, vedados posteriores reajustes automáticos; e (iii) declarar a inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do artigo 3º da Lei nº 20.337/2012 do Estado de Minas Gerais e, por arrastamento, do artigo 1º, § 1º, da Resolução nº 5.459/2014 da Assembleia Legislativa mineira, de forma a excluir de seu universo de destinatários os deputados estaduais reeleitos, bem como os novos deputados residentes na capital do Estado. Por maioria, atribuiu eficácia *ex nunc* à decisão, para afastar os efeitos da declaração de inconstitucionalidade até a data da publicação do acórdão do presente julgamento, vencido, no ponto, o Ministro Marco Aurélio. Tudo nos termos do voto do Relator. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.929		(15)
ORIGEM	: 5929 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL	
RELATOR	: MIN. EDSON FACHIN	
REQTE.(S)	: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	
ADV.(A/S)	: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
INTDO.(A/S)	: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, nos termos do voto do Relator. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.233		(16)
ORIGEM	: 6233 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED.	: RIO DE JANEIRO	

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA

Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020022700002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
REQTE.(S) : ABEP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS
ADV.(A/S) : EDUARDO MANEIRA (20111/DF, 30301/ES, 53500/MG, 112792/RJ, 249337/SP) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade formal dos seguintes artigos: (a) das expressões "arrecadação" e "lançamento" contidas no *caput* e § 4º do art. 1º; (b) art. 9º; (c) art. 12 e parágrafos; (d) art. 13 e parágrafos; (e) art. 14; (f) art. 15 e parágrafos; (g) art. 18, inciso I, alíneas "a" a "d"; (h) art. 19 e parágrafos; (i) art. 20; (j) das expressões "receitas não-tributárias", "acréscimos" e "nota de lançamento" contidas no *caput* do art. 23, e da expressão "nota de lançamento" contida nos seus §§ 2º e 3º; (k) da expressão "nota de lançamento" contida no § 3º do art. 24; (l) art. 25 e seus parágrafos; (m) art. 26; (n) art. 30 e parágrafo único; e (o) art. 32; todos da Lei 5.139/2007 do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Relator. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AG.REG. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.922 (17)
ORIGEM : 5922 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
AGTE.(S) : PODEMOS
AGTE.(S) : PARTIDO PROGRESSISTA
ADV.(A/S) : JOELSON COSTA DIAS (10441/DF, 157690/MG) E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : HERMAN BARBOSA (10001/DF)
AGDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AGDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AG.REG. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.079 (18)
ORIGEM : 6079 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
AGTE.(S) : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SEGURANCA PUBLICA E PRIVADA DO BRASIL
ADV.(A/S) : FABIO MARQUES DOS SANTOS (45142/GO) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S) : PV - PARTIDO VERDE
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S) : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

AG.REG. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.112 (19)
ORIGEM : 6112 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : ALAGOAS
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
AGTE.(S) : FEDERACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS
ADV.(A/S) : ELIAS MILER DA SILVA (30245/DF) E OUTRO(A/S)
AGDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Decisão: O Tribunal, por maioria, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Alexandre de Moraes, Marco Aurélio e Rosa Weber. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

EMB.DECL. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.536 (20)
ORIGEM : ADI - 85615 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : SANTA CATARINA
RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
EMBTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTDO.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Decisão: O Tribunal, por maioria, acolheu parcialmente os embargos de declaração, para declarar a inconstitucionalidade com efeitos *ex nunc*, a partir da publicação da ata do presente julgamento, da expressão "sociedades de economia mista e empresas públicas estaduais", constante dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, VI, 12, *caput* e parágrafo único, 16, *caput* e inciso II, e 17, todos da Lei Complementar nº 226/2002 do Estado de Santa Catarina, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

EMB.DECL. NO AG.REG. NA AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE 60 (21)
ORIGEM : 60 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
EMBTE.(S) : ABRADÉE ASSOCIACAO BRASILEIRA DISTRIB ENERGIA ELETRICA
ADV.(A/S) : JOÃO DÁCIO ROLIM (00822A/MG)
ADV.(A/S) : JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM (01941/A/DF, 17670/ES, 19415-A/MA, 822A/MG, 14530-A/MS, 51049/PE, 25467/PR, 002056-A/RJ, 15076/SC, 76921/SP)

EMBDO.(A/S) : DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL (00000/DF)

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

Acórdãos
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.114 (22)
ORIGEM : ADI - 102377 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : SERGIPE
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB
ADV.(A/S) : ALBERTO PAVIE RIBEIRO (07077/DF, 53357/GO)
INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
AM. CURIAE. : BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
AM. CURIAE. : ABRASF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS
ADV.(A/S) : RICARDO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA (81438/RJ)

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da ação direta e julgou procedente o pedido formulado para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 5.886/2006 do Estado de Sergipe, com eficácia *ex nunc*, a partir da data do presente julgamento, nos termos do voto do Relator, vencidos parcialmente os Ministros Edson Fachin, Marco Aurélio e Dias Toffoli (Presidente), que divergiam apenas quanto à modulação dos efeitos da decisão. Plenário, Sessão Virtual de 6.12.2019 a 12.12.2019.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 5.886/2006 DO ESTADO DE SERGIPE. CRIAÇÃO DE CONTA ÚNICA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. TRANSFERÊNCIA DE 70% DOS RECURSOS À CONTA ÚNICA DO TESOURO ESTADUAL, PREFERENCIALMENTE PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. DESACORDO COM AS NORMAS FEDERAIS DE REGÊNCIA. INVASÃO DA COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO PROCESSUAL E SOBRE NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO (ARTIGOS 22, I, E 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CONHECIDA E JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO.

1. A administração da conta dos depósitos judiciais e extrajudiciais, porquanto constitui matéria processual e direito financeiro, insere-se na competência legislativa da União. Precedentes: ADI 2.909, Rel. Min. Ayres Britto, Plenário, DJe de 11/6/2010; ADI 3.125, Rel. Min. Ayres Britto, Plenário, DJe de 18/6/2010; ADI 5.409-MC-Ref, Rel. Min. Edson Fachin, Plenário, DJe de 13/5/2016; ADI 5392-MC, Rel. Min. Rosa Weber, DJe de 19/9/2016; ADI 5.072-MC, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe de 16/2/2017.

2. A iniciativa de lei visando a disciplinar o sistema financeiro de conta de depósitos judiciais não cabe ao Poder Judiciário, mercê de a recepção e a gestão dos depósitos judiciais terem natureza administrativa, não consubstanciando atividade jurisdicional. Precedente: ADI 2.855, Rel. Min. Marco Aurélio, Plenário, DJe de 12/5/2010.

3. *In casu*, a Lei 5.886, de 26 de maio de 2006, do Estado de Sergipe, ao autorizar o repasse à conta única do tesouro estadual de 70% (setenta por cento) dos depósitos judiciais e extrajudiciais referentes a processos judiciais e administrativos em que figure como parte o Estado, bem como ao disciplinar sua utilização pelo Poder Executivo, usurpa competência da União para legislar sobre direito processual (artigos 22, I, da Constituição Federal).

4. A lei estadual *sub examine*, ao permitir a utilização de percentual dos recursos de depósitos judiciais e extrajudiciais para fins de realização de projetos de desenvolvimento social e econômico ou outra finalidade discricionária, contraria o âmbito normativo lei federal de regência à época de sua edição, bem como permanece em desacordo com as normas federais em vigor (artigo 101, §§ 2º, I e II, e 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar federal 151/2015), invadindo a competência da União para legislar sobre normas gerais de direito financeiro (artigo 24, I, da Constituição Federal).

5. A segurança jurídica impõe a modulação dos efeitos da declaração da Lei estadual 5.886/2006, do Estado de Sergipe, a fim de que a sanatória de um vício não propicie o surgimento de panorama igualmente inconstitucional, máxime porque as normas vigeram por mais de uma década, possibilitando ao Poder Executivo estadual a utilização de percentual dos recursos de depósitos em finalidades sociais que poderiam ficar desamparadas pela aplicação fria da regra da nulidade retroativa.

6. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgado procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da Lei 5.886/2006 do Estado de Sergipe, com eficácia *ex nunc*, a partir da data do presente julgamento.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.117 (23)
ORIGEM : ADI - 5117 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : CEARÁ
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - AMPCON
ADV.(A/S) : LUIS MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA (14848/DF)
INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação e, nessa parte, julgou parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da expressão "*em número igual de auditores*" constante do art. 73, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional estadual nº 77/2013, nos termos do voto Relator. Plenário, Sessão Virtual de 6.12.2019 a 12.12.2019.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL 77/2013 DO ESTADO DO CEARÁ, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 73, *CAPUT*, E 79, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE PROCURADORES DE CONTAS (MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS) ATUANTES PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS. PRERROGATIVA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DE FAZER INSTAURAR O PROCESSO LEGISLATIVO CONCERNENTE À SUA ORGANIZAÇÃO, À SUA ESTRUTURAÇÃO INTERNA, À DEFINIÇÃO DO SEU QUADRO DE PESSOAL E À CRIAÇÃO DOS CARGOS RESPECTIVOS. IMPOSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE PROCURADORES DE CONTAS (MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS) POR NORMA CONSTITUCIONAL ESTADUAL. REVOGAÇÃO DO ARTIGO 79 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL 92/2017. PREJUDICIALIDADE. AÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NA PARTE CONHECIDA, JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO.

1. O Ministério Público que atua perante os Tribunais de Contas é órgão que encontra previsão no artigo 73, § 2º, I, Constituição Federal, cujos membros - denominados procuradores de contas - possuem os mesmos direitos, vedações e forma de investidura atribuídos aos membros do Ministério Público comum, nos termos do artigo 130 da Lei Maior. Contudo, ao contrário deste, aquele não possuiu autonomia administrativa e financeira, pois não dispõe de fisionomia institucional própria.

2. Os procuradores de contas integram os quadros dos respectivos Tribunais de Contas, estes sim dotados de poder de autogoverno, consubstanciado na prerrogativa de fazer instaurar o processo legislativo concernente à sua organização, à sua estruturação interna, à definição do seu quadro de pessoal e à criação dos cargos



respectivos. Precedentes: ADI 789, Rel. Min. Celso de Mello, Plenário, DJ de 19/42/1994; ADI 2.378, Redator do acórdão Min. Celso de Mello, Plenário, DJ de 6/9/2007; ADI 3.315, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Plenário, *DJe* de 11/4/2008.

3 A Constituição Federal fixa o número de Ministros do Tribunal de Contas da União (artigo 73, *caput*) e de Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal (artigo 75, parágrafo único), mas nada diz a respeito do quantitativo dos procuradores de contas, de forma que a matéria se insere na esfera de autogoverno das Cortes de Contas (artigo 73, *caput*, c/c o artigo 96, II, *b*, da Constituição Federal).

4. O modelo delineado na Lei Maior para a organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas é de observância obrigatória pelos Estados-membros e pelo Distrito Federal, por força do disposto no artigo 75, *caput*, da Constituição Federal. Precedente: ADI 4.416 MC, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Plenário, *DJe* de 28/10/2010.

4. A iniciativa do processo legislativo relativo à fixação do número dos procuradores de contas compete privativamente aos respectivos Tribunais de Contas. Precedentes: ADI 1.044, Rel. Min. Néri da Silveira, Plenário, DJ de 31/8/2001; ADI 1.994, Rel. Min. Eros Grau, Plenário, DJ de 8/9/2006; ADI 3.223, Rel. Min. Dias Toffoli, Plenário, *DJe* de 2/2/2015; ADI 4.418, Rel. Min. Dias Toffoli, Plenário, *DJe* de 20/3/2017.

5. A inserção nos textos constitucionais estaduais de matérias cuja veiculação por lei se submeteria à reserva de iniciativa de órgãos de quaisquer dos Poderes e do Ministério Público, mormente daqueles que não podem propor emendas constitucionais, lhes subtrai a possibilidade de manifestação e tolhe suas prerrogativas institucionais, caracterizando burla à formatação constitucional da separação dos Poderes. Precedentes: ADI 3.362, Redator do acórdão Min. Marco Aurélio, Plenário, *DJe* de 28/3/2008; ADI 142, Rel. Min. Ilmar Galvão, Plenário, DJ de 6/9/1996; ADI 3.295, Rel. Min. Cezar Peluso, Plenário, *DJe* de 5/8/2011; ADI 3.930, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Plenário, *DJe* de 23/10/2009; ADI 3.555, Rel. Min. Cezar Peluso, Plenário, *DJe* de 8/5/2009; ADI 2.873, Rel. Min. Ellen Gracie, Plenário, *DJe* de 9/11/2007.

6. *In casu*, o constituinte derivado decorrente, ao fixar o número de procuradores de contas estaduais no artigo 73, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional estadual 77/2013, cerceou a prerrogativa do Tribunal de Contas estadual de deflagrar o processo legislativo relativo à definição do seu quadro de pessoal e à criação dos cargos respectivos, em ofensa ao disposto nos artigos 73, *caput*, *in fine*, e 75, *caput*, c/c o artigo 96, II, *b*, da Constituição Federal.

7. A revogação ou exaurimento da eficácia jurídico-normativa do dispositivo impugnado implica a prejudicialidade da ação, por perda de seu objeto, porquanto o objetivo da ação direta é a declaração, em tese, da inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e o seu consequente expurgo do ordenamento jurídico. Precedentes: ADI 4.365, Rel. Min. Dias Toffoli, Plenário, *DJe* de 8/5/2015; ADI 4.663-MC-Ref, Rel. Min. Luiz Fux, Plenário, *DJe* de 16/12/2014.

8. *In casu*, a ação direta carece de objeto quanto ao artigo 79, § 6º, da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional estadual 77/2013, que foi revogado pela Emenda Constitucional estadual 92/2017, razão pela qual se impõe, apenas, o conhecimento parcial da demanda.

9. Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida e, na parte conhecida, julgado parcialmente procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da expressão "*em número igual de Auditores*" constante do artigo 73, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional estadual 77/2013.

DECISÕES
Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
(Publicação determinada pela Lei nº 9.882, de 03.12.1999)

Julgamentos

AG.REG. NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 554		(24)
ORIGEM	: 554 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED.	: SÃO PAULO	
RELATOR	: MIN. LUIZ FUX	
AGTE.(S)	: CONFEDERACAO NACIONAL DAS CARREIRAS TIPICAS DE ESTADO	
ADV.(A/S)	: CLAUDIO RENATO DO CANTO FARAG (14005/DF, 214341/RJ, 389410/SP)	
ADV.(A/S)	: FELIPE TEIXEIRA VIEIRA (31718/DF, 27809/A/MT, 214342/RJ, 389419/SP)	
ADV.(A/S)	: GUSTAVO DE GODOY LEFONE (325505/SP)	
AGDO.(A/S)	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	
AGDO.(A/S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
AGDO.(A/S)	: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 556		(25)
ORIGEM	: 556 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED.	: RIO GRANDE DO NORTE	
RELATORA	: MIN. CÁRMEN LÚCIA	
REQTE.(S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
ADV.(A/S)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
INTDO.(A/S)	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	
INTDO.(A/S)	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	
INTDO.(A/S)	: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	
ADV.(A/S)	: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	

Decisão: O Tribunal, por maioria, não conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental quanto aos pedidos de concessão de prazo em dobro para recorrer, isenção de custas processuais e dispensa de depósito recursal à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, e julgou procedente o pedido para suspender as decisões judiciais nas quais se promoveram constrições patrimoniais por bloqueio, penhora, arresto, sequestro e determinar a sujeição ao regime de precatórios à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, nos termos do voto da Relatora, vencido o Ministro Marco Aurélio, que inadmitia a arguição. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 7.2.2020 a 13.2.2020.

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Presidência da República

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR CERTIFICADO DIGITAL VILA CARRÃO. Processo nº 00100.000188/2020-10.

DEFIRO o credenciamento da AR BEM BRASIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Processo nº 00100.000114/2020-83.

DEFIRO o credenciamento da AR NEGREIROS CONTABILIDADE E ASSESSORIA. Processo nº 00100.000161/2020-27.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 43, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece os prazos para aprovação tácita para os atos públicos de liberação de responsabilidade da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme caput do art. 10 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das competências que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 21000.007087/2020-78, resolve:

Art. 1º Estabelecer os prazos para fins de aprovação tácita para os atos públicos de liberação de responsabilidade da Secretaria de Defesa Agropecuária, conforme disposto no caput do art. 10 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Serão observados pela Secretaria de Defesa Agropecuária os prazos para a resposta aos requerimentos de atos públicos de liberação dispostos na Tabela 1, a seguir:

TABELA 1

Nº ordem	Área Temática	Ato Público de Liberação	Prazo para aprovação tácita (dias)
01	Inspeção de produtos de origem animal.	Registro de produtos de origem animal não regulamentados.	120
02		Registro de produtos de origem animal regulamentados.	0
03		Registro de estabelecimentos produtores de produtos de origem animal.	255
04		Aprovação de reformas/ampliações em estabelecimentos de produtos de origem animal.	60
05	Alimentação animal	Habilitação de estabelecimentos produtores de produtos de origem animal para exportação.	30
06		Habilitação de estabelecimentos produtores de produtos de origem animal para exportação para os EUA.	60
07		Certificação de exportação de produtos de origem animal.	15
08		Autorização do uso de novas tecnologias para produção de produtos de origem animal.	180
09	Saúde animal e insumos pecuários	Autorização de importação de produtos de origem animal.	30
10		Registro de produtos destinados à alimentação animal.	180
11		Renovação de registro de produtos destinados à alimentação animal.	180
12		Registro de estabelecimentos produtores de produtos destinados a alimentação animal.	180
13		Renovação do registro de estabelecimentos produtores de produtos destinados a alimentação animal.	90
14		Autorização de importação de produtos destinados a alimentação animal.	30
15		Certificação de exportação de produtos destinados a alimentação animal.	15
16		Autorização para fabricação de produtos destinados à alimentação animal com medicamento de uso veterinário.	120
17		Autorização para fabricação de produto destinado à alimentação animal que não atenda aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos em legislações específicas, destinado exclusivamente à exportação.	30
18		Autorização para fabricação, na mesma planta, de produtos destinados à alimentação animal por estabelecimento que utilizam ingredientes (proteínas e gorduras) de origem animal ou qualquer produto que os contenham, proibidos para uso na alimentação de ruminantes, definidos em legislação específica.	60
19	Saúde animal e insumos pecuários	Habilitação de estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal que pretendam exportar seus produtos a países com exigências específicas.	60
20		Aprovação de nova matéria-prima para uso na alimentação animal.	30
21		Registro e certificação de estabelecimentos de reprodução de aves.	120
22		Registro e certificação de estabelecimentos de reprodução de suínos.	120



23		Certificação sanitária para compartimentos de aves e suínos.	365	68		Registro de Agrotóxicos e afins.	60
24		Certificação de propriedades como controladas para AIE.	180	69		Credenciamento de instituições de pesquisa em insumos agrícolas.	120
25		Registro de estabelecimentos de pré-embarque - EPE.	120	70		Registro de empresa prestadora de serviços para aviação agrícola.	120
26		Credenciamento de quarentenários de animais aquáticos ornamentais.	120	71	Trânsito Internacional de produtos pecuários	Habilitação de armazéns, terminais e recintos.	120
27		Credenciamento de Certificadoras - SISBOV.	120	72	Controle Laboratorial	Credenciamento de Laboratório.	180
28		Cadastro de empresa fabricante ou importadora de elemento de identificação individual - SISBOV.	120	73		Extensão de Escopo de Laboratório.	120
29		Habilitação de veterinário privado para emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA.	120	74		Alteração de Razão Social de Laboratório.	60
30		Credenciamento de Médico Veterinário privado para emissão de Certificado de Inspeção Sanitária modelo "E" - CIS-E.	120	75		Alteração de Área Física de Laboratório.	120
31		Registro de estabelecimento de comercialização de sêmen e de embriões animais.	120	76		Alteração de Endereço de Laboratório.	60
32		Registro de entidade responsável pelo registro genealógico dos animais domésticos.	60	77		Alteração de Responsabilidade Técnica de Laboratório.	60
33		Registro de estabelecimento industrial de processamento de sêmen e de embriões animais.	120	78		Alteração de Responsável pela Direção do Laboratório.	60
34		Registro de estabelecimento que comercialize ou armazene produtos de uso veterinário.	180	79		Alteração de Responsável pela Gestão da Qualidade de Laboratório.	60
35		Registro de estabelecimento fabricante, manipulador e/ou fracionador de produtos de uso veterinário.	270	80		Atualização de Escopo Credenciado de Laboratório.	60
36		Registro de estabelecimento distribuidor, exportador ou importador de produtos de uso veterinário.	180	81		Cancelamento do Credenciamento de Laboratório.	60
37		Registro de produto de uso veterinário.	720	82		Cancelamento da Suspensão do Credenciamento de Laboratório.	60
38	Classificação vegetal e inspeção de Produtos de origem vegetal e bebidas	Renovação do registro de Cadastro Geral de Classificação de produtos de origem vegetal.	0	83		Cancelamento de Área de Atuação Credenciada de Laboratório.	60
39		Registro de bebidas, fermentados acéticos, vinhos e derivados da uva e do vinho.	0	84		Cancelamento de Ensaio do Escopo Credenciado de Laboratório.	60
40		Registro de estabelecimento de bebidas, fermentados acéticos, vinhos e derivados da uva e do vinho.	240	85		Cancelamento da Suspensão de Área de Atuação Credenciada de Laboratório.	60
41		Registro de laboratório/organismo estrangeiro para exportar bebidas ao Brasil.	120	86		Cancelamento da Suspensão de Ensaio do Escopo Credenciado de Laboratório.	60
42		Certificação de bebidas, fermentados acéticos, vinhos e derivados da uva e do vinho para exportação.	120				
43		Autorização para importação de bebidas, vinagres e derivados da uva e do vinho sem fins comerciais.	120				
44		Certificação de inspeção de bebidas, fermentados acéticos, vinhos e derivados da uva e do vinho importados.	120				
45		Fornecimento de declaração de produção de uvas.	0				
46		Cadastro de viticultor.	0				
47		Registro junto ao Cadastro Geral de Classificação do MAPA - CGC - Nível Básico.	0				
48		Registro junto ao Cadastro Geral de Classificação do MAPA - CGC - Nível Intermediário	120				
49		Registro junto ao Cadastro Geral de Classificação do MAPA - CGC - Nível Completo	240				
50		Cadastro de monitores e instrutores de cursos de classificadores.	120				
51		Habilitação de pessoa física para a classificação de produto vegetal padronizado.	120				
52		Credenciamento de pessoa jurídica para exercer a atividade de classificação vegetal.	240				
53	Sanidade Vegetal e insumos agrícolas	Credenciamento de Laboratório de Sementes no RENASEM.	180				
54		Credenciamento de Laboratório de Mudas no RENASEM.	180				
55		Cadastro de Organização de Controle Social - OCS de sistema de produção orgânica.	120				
56		Credenciamento de Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade Orgânica - OPAC.	160				
57		Credenciamento de Certificadora por Auditoria (3ª parte) de sistema de produção orgânica.	40				
58		Atualização do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos - CNPO.	30				
59		Registro no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM.	180				
60		Registro da produção de sementes, mudas e material de propagação, das áreas para produção de sementes, mudas e material de propagação, das plantas e campos de plantas fornecedoras de material de propagação no RENASEM.	120				
61		Registro de cultivares e espécies no Registro Nacional de Cultivares - RNC.	365				
62		Credenciamento de Estação Quarentenária vegetal.	360				
63		Credenciamento de Empresa Prestadora de Serviço de Tratamento Quarentenário vegetal.	180				
64		Registro de Estabelecimentos produtores, comerciantes, importadores e exportadores de fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substrato para plantas.	120				
65		Registro de fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas.	180				
66		Cadastro de estabelecimentos prestadores de serviços para área de produção de fertilizantes (laboratórios, armazenadores, acondicionadores, fornecedores de minérios e geradores de material secundário).	120				
67		Autorização para comercialização de material secundário para produção de fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substrato para plantas.	180				

Art. 3º As justificativas para a previsão de prazos superiores a 120 (cento e vinte) dias serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do LINK: <http://www.agricultura.gov.br/>.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1 de abril de 2020.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 231, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; no art. 6º-A do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; no Decreto nº 7.775 de 4 de julho de 2012; no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, no Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019; no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nos arts. 11 a 15 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando o Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019; na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 2.234, de 4 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica delegada a competência para autorizar e para celebrar novos contratos administrativos ou para a prorrogação dos contratos em vigor, às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

I - titular da Secretaria-Executiva, para contratos cujo valor seja inferior a dez milhões de reais e igual ou superior a um milhão de reais; e

II - titular da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, para contratos cujo valor seja igual ou inferior a um milhão de reais.

Parágrafo único. Nos processos de licitações e contratos administrativos, os titulares dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, os titulares dos órgãos vinculados à Secretaria-Executiva, bem como os titulares das Secretarias Especiais, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e da Secretaria de Articulações e Parcerias, aprovarão os Projetos Básicos, Termos de Referência e instrumentos similares para aquisição de bens ou contratação de serviços propostos pelas suas unidades técnicas, nos termos do inciso I, § 2º do art. 7º, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho 1993, e inciso II do art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece processo de avaliação, com respectivos prazo e formato, dos contratos administrativos do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999; na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, resolve:

Art. 1º Estabelecer processo de avaliação dos contratos administrativos vigentes no âmbito do Ministério da Cidadania, cujos valores sejam iguais ou superiores a um milhão de reais.

Art. 2º Para a avaliação de que trata o art. 1º, as unidades responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos deverão encaminhar à Secretaria-Executiva, no prazo de quinze dias, a contar da publicação desta Portaria, relatório consolidado acerca da execução dos serviços contratados, contendo, no mínimo:

I - número do contrato;

II - nome do contratado;

III - objeto;

IV - prazo de vigência;

V - valor total anual;

VI - área demandante; e

VII - avaliação sobre a vantajosidade da manutenção da contratação.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput deverão ser encaminhadas:

I - por meio das Secretarias Especiais, quanto aos contratos administrativos acompanhados pelas Secretarias a estas subordinadas; e

II - diretamente à Secretaria-Executiva, quanto aos contratos administrativos acompanhados pelas unidades não subordinadas às Secretarias Especiais.



Art. 3º Os contratos administrativos em vigor só poderão ser renovados por um prazo máximo de noventa dias, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva poderá autorizar a prorrogação por prazo superior ao estabelecido no caput, desde que a avaliação de que trata esta Portaria demonstre que a manutenção da relação contratual seja vantajosa para a Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.356, 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 22/01/2020 e 13/02/2020, e na reunião extraordinária realizada em 26/12/2019.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 22/01/2020 e 13/02/2020, e na reunião extraordinária realizada em 26/12/2019.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO LUIS GOMES DA SILVA GASTAUD
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.051997/2019-22
Proponente: Associação dos Jovens Tenistas Potiguares
Título: Projeto Equipe Brasil de Tênis Turnê França
Registro: 02RN171802018
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 26.636.294/0001-36
Cidade: Natal UF: RN
Valor autorizado para captação: R\$ 213.723,29
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1845 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 67666-7
Período de Captação até: 22/01/2022

2 - Processo: 71000.051338/2019-96
Proponente: Associação Esportiva Shouse
Título: Shouse Campeão
Registro: 02PA008022007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.742.173/0001-48
Cidade: Belém UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 946.611,24
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3024 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 40535-3
Período de Captação até: 22/01/2022

3 - Processo: 71000.050294/2019-87
Proponente: Associação Monte Sião
Título: Futsal TOP - Categoria de Base II
Registro: 02PR138042014
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.427.671/0001-69
Cidade: Paranaguá UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 618.721,95
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0259 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 82873-4
Período de Captação até: 13/02/2022

4 - Processo: 71000.050273/2019-61
Proponente: Associação para o Desenvolvimento do Xadrez
Título: Festival de Xadrez de São Paulo
Registro: 02SP167972017
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 13.350.060/0001-86
Cidade: Barueri UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.295.113,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0712 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 78112-6
Período de Captação até: 04/11/2020

5 - Processo: 71000.049996/2019-18
Proponente: APJ Associação Paralímpica de Joinville
Título: Equipe de Natação Paralímpica APJ Ano I
Registro: 02SC179912019
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 30.147.157/0001-05
Cidade: Joinville UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 913.054,56
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3160 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 35460-0
Período de Captação até: 22/01/2022

6 - Processo: 71000.046944/2019-90
Proponente: Serra Rugby Clube
Título: Equipes de Competição - Serra Gaúcha Rugby Clube Ano II
Registro: 02RS072312010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.078.400/0001-94
Cidade: Caxias do Sul UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 164.939,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3220 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 49185-3
Período de Captação até: 26/12/2021

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.041690/2019-13

No Diário Oficial da União nº 227, de 25 de novembro de 2019, na Seção

1, página 4 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1328/2019, ANEXO I, onde se lê: CNPJ:

23.335.005/0001-57, leia-se: CNPJ: 29.335.005/0001-57

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 942, de 17 de maio de 2019, e o art. 53 da Instrução Normativa MC nº 02/2019, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas RECONSIDERADAS da reprovação por parte da análise técnica, necessitando da análise financeira, no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e do § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, conforme anexo II.

Art. 3º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas REPROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, do § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso III do art. 51 da Instrução Normativa nº 2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo IV.

Art. 5º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 6º - Aplicar a sanção administrativa de INABILITAÇÃO, nos termos do art. 59 da Instrução Normativa MinC nº 05/2017, aos proponentes relacionados no anexo referente à reprovação, pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, que implicará, junto ao Ministério da Cidadania, nas restrições contidas no art. 59 da referida Instrução Normativa.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO TERRA CAMARGO

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R\$)
1410955	Prod. Cultural Audiovisual Cearense Fase III	Fundação Demócrito Rocha	TV que forma e informa, contribuindo para um Ceará melhor.	813.957,30
154436	Cine Humberto Mauro – Programação e fomento	Instituto Cultural Sergio Magnani	Viabilizar a programação do Cine Humberto Mauro.	420.000,00
096679	Rodacine - 5ª Edição	Fundação Cinema RS - FUNDACINE	Exibir curtas e longas-metragens brasileiros, em cidades que não possuem salas de exibição e/ou são de difícil acesso.	240.000,00
130856	Livro Alceu Feijó	Versão Final Comunicação e Eventos Ltda ME	Edição de um livro sobre o repórter-fotográfico há mais tempo em atividade no Rio Grande do Sul.	75.000,00
1411018	Nossas Crianças II	Thiago Dimitrius Nicolsky	Gravação de um CD de música instrumental direcionado ao público infantil.	123.244,00
1411477	Concertos Orquestra Unisinos Anchieta e Vida com Arte	Fundação Padre Urbano Thiesen	17 espetáculos da Orquestra Unisinos Anchieta e projeto Vida com Arte.	692.405,80
123330	Apae Limeira - Projeto Apae Cultural	Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira	Realizar oficinas para continuar a incentivar o desenvolvimento artístico do Deficiente Intelectual.	222.780,00

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R\$)
150532	Lia Rodrigues Companhia de Danças-CCBNB Fortaleza	Rodrigues & Assumpção Produções Artísticas LTDA/ME	Apresentações dos espetáculos Pindorama e Aquilo de que somos feitos.	86.000,00
086975	Oficina de Música de Curitiba	Curitiba Arte-Inst. Curitiba de Arte e Cultura	Desenvolvimento da comunidade musical, promovendo intercâmbio entre os alunos brasileiros e da América Latina.	1.000.000,00

ANEXO III

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO	VALOR A SER RESTITUÍDO AO FNC (R\$)
119331	O Jovem no Centro da Roda	Inovarte Produções e Eventos Ltda-Me	Levar aos jovens a importância de discutir temas comuns entre eles.	2.030.762,50	105.120,04
162180	Festival de Música de SC - FEMUSC 2017	Instituto Festival de Música de Santa Catarina	Realização do Festival da E. de Música Erudita da América Latina.	1.759.950,29	556.181,31
149245	Festival de Música de SC - FEMUSC 2015	Instituto Festival de Música de Santa Catarina	Realização do Festival da E. de Música Erudita da América Latina.	1.506.278,00	887.854,72



CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTAS DE REUNIÕES DO CNAS - MARÇO 2020
284ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)
Esplanada dos Ministérios, Bloco F - Anexo Ala "A" - 1º Andar CEP 70059-900

- Brasília/DF

Período 2 e 3 de março de 2020
02/03/2020 - REUNIÃO DE GT
09h às 18h
Reunião do GT Povos Indígenas.
Reunião do GT de Aprimoramento do Programa Primeira Infância no SUAS.
Reunião da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil no CNAS - Gestão

2020/2022

03/03/2020 - REUNIÃO DE COMISSÕES, SUBCOMISSÃO E TRIMESTRAL
9h às 13h
Reunião da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil no CNAS Gestão -

2020/2022.

Reunião da Subcomissão de Habilitação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil no CNAS Gestão 2020/2022.
9h às 17h
Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF.
14h30 às 18h
Reunião da Comissão de Normas da Assistência Social
04/03/2020 - REUNIÃO DE COMISSÕES TEMÁTICAS
09h às 16h
Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social: Acompanhamento do orçamento de 2020 e outros.
Reunião da Comissão de Política da Assistência Social: Informes SNAS/MC - construção dos acordos de Cooperação Técnica e Planos de Trabalho com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos e outros.
09h às 13h
Reunião da Comissão de Normas da Assistência Social: Apresentação da realidade, dificuldades e obstáculos enfrentados pelas entidades de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no processo de inscrição junto aos Conselhos de Assistência Social e outros.
Reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social: Discussão sobre os materiais de orientação e capacitação produzidos para os conselhos de assistência social e outros.
14h às 16h
Reunião conjunta da Comissão de Normas e Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social sobre a revisão da Resolução CNAS nº 237/2006.
16h às 18h
Reunião da Mesa Diretora.
05/03/2020 - PLENÁRIA
9h às 09h30
Aprovação da ata da 283ª Reunião Ordinária do CNAS e da pauta da 284ª Reunião Ordinária do CNAS.
9h30 às 10h30
Informes da Presidência/Secretaria Executiva, MC, FONSEAS, CONGEMAS, CIT e Conselheiros.
10h30 às 11h30
Apresentação do Relatório do Programa Primeira Infância no SUAS, exercício 2019, no que tange aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros. (Resolução CNAS nº 19/2016)
Convidados: Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano - SNPDPH; Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS.
11h30 às 12h30
Apresentação do Decreto 10.193/2019 (Diárias e passagens)
Convidado: Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
14h às 15h30
Discussão sobre a recomposição do Orçamento para garantir os serviços da assistência social.
Convidados: Presidente da Comissão Mista de Orçamento; Presidente da Comissão de Seguridade Social; Secretário Especial de Desenvolvimento Social; Ministro da Cidadania; Ministro da Economia.
15h30 às 16h30
Apresentação da Programação da Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS de abril.
16h30 às 18h
Estratégias para o fortalecimento dos usuários do SUAS no Controle Social
Convidado: Professor Dr. Edval Bernardino, Diretor de Programas e Projetos de Extensão Universitária da UFPA.
06/03/2020 - PLENÁRIA
9h às 10h30
Relato da Mesa Diretora.
10h30 às 12h
Relato da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.
14h às 15h30
Relato da Comissão de Normas da Assistência Social.
Relato da reunião conjunta da Comissão de Normas e Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social.
15h30 às 16h30
Relato da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social.
16h30 às 17h30
Relato da Comissão de Política da Assistência Social.
17h30 às 18h
Relato da Comissão de Monitoramento das Deliberações da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 144, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
181604 - Tradição, Cultura e Integração
JANAINA APARECIDA PASSOS ROSA BENTO
CNPJ/CPF: 949.118.600-06
Cidade: Rio do Sul - SC;
Valor Complementado: R\$ 480,00

Valor total atual: R\$ 129.800,00
185580 - CINE TEATRO SOLAR
MAGMA - CULTURA, TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.126.184/0001-17
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Complementado: R\$ 287.621,57
Valor total atual: R\$ 1.660.310,96
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
183819 - PROJETO BAILA COMIGO
SUI GENERIS PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.141.397/0001-60
Cidade: Nova Lima - MG;
Valor Complementado: R\$ 2.784,00
Valor total atual: R\$ 149.811,20
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
185416 - Arte na Lona
Joaquim Jomas Mendes Lemes
CNPJ/CPF: 552.152.976-49
Cidade: São Lourenço - MG;
Valor Complementado: R\$ 21.450,37
Valor total atual: R\$ 193.842,56
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
184246 - Imersão Literária: O Fantasma e o Lixo & O Mágico Trapalhão
TEREZINHA OSMARI BAGATINI 82484538987
CNPJ/CPF: 14.318.583/0001-08
Cidade: São Miguel do Oeste - SC;
Valor Complementado: R\$ 500,20
Valor total atual: R\$ 113.121,36

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
180743 - Atos e Palhaços ArteHumanizAÇÃO
Aldo Hayrton Dezan
CNPJ/CPF: 109.492.048-70
Cidade: Votuporanga - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
182718 - Caravana Renovarte
Renovarte Produções Culturais LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.732.444/0001-38
Cidade: Valinhos - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 30/06/2020
185518 - Agriman e o esquadrão da Segurança Alimentar
D. MARIN DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 08.430.920/0001-51
Cidade: Passo Fundo - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
186199 - FamiliarizAR-TE: vida, cultura e cooperação
CATAVENTO PRODUCAO CULTURAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 18.066.574/0001-28
Cidade: Pinhalzinho - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
190854 - FESTIVAL DE DANÇA CRIANÇA INDAIATUBANA FELIZ 2020
Associação Beneficente ABID
CNPJ/CPF: 03.508.076/0001-10
Cidade: Indaiatuba - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
191169 - Dança e Cidadania 2020
LUCIA HELENA NEGRI TEIXEIRA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.680.699/0001-06
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
191370 - Circo Social de Sarandi - Etapa 2
Pinheiro e Faria Ltda - ME
CNPJ/CPF: 04.880.185/0001-27
Cidade: Campo Mourão - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
191383 - Festival de Teatro Infantil do Parana
Cynthya Carolline Ferreira Borges
CNPJ/CPF: 999.349.301-53
Cidade: Maringá - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
192501 - Projeto Evolução IV
Teatro do Kaos
CNPJ/CPF: 02.316.301/0001-54
Cidade: Cubatão - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
192601 - AGENDA CULTURAL 2020
Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça
CNPJ/CPF: 07.602.959/0001-46
Cidade: Guairá - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
192999 - 7ª Mostra Internacional de Teatro de São Paulo - MITsp 2020
Olhares - Instituto Cultural
CNPJ/CPF: 12.521.546/0001-77
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
193026 - MOCIDADE CULTURAL PRESERVANDO A HISTÓRIA
INSTITUTO ANTONIA ROQUE SANTOS DA SILVA
CNPJ/CPF: 07.499.831/0001-07
Cidade: Juazeiro do Norte - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 30/04/2020
193806 - INCLUSÃO ENCENA
INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSAO CULTURAL
CNPJ/CPF: 08.745.680/0001-84
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
180410 - Coral Infantil Sementes do Amanhã ano 3
Luci Jose da Costa Kirinus
CNPJ/CPF: 872.541.239-68
Cidade: Itapoá - SC;



Prazo de Captação: 22/02/2020 à 26/06/2020
185651 - Em Canto Coral
HS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF: 30.198.856/0001-84
Cidade: Joinville - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
191565 - Orquestra Sua Majestade o Violão Ano 2
Luci Jose da Costa Kirinus
CNPJ/CPF: 872.541.239-68
Cidade: Itapoá - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
192969 - Instituto Anelo: Música e Cidadania Â- Plano Anual 2020
INSTITUTO ANELO
CNPJ/CPF: 05.896.161/0001-29
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
193365 - Festival Sertão Música e Gastronomia
FERNANDO DANTAS DE PAULA
CNPJ/CPF: 336.657.828-99
Cidade: Ituverava - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
182776 - Olho D'água - Artes Líquidas e Águas Visuais
3 APITOS MARKETING CULTURAL E ESPORTIVO LTDA
CNPJ/CPF: 14.293.235/0001-23
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/11/2019 à 31/12/2019
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
185370 - GINGA DE PEITO ABERTO ANO III
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER
CNPJ/CPF: 07.952.460/0001-69
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
186353 - Revitalização da Iluminação do Monumento às Bandeiras
Instituto Victor Brecheret
CNPJ/CPF: 03.729.509/0001-68
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/02/2020 à 31/12/2020
190374 - Preservação e Informatização do Acervo Permanente e Histórico do Arquivo Público Municipal Nilson Cardoso de Carvalho
Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
CNPJ/CPF: 278.241.858-00
Cidade: Indaiatuba - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/08/2020
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
184666 - FILHOS DE SUCENA
ALESSANDRA REGINA DE CARVALHO 02581689943
CNPJ/CPF: 27.999.818/0001-16
Cidade: Maringá - PR;
Prazo de Captação: 16/01/2020 à 31/12/2020
192323 - Plano Anual Vaga Lume 2020
Associação Vaga Lume
CNPJ/CPF: 04.711.157/0001-86
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020
200523 - 34ª Feira do Livro de Gravataí
Simples Assim Projetos e Produções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 23.342.548/0001-15
Cidade: Novo Hamburgo - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 146, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
177810 - Brincando Com a Broadway
Fabiana Carvalho de Figueiredo
CNPJ/CPF: 973.569.806-49
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 150.586,30
Valor total atual: R\$ 249.685,70
181650 - MOVIMENTO CULTURA URBANA
M.L.M.DI BLASI PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
CNPJ/CPF: 06.940.023/0001-62
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 78.660,00
Valor total atual: R\$ 479.160,00
182486 - LABORATÓRIOS DE CRIAÇÃO PORTO IRACEMA DAS ARTES - VI EDIÇÃO
INSTITUTO DRAGAO DO MAR
CNPJ/CPF: 02.455.125/0001-31
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Reduzido: R\$ 343.720,00
Valor total atual: R\$ 593.622,72
183956 - Bibi Cricri - Bichos e Crianças
Ligia Batista Ferreira
CNPJ/CPF: 18.525.010/0001-06
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R\$ 14.875,40
Valor total atual: R\$ 234.999,60
184291 - EU, DINDIN E UMA HISTÓRIA SEM FIM
FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 098.980.689-81
Cidade: Sarandi - PR;
Valor Reduzido: R\$ 1.221,00
Valor total atual: R\$ 139.132,95
185115 - Circuito Cultural Itaúna Â- 2019
O Trem - Companhia de Teatro
CNPJ/CPF: 07.980.065/0001-90
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 689,04
Valor total atual: R\$ 239.939,04
185209 - Chapeuzinho Vermelho
GATU Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 02.988.548/0001-17

Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 16.038,00
Valor total atual: R\$ 980.842,50
185531 - Espetáculo Teatral Dengue: O Fim da Picada
Lucimeire de Moraes da Silva
CNPJ/CPF: 12.645.969/0001-07
Cidade: Valinhos - SP;
Valor Reduzido: R\$ 258.365,25
Valor total atual: R\$ 249.999,75
185574 - Dança: Arte que transforma vidas
ASSOCIAÇÃO ELOS DA VIDA
CNPJ/CPF: 04.277.461/0001-67
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Reduzido: R\$ 293.562,50
Valor total atual: R\$ 226.814,50
186042 - Giradança 2019
Associação Gira Dança
CNPJ/CPF: 09.495.992/0001-40
Cidade: Natal - RN;
Valor Reduzido: R\$ 140.962,80
Valor total atual: R\$ 205.867,20
190102 - FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE DUQUE DE CAXIAS
CENTRO DE PESQUISAS TEATRAIS DE DUQUE DE CAXIAS
CNPJ/CPF: 86.730.777/0001-27
Cidade: Duque de Caxias - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 64.693,20
Valor total atual: R\$ 197.939,50
190665 - EVENTO FOLCLÓRICO CULTURAL FESTA DE SÃO BENEDITO
ASSOCIAÇÃO DE BANDAS DE CONGO DA SERRA
CNPJ/CPF: 31.276.736/0001-10
Cidade: Serra - ES;
Valor Reduzido: R\$ 501,60
Valor total atual: R\$ 353.201,64
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
182288 - Grande Orquestra dos Sonhos
Associação Morumbi de integração Social
CNPJ/CPF: 50.059.419/0001-97
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 8.719,05
Valor total atual: R\$ 392.678,00
184522 - BATUQUE NA CAIXA - OFICINAS
Instituto Cultural Arte Brasil
CNPJ/CPF: 03.476.141/0001-73
Cidade: Londrina - PR;
Valor Reduzido: R\$ 139.551,18
Valor total atual: R\$ 187.580,70
184578 - SUSTENTASOM
INMED BRASIL
CNPJ/CPF: 00.696.000/0001-78
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 4.964,70
Valor total atual: R\$ 235.621,10
190870 - Sertão em Festa
Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social - lades
CNPJ/CPF: 04.198.994/0001-53
Cidade: Uberaba - MG;
Valor Reduzido: R\$ 89.293,62
Valor total atual: R\$ 107.617,13
191440 - 2º Paralelo Festival
POLO COMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.593.480/0001-56
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Reduzido: R\$ 129.864,90
Valor total atual: R\$ 397.557,60
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
191216 - Collab
Luana Devechiati R. dos Santos Produção Cultural
CNPJ/CPF: 16.670.927/0001-79
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 2,75
Valor total atual: R\$ 199.012,00
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
185317 - LIVRO POEMAS AMILCAR DE CASTRO
ASSOCIAÇÃO AMILCAR DE CASTRO
CNPJ/CPF: 07.123.752/0001-99
Cidade: Nova Lima - MG;
Valor Reduzido: R\$ 3.366,00
Valor total atual: R\$ 329.705,31

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
177068 - MUSICAR - Festival de Música Infantil - 2º ano
HAJALUME PRODUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 21.348.122/0001-43
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 1.152.064,50
Valor total atual em: R\$ 3.327.486,00

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 380, de 11 de dezembro de 2019 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:
Art. 1º Homologar os projetos audiovisuais, relacionados nos anexos desta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEBER MOURA TRIGUEIRO

ANEXO I (Artigo 18, §1º)

201239 - Festival de Cinema de Alter do Chão - 2020
KRIOCA CONSULTORIA DE NEGOCIOS E COMUNICACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 20.463.541/0001-63
Processo: 01400.001206/2020-69
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 399.483,32
Prazo de Captação: 27/02/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realização da 2ª edição do Festival de Cinema de Alter do Chão, durante 7 dias, e serão exibidos filmes nacionais e internacionais gratuitamente, premiação dos filmes ganhadores em cada categoria, ocorrerão apresentações artístico-culturais e ainda haverá um espaço para o mercado do audiovisual.



201240 - Cinema no Rio 13ª Edição
Cinear Produções e Exibições Cinematográficas LTDA
CNPJ/CPF: 07.137.708/0001-38
Processo: 01400.001207/2020-11
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 449.980,74
Prazo de Captação: 27/02/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Em sua 13ª Edição, o projeto Cinema no Rio consistirá na realização de sessão de cinema ao ar livre em 07 municípios localizados às margens da Represa de Sobradinho no Rio São Francisco, no estado da Bahia. O projeto ainda prevê, em cada localidade, a realização de 01 oficina lúdica de fotografia para terceira idade e adolescentes, 01 apresentação de artistas locais, edição e exibição de 01 vídeo-documentário de aproximadamente 12 minutos, produzido a partir de depoimentos dos moradores idosos do local através de um trabalho de pesquisa.

201241 - Serra do Espinhaço - Patrimônio da Humanidade
Paulo Henrique Guimarães
CNPJ/CPF: 492.850.846-72
Processo: 01400.001208/2020-58
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 198.260,58
Prazo de Captação: 27/02/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O Projeto Serra do Espinhaço - Patrimônio da Humanidade é um média metragem no formato documentário que mostra importância da Serra do Espinhaço, o que justifica a mesma ter sido nomeada pela UNESCO como patrimônio da humanidade. Nesse documentário destaca-se a importância da região como alavancador do turismo cultural. Estilo do documental em vídeo. Com 45' (quarenta e cinco minutos). Formato 4K. Assunto a ser abordado: serra do espinhaço, a fauna, a flora, a cultura da região, a história e a importância do ecossistema e do folclore típico da região do espinhaço, esse documentário abrange as cidades do entorno da serra do espinhaço.

201242 - Os Filhos do Mundo
VIENA PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 35.427.724/0001-09
Processo: 01400.001209/2020-01
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 84.143,40
Prazo de Captação: 27/02/2020 à 30/11/2020
Resumo do Projeto: Documentário, realizado em um curta-metragem de até 15 minutos, sobre a conexão de estrangeiros dentro do Brasil através do café, cuja bebida é marca consagrada do país. Traz a narrativa em português feita pelos olhos da Chris, uma grega-cipriota, num típico sotaque de estrangeiro, contando a sua relação com uma família de refugiados sírios, atrelando as memórias de ambos ao café. O curta será filmado com câmera EOS 5D Mark IV, em formato HD e vinculado em instituições públicas de ensino, festivais, canais de televisão e em plataformas de "vídeo sob demanda".

201245 - Cine Humor e Arte Festival
Rever Produções Culturais Ltda ME
CNPJ/CPF: 20.911.352/0001-06
Processo: 01400.001212/2020-16
Cidade: Olinda - PE;
Valor Aprovado: R\$ 399.293,40
Prazo de Captação: 27/02/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A proposta trata da realização de exibições cinematográficas junto a oficinas culturais, apresentações de teatro e música instrumental, que irão levar ao público em geral, de uma forma mais descontraída, a cultura da sétima arte através de filmes nacionais, de média, curta e longa metragens, espetáculos de teatro de intervenção junto ao público, no intervalo das exibições, e de bandas musicais que irão interpretar de maneira instrumental as antigas trilhas sonoras do cinema brasileiro. Pretendemos realizar oficinas de audiovisual, como contrapartida social do projeto, oficina de música instrumental e oficina de maquiagem artística.

201247 - Escola de Cinema Central Periférica
Suellen Pereira de Souza
CNPJ/CPF: 126.259.337-98
Processo: 01400.001214/2020-13
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 199.031,06
Prazo de Captação: 27/02/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: A Central Periférica é uma escola de cinema da periferia com foco em produzir filmes de alta qualidade, com baixo custo de orçamento, a partir de celulares, usando soluções criativas, com intuito de ensinar jovens das comunidades adjacentes ao bairro da Pavuna (Acari, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna), a partir do 1º ano do Ensino Médio, as noções de produção audiovisual.

201248 - A IMIGRAÇÃO SUIÇA NO BRASIL: A TRAJETÓRIA DA FAMÍLIA FROSSARD

Irany Alves da Silva Medeiros
CNPJ/CPF: 414.457.917-49
Processo: 01400.001215/2020-50
Cidade: Nova Friburgo - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 199.510,34
Prazo de Captação: 27/02/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Produção de documentário média metragem sobre a imigração Suíça para o Brasil através da trajetória da família Frossard que foi uma das cem famílias que por decreto imperial de D. João VI, estabeleceu-se na região serrana do Estado do Rio de Janeiro, no Município de Nova Friburgo-RJ entre os anos de 1819 a 1820. Terá duração de até 60 minutos em formatos HDCAM SR, HDCAM Standard, HD EXTERNO (HD externo com conexão USB 2.0 ou IEEE1394 (FireWire), não vinculado a software proprietário para ser reconhecido ou Fita de dados LTO - 5

201250 - 8ª Mostra de Curtas-Metragens de Suzano - A inclusão no cinema
Pedro Henrique Rachid Silva
CNPJ/CPF: 451.578.218-59
Processo: 01400.001217/2020-49
Cidade: Suzano - SP;
Valor Aprovado: R\$ 115.159,00
Prazo de Captação: 27/02/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realização da 8ª Edição da 'Mostra de Curtas-Metragens de Suzano', tradicional evento de cinema independente realizado no município de Suzano/SP. Nessa oitava edição, o objetivo é ampliar o evento, visando atender um público maior e dar oportunidades a um número maior de produtores independentes. A oitava mostra terá como tema 'A inclusão no cinema', e cada uma das apresentações contará com filmes e/ou ações voltados a inclusão, em especial inclusão de deficientes, idosos e pessoas de baixa renda.

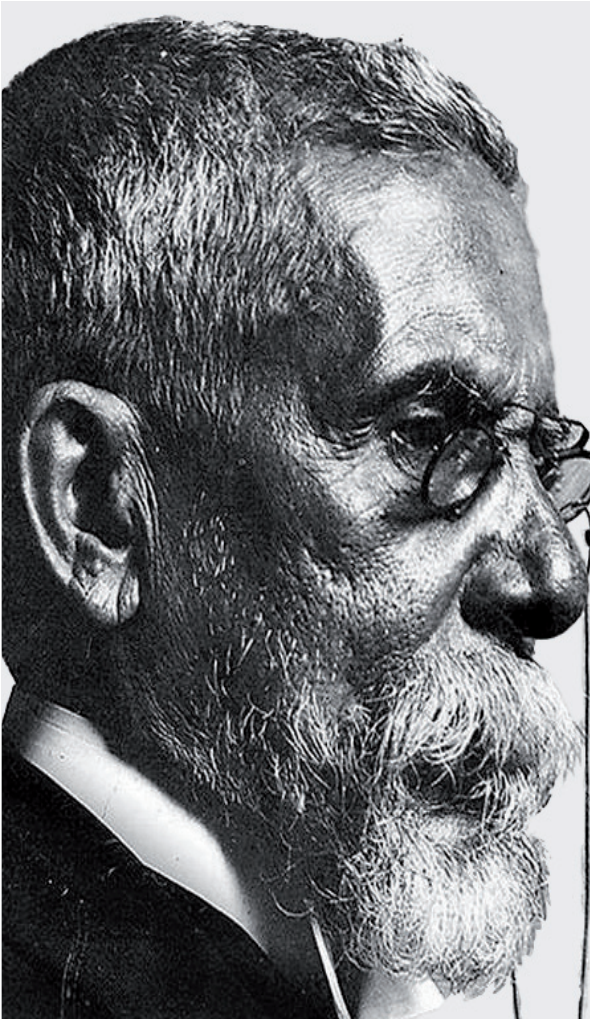
201251 - O Olhar Cultural para as Regiões do Estado do Rio de Janeiro
Monique Baptista Aguiar
CNPJ/CPF: 101.456.637-10
Processo: 01400.001218/2020-93
Cidade: Rio das Ostras - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 199.379,40
Prazo de Captação: 27/02/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: Realizar um média metragem documental, de aproximadamente 45 minutos, capaz de oferecer informações culturais, históricas e patrimoniais do Estado do Rio de Janeiro em resolução HD. Será mostrado todos os atrativos culturais dos locais, contando a historicidade de cada local, sendo feita indicações dos melhores locais a serem visitados, enfatizando a melhor época do ano, abordando também sobre eventos turísticos que acontecem na cidade, e enfatizando também acerca da gastronomia e hotelaria das cidades.

201256 - Documentário - Revolucionários II
THIAGO EDUARDO DA SILVA 33189316830
CNPJ/CPF: 23.489.171/0001-21
Processo: 01400.001223/2020-04
Cidade: Itajaí - SC;
Valor Aprovado: R\$ 199.435,50
Prazo de Captação: 27/02/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O filme documentário "Revolucionários" irá trazer para o debate a importância de repensarmos a forma pela qual obtemos energia para nossa vida. Como suprir a alta demanda energética do mundo contemporâneo sem esgotar nossas fontes? Essa pergunta é central para pensarmos em novas ideias e novas fontes. Tratar-se-á de um filme documentário média metragem com 45 minutos de duração filmado e finalizado em 4K.

ANEXO II (ARTIGO 26)

201253 - 48 Horas de Cultura pelo Sul do Brasil
Flavio da Rocha Tito
CNPJ/CPF: 155.547.058-04
Processo: 01400.001220/2020-62
Cidade: Barueri - SP;
Valor Aprovado: R\$ 189.307,26
Prazo de Captação: 27/02/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto consiste em realizar produção de websérie sobre os costumes e patrimônios culturais em 10 cidades do Sul do Brasil. Serão 13 episódios, de 10' a 15' minutos - cada. Sendo veiculado na rede Social YouTube, vídeos em FULLHD, formato final MP4, classificação 14 anos.

.



MACHADO DE ASSIS
Patrono da Imprensa Nacional

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título compelido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou a sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. Posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.



Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO,
MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 7.926, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 53545.001046/2019-73. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a EVANDRO ROBERTO CORTEZIA, CPF nº 537.176.861-00, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 758, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53542.002547/2019-05. Expede autorização à RADIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LIMITADA, CNPJ nº 01.382.209/0001-20, para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), modalidade Ligação para Transmissão de Programas, na localidade de Ceres-GO, e outorga autorização de uso de radiofrequências associadas à autorização do serviço.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 849. Processo nº 53542.000129/2020-17. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a WILMAR TRENTINI, CPF nº 325.658.011-49, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 851. Processo nº 53542.003557/2019-50. Expede autorização a ALVARO CARVALHO FREITAS , CPF nº 508.634.286-49, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 1.001. Processo nº 53542.000177/2020-05. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a SCHEFFER & CIA LTDA, CNPJ nº 04.733.767/0036-00, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 1.006. Processo nº 53542.000160/2020-40. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a ELAINE PADILHA, CPF nº 722.381.510-87, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 1.016. Processo nº 53542.003799/2019-43. Expede autorização a FELIPE ADROALDO RAMPELOTTO GATTO, CPF nº 000.540.671-46, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 1.025. Processo nº 53542.000128/2020-64. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a TIROLESA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 32.132.087/0001-47, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 1.031. Processo nº 53542.000154/2020-92. Expede autorização a COMUNICATIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.364.283/0001-01, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 1.028, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53548001737201785. Outorgar autorização de uso de radiofrequência, à OMYA DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA., CNPJ 05969945000563, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, até 27/12/2037, sendo o uso das radiofrequências não exclusivo, em caráter precário e secundário.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ,
MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 1.000, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53569.000311/2020-61. Outorga autorização para uso de radiofrequência à ESTRELA DE DAVI SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 20183424000227, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CARNOT LUIZ BRAUNN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 1.032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53569.000314/2020-03. Expede autorização à BRAVUS SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 36154427000191, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUNN GUIMARÃES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 1.014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53500.005191/2020-83. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) ao MINISTÉRIO DA DEFESA, CNPJ nº 03.277.610/0001-25, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, aplicação Móvel Privado.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 5.399, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.002078/2009. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à INPACTO - INSTITUTO DE PROMOÇÃO ARTÍSTICO - CULTURAL DE TEÓFILO OTONI, CNPJ 01.647.170/0001-25, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Teófilo Otoni/MG.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 5.429, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.002631/2003. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE MERUOCA - ABCCM, CNPJ 02.079.345/0001-08, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Meruoca/CE.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 5.643, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.004879/2015. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MISSÃO DE ARICOBÉ - ARMA, CNPJ 02.747.045/0001-50, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Angical (Missão de Aricobé)/BA.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 5.749, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.014945/2018-71. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ 04.954.351/0001-92, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, aplicação Radiodeterminação.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 5.836, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.019276/2019-13. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE CAIANA, CNPJ 13.298.008/0001-28, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caiana/MG.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 6.230, DE 5 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 53500.026514/2019-39. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NORTE, CNPJ 08.646.123/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cascavel/PR.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 6.243, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 53500.022231/2019-18. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA E CIDADANIA - ACVC, CNPJ 11.289.759/0001-52, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Icó (Lima Campos)/CE.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 6.412, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 53500.015950/2019-82. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIÁS - RÁDIO EDUCATIVA FM, CNPJ 02.499.170/0001-98, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Indiará/GO.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 6.684, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 53500.032969/2019-93. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE, CNPJ 11.681.039/0001-38, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Parnamirim/RN.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 1.067, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza TV OMEGA LTDA, CNPJ nº 02.131.538/0003-22, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 23/02/2020 a 24/02/2020.

CRISTIAN CHARLES MARLOW
Gerente
Substituto



Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 351, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção I, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria nº 624, de 23 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59502.000623/2017-21, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de prevenção, previstos no art. 5º da Portaria n. 212, de 30 de maio de 2018, que autorizou a transferência de recursos ao Município de São João Batista - SC, para ações de Defesa Civil, para até 25/05/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 354, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 2, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000351/2012-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previsto no art. 4º da Portaria n. 47, de 24 de fevereiro de 2016, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Serra Nova Dourada - MT, para ações de Defesa Civil, para até 21/04/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 356, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 2, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000327/2014-42, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de reconstrução previsto no art. 4º da Portaria n. 207, de 20 de agosto de 2014, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Governador Valadares - MG, para ações de Defesa Civil, para até 26/05/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 357, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 2, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.001462/2011-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação, previsto no art. 4º da Portaria n. 810, de 09 de novembro de 2011, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Governo do Estado do Mato Grosso, para ações de Defesa Civil, para até 26/08/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 358, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 2, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000224/2012-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de reconstrução previsto no art. 4º da Portaria n. 310, de 06 de junho de 2012, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santa Leopoldina - ES, para ações de Defesa Civil, para até 28/03/2020.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Ministério da Economia

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª SEÇÃO

2ª CÂMARA

1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF (www.carf.fazenda.gov.br) previamente à reunião.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

3) O julgamento do Processo nº 10805.901742/2009-99 (item 13) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 14 a 18. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 14 a 18, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

4) O julgamento do Processo nº 10783.900726/2016-11 (item 19) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 20 a 26. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 20 a 26, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

5) O julgamento do Processo nº 10865.904727/2009-98 (item 27) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 28 a 34. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 28 a 34, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

6) O julgamento do Processo nº 10880.684147/2009-81 (item 35) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 36 a 41. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 36 a 41, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

7) O julgamento do Processo nº 10830.907307/2011-85 (item 42) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 43 a 47. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 43 a 47, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

8) O julgamento do Processo nº 10880.998310/2012-95 (item 48) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 49 a 53. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 49 a 53, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

9) O julgamento do Processo nº 10830.909317/2009-31 (item 54) servirá como paradigma para o julgamento do processo constante do item 55. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado ao processo repetitivo de que trata o item 55, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

10) O julgamento do Processo nº 13839.913187/2009-49 (item 78) servirá como paradigma para o julgamento do processo constante do item 79. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado ao processo repetitivo de que trata o item 79, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: CUSTOS/ DESPESAS

Relator(a): ALLAN MARCEL WARWAR TEIXEIRA

1 - Processo nº: 10380.724500/2010-47 - Recorrente: J MACEDO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

2 - Processo nº: 10380.724501/2010-91 - Recorrente: J MACEDO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 2: DEPÓSITOS BANCÁRIOS

3 - Processo nº: 11634.001692/2010-53 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AMETISTA ESTOFADOS LTDA.

4 - Processo nº: 19515.722973/2012-73 - Recorrente: VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

5 - Processo nº: 19515.721272/2012-17 - Recorrente: VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 3: PERDAS HEDGE

Relator(a): GISELE BARRA BOSSA

6 - Processo nº: 13005.722242/2014-63 - Recorrente: FRS S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 4: PER/DCOMP

7 - Processo nº: 11543.004393/2001-07 - Recorrente: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

8 - Processo nº: 10283.907859/2009-12 - Recorrente: ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 5: PREÇO/TRANSFERÊNCIA

9 - Processo nº: 10283.724954/2015-21 - Recorrentes: ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e FAZENDA NACIONAL

10 - Processo nº: 10283.907860/2009-47 - Recorrente: ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 6: CUSTOS/DESPESAS
Relator(a): GISELE BARRA BOSSA
11 - Processo nº: 13888.724818/2017-81 - Recorrente: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
12 - Processo nº: 13888.725189/2017-15 - Recorrente: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 7: PER/DCOMP
Relator(a): ALEXANDRE EVARISTO PINTO
13 - Processo nº: 10805.901742/2009-99 - Recorrente: MAGNETI MARELLI COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
14 - Processo nº: 10805.904211/2009-58 - Recorrente: MAGNETI MARELLI COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
15 - Processo nº: 10805.904212/2009-01 - Recorrente: MAGNETI MARELLI COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
16 - Processo nº: 10805.904938/2009-35 - Recorrente: MAGNETI MARELLI COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
17 - Processo nº: 10805.905674/2009-37 - Recorrente: MAGNETI MARELLI COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
18 - Processo nº: 10805.905675/2009-81 - Recorrente: MAGNETI MARELLI COFAP FABRICADORA DE PECAS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ALEXANDRE EVARISTO PINTO
19 - Processo nº: 10783.900726/2016-11 - Recorrente: ABREVO DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
20 - Processo nº: 10783.900727/2016-58 - Recorrente: ABREVO DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
21 - Processo nº: 10783.900728/2016-01 - Recorrente: ABREVO DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº: 10783.900729/2016-47 - Recorrente: ABREVO DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
23 - Processo nº: 10783.900730/2016-71 - Recorrente: ABREVO DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
24 - Processo nº: 10783.900731/2016-16 - Recorrente: ABREVO DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
25 - Processo nº: 10783.900732/2016-61 - Recorrente: ABREVO DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
26 - Processo nº: 10783.900733/2016-13 - Recorrente: ABREVO DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BARBARA MELO CARNEIRO
27 - Processo nº: 10865.904727/2009-98 - Recorrente: JORSA EMBALAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
28 - Processo nº: 10865.904728/2009-32 - Recorrente: JORSA EMBALAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
29 - Processo nº: 10865.904729/2009-87 - Recorrente: JORSA EMBALAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
30 - Processo nº: 10865.904730/2009-10 - Recorrente: JORSA EMBALAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
31 - Processo nº: 10865.904731/2009-56 - Recorrente: JORSA EMBALAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
32 - Processo nº: 10865.904732/2009-09 - Recorrente: JORSA EMBALAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
33 - Processo nº: 10865.904733/2009-45 - Recorrente: JORSA EMBALAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
34 - Processo nº: 10865.904734/2009-90 - Recorrente: JORSA EMBALAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR
35 - Processo nº: 10880.684147/2009-81 - Recorrente: SISAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
36 - Processo nº: 10880.684135/2009-56 - Recorrente: SISAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
37 - Processo nº: 10880.684141/2009-11 - Recorrente: SISAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
38 - Processo nº: 10880.684148/2009-25 - Recorrente: SISAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
39 - Processo nº: 10880.904600/2009-81 - Recorrente: SISAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
40 - Processo nº: 10880.904604/2009-69 - Recorrente: SISAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
41 - Processo nº: 10880.904605/2009-11 - Recorrente: SISAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIS HENRIQUE MAROTTI TOSELLI
42 - Processo nº: 10830.907307/2011-85 - Recorrente: SOTREQ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
43 - Processo nº: 10830.907304/2011-41 - Recorrente: SOTREQ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
44 - Processo nº: 10830.907305/2011-96 - Recorrente: SOTREQ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
45 - Processo nº: 10830.907306/2011-31 - Recorrente: SOTREQ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
46 - Processo nº: 10830.907568/2011-03 - Recorrente: SOTREQ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
47 - Processo nº: 10830.907569/2011-40 - Recorrente: SOTREQ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIS HENRIQUE MAROTTI TOSELLI
48 - Processo nº: 10880.998310/2012-95 - Recorrente: NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
49 - Processo nº: 10880.998306/2012-27 - Recorrente: NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
50 - Processo nº: 10880.998307/2012-71 - Recorrente: NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
51 - Processo nº: 10880.998308/2012-16 - Recorrente: NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
52 - Processo nº: 10880.998309/2012-61 - Recorrente: NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
53 - Processo nº: 10880.998311/2012-30 - Recorrente: NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIS HENRIQUE MAROTTI TOSELLI
54 - Processo nº: 10830.909317/2009-31 - Recorrente: COMPANHIA LUZ E FORCA DE MOCOCA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
55 - Processo nº: 10830.913815/2009-88 - Recorrente: COMPANHIA LUZ E FORCA DE MOCOCA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 8: OMISSÃO DE RECEITA
Relator(a): ALEXANDRE EVARISTO PINTO
56 - Processo nº: 18471.003330/2008-31 - Recorrente: NAZK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 9: DECADÊNCIA
57 - Processo nº: 10280.720761/2008-00 - Recorrente: REJANE MOURA DE SA BASTOS E SILVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 10: PER/DCOMP
58 - Processo nº: 13807.006203/2002-46 - Recorrente: CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

59 - Processo nº: 10920.900662/2008-19 - Recorrente: GFV PARTICIPACOES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
60 - Processo nº: 10880.939835/2009-93 - Recorrente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
61 - Processo nº: 10880.915564/2006-38 - Recorrente: COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
62 - Processo nº: 10880.915565/2006-82 - Recorrente: COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 11: PENALIDADES MULTA
Relator(a): ALLAN MARCEL WARWAR TEIXEIRA
63 - Processo nº: 19515.002290/2009-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: NEC LATIN AMERICA S.A.
64 - Processo nº: 19515.720136/2011-29 - Recorrente: FORMILINE INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
65 - Processo nº: 10380.730259/2018-42 - Recorrente: ITAQUI GERACAO DE ENERGIA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 12: CUSTAS DESPESAS
66 - Processo nº: 13896.722667/2017-28 - Recorrente: N M ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BARBARA MELO CARNEIRO
67 - Processo nº: 11080.004328/2003-20 - Recorrente: O MUSTAD & SON BRASIL ARTEFATOS DE PESCA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
68 - Processo nº: 16327.000549/2004-93 - Recorrente: CREDCORP FOMENTO MERCANTIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 13: OMISSÃO DE RECEITA
69 - Processo nº: 16327.000620/2004-38 - Recorrente: CREDCORP FOMENTO MERCANTIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
70 - Processo nº: 19515.005248/2009-31 - Recorrente: CREDCORP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 14: PER/DCOMP
71 - Processo nº: 13839.720150/2011-93 - Recorrente: ELEKEIROZ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
72 - Processo nº: 13839.720040/2011-21 - Recorrente: ELEKEIROZ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 15: PER/DCOMP - DECADÊNCIA
Relator(a): BARBARA MELO CARNEIRO
73 - Processo nº: 13840.000043/2011-14 - Recorrente: JORSA EMBALAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
74 - Processo nº: 13840.000044/2011-51 - Recorrente: JORSA EMBALAGENS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
75 - Processo nº: 15374.920657/2008-80 - Recorrente: PRN ASSESSORIA DE POSTOS DE COMBUSTVEIS S/C LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
76 - Processo nº: 13839.900622/2010-17 - Recorrente: ELEKEIROZ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
77 - Processo nº: 13839.906918/2008-19 - Recorrente: ELEKEIROZ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
78 - Processo nº: 13839.913187/2009-49 - Recorrente: ELEKEIROZ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
79 - Processo nº: 13839.913927/2009-47 - Recorrente: ELEKEIROZ S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 16: LUCROS EXTERIOR
Relator(a): EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR
80 - Processo nº: 16004.720126/2018-31 - Recorrente: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 17: PER/DCOMP
81 - Processo nº: 16682.900656/2013-65 - Recorrente: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GISELE BARRA BOSSA
82 - Processo nº: 10166.900384/2010-11 - Recorrente: HC PNEUS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
83 - Processo nº: 10166.900385/2010-58 - Recorrente: HC PNEUS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
84 - Processo nº: 10166.900156/2011-14 - Recorrente: HC PNEUS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 18: LUCROS EXTERIOR
85 - Processo nº: 19515.004211/2010-20 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA
86 - Processo nº: 15002.000010/2008-68 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: TELENG TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA

DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 19: OMISSÃO DE RECEITA
Relator(a): GISELE BARRA BOSSA
87 - Processo nº: 19515.720737/2018-16 - Recorrente: BRASFIO INDUSTRIA E COMERCIO NORDESTE S/A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
88 - Processo nº: 10183.727653/2017-49 - Recorrentes: TRIMEC CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA e FAZENDA NACIONAL
89 - Processo nº: 10640.003272/2007-64 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: DROGARIA CARVALHO E CANAAN LTDA

TEMA 20: PENALIDADES/ MULTA
Relator(a): LUIS HENRIQUE MAROTTI TOSELLI
90 - Processo nº: 16408.000494/2007-64 - Recorrente: PINEPLY COMPENSADOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
91 - Processo nº: 19515.720819/2018-52 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
92 - Processo nº: 16095.000143/2005-62 - Recorrente: INDUSHELL COMERCIO E REVENDA DE AUTO PECAS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
93 - Processo nº: 16561.720071/2018-44 - Recorrente: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 21: PENALIDADES/ MULTA
Relator(a): NEUDSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
94 - Processo nº: 16004.000164/2009-83 - Recorrente: CANAA ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
95 - Processo nº: 19515.001623/2006-21 - Recorrente: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
96 - Processo nº: 16095.720252/2017-33 - Recorrente: I.C.A INDUSTRIA, COMERCIO E LOGISTICA EIRELI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 22: ISENÇÃO SUSPENSÃO
97 - Processo nº: 19515.720686/2017-33 - Recorrentes: FEBASP ASSOCIACAO CIVIL e FAZENDA NACIONAL

TEMA 23: IRRF - BENEFICIÁRIO NÃO IDENTIFICADO
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
98 - Processo nº: 16561.720166/2016-04 - Recorrentes: PIROQUIMICA COMERCIAL LTDA e FAZENDA NACIONAL

TEMA 24: LUCRO INFLACIONÁRIO
99 - Processo nº: 19515.003540/2005-96 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

WESLEI JOSE RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da 1ª Turma



PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos da sessão extraordinária a ser realizada na data a seguir mencionada, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF (www.carf.fazenda.gov.br) previamente à reunião.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

DIA 13 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: PER/DCOMP
Relator(a): ALEXANDRE EVARISTO PINTO
1 - Processo nº: 10380.913045/2009-19 - Recorrente: CIA DE GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS EST DO CEARA COGERH e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
2 - Processo nº: 10380.908805/2011-91 - Recorrente: CIA DE GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS EST DO CEARA COGERH e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
3 - Processo nº: 10380.913039/2009-61 - Recorrente: CIA DE GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS EST DO CEARA COGERH e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
4 - Processo nº: 10380.912290/2011-23 - Recorrente: CIA DE GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS EST DO CEARA COGERH e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 2: PENALIDADES/ MULTA
Relator(a): ALLAN MARCEL WARWAR TEIXEIRA
5 - Processo nº: 10510.721241/2011-51 - Recorrente: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
6 - Processo nº: 11080.001820/2009-39 - Recorrente: CARPEGIANI MARKETING ASSESSORIA E SERVICOS ESPORTIVOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
7 - Processo nº: 13227.720155/2010-33 - Recorrente: FRIGORIFICO TANGARA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
8 - Processo nº: 13811.001480/2007-16 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Contribuinte: KIMBERLY-CLARK KENKO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
TEMA 3: PER/DCOMP
9 - Processo nº: 10469.903391/2009-19 - Recorrente: PAR ENGENHARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
10 - Processo nº: 10469.904113/2009-89 - Recorrente: PAR ENGENHARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
11 - Processo nº: 10469.904114/2009-23 - Recorrente: PAR ENGENHARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
12 - Processo nº: 10469.904115/2009-78 - Recorrente: PAR ENGENHARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSE RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

LIZANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da 1ª Turma

3ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF (www.carf.fazenda.gov.br) previamente à reunião.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

3) O julgamento do Processo nº 15892.000068/2009-13 (item 51) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 52 a 57. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 52 a 57, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

4) O julgamento do Processo nº 16682.904140/2017-13 (item 59) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 60 a 62. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 60 a 62, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

5) O julgamento do Processo nº 10880.975838/2009-91 (item 83) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 84 a 90. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 84 a 90, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

6) O julgamento do Processo nº 10840.900564/2016-81 (item 91) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 92 a 96. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 92 a 96, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

7) O julgamento do Processo nº 10480.913740/2009-52 (item 97) servirá como paradigma para o julgamento do processo constante do item 98. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado ao processo repetitivo de que trata o item 98, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS

TEMA 1: RETORNOS DE PAUTA
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO
1 - Processo nº: 15563.720072/2015-63 - Recorrente: ARLANXEO BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCCHILD

2 - Processo nº: 13161.720074/2008-21 - Recorrentes: SEMENTES BARREIRAO LTDA e FAZENDA NACIONAL
TEMA 2: PRELIMINAR - TEMPESTIVIDADE
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
3 - Processo nº: 15983.720117/2012-14 - Recorrente: TERMAQ TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO CIVIL E ESCAVACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
4 - Processo nº: 15983.720289/2014-41 - Recorrentes: TERMAQ TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO CIVIL E ESCAVACOES LTDA e FAZENDA NACIONAL
TEMA 3: GLOSA DE CUSTOS E DESPESAS
5 - Processo nº: 16327.720676/2017-27 - Recorrente: BANCO ITAU BBA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ROGERIO GARCIA PERES
6 - Processo nº: 16327.720173/2017-51 - Recorrente: CLUB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 4: PER/DCOMP
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
7 - Processo nº: 15374.904449/2008-33 - Recorrente: CIMENTO TUPI SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
8 - Processo nº: 13603.901572/2010-41 - Recorrente: DENSO SISTEMAS TERMICOS DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 5: MULTA DE OFÍCIO - DENÚNCIA ESPONTÂNEA
Relator(a): RICARDO ANTONIO CARVALHO BARBOSA
9 - Processo nº: 13657.001650/2008-65 - Recorrente: KL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 6: MULTAS ISOLADAS
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCCHILD
10 - Processo nº: 10120.000796/2005-19 - Recorrente: DATAREY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
11 - Processo nº: 10435.000284/2004-10 - Recorrente: SADA SERVICOS MECANICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ROBERTO SILVA JUNIOR
12 - Processo nº: 12448.735663/2011-30 - Recorrente: MMX CORUMBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
13 - Processo nº: 12448.735665/2011-29 - Recorrente: MMX CORUMBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE
14 - Processo nº: 16327.720092/2015-90 - Embargantes: DELEGACIA ESPECIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DEINF e FAZENDA NACIONAL e Interessado: BANCO PAN S.A.
15 - Processo nº: 11080.732343/2018-48 - Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCCHILD
16 - Processo nº: 10880.903222/2011-32 - Recorrente: INEPAR S A INDUSTRIA E CONSTRUCOES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
17 - Processo nº: 11080.732357/2018-61 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 7: GLOSA DE CUSTOS E DESPESAS
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
18 - Processo nº: 10580.728889/2016-39 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BANCO ALVORADA S.A.
19 - Processo nº: 19515.001732/2010-25 - Recorrente: PROMON ENGENHARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES
20 - Processo nº: 10480.728863/2018-81 - Recorrente: PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 8: OMISSÃO DE RECEITAS - DEPÓSITOS BANCÁRIOS
Relator(a): RICARDO ANTONIO CARVALHO BARBOSA
21 - Processo nº: 19647.008791/2005-61 - Recorrente: SHOCK ENERGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCCHILD
22 - Processo nº: 15521.000217/2010-98 - Recorrentes: DISTRIBUIDORA JM DE ALIMENTOS PROGRESSO LTDA e FAZENDA NACIONAL
TEMA 9: PER/DCOMP
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES
23 - Processo nº: 10480.734081/2012-95 - Recorrente: PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
24 - Processo nº: 10480.907174/2009-40 - Recorrente: PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
25 - Processo nº: 10480.907175/2009-94 - Recorrente: PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
26 - Processo nº: 10480.913741/2009-05 - Recorrente: PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
27 - Processo nº: 10480.914466/2009-39 - Recorrente: PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
28 - Processo nº: 10480.914467/2009-83 - Recorrente: PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
29 - Processo nº: 10480.914470/2009-05 - Recorrente: PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
30 - Processo nº: 10880.929962/2009-84 - Recorrente: RIBA REPRESENTACOES PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
31 - Processo nº: 10880.946514/2009-45 - Recorrente: RIBA REPRESENTACOES PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS

TEMA 10: OUTRAS RECEITAS
Relator(a): ROBERTO SILVA JUNIOR
32 - Processo nº: 10283.724754/2015-78 - Recorrentes: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ROGERIO GARCIA PERES
33 - Processo nº: 15374.952112/2009-13 - Recorrente: NTE-NORDESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 11: AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO INTERNO
Relator(a): ROBERTO SILVA JUNIOR
34 - Processo nº: 16682.720832/2018-91 - Recorrente: VALE S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 12: OMISSÃO DE RECEITAS
Relator(a): ROGERIO GARCIA PERES
35 - Processo nº: 10825.723182/2018-88 - Recorrentes: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
36 - Processo nº: 10280.720572/2015-58 - Recorrentes: BOI BRANCO COMERCIAL EXPORTACAO E IMPORTACAO DE BOVINOS EIRELI e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCCHILD
37 - Processo nº: 10315.000322/2008-24 - Recorrente: FRANCISCO VALDIR NATO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RICARDO ANTONIO CARVALHO BARBOSA
38 - Processo nº: 10410.725223/2012-57 - Recorrente: S. G. CONFECÇOES LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



TEMA 13: BENEFÍCIOS FISCAIS
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCILD
39 - Processo nº: 13807.006875/2005-02 - Recorrente: METRO-DADOS LTDA.
e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ROBERTO SILVA JUNIOR
40 - Processo nº: 16682.721482/2016-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL
e Recorrida: VALE S.A.
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCILD
41 - Processo nº: 16327.721160/2012-95 - Recorrente: VOTORANTIM
CORRETORA DE TITULOS E VAL MOBILIARIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 14: MULTAS DE OFÍCIO
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
42 - Processo nº: 16327.001491/2010-43 - Recorrente: BANCO ITAU BBA S.A.
e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RICARDO ANTONIO CARVALHO BARBOSA
43 - Processo nº: 10410.725302/2012-68 - Recorrente: S. G. CONFECOES
LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE
44 - Processo nº: 10980.000991/2007-72 - Recorrente: PARANA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 15: PRELIMINAR - CONHECIMENTO
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
45 - Processo nº: 10805.002836/2002-15 - Recorrente: PIRELLI PNEUS LTDA.
e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 16: GLOSA DE CUSTOS E DESPESAS
Relator(a): ROBERTO SILVA JUNIOR
46 - Processo nº: 19515.004619/2009-68 - Recorrente: COMBRAS ARMAZENS
GERAIS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 17: GANHO DE CAPITAL
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO
47 - Processo nº: 16561.720159/2017-85 - Recorrente: MARIA CLAUDIA
OLIVEIRA AMARO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
48 - Processo nº: 10166.730408/2017-27 - Recorrente: MCL
EMPREENHIMENTOS E NEGOCIOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 18: OMISSÃO DE RECEITAS - PASSIVO FICTÍCIO
Relator(a): ROBERTO SILVA JUNIOR
49 - Processo nº: 19311.720082/2016-01 - Recorrentes: DAIKIN MCQUAY AR
CONDICIONADO BRASIL LTDA. e FAZENDA NACIONAL
50 - Processo nº: 19311.720365/2017-25 - Recorrente: DAIKIN MCQUAY AR
CONDICIONADO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 19: PER/DCOMP
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
51 - Processo nº: 15892.000068/2009-13 - Recorrente: UNIMED DE AVARE
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO
52 - Processo nº: 15892.000069/2009-50 - Recorrente: UNIMED DE AVARE
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
53 - Processo nº: 15892.000070/2009-84 - Recorrente: UNIMED DE AVARE
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
54 - Processo nº: 15892.000071/2009-29 - Recorrente: UNIMED DE AVARE
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
55 - Processo nº: 15892.000222/2009-49 - Recorrente: UNIMED DE AVARE
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
56 - Processo nº: 15892.000223/2009-93 - Recorrente: UNIMED DE AVARE
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
57 - Processo nº: 15892.000224/2009-38 - Recorrente: UNIMED DE AVARE
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE
58 - Processo nº: 16682.902958/2017-00 - Recorrente: CONSTRUTORA
NORBERTO ODEBRECHT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
59 - Processo nº: 16682.904140/2017-13 - Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA e
Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO
60 - Processo nº: 16682.904141/2017-68 - Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA e
Recorrida: FAZENDA NACIONAL
61 - Processo nº: 16682.904142/2017-11 - Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA e
Recorrida: FAZENDA NACIONAL
62 - Processo nº: 16682.904143/2017-57 - Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA e
Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCILD
63 - Processo nº: 15374.964116/2009-44 - Recorrente: SYNAPSIS BRASIL S/A
e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
64 - Processo nº: 10820.002870/2008-89 - Recorrente: FUGA COUROS JALES
LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
65 - Processo nº: 10880.900958/2009-34 - Recorrente: INEPAR S A
INDUSTRIA E CONSTRUcoes e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE
66 - Processo nº: 13558.900332/2009-88 - Recorrente: DELFI CACAU BRASIL
LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 20: LUCRO ARBITRADO
Relator(a): JOSE EDUARDO DORNELAS SOUZA
67 - Processo nº: 10120.729566/2012-56 - Recorrente: GENTLEMAN
SERVICOS EIRELI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 21: OMISSÃO DE RECEITAS
68 - Processo nº: 16832.000690/2009-91 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL
e Recorrida: ITANHANGA SERVICOS E PART LTDA
Relator(a): RICARDO ANTONIO CARVALHO BARBOSA
69 - Processo nº: 10218.000361/2010-44 - Recorrente: SUDEL INDUSTRIA E
COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 22: SIMPLES - OPÇÃO
70 - Processo nº: 13767.000204/2006-24 - Recorrente: OLARIA PERIM LTDA
- ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
71 - Processo nº: 13769.000500/2007-96 - Recorrente: LAURO GOMES e
Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 08:30 HORAS

TEMA 23: OMISSÃO DE RECEITAS
Relator(a): ROBERTO SILVA JUNIOR
72 - Processo nº: 16095.000018/2009-86 - Recorrente: COMERCIO DE
ALIMENTOS ELION LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 24: IRRF - APURAÇÃO REFLEXA
Relator(a): GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE
73 - Processo nº: 10070.002013/99-93 - Embargantes: CONSTRUTORA
NORBERTO ODEBRECHT S A e FAZENDA NACIONAL
74 - Processo nº: 10070.000914/2002-71 - Recorrente: CONSTRUTORA
NORBERTO ODEBRECHT e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
75 - Processo nº: 10070.001741/2001-27 - Recorrente: CONSTRUTORA
NORBERTO ODEBRECHT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 25: SIMPLES - EXCLUSÃO
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCILD
76 - Processo nº: 19647.008371/2004-02 - Recorrente: RANGEL COMERCIO E
VAREJO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

77 - Processo nº: 19647.008376/2004-27 - Recorrente: PINUK COMERCIO
LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RICARDO ANTONIO CARVALHO BARBOSA
78 - Processo nº: 13817.000109/2006-98 - Recorrente: ZKL MANUTENCAO
INDUSTRIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
79 - Processo nº: 13971.001515/2004-23 - Recorrente: GERD NIETSCHE ME
e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
80 - Processo nº: 10840.003525/2007-43 - Recorrente: TELECOMUNICACOES
POLONI LTDA. - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
81 - Processo nº: 18050.007283/2008-56 - Recorrente: NEGOCIO DA CHINA
COM DE MOVEIS E EQUI P ESCRITORIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
82 - Processo nº: 19647.007073/2005-78 - Recorrente: SHOCK ENERGIA LTDA
e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 13:30 HORAS

TEMA 26: MULTA ISOLADA
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCILD
83 - Processo nº: 10880.975838/2009-91 - Recorrente: ABREC
REPRESENTACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO
84 - Processo nº: 10880.965690/2009-86 - Recorrente: ABREC
REPRESENTACOES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
85 - Processo nº: 10880.965691/2009-21 - Recorrente: ABREC
REPRESENTACOES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
86 - Processo nº: 10880.967872/2009-91 - Recorrente: ABREC
REPRESENTACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
87 - Processo nº: 10880.975837/2009-46 - Recorrente: ABREC
REPRESENTACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
88 - Processo nº: 10880.978236/2009-95 - Recorrente: ABREC
REPRESENTACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
89 - Processo nº: 10880.978237/2009-30 - Recorrente: ABREC
REPRESENTACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
90 - Processo nº: 10880.990898/2009-33 - Recorrente: ABREC
REPRESENTACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BIANCA FELICIA ROTHSCILD
91 - Processo nº: 10840.900564/2016-81 - Recorrente: SPIDO INDUSTRIA,
COMERCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO
92 - Processo nº: 10840.900562/2016-92 - Recorrente: SPIDO INDUSTRIA,
COMERCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
93 - Processo nº: 10840.900565/2016-26 - Recorrente: SPIDO INDUSTRIA,
COMERCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
94 - Processo nº: 10840.900566/2016-71 - Recorrente: SPIDO INDUSTRIA,
COMERCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
95 - Processo nº: 10840.900567/2016-15 - Recorrente: SPIDO INDUSTRIA,
COMERCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
96 - Processo nº: 10840.905747/2016-93 - Recorrente: SPIDO INDUSTRIA,
COMERCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 27: PER/DCOMP
Relator(a): LUCAS ESTEVES BORGES
97 - Processo nº: 10480.913740/2009-52 - Recorrente: PERNOD RICARD
BRASIL INDUSTRIA E COMERCI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO
98 - Processo nº: 10480.909732/2009-10 - Recorrente: PERNOD RICARD
BRASIL INDUSTRIA E COMERCI e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSE RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO
Presidente da 1ª Turma

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF (www.carf.fazenda.gov.br) previamente à reunião.
OBSERVAÇÕES:
1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.
2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.
3) O julgamento do Processo nº 11020.903288/2012-04 (item 31) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 32 a 42. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 32 a 42, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.
4) O julgamento do Processo nº 10880.693502/2009-11 (item 46) servirá como paradigma para o julgamento do processo constante do item 47. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado ao processo repetitivo de que trata o item 47, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.
5) O julgamento do Processo nº 10882.900879/2010-47 (item 51) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 52 a 55. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 52 a 55, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: PROCESSOS EM VISTAS OU RETIRADOS DE PAUTA NA SESSÃO DE JANEIRO 2020
Relator(a): RICARDO MAROZZI GREGORIO
1 - Processo nº: 10768.007012/2003-06 - Recorrente: LOJAS AMERICANAS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): BRENO DO CARMO MOREIRA VIEIRA
2 - Processo nº: 11080.905049/2008-90 - Recorrente: NEW STAR PARTICIPACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
3 - Processo nº: 10680.906383/2008-39 - Recorrente: ASSPRESS CIRURGICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
4 - Processo nº: 10120.909387/2011-10 - Recorrente: GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
5 - Processo nº: 10680.915758/2009-32 - Recorrente: PAUL WURTH DO BRASIL TECNOLOGIA E EQUIPA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



6 - Processo nº: 10480.900653/2008-54 - Recorrente: M & N PARTICIPACOES S/A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
7 - Processo nº: 15374.923085/2009-71 - Recorrente: LUXOR HOTEIS CONTINENTAL S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
8 - Processo nº: 10680.913576/2009-27 - Recorrente: NEUMAN & ESSER AMERICA DO SUL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
9 - Processo nº: 10880.916769/2008-01 - Recorrente: EDITORA UPDATE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
10 - Processo nº: 10880.907604/2014-88 - Recorrente: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
11 - Processo nº: 10283.901755/2009-02 - Recorrente: NATUREX - INGREDIENTES NATURAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
12 - Processo nº: 10480.903699/2008-25 - Recorrente: MARTORELLI ADVOGADOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
13 - Processo nº: 11065.910377/2011-00 - Recorrente: DIMARI INDUSTRIAL DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 2: IRRF - REMESSAS AO EXTERIOR
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
14 - Processo nº: 16327.000460/2006-99 - Recorrente: BANCO SANTANDER S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 3: IRRF - REMESSAS AO EXTERIOR
Relator(a): GUSTAVO GUIMARAES DA FONSECA
15 - Processo nº: 16682.721118/2018-11 - Recorrente: GERDAU S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
16 - Processo nº: 16682.721052/2018-69 - Recorrentes: GERDAU ACOS LONGOS S.A. e FAZENDA NACIONAL
17 - Processo nº: 10872.720596/2016-28 - Recorrente: ANADARKO EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 4: CIDE - REMESSAS AO EXTERIOR
18 - Processo nº: 10872.720603/2016-91 - Recorrente: ANADARKO EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 5: GLOSA DE CUSTOS OU DESPESAS
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
19 - Processo nº: 13896.722669/2017-17 - Recorrente: BRASKEM S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 6: ADIÇÕES À BASE DE CÁLCULO DO IRPJ E CSLL
Relator(a): RICARDO MAROZZI GREGORIO
20 - Processo nº: 19515.721189/2015-91 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 7: OMISSÃO DE RECEITAS
Relator(a): BRENO DO CARMO MOREIRA VIEIRA
21 - Processo nº: 19515.720922/2017-11 - Recorrente: BANDEIRA INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 8: IRRF- PAGAMENTOS A BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
22 - Processo nº: 10855.722224/2018-14 - Recorrente: BORAQUIMICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 9: OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS
Relator(a): BRENO DO CARMO MOREIRA VIEIRA
23 - Processo nº: 16561.720076/2017-96 - Recorrentes: QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S.A. e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RICARDO MAROZZI GREGORIO
24 - Processo nº: 16682.721723/2017-19 - Embargante: BANCO BTG PACTUAL S.A.
TEMA 10: APURAÇÃO INCORRETA
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
25 - Processo nº: 16152.000003/2011-19 - Recorrente: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
26 - Processo nº: 10580.002074/2006-54 - Recorrente: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 11: DEDUÇÕES DO IMPOSTO DEVIDO
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
27 - Processo nº: 11080.925774/2016-94 - Recorrente: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
28 - Processo nº: 16327.720551/2018-88 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 12: REMISSÃO E ANISTIA
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
29 - Processo nº: 11610.022441/2002-71 - Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 13: NORMAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Relator(a): RICARDO MAROZZI GREGORIO
30 - Processo nº: 16327.721122/2017-47 - Embargante: DELEGACIA/SP e Interessados: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): FLAVIO MACHADO VILHENA DIAS
31 - Processo nº: 11020.903288/2012-04 - Recorrente: MECANICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
32 - Processo nº: 11020.903289/2012-41 - Recorrente: MECANICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
33 - Processo nº: 11020.903290/2012-75 - Recorrente: MECANICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
34 - Processo nº: 11020.903292/2012-64 - Recorrente: MECANICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
35 - Processo nº: 11020.903294/2012-53 - Recorrente: MECANICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
36 - Processo nº: 11020.903297/2012-97 - Recorrente: MECANICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
37 - Processo nº: 11020.903299/2012-86 - Recorrente: MECANICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
38 - Processo nº: 11020.903301/2012-17 - Recorrente: MECANICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
39 - Processo nº: 11020.903304/2012-51 - Recorrente: MECANICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
40 - Processo nº: 11020.903314/2012-96 - Recorrente: MECANICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
41 - Processo nº: 11020.903315/2012-31 - Recorrente: MECANICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
42 - Processo nº: 11020.903316/2012-85 - Recorrente: MECANICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 14: PENALIDADES
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
43 - Processo nº: 10580.720314/2016-78 - Recorrente: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RICARDO MAROZZI GREGORIO
44 - Processo nº: 11080.730039/2016-02 - Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 15: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Relator(a): BRENO DO CARMO MOREIRA VIEIRA
45 - Processo nº: 11080.731119/2018-39 - Recorrente: AMBEV S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
46 - Processo nº: 10880.693502/2009-11 - Recorrente: ACCENTURE DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
47 - Processo nº: 10880.693506/2009-91 - Recorrente: ACCENTURE DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO
48 - Processo nº: 13706.005494/2002-93 - Recorrente: PARGIM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RICARDO MAROZZI GREGORIO
49 - Processo nº: 10880.954563/2009-51 - Recorrente: ENGERAL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
50 - Processo nº: 13839.900171/2009-76 - Recorrente: HELLERMANNTYTON LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 13:30 HORAS

TEMA 16: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Relator(a): RICARDO MAROZZI GREGORIO
51 - Processo nº: 10882.900879/2010-47 - Recorrente: GTO - GRUPO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
52 - Processo nº: 10882.900891/2010-51 - Recorrente: GTO - GRUPO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
53 - Processo nº: 10882.900892/2010-04 - Recorrente: GTO - GRUPO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
54 - Processo nº: 10882.905772/2009-51 - Recorrente: GTO - GRUPO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
55 - Processo nº: 10882.905773/2009-04 - Recorrente: GTO - GRUPO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO
Presidente da 2ª Turma

4ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF (www.carf.fazenda.gov.br) previamente à reunião.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.
- 2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.
- 3) O julgamento do Processo nº 10725.901046/2012-78 (item 17) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 18 a 22. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 18 a 22, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.
- 4) O julgamento do Processo nº 10882.900069/2017-67 (item 36) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 37 a 41. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 37 a 41, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.
- 5) O julgamento do Processo nº 10882.904347/2012-41 (item 42) servirá como paradigma para o julgamento do processo constante do item 43. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado ao processo repetitivo de que trata o item 43, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.
- 6) O julgamento do Processo nº 10880.963634/2011-21 (item 47) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 48 a 49. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 48 a 49, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.
- 7) O julgamento do Processo nº 10640.901693/2015-62 (item 52) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 53 a 57. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 53 a 57, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.
- 8) O julgamento do Processo nº 11070.901415/2013-18 (item 58) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 59 a 71. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 59 a 71, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.
- 9) O julgamento do Processo nº 10283.900352/2010-71 (item 76) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 77 a 80. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 77 a 80, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.



DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: VISTAS E RETORNOS DE PAUTA
Relator(a): LETICIA DOMINGUES COSTA BRAGA
1 - Processo nº: 16561.720131/2016-67 - Recorrentes: AMBEV S.A. e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NELSO KICHEL
2 - Processo nº: 13876.000095/2003-65 - Recorrente: CROWN CORK EMBALAGENS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
3 - Processo nº: 16561.720130/2017-01 - Recorrente: AMBEV S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 2: OUTRAS RECEITAS/DESPESAS
4 - Processo nº: 10980.720804/2018-23 - Recorrente: WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EDUARDO MORGADO RODRIGUES
5 - Processo nº: 16561.720240/2016-84 - Recorrentes: SEARA ALIMENTOS LTDA e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LETICIA DOMINGUES COSTA BRAGA
6 - Processo nº: 15586.720585/2015-14 - Recorrente: PROIMPORT BRASIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 3: OMISSÃO DE RECEITAS
Relator(a): EDUARDO MORGADO RODRIGUES
7 - Processo nº: 19515.720771/2016-11 - Recorrentes: SEARA ALIMENTOS LTDA e FAZENDA NACIONAL

DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 4: OMISSÃO DE RECEITAS
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
8 - Processo nº: 10283.721236/2018-45 - Recorrente: ARRIS INDUSTRIA ELETRONICA DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 5: APURAÇÃO INCORRETA
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
9 - Processo nº: 10983.721445/2014-78 - Recorrente: PBG S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 6: OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS
Relator(a): LETICIA DOMINGUES COSTA BRAGA
10 - Processo nº: 16561.720052/2018-18 - Recorrentes: UOL DIVEO TECNOLOGIA LTDA. e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
11 - Processo nº: 16327.721125/2014-38 - Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LETICIA DOMINGUES COSTA BRAGA
12 - Processo nº: 16561.720055/2018-51 - Recorrentes: INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA. e FAZENDA NACIONAL
TEMA 7: CUSTOS, DESPESAS OPERACIONAIS E ENCARGOS
Relator(a): LUCIANA YOSHIHARA ARCANGELO ZANIN
13 - Processo nº: 16561.720113/2018-47 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 8: APURAÇÃO REFLEXA
14 - Processo nº: 16561.720139/2018-95 - Recorrentes: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
15 - Processo nº: 16045.720020/2016-90 - Recorrente: CANA BRAVA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 9: PENALIDADES/MULTA ISOLADA/MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE DECLARAÇÕES
Relator(a): EDUARDO MORGADO RODRIGUES
16 - Processo nº: 19515.720833/2018-56 - Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
17 - Processo nº: 10725.901046/2012-78 - Recorrente: SUPERMERCADO SANSO LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
18 - Processo nº: 10725.901045/2012-23 - Recorrente: SUPERMERCADO SANSO LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
19 - Processo nº: 10725.901177/2012-55 - Recorrente: SUPERMERCADO SANSO LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
20 - Processo nº: 10725.901178/2012-08 - Recorrente: SUPERMERCADO SANSO LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
21 - Processo nº: 10725.901179/2012-44 - Recorrente: SUPERMERCADO SANSO LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº: 10725.901180/2012-79 - Recorrente: SUPERMERCADO SANSO LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EDUARDO MORGADO RODRIGUES
23 - Processo nº: 10880.907871/2011-11 - Recorrente: SANTANDER S.A. - SERVICOS TECNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
24 - Processo nº: 10665.000140/2010-06 - Recorrente: XODO COMERCIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NELSO KICHEL
25 - Processo nº: 10865.722742/2018-19 - Recorrente: CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EDUARDO MORGADO RODRIGUES
26 - Processo nº: 10880.954408/2008-54 - Recorrente: OKI DATA DO BRASIL INFORMATICA LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
27 - Processo nº: 10830.912647/2009-11 - Recorrente: BRASILIENSE COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
28 - Processo nº: 10882.907357/2009-32 - Recorrente: VIACAO MIRACATIBA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
29 - Processo nº: 13656.900510/2010-04 - Recorrente: PHELPS DODGE INTERNATIONAL BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
30 - Processo nº: 12963.000363/2007-21 - Recorrente: GMAF INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 10: PER/DCOMP
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA
31 - Processo nº: 16692.000127/2008-83 - Recorrente: MERRILL LYNCH PARTICIPACOES FINANCAS E SERVICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
32 - Processo nº: 11610.005502/2003-16 - Recorrente: MERRILL LYNCH PARTICIPACOES FINANCAS E SERVICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
33 - Processo nº: 13807.007541/2002-03 - Recorrente: MERRILL LYNCH PARTICIPACOES FINANCAS E SERVICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
34 - Processo nº: 10480.900462/2016-01 - Recorrente: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EDUARDO MORGADO RODRIGUES
35 - Processo nº: 13830.901254/2012-68 - Recorrente: KARONY PAINEIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
36 - Processo nº: 10882.900069/2017-67 - Recorrente: SLAF LTDA. - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
37 - Processo nº: 10882.900066/2017-23 - Recorrente: SLAF LTDA. - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

38 - Processo nº: 10882.900067/2017-78 - Recorrente: SLAF LTDA. - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
39 - Processo nº: 10882.900068/2017-12 - Recorrente: SLAF LTDA. - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
40 - Processo nº: 10882.900070/2017-91 - Recorrente: SLAF LTDA. - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
41 - Processo nº: 10882.900071/2017-36 - Recorrente: SLAF LTDA. - ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
42 - Processo nº: 10882.904347/2012-41 - Recorrente: NATURA COSMETICOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
43 - Processo nº: 10882.904384/2012-59 - Recorrente: NATURA COSMETICOS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
44 - Processo nº: 10860.905096/2009-74 - Recorrente: CCDL CONSTRUCOES DE DUTOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EDUARDO MORGADO RODRIGUES
45 - Processo nº: 10980.911274/2009-30 - Recorrente: FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
46 - Processo nº: 15374.900657/2008-63 - Recorrente: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
47 - Processo nº: 10880.963634/2011-21 - Recorrente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
48 - Processo nº: 10880.963631/2011-98 - Recorrente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
49 - Processo nº: 10880.963633/2011-87 - Recorrente: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NELSO KICHEL
50 - Processo nº: 10880.908320/2013-28 - Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
51 - Processo nº: 10880.968417/2016-32 - Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 11: PER/DCOMP
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
52 - Processo nº: 10640.901693/2015-62 - Recorrente: SUPERMERCADO BARROS ARAUJO SANDY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
53 - Processo nº: 10640.901689/2015-02 - Recorrente: SUPERMERCADO BARROS ARAUJO SANDY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
54 - Processo nº: 10640.901690/2015-29 - Recorrente: SUPERMERCADO BARROS ARAUJO SANDY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
55 - Processo nº: 10640.901691/2015-73 - Recorrente: SUPERMERCADO BARROS ARAUJO SANDY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
56 - Processo nº: 10640.901692/2015-18 - Recorrente: SUPERMERCADO BARROS ARAUJO SANDY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
57 - Processo nº: 10640.901694/2015-15 - Recorrente: SUPERMERCADO BARROS ARAUJO SANDY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
58 - Processo nº: 11070.901415/2013-18 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
59 - Processo nº: 11070.900851/2017-01 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
60 - Processo nº: 11070.900852/2017-48 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
61 - Processo nº: 11070.900853/2017-92 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
62 - Processo nº: 11070.900854/2017-37 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
63 - Processo nº: 11070.900855/2017-81 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
64 - Processo nº: 11070.900856/2017-26 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
65 - Processo nº: 11070.900857/2017-71 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
66 - Processo nº: 11070.900858/2017-15 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
67 - Processo nº: 11070.900859/2017-60 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
68 - Processo nº: 11070.900860/2017-94 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
69 - Processo nº: 11070.900861/2017-39 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
70 - Processo nº: 11070.900862/2017-83 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
71 - Processo nº: 11070.901416/2013-62 - Recorrente: SUPERMERCADO SORRISO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): NELSO KICHEL
72 - Processo nº: 15251.720083/2017-29 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LITELA PARTICIPACOES S.A.
73 - Processo nº: 15374.900204/2010-51 - Recorrente: LITELA PARTICIPACOES S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EDUARDO MORGADO RODRIGUES
74 - Processo nº: 11610.001877/2003-15 - Recorrente: VIACAO COMETA S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
75 - Processo nº: 10283.002324/2002-87 - Recorrente: GRADIENTE ELETRONICA S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
76 - Processo nº: 10283.900352/2010-71 - Recorrente: MONARK DA AMAZONIA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
77 - Processo nº: 10283.900359/2010-93 - Recorrente: MONARK DA AMAZONIA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
78 - Processo nº: 10283.900360/2010-18 - Recorrente: MONARK DA AMAZONIA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
79 - Processo nº: 10283.900361/2010-62 - Recorrente: MONARK DA AMAZONIA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
80 - Processo nº: 10283.900362/2010-15 - Recorrente: MONARK DA AMAZONIA SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 12: SIMPLES/EXCLUSÃO
Relator(a): CLAUDIO DE ANDRADE CAMERANO
81 - Processo nº: 10976.000224/2009-94 - Recorrente: BISCOITOS MABISK LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
82 - Processo nº: 10976.000138/2010-15 - Recorrente: BISCOITOS MABISK LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EDUARDO MORGADO RODRIGUES
83 - Processo nº: 10540.002117/2007-59 - Recorrente: SOARES E BOTELHO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 13:30 HORAS

TEMA 13: DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA
Relator(a): DANIEL RIBEIRO SILVA
84 - Processo nº: 13888.004880/2010-87 - Recorrente: CICERO MELO DA SILVA PIRACICABA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
85 - Processo nº: 19515.722392/2012-31 - Embargante: DANIEL CORSI DE SOUZA

TEMA 14: LUCRO ARBITRADO
Relator(a): EDUARDO MORGADO RODRIGUES
86 - Processo nº: 15983.000760/2007-52 - Recorrente: MASSARI VEICULOS COMERCIO E SERVICO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 15: OUTRAS RECEITAS
Relator(a): CARLOS ANDRE SOARES NOGUEIRA
87 - Processo nº: 10435.000495/2006-14 - Recorrente: MAJESTOSA ENGENHARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
88 - Processo nº: 10435.000496/2006-69 - Recorrente: MAJESTOSA ENGENHARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
89 - Processo nº: 10435.720524/2010-44 - Recorrente: MAJESTOSA ENGENHARIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSE RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES
Presidente da 1ª Turma

2ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF (www.carf.fazenda.gov.br) previamente à reunião.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

3) O julgamento do Processo nº 10680.904797/2015-52 (item 28) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 29 a 36. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 29 a 36, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

4) O julgamento do Processo nº 10680.906529/2015-75 (item 37) servirá como paradigma para o julgamento do processo constante do item 38. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado ao processo repetitivo de que trata o item 38, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

5) O julgamento do Processo nº 10680.910359/2015-23 (item 39) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 40 a 58. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 40 a 58, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

6) O julgamento do Processo nº 10880.926737/2013-72 (item 59) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 60 a 63. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 60 a 63, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

7) O julgamento do Processo nº 10983.906508/2011-11 (item 92) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 93 a 109. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 93 a 109, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

8) O julgamento do Processo nº 10880.923362/2012-16 (item 110) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 111 a 118. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 111 a 118, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

9) O julgamento do Processo nº 15374.903168/2008-63 (item 127) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 128 a 132. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 128 a 132, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

10) O julgamento do Processo nº 15374.913351/2008-77 (item 133) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 134 a 136. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 134 a 136, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

11) O julgamento do Processo nº 10880.973965/2012-51 (item 137) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 138 a 144. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 138 a 144, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

12) O julgamento do Processo nº 10875.908071/2011-88 (item 145) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 146 a 150. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 146 a 150, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do

processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

13) O julgamento do Processo nº 10950.902898/2011-38 (item 151) servirá como paradigma para o julgamento dos processos constantes dos itens 152 a 158. O resultado do julgamento do processo em referência será aplicado aos processos repetitivos de que tratam os itens 152 a 158, nos termos do § 2º do art. 47 do Anexo II à Portaria MF 343, de 9 de junho de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CARF. É facultado às partes fazerem sustentação oral quando do julgamento do processo paradigma, nos termos do § 12 do art. 58 do Anexo II à Portaria acima citada.

DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1 - OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS - ÁGIO
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
1 - Processo nº: 16561.720146/2017-14 - Recorrente: SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
2 - Processo nº: 16327.720818/2018-37 - Recorrente: BANCO SOCIETE GENERALE BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES
3 - Processo nº: 16561.720128/2017-24 - Recorrentes: TELEFONICA BRASIL S.A. e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
4 - Processo nº: 16682.720523/2017-31 - Recorrentes: GERDAU S.A. e FAZENDA NACIONAL
5 - Processo nº: 16682.722238/2017-54 - Recorrentes: GERDAU S.A. e FAZENDA NACIONAL

TEMA 2 - CUSTOS, DESPESAS OPERACIONAIS E ENCARGOS
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
6 - Processo nº: 19515.721085/2018-29 - Recorrente: WIREX CABLE S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO
7 - Processo nº: 16682.721141/2018-13 - Recorrente: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 3 - PERD/DCOMP - 1
Relator(a): MURILLO LO VISCO
8 - Processo nº: 10783.921645/2009-18 - Recorrente: TELEST CELULAR S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
9 - Processo nº: 10783.903968/2008-49 - Recorrente: TELEST CELULAR S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
10 - Processo nº: 10783.900149/2008-40 - Recorrente: TELEST CELULAR S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
11 - Processo nº: 10783.909371/2012-94 - Recorrente: TELEST CELULAR S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 4 - APURAÇÃO REFLEXA
Relator(a): MURILLO LO VISCO
12 - Processo nº: 10183.725757/2016-38 - Recorrente: TRIMEC CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
13 - Processo nº: 10880.689903/2009-68 - Recorrente: ETERNIT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
14 - Processo nº: 10880.689904/2009-11 - Recorrente: ETERNIT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
15 - Processo nº: 10880.689905/2009-57 - Recorrente: ETERNIT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
16 - Processo nº: 10166.000915/2003-37 - Recorrente: FUNDACAO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
17 - Processo nº: 10166.002095/2003-18 - Recorrente: FUNDACAO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 5 - PERD/DCOMP - 2
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
18 - Processo nº: 19647.004704/2005-05 - Recorrente: TELERN CELULAR S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
19 - Processo nº: 19647.004705/2005-41 - Recorrente: TELERN CELULAR S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
20 - Processo nº: 19647.004706/2005-96 - Recorrente: TELERN CELULAR S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
21 - Processo nº: 19647.004709/2005-20 - Recorrente: TELERN CELULAR S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº: 19647.010742/2006-70 - Recorrente: TELERN CELULAR S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
23 - Processo nº: 19647.010745/2006-11 - Recorrente: TELERN CELULAR S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
24 - Processo nº: 19647.010746/2006-58 - Recorrente: TELERN CELULAR S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
25 - Processo nº: 10680.905047/2015-06 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
26 - Processo nº: 10880.689901/2009-79 - Recorrente: ETERNIT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
27 - Processo nº: 10880.689902/2009-13 - Recorrente: ETERNIT S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 6 - REPETITIVOS - 1
28 - Processo nº: 10680.904797/2015-52 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
29 - Processo nº: 10680.904883/2015-65 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
30 - Processo nº: 10680.905308/2015-80 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
31 - Processo nº: 10680.905332/2015-19 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
32 - Processo nº: 10680.905348/2015-21 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
33 - Processo nº: 10680.905367/2015-58 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
34 - Processo nº: 10680.905398/2015-17 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
35 - Processo nº: 10680.906505/2015-16 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
36 - Processo nº: 10680.906531/2015-44 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
37 - Processo nº: 10680.906529/2015-75 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
38 - Processo nº: 10680.906507/2015-13 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
39 - Processo nº: 10680.910359/2015-23 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
40 - Processo nº: 10680.905742/2015-60 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
41 - Processo nº: 10680.905788/2015-89 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



42 - Processo nº: 10680.906093/2015-14 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
43 - Processo nº: 10680.906486/2015-28 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
44 - Processo nº: 10680.906488/2015-17 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
45 - Processo nº: 10680.906493/2015-20 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
46 - Processo nº: 10680.906494/2015-74 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
47 - Processo nº: 10680.906495/2015-19 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
48 - Processo nº: 10680.906498/2015-52 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
49 - Processo nº: 10680.906501/2015-38 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
50 - Processo nº: 10680.906508/2015-50 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
51 - Processo nº: 10680.906515/2015-51 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
52 - Processo nº: 10680.906520/2015-64 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
53 - Processo nº: 10680.906522/2015-53 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
54 - Processo nº: 10680.906527/2015-86 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
55 - Processo nº: 10680.906530/2015-08 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
56 - Processo nº: 10680.906534/2015-88 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
57 - Processo nº: 10680.906536/2015-77 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
58 - Processo nº: 10680.906537/2015-11 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
59 - Processo nº: 10880.926737/2013-72 - Recorrente: OREXIS PARTICIPACOES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
60 - Processo nº: 10880.926738/2013-17 - Recorrente: OREXIS PARTICIPACOES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
61 - Processo nº: 10880.926739/2013-61 - Recorrente: OREXIS PARTICIPACOES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
62 - Processo nº: 10880.926740/2013-96 - Recorrente: OREXIS PARTICIPACOES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
63 - Processo nº: 10880.926741/2013-31 - Recorrente: OREXIS PARTICIPACOES LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 7 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO
64 - Processo nº: 16682.721503/2013-53 - Recorrente: VALE S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
65 - Processo nº: 16561.720108/2017-53 - Recorrentes: WTORRE S.A. e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO
66 - Processo nº: 14098.720037/2015-15 - Recorrente: CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
67 - Processo nº: 13116.722573/2015-27 - Recorrente: JALLES MACHADO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO
68 - Processo nº: 16682.722214/2017-03 - Recorrente: BANCO BTG PACTUAL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
69 - Processo nº: 13116.722752/2012-11 - Recorrente: CAO A MONTADORA DE VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
70 - Processo nº: 10280.720274/2009-10 - Recorrente: J. E. J. RENOVADORA DE PNEUS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 8 - PERD/DCOMP - 3
Relator(a): MURILLO LO VISCO
71 - Processo nº: 10283.907591/2009-19 - Recorrente: WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
72 - Processo nº: 10283.907590/2009-74 - Recorrente: WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
73 - Processo nº: 10283.907592/2009-63 - Recorrente: WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
74 - Processo nº: 10283.907585/2009-61 - Recorrente: WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
75 - Processo nº: 10283.907587/2009-51 - Recorrente: WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
76 - Processo nº: 10283.907589/2009-40 - Recorrente: WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
77 - Processo nº: 10283.907588/2009-03 - Recorrente: WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
78 - Processo nº: 10283.907586/2009-14 - Recorrente: WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 9 - COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
79 - Processo nº: 19515.001576/2010-01 - Recorrente: AGRO PECUARIA E REFLORESTADORA SAO LUIZ LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
80 - Processo nº: 10580.728890/2016-63 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BANCO ALVORADA S.A.
81 - Processo nº: 16327.000452/2008-12 - Recorrente: BANCO ALVORADA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 10 - PREÇO DE TRANSFERÊNCIA
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES
82 - Processo nº: 10872.000506/2010-93 - Recorrente: AFTON CHEMICAL INDUSTRIA DE ADITIVOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 11 - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
83 - Processo nº: 13005.720669/2019-31 - Recorrente: ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 12 - PERD/DCOMP - 4
Relator(a): MURILLO LO VISCO
84 - Processo nº: 16306.000219/2008-70 - Recorrente: VOTORANTIM FINANÇAS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
85 - Processo nº: 10880.939032/2009-39 - Recorrente: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): MARCO ROGERIO BORGES
86 - Processo nº: 13116.721260/2016-32 - Recorrente: CAO A MONTADORA DE VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

87 - Processo nº: 13116.720707/2016-56 - Recorrente: CAO A MONTADORA DE VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JUNIA ROBERTA GOUVEIA SAMPAIO
88 - Processo nº: 13888.904199/2008-16 - Recorrente: UNITIKA DO BRASIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
89 - Processo nº: 10880.930548/2009-18 - Recorrente: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
90 - Processo nº: 10880.939568/2009-54 - Recorrente: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
91 - Processo nº: 11831.005688/2002-28 - Recorrente: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 13 - REPETITIVOS - 2
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
92 - Processo nº: 10983.906508/2011-11 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
93 - Processo nº: 10983.902716/2011-41 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
94 - Processo nº: 10983.903245/2011-99 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
95 - Processo nº: 10983.903246/2011-33 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
96 - Processo nº: 10983.903247/2011-88 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
97 - Processo nº: 10983.903248/2011-22 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
98 - Processo nº: 10983.903249/2011-77 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
99 - Processo nº: 10983.903250/2011-00 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
100 - Processo nº: 10983.904351/2010-17 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
101 - Processo nº: 10983.904675/2010-47 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
102 - Processo nº: 10983.906507/2011-77 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
103 - Processo nº: 10983.906509/2011-66 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
104 - Processo nº: 10983.907226/2011-31 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
105 - Processo nº: 10983.907227/2011-86 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
106 - Processo nº: 10983.907228/2011-21 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
107 - Processo nº: 10983.907229/2011-75 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
108 - Processo nº: 10983.907230/2011-08 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
109 - Processo nº: 10983.907231/2011-44 - Recorrente: UNICARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
110 - Processo nº: 10880.923362/2012-16 - Recorrente: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
111 - Processo nº: 10880.923361/2012-63 - Recorrente: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
112 - Processo nº: 10880.923363/2012-52 - Recorrente: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
113 - Processo nº: 10880.923364/2012-05 - Recorrente: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
114 - Processo nº: 10880.923365/2012-41 - Recorrente: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
115 - Processo nº: 10880.923366/2012-96 - Recorrente: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
116 - Processo nº: 10880.923367/2012-31 - Recorrente: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
117 - Processo nº: 10880.923368/2012-85 - Recorrente: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
118 - Processo nº: 10880.923369/2012-20 - Recorrente: KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 14 - MATÉRIAS DIVERSAS
Relator(a): LEONARDO LUIS PAGANO GONCALVES
119 - Processo nº: 15563.720236/2017-14 - Recorrente: CARMAX COMERCIAL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
120 - Processo nº: 10680.904930/2015-71 - Recorrente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): EVANDRO CORREA DIAS
121 - Processo nº: 19515.002348/2008-25 - Recorrente: TENDA ATACADO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 15 - PERD/DCOMP - 5
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
122 - Processo nº: 12448.900636/2010-63 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
123 - Processo nº: 12448.900637/2010-16 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
124 - Processo nº: 12448.900638/2010-52 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
125 - Processo nº: 15374.902495/2009-89 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA - EPP e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
126 - Processo nº: 15374.913352/2008-11 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 16 - REPETITIVOS - 3
127 - Processo nº: 15374.903168/2008-63 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
128 - Processo nº: 15374.907575/2008-40 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
129 - Processo nº: 15374.907576/2008-94 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
130 - Processo nº: 15374.907577/2008-39 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
131 - Processo nº: 15374.907578/2008-83 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL



132 - Processo nº: 15374.907580/2008-52 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULA SANTOS DE ABREU
133 - Processo nº: 15374.913351/2008-77 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
134 - Processo nº: 15374.913350/2008-22 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
135 - Processo nº: 15374.916500/2008-50 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
136 - Processo nº: 15374.916501/2008-02 - Recorrente: O BICHO COMEU BIJOUTERIAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
137 - Processo nº: 10880.973965/2012-51 - Recorrente: TECNOHIDRO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
138 - Processo nº: 10880.966282/2012-47 - Recorrente: TECNOHIDRO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
139 - Processo nº: 10880.966285/2012-81 - Recorrente: TECNOHIDRO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
140 - Processo nº: 10880.966286/2012-25 - Recorrente: TECNOHIDRO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
141 - Processo nº: 10880.968117/2012-20 - Recorrente: TECNOHIDRO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
142 - Processo nº: 10880.973963/2012-61 - Recorrente: TECNOHIDRO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
143 - Processo nº: 10880.973968/2012-94 - Recorrente: TECNOHIDRO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
144 - Processo nº: 10880.973969/2012-39 - Recorrente: TECNOHIDRO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 13:30 HORAS

TEMA 17 - REPETITIVOS - 4
Relator(a): MURILLO LO VISCO
145 - Processo nº: 10875.908071/2011-88 - Recorrente: WOLPAC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): PAULO MATEUS CICCONE
146 - Processo nº: 10875.908070/2011-33 - Recorrente: WOLPAC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
147 - Processo nº: 10875.908072/2011-22 - Recorrente: WOLPAC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
148 - Processo nº: 10875.908073/2011-77 - Recorrente: WOLPAC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
149 - Processo nº: 10875.908074/2011-11 - Recorrente: WOLPAC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
150 - Processo nº: 10875.908075/2011-66 - Recorrente: WOLPAC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
151 - Processo nº: 10950.902898/2011-38 - Recorrente: SOCIEDADE MARINGAENSE DE ONCOLOGIA E IMUNOLOGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
152 - Processo nº: 10950.902896/2011-49 - Recorrente: SOCIEDADE MARINGAENSE DE ONCOLOGIA E IMUNOLOGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
153 - Processo nº: 10950.902897/2011-93 - Recorrente: SOCIEDADE MARINGAENSE DE ONCOLOGIA E IMUNOLOGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
154 - Processo nº: 10950.902899/2011-82 - Recorrente: SOCIEDADE MARINGAENSE DE ONCOLOGIA E IMUNOLOGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
155 - Processo nº: 10950.903057/2011-48 - Recorrente: SOCIEDADE MARINGAENSE DE ONCOLOGIA E IMUNOLOGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
156 - Processo nº: 10950.903058/2011-92 - Recorrente: SOCIEDADE MARINGAENSE DE ONCOLOGIA E IMUNOLOGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
157 - Processo nº: 10950.903059/2011-37 - Recorrente: SOCIEDADE MARINGAENSE DE ONCOLOGIA E IMUNOLOGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
158 - Processo nº: 10950.903060/2011-61 - Recorrente: SOCIEDADE MARINGAENSE DE ONCOLOGIA E IMUNOLOGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

PAULO MATEUS CICCONE
Presidente da 2ª Turma

CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS
3ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Sobreloja, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 1: RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - MANIFESTO - PENALIDADES - CLASSIFICAÇÃO
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
1 - Processo nº: 10980.721231/2018-55 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ATILA PNEUS LTDA
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
2 - Processo nº: 10831.012344/2005-55 - Recorrente: TAM LINHAS AEREAS S/A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
3 - Processo nº: 11131.001017/2008-71 - Recorrente: VULCABRAS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
4 - Processo nº: 10730.731468/2013-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COSTA DO SOL OPERADORA AEROPORTUARIA S.A.
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
5 - Processo nº: 10925.000367/2008-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EMPACOTADORA DE ALIMENTOS SANTO EXPEDITO LTDA
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
6 - Processo nº: 10314.720037/2015-62 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CROCS BRASIL COMERCIO DE CALCADOS LTDA.
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
7 - Processo nº: 10314.720073/2011-01 - Recorrente: SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 2: AÇÕES JUDICIAIS - ACORDOS INTERNACIONAIS - DECADÊNCIA - DENÚNCIA ESPONTÂNEA
8 - Processo nº: 10314.720248/2017-67 - Recorrente: SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

9 - Processo nº: 12719.000187/2006-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: C.F.A.-IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
10 - Processo nº: 12466.001991/2010-30 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COTIA TRADING S/A
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
11 - Processo nº: 10907.721348/2017-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
12 - Processo nº: 15165.722278/2013-59 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SS TRADE IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.

13 - Processo nº: 10711.006071/2009-08 - Recorrente: DFX TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 3: PENALIDADES - NULIDADE DA DECISÃO - OUTROS - COMPENSAÇÃO

Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
14 - Processo nº: 10108.721109/2011-09 - Recorrentes: KARYNE REIS SANTANA DO CARMO- EIRELI e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
15 - Processo nº: 10283.003966/2004-65 - Recorrente: MARTRADE AGENCIA MARITIMA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
16 - Processo nº: 10283.003990/2004-02 - Recorrentes: MARTRADE AGENCIA MARITIMA LTDA e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
17 - Processo nº: 11128.007175/2006-21 - Recorrentes: ADISSEO BRASIL NUTRICAO ANIMAL LTDA e FAZENDA NACIONAL
18 - Processo nº: 11075.720562/2015-19 - Recorrente: INTEGRALMEDICA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
19 - Processo nº: 10108.721108/2011-56 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FERIAI MALI DA SILVA
Redator AD HOC: ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
20 - Processo nº: 13884.003015/2002-43 - Recorrente: FUNDACAO DE CIENCIA APLICACOES E TECNOLOGIA ESPACIAIS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
21 - Processo nº: 16542.000360/2001-11 - Recorrente: DVA - VEICULOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
22 - Processo nº: 13052.000268/2002-58 - Recorrente: COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTONIA - CERTEL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

TEMA 4: LANÇAMENTO - PRESCRIÇÃO - NULIDADE DA DECISÃO - PROVA
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
23 - Processo nº: 10855.004132/2002-83 - Recorrente: FEDRIGONI BRASIL PAPEIS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
24 - Processo nº: 10111.000045/2009-27 - Recorrente: EMS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
25 - Processo nº: 13811.001088/00-49 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PRODUTOS ELETRONICOS METALTEX LTDA
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
26 - Processo nº: 11060.000731/2005-80 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: THOR MAQUINAS E MONTAGENS LTDA
27 - Processo nº: 11060.000732/2005-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: THOR MAQUINAS E MONTAGENS LTDA
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
28 - Processo nº: 18471.000267/2005-39 - Embargante: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

DIA 10 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 5: PROVA - CRÉDITO - BASE DE CÁLCULO e OUTROS
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
29 - Processo nº: 11543.004567/2003-95 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE PELOTIZACAO-KOBRASCO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
30 - Processo nº: 15578.000097/2008-59 - Recorrente: COMPANHIA COREANO BRASILEIRA DE PELOTIZACAO-KOBRASCO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
31 - Processo nº: 15578.000314/2008-19 - Recorrentes: COMPANHIA COREANO BRASILEIRA DE PELOTIZACAO-KOBRASCO e FAZENDA NACIONAL
32 - Processo nº: 15578.000320/2008-68 - Recorrentes: COMPANHIA COREANO BRASILEIRA DE PELOTIZACAO-KOBRASCO e FAZENDA NACIONAL
33 - Processo nº: 15578.000343/2008-72 - Recorrente: COMPANHIA COREANO BRASILEIRA DE PELOTIZACAO-KOBRASCO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
34 - Processo nº: 15578.000345/2008-61 - Recorrente: COMPANHIA COREANO BRASILEIRA DE PELOTIZACAO-KOBRASCO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
35 - Processo nº: 10280.003582/2006-34 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PARA PIGMENTOS S A
36 - Processo nº: 10280.003594/2006-69 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PARA PIGMENTOS S A
37 - Processo nº: 15586.000027/2011-05 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CUSTODIO FORZZA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
38 - Processo nº: 10740.720008/2014-90 - Recorrente: CUSTODIO FORZZA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
39 - Processo nº: 10865.002284/2008-18 - Recorrente: SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
40 - Processo nº: 13971.720052/2008-26 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: KARSTEN S.A.
41 - Processo nº: 13971.720049/2008-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: KARSTEN S.A.
42 - Processo nº: 13897.000217/2004-56 - Recorrentes: DOUX FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL e FAZENDA NACIONAL
43 - Processo nº: 15254.000024/2009-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: VALE FERTILIZANTES S.A.
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
44 - Processo nº: 13864.000243/2010-18 - Recorrente: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
45 - Processo nº: 19740.000626/2003-31 - Recorrentes: COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO ESPIRITO SANTO - SICOOB NORTE e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
46 - Processo nº: 11080.013972/2007-12 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CELULOSE IRANI S.A.
47 - Processo nº: 10480.008149/96-14 - Recorrente: COMPANHIA ALCOOLQUIMICA NACIONAL-ALCOOLQUIMICA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
48 - Processo nº: 10283.005508/2003-80 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPAZ COMPONENTES DA AMAZONIA S/A
49 - Processo nº: 10680.720508/2005-92 - Recorrente: FUNDACAO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
50 - Processo nº: 13890.000553/2001-16 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CERAMICA VILLAGRES LTDA
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
51 - Processo nº: 10860.001932/2003-54 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MAXION COMPONENTES ESTRUTURAIIS LTDA
52 - Processo nº: 13727.000025/2002-30 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SOLA SA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS



53 - Processo nº: 11060.001523/2004-17 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COTRIJUC - COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
54 - Processo nº: 10865.000857/00-31 - Recorrente: BRIGATTO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

DIA 11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 6: DENÚNCIA ESPONTÂNEA - LANÇAMENTO - NULIDADE DO LANÇAMENTO - PROVA
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
55 - Processo nº: 10680.720587/2012-61 - Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
56 - Processo nº: 10680.726869/2011-91 - Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
57 - Processo nº: 10640.001885/2002-52 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RADIOGAS DISTRIBUIDORA LTDA
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
58 - Processo nº: 19515.002087/2004-10 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
59 - Processo nº: 18471.002636/2003-66 - Recorrentes: ASSOCIACAO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
60 - Processo nº: 19515.720176/2014-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
61 - Processo nº: 10580.012607/2004-44 - Recorrente: LM TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
TEMA 7: MULTA DE OFÍCIO - CRÉDITO - CRÉDITO PRESUMIDO - BASE DE CÁLCULO

62 - Processo nº: 19740.000148/2007-93 - Recorrente: FUNDACAO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
63 - Processo nº: 10855.004348/2002-49 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CYBELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
64 - Processo nº: 16095.720341/2011-94 - Recorrente: UMICORE BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
65 - Processo nº: 16095.720058/2016-77 - Recorrente: UMICORE BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
66 - Processo nº: 16095.720038/2012-72 - Recorrente: UMICORE BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
67 - Processo nº: 16095.720023/2012-12 - Recorrente: UMICORE BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
68 - Processo nº: 15578.000403/2007-76 - Recorrentes: COMPANHIA NIPO BRASILEIRA DE PELOTIZACAO - NIBRASCO e FAZENDA NACIONAL
69 - Processo nº: 15586.720024/2011-83 - Recorrentes: COMPANHIA NIPO BRASILEIRA DE PELOTIZACAO - NIBRASCO e FAZENDA NACIONAL
70 - Processo nº: 15586.720149/2011-11 - Recorrente: COMPANHIA NIPO BRASILEIRA DE PELOTIZACAO - NIBRASCO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
71 - Processo nº: 10675.002608/2005-11 - Recorrente: ABC-INDUSTRIA E COMERCIO S/A-ABC-INCO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
72 - Processo nº: 10675.000093/2005-14 - Recorrente: ABC-INDUSTRIA E COMERCIO S/A-ABC-INCO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
73 - Processo nº: 10675.002121/2001-04 - Recorrente: ABC-INDUSTRIA E COMERCIO S/A-ABC-INCO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
74 - Processo nº: 10925.002968/2007-87 - Recorrentes: POMI FRUTAS S/A e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
75 - Processo nº: 10805.724064/2015-82 - Recorrente: VIA VAREJO S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
76 - Processo nº: 13204.000194/2005-11 - Recorrente: IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
77 - Processo nº: 10865.002467/2006-71 - Recorrente: KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
78 - Processo nº: 13603.724495/2011-80 - Recorrentes: CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA. e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
79 - Processo nº: 10680.007730/2003-34 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CASABLANCA COMUNICACAO & MARKETING LTDA
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
80 - Processo nº: 11040.000706/2004-53 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ARTHUR LANGE SA INDUSTRIA E COMERCIO

DIA 11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

TEMA 8: BASE DE CÁLCULO- MULTA DE OFÍCIO - LANÇAMENTO e OUTROS
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
81 - Processo nº: 16327.720534/2015-06 - Recorrente: BANCO BANDEPE S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
82 - Processo nº: 16327.720780/2016-31 - Recorrente: BANCO PINE S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
83 - Processo nº: 13854.000324/2002-19 - Recorrente: FRUTAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
84 - Processo nº: 16327.721361/2011-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ITAU UNIBANCO S.A.
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
85 - Processo nº: 10980.723499/2011-55 - Recorrente: HSBC BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
86 - Processo nº: 10980.723999/2015-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
87 - Processo nº: 13819.001367/97-19 - Embargante: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
88 - Processo nº: 11080.010745/97-75 - Embargante: BL INDUSTRIA OTICA LTDA
TEMA 9: MULTA DE OFÍCIO - NULIDADE DO LANÇAMENTO - CLASSIFICAÇÃO - CRÉDITO BÁSICO - CRÉDITO PRESUMIDO
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
89 - Processo nº: 10830.727214/2013-31 - Recorrente: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
90 - Processo nº: 10872.720001/2015-53 - Recorrente: AMBEV S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
91 - Processo nº: 13002.720609/2017-87 - Recorrente: SPRINGER CARRIER LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
92 - Processo nº: 11065.001377/2010-28 - Recorrente: SPRINGER CARRIER LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

93 - Processo nº: 10920.000472/2003-95 - Recorrente: TIGRE S.A. PARTICIPACOES e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
94 - Processo nº: 13710.001496/2002-44 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
95 - Processo nº: 10670.720013/2006-63 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS
96 - Processo nº: 10670.001088/2002-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS
TEMA 10: RESSARCIMENTO - COMPENSAÇÃO - LANÇAMENTO - NULIDADE DA DECISÃO - NULIDADE DO LANÇAMENTO - CLASSIFICAÇÃO
97 - Processo nº: 10670.000480/2003-21 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS
98 - Processo nº: 13971.000193/97-13 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BUNGE ALIMENTOS S/A
99 - Processo nº: 10480.720219/2010-15 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: REFRESCOS GUARARAPES LTDA
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
100 - Processo nº: 19515.722262/2012-07 - Recorrente: WHIRLPOOL S.A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
101 - Processo nº: 10183.721769/2010-06 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
102 - Processo nº: 10580.722388/2014-87 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CROMEX S/A
103 - Processo nº: 10580.723531/2013-77 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CROMEX S/A
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
104 - Processo nº: 10314.006246/2005-28 - Recorrentes: ELKEM MATERIALS SOUTH AMERICA LTDA e FAZENDA NACIONAL
105 - Processo nº: 11128.003299/2002-12 - Recorrentes: ELKEM MATERIALS SOUTH AMERICA LTDA e FAZENDA NACIONAL

DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

TEMA 11: NULIDADE DO LANÇAMENTO - MULTA DE OFÍCIO - PER/DCOMP - CRÉDITO BÁSICO e OUTROS
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
106 - Processo nº: 16561.720102/2013-52 - Recorrente: FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
107 - Processo nº: 10980.723561/2014-51 - Recorrentes: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
108 - Processo nº: 10675.000349/2001-51 - Recorrentes: XINGULEDER COUROS LTDA e FAZENDA NACIONAL
109 - Processo nº: 10675.000403/2002-40 - Recorrente: XINGULEDER COUROS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
110 - Processo nº: 10675.001021/2003-14 - Recorrentes: XINGULEDER COUROS LTDA e FAZENDA NACIONAL
111 - Processo nº: 10675.002044/2001-84 - Recorrente: XINGULEDER COUROS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
112 - Processo nº: 10675.002424/2001-19 - Recorrente: XINGULEDER COUROS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
113 - Processo nº: 13804.009335/2003-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TINTO HOLDING LTDA
114 - Processo nº: 13807.008456/2001-73 - Recorrentes: TINTO HOLDING LTDA e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
115 - Processo nº: 10875.720008/2006-54 - Recorrente: MABESA DO BRASIL S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
116 - Processo nº: 10410.001164/98-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CAMARAGIBE
117 - Processo nº: 11543.000334/2003-13 - Recorrente: CIA HISPANO BRASILEIRA DE PELOTIZACAO HISPANOBRAS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
118 - Processo nº: 13974.000122/2003-91 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INSUAGRO AGROINDUSTRIAL S/A
119 - Processo nº: 10920.001335/98-68 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EMPRESA BRASILEIRA DE COMPRESSORES S A EMBRACO
Relator(a): ERIKA COSTA CAMARGOS AUTRAN
120 - Processo nº: 13502.721308/2013-14 - Recorrente: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): RODRIGO DA COSTA POSSAS
121 - Processo nº: 11516.006132/2008-17 - Recorrente: INCOMARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator(a): TATIANA MIDORI MIGIYAMA
122 - Processo nº: 13837.721147/2015-31 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SINGULARE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO EIRELI
Relator(a): VANESSA MARINI CECCONELLO
123 - Processo nº: 11516.721501/2014-43 - Recorrentes: BRF S.A. e FAZENDA NACIONAL
Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE
124 - Processo nº: 10280.720816/2008-73 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CONDOMINIO VOLUNTARIO PATIO BELEM

DIA 12 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL
TEMA 12: PER/DCOMP - CRÉDITO PRESUMIDO
125 - Processo nº: 10183.001639/98-51 - Recorrente: CAMPO VERDE S/A GRAOS E DERIVADOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
126 - Processo nº: 10183.001640/98-31 - Recorrente: CAMPO VERDE S/A GRAOS E DERIVADOS e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
127 - Processo nº: 13909.000121/2002-40 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI COLORADO LTDA
128 - Processo nº: 13909.000125/2002-28 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI COLORADO LTDA

WESLEI JOSÉ RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

ADRIANA GOMES RÊGO
Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

ATO COTEPE/MVA Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas oitava e décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007; e CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI 12004.100100/2020-36, TORNA PÚBLICO que os Estados do Rio Grande do Norte e São Paulo, a partir de 1º de março de 2020, adotarão as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Ato COTEPE/ICMS 42/13, de 20 de setembro de 2013.

ANEXO I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 1 - regra geral)

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Álcool Hidratado				Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais			Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
						7%	12%	Originado de Importação 4%				
*RN	30,86%	84,31%	80,79%	154,64%	8,20%	30,68%	23,66%	38,49%	20,48%	46,92%	-	-
*SP	61,81%	115,04%	61,81%	115,04%	12,69%	21,17%	28,05%	17,38%	10,48%	34,73%	-	-

ANEXO II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "b", 1 - regra geral)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RN	83,81%	158,89%	75,90%	140,96%	38,14%	68,47%	47,97%	80,45%	198,63%	264,18%	83,28%	123,52%	91,24%	133,22%	25,34%	43,25%
*SP	61,81%	115,04%	61,81%	115,04%	35,01%	53,05%	38,80%	57,35%	99,20%	126,36%	108,29%	136,70%	-	-	-	-

ANEXO III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 1 - regra geral)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RN	83,81%	158,89%	75,90%	140,96%	38,14%	68,47%	47,97%	80,45%	198,63%	264,18%	83,28%	123,52%	-	-	116,30%	132,13%
*SP	61,81%	115,04%	61,81%	115,04%	35,01%	53,05%	38,80%	57,35%	99,20%	126,36%	108,29%	136,70%	40,76%	87,69%	12,69%	17,38%

ANEXO IV - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 2 - CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RN	41,35%	99,09%	41,35%	99,09%	20,48%	46,92%
*SP	67,82%	123,03%	67,82%	123,03%	18,73%	44,80%

ANEXO V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "b", 2 - CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RN	93,64%	172,73%	93,64%	172,73%	41,80%	72,93%	51,89%	85,23%	198,63%	264,18%	83,28%	123,52%	56,82%	91,24%
*SP	67,82%	123,03%	67,82%	123,03%	35,01%	53,05%	38,80%	57,35%	99,20%	126,36%	108,29%	136,70%	-	-

ANEXO VI - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 3 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RN	66,41%	134,38%	66,41%	134,38%	35,80%	65,61%
*SP	125,96%	200,29%	125,96%	200,29%	19,11%	45,25%

ANEXO VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "b", 3 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RN	127,95%	221,06%	127,95%	221,06%	58,41%	93,18%	80,35%	119,94%	249,08%	325,71%	101,12%	145,27%	76,76%	115,55%
*SP	125,96%	200,29%	125,96%	200,29%	55,62%	76,41%	59,77%	81,12%	114,62%	126,36%	112,66%	141,66%	-	-

ANEXO VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 4 - PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RN	77,58%	150,12%	77,58%	150,12%	35,80%	65,61%
*SP	137,86%	216,10%	137,86%	216,10%	24,26%	51,54%

ANEXO IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "b", 4 - PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RN	143,27%	242,63%	143,27%	242,63%	63,24%	99,07%	86,20%	127,07%	249,08%	325,71%	101,12%	145,27%	76,76%	115,55%
*SP	137,86%	216,10%	137,86%	216,10%	55,62%	76,41%	59,77%	81,12%	114,62%	126,36%	112,66%	141,66%	-	-

ANEXO X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RN	93,64%	172,73%	93,64%	172,73%	41,80%	72,93%	51,89%	85,23%	198,63%	264,18%	83,28%	123,52%	-	-	25,34%	62,78%
*SP	67,82%	123,03%	67,82%	123,03%	35,01%	53,05%	38,80%	57,35%	99,20%	126,36%	108,29%	136,70%	47,69%	96,92%	12,69%	17,38%



ANEXO XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 3 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP e COFINS pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RN	127,95%	221,06%	127,95%	221,06%	58,41%	93,18%	80,35%	119,94%	249,08%	325,71%	101,12%	145,27%	-	-	41,70%	84,03%
*SP	125,96%	200,29%	125,96%	200,29%	55,62%	76,41%	59,77%	81,12%	114,62%	126,36%	112,66%	141,66%	47,97%	97,29%	12,69%	17,38%

ANEXO XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS9

(Art. 1º, I, "c", 4 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP, COFINS e CIDE pelo Importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RN	143,27%	242,63%	143,27%	242,63%	63,24%	99,07%	86,20%	127,07%	249,08%	325,71%	101,12%	145,27%	-	-	41,70%	84,03%
*SP	137,86%	216,10%	137,86%	216,10%	55,62%	76,41%	59,77%	81,12%	114,62%	126,36%	112,66%	141,66%	55,25%	107,00%	12,69%	17,38%

ANEXO XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 5 - PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pela distribuidora de combustíveis)

UF	Álcool Hidratado					
	Internas	Interestaduais				
		7%			Originado de Importação 4%	
*RN	17,86%	46,26%			50,98%	
*SP	12,69%	-			-	

ANEXO XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES, IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, II - lubrificantes)

UF	Lubrificantes Derivados de Petróleo		Lubrificantes Não Derivados de Petróleo			
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		
				7%	12%	Originado de Importação 4%
*RN	61,31%	96,72%	61,31%	82,95%	73,11%	88,85%
*SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%

BRUNO PESSANHA NEGRIS

ATO COTEPE/PMPF Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ; CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007; e CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100092/2020-28, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de março de 2020, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL													
ITEM	UF	GAC (R\$/ litro)	GAP (R\$/ litro)	DIESEL S10 (R\$/ litro)	ÓLEO DIESEL (R\$/ litro)	GLP (P13) (R\$/ kg)	GLP (R\$/ kg)	QAV (R\$/ litro)	AEHC (R\$/ litro)	GNV (R\$/ m³)	GNI (R\$/ m³)	ÓLEO COMBUSTÍVEL (R\$/ litro)	(R\$/ Kg)
1	AC	**4,9770	**4,9770	**4,5679	**4,5426	**6,6653	**6,6653	-	*4,0174	-	-	-	-
2	AL	**4,7836	**4,8718	**3,9370	**3,8380	-	4,9192	*2,9203	*3,6726	**3,6044	-	-	-
3	AM	**4,7771	**4,7771	**3,9408	*3,8161	-	**5,9201	-	*3,5343	*2,2917	*1,4737	-	-
4	AP	**3,8620	**3,8620	**4,4630	**4,1320	**6,1831	**6,1831	-	**3,8750	-	-	-	-
5	BA	4,5900	5,2000	3,8000	3,7000	4,7800	**4,7800	-	3,5000	2,4400	-	-	-
6	CE	4,6600	4,6600	3,7078	3,6022	4,9300	4,9300	-	3,5345	-	-	-	-
7	DF	*4,5480	*6,4490	**3,9700	**3,8480	**5,4685	**5,4685	-	*3,5600	*3,7990	-	-	-
8	ES	**4,6160	*6,3621	**3,8737	**3,6576	4,9360	4,9360	-	*3,8199	-	-	-	-
9	GO	**4,6338	*5,7224	**3,7659	**3,6707	*5,5800	*5,5800	-	**3,2231	-	-	-	-
10	MA	**4,3570	5,7000	**3,7600	**3,6520	-	**5,5254	-	**3,7130	-	-	-	-
11	MG	**4,8718	*6,4811	**3,9138	**3,8220	**5,3796	*6,6534	5,1698	*3,3579	3,3995	-	-	-
12	MS	4,4997	6,5243	3,9492	3,8922	5,6861	5,6861	3,1827	3,6786	3,1770	-	-	-
13	MT	**4,7763	*6,7477	**4,1334	**4,0507	*7,5141	*7,5141	**4,6096	3,1563	**2,6990	2,4700	-	-
14	PA	4,5680	4,5680	4,0170	4,0880	5,7862	5,7862	-	3,7350	-	-	-	-
15	PB	**4,4107	**8,3841	**3,7810	**3,7115	-	*5,7233	*2,9775	*3,2126	**3,7094	-	*3,6100	*3,6100
16	PE	4,6011	4,6011	3,6001	3,6001	5,0715	5,0715	-	3,4910	-	-	-	-
17	PI	4,7638	4,8104	3,9042	3,8443	4,8461	4,8461	4,1550	3,5692	-	-	-	-
18	PR	4,3100	6,1900	**3,4500	**3,3800	5,0900	5,0900	-	*3,2000	-	-	-	-
19	RJ	5,0250	**5,6773	**3,8470	**3,7170	-	**4,8423	2,4456	*4,2740	*3,1660			
20	RN	**4,7090	7,3900	**3,9670	*3,8340	*5,3990	*5,3990	-	**3,7160	**3,5550	-	1,6900	1,6900
21	RO	*4,6390	*4,6390	**3,9870	**3,9350	-	**6,3060	-	*3,8660	-	-	2,9656	-
22	RR	**4,2400	**4,3050	**3,9200	**3,9070	**6,4550	**6,6370	**3,7690	*3,8750	-	-	-	-
23	RS	**4,7088	**7,0503	**3,6261	**3,5549	*5,6837	**5,6837	-	*4,4211	**3,5925	-	-	-
24	SC	4,3800	6,1900	3,6600	3,5400	5,5500	5,5500	-	3,8000	3,0200	-	-	-
25	SE	**4,5980	**4,6260	**3,7420	**3,6930	**4,5376	**4,5376	*3,4050	*3,5649	**3,3284	-	-	-
26	SP	**4,3820	**4,3820	**3,7500	**3,6160	**5,2823	**5,5046	-	*3,0620	-	-	-	-
27	TO	4,6600	7,3600	3,6500	3,5900	6,2000	6,2000	4,9000	3,6500	-	-	-	-

- Notas Explicativas:
a) *valores alterados de PMPF; e
b) **valores alterados de PMPF que apresentam redução.

BRUNO PESSANHA NEGRIS

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 5.257, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 9º da Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a firma de auditoria MARTINELLI AUDITORES (CNPJ/MF: 79.370.466/0001-39), conforme processo nº 14021.105726/2020-56, de 12 de fevereiro de 2020, para fins de verificação do atendimento dos compromissos e requisitos exigidos pela Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º A firma de auditoria credenciada está sujeita à verificação do cumprimento do disposto na Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÓLIO EDEO RIBEIRO

PORTARIA Nº 5.258, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 9º da Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a firma de auditoria RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S (CNPJ 07.377.136/0001-64), conforme processo nº 14021.102751/2020-88, de 23 de janeiro de 2020, para fins de verificação do atendimento dos compromissos e requisitos exigidos pela Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º A firma de auditoria credenciada está sujeita à verificação do cumprimento do disposto na Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÓLIO EDEO RIBEIRO

PORTARIA Nº 5.259, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 9º da Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a firma de auditoria BAKER TILLY BRASIL MG AUDITORES INDEPENDENTES (CNPJ/MF: 26.230.862/0001-02), conforme processo nº 14021.100259/2020-78, de 06 de janeiro de 2020, para fins de verificação do atendimento dos compromissos e requisitos exigidos pela Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º A firma de auditoria credenciada está sujeita à verificação do cumprimento do disposto na Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÓLIO EDEO RIBEIRO



PORTARIA Nº 5.260, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 9º da Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a firma de auditoria PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES (CNPJ/MF: 61.562.112/0001-20), conforme processo nº 14021.118131/2019-27, de 20 de dezembro de 2019, para fins de verificação do atendimento dos compromissos e requisitos exigidos pela Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º A firma de auditoria credenciada está sujeita à verificação do cumprimento do disposto na Portaria nº 13.873, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÓLIO EDEO RIBEIRO

PORTARIA Nº 5.386, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta nos processos MCTIC nº: 01250.048280/2019-76; 01250.048635/2019-27; 01250.049075/2019-28; 01250.049082/2019-20; 01250.049827/2019-51; 01250.049838/2019-31 e nos processos ME nº: 19687.103334/2019-17; 19687.103374/2019-51; 19687.103433/2019-91; 19687.103435/2019-80; 19687.103561/2019-34; 19687.103566/2019-67, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pelas habilitações definitivas em vigor, quando da fabricação dos seguintes produtos e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Controle Remoto	Controle Remoto Smart Home
Aparelho de reconhecimento de padrões de voz, para comunicação com assistente virtual inteligente em redes sem fio, com tela própria sensível ao toque.	Smart Display POS
Aparelho controlador de operações de demanda industriais	LS6000 POS; LS8000 POS
Totem auto-atendimento bancário	S10 POS; S10e POS; S10+ POS
Aparelho emissor com receptor incorporado, digital com tecnologias de transmissão / recepção sem fio	Pulseira Schood POS
Aparelho para interface entre dispositivos sensores e central de alarme, capaz de transmitir sinais para acionamento remoto de cargas, baseado em técnica digital - "Módulo de expansão de zonas"	Módulo 8 zonas POS

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo ME supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCTI/MDIC/MF nº 176, de 28 de março de 2008.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÓLIO EDEO RIBEIRO

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), art. 1º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da pessoa jurídica e projeto que menciona.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Cuiabá-MT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 340, VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 430, de 09 de Outubro de 2017 e com base no art. 4º do Decreto nº 6.144 de 03 de julho de 2007, e no art. 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13987.720175/2019-41, declara:

Art. 1º Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 2019, nos exatos termos da Portaria SPE nº 260, de 03 de Setembro de 2019, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia.

EMPRESA: ARCEZZIL GERACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA
CNPJ: 06.326.654/0001-96
PROJETO: Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Mutum I.
SETOR FAVORECIDO: Geração de Energia.
PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: 01/07/2019 a 30/06/2021;
Art. 2º A suspensão do PIS/PASEP e da COFINS pode ser usufruída no período de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação deste Ato Declaratório, conforme art. 5º da Lei nº 11.488/2007, com redação dada pela Medida Provisória nº 472/2009, ressalvado o disposto no art. 3º deste Ato Declaratório.

Art. 3º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação ou co-habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 4º A ausência da solicitação de que trata o art. 3º sujeita a pessoa jurídica à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário ou fração de atraso, nos termos do art. 57, inciso I, da Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

OLDESIO SILVA ANHESINI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Cancelamento de Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), art. 1º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da pessoa jurídica e projeto que menciona.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Cuiabá-MT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 340, VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 430, de 09 de Outubro de 2017 e com base no art. 4º do Decreto nº 6.144 de 03 de julho de 2007, e no art. 588 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de Outubro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10183.722959/2019-71, declara:

Art. 1º Cancelar a Habilitação da empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), habilitação essa concedida através do ADE nº 13, de 15 de março de 2019.

EMPRESA: INPASA AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ: 29.316.596/0001-15
Nº CEI: 51.244.06992/76
PROJETO: UTE INPASA;
SETOR FAVORECIDO: Energia;
PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: 01 de março de 2018 a 31 de julho de 2019;

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

OLDESIO SILVA ANHESINI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), art. 1º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da pessoa jurídica e projeto que menciona.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Cuiabá-MT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 340, VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 430, de 09 de Outubro de 2017 e com base no art. 4º do Decreto nº 6.144 de 03 de julho de 2007, e no art. 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10183.723183/2019-14, declara:

Art. 1º Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 2019, nos exatos termos da Portaria SPE nº 53, de 28 de Fevereiro de 2019, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia.

EMPRESA: SUSPIRO ENERGIA LTDA
CNPJ: 26.257.692/0001-41
PROJETO: CGH Suspiro.
SETOR FAVORECIDO: Geração de Energia.
PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: 01/07/2018 a 31/12/2019;
Art. 2º A suspensão do PIS/PASEP e da COFINS pode ser usufruída no período de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação deste Ato Declaratório, conforme art. 5º da Lei nº 11.488/2007, com redação dada pela Medida Provisória nº 472/2009, ressalvado o disposto no art. 3º deste Ato Declaratório.

Art. 3º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação ou co-habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 4º A ausência da solicitação de que trata o art. 3º sujeita a pessoa jurídica à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário ou fração de atraso, nos termos do art. 57, inciso I, da Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

OLDESIO SILVA ANHESINI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DIVINÓPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o registro especial de engarrafador de bebidas previsto no inciso II do §1º do art. 2º da Instrução Normativa RFB 1432, de 26 de dezembro de 2013.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Divinópolis, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 270 e 340 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 201703, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13031.0025034/2019-18. declara:

Art. 1º Inscrito no Registro Especial de Bebidas sob o No-06107/226, como ENGARRAFADOR (inciso II do §1º do art. 2º da Instrução Normativa RFB 1432, de 26 de dezembro de 2013) o estabelecimento da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CACHAÇA DE ALAMBIQUE DA REGIÃO CALCÁRIA LTDA CNPJ 12.374.967/0001-12, sito à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 525A, bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG.



Art. 2º A referida empresa exerce a atividade de engarrafadora de aguardente de cana, do código 22.08.40.00 da TIPI, das marcas comerciais "Cachaça Córrego Fundo, Cachaça Portal do Lago, Cachaça Vale do Rio Grande, Cachaça Padre Doutor, Cachaça Preferida de Minas, Cachaça São Caetano, Cachaça Vale do Lobo, Cachaça Wisk de Minas, Cachaça Estiva de Pimenta, Cachaça Tõe Miguel, Cachaça Beira da Serra, Cachaça Atitude da Bigudinha, Cachaça Córrego de Minas, Cachaça du Cariri.". todas elas nas versões Prata e Ouro.

Art. 3º O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa da Receita Federal Nº- 1432, de 26 de dezembro de 2013, com as respectivas alterações supervenientes, sob pena de suspensão ou cancelamento desta inscrição.

Art. 4º Este ato declaratório somente terá validade, após a sua publicação no Diário Oficial da União.

HEDILAU ROSA DA SILVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE VITÓRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Cancelamento no Registro de Ajudante de Despachantes Aduaneiros.

O Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda nº 430, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º do Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, e nos termos do art. 12 e parágrafo único da Instrução Normativa RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, declara:

Art. 1º Cancelada no Registro de Ajudante de Despachantes Aduaneiros, A PEDIDO, a seguinte inscrição:

Nº REGISTRO	NOME	CPF	PROCESSO
7A/03.624	WALLACE VIEIRA MATHEUS	866.811.505-78	13031.076243/2020-55

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABRÍCIO BETTO
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara o descredenciamento de perito arqueador.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA DELEGACIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 270 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, de acordo com o disciplinado pelo Edital de Seleção DRF/CGZ/RJ nº 01/2017, e o que consta no processo 1331.092.905/2019-09 e no Dossiê 10010.052.774/417-51, resolve:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, o perito NIKOLAS LUKIN, como perito autônomo, para a prestação de assistência técnica à Delegacia da RFB em Campos dos Goytacazes/RJ, na área de atuação de arqueação.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRRF08 nº 436, de 12 de julho de 2019, prorrogada pela Portaria SRRF08 nº 85, de 10 fevereiro de 2020 e Portaria DRF/SOR nº 72, de 25 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 10820.721478/2019-95, declara:

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI a pessoa jurídica: CENTRAL SOLAR PEREIRA BARRETO II S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 31.469.895/0001-31.

Art. 2º Informações do projeto de enquadramento no REIDI:

Denominação do projeto: UFV Pereira Barreto II (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.785, de 23 de abril de 2019).

Descrição do Projeto: Central Geradora Fotovoltaica compreendendo: I - Oito unidades geradoras de 5.256 kW, totalizando 42.048 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de transmissão de interesse restrito, a ser compartilhado entre as UFVs Pereira Barreto I, II, III, IV e V, constituído de uma subestação elevadora de 34,5/138 kV, junto à central geradora, e uma Linha em 138 kV, com cerca de nove quilômetros de extensão, em circuito simples, interligando a subestação elevadora ao setor de 138 kV da subestação Três Irmãos 440/138 kV, sob responsabilidade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.

Portaria de Aprovação do Projeto: Portaria MME/SPE nº 221, de 07/08/2019, publicada no DOU de 12/08/2019.

Setor de infraestrutura favorecido: Energia.

Período de Execução: de 12/07/2020 a 01/01/2022.

Localidade do Projeto: Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Art. 3º No período de 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDMAR BATISTA DA COSTA

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 31, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

O chefe da Equipe de Gestão De Operadores Econômicos Autorizados da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização de Comércio Exterior - DELEX, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Requerimento Nº 5566 do Sistema OEA, módulo do Portal Único do Siscomex, resolve:

Art. 1º Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-Segurança (OEA-S), como Transportador, a empresa SUZANLOG LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.187.372/0001-43.

Art. 2º Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GUSTAVO VIVAS DAVID

BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

CARTA CIRCULAR Nº 4.008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Anexo I à Carta Circular nº 3.636, de 6 de março de 2014, que divulga os títulos e subtítulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), utilizados como base de cálculo das contribuições ordinárias das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop).

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), substituto, no uso da atribuição que confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista o disposto no art. 5º da Circular nº 3.700, de 6 de março de 2014, , resolve:

Art. 1º O Anexo I à Carta Circular nº 3.636, de 6 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"
4.1.2.25.00-2
4.1.2.27.00-0 DEPÓSITOS DE POUPANÇA RURAL
.....
4.1.2.95.00-1 OUTROS DEPÓSITOS DE POUPANÇA
....." (NR)

Art. 2º Ficam excluídos do Anexo I à Carta Circular nº 3.636, de 2014, os seguintes títulos e subtítulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif):

I - 4.1.2.30.00-4 DEPÓSITOS DE POUPANÇA PECÚLIO
II - 4.1.2.35.00-9 DEPÓSITOS DE POUPANÇA DE INSTITUIÇÕES DO SISTEMA

FINANCEIRO

III - 4.1.2.40.00-1 DEPÓSITOS DE POUPANÇA PROGRAMADA
IV - 4.1.2.50.00-8 DEPÓSITOS DE POUPANÇA - VALORES MÚLTIPLOS
V - 4.1.2.60.00-5 DEPÓSITOS DE POUPANÇA VINCULADA
VI - 4.1.2.80.00-9 DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL

Art. 3º Esta Carta Circular entra em vigor em 1º de março de 2020.

ANDRÉ LUIZ CACCAVO MIGUEL

CARTA CIRCULAR Nº 4.009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Anexo I à Carta Circular nº 3.611, de 2 de setembro de 2013, que divulga os títulos e subtítulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), utilizados como base de cálculo das contribuições ordinárias e especiais das instituições associadas ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no disposto no art. 4º da Circular nº 3.666, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 4.222, de 23 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo I à Carta Circular nº 3.611, de 2 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"
4.1.2.25.00-2
4.1.2.27.00-0 DEPÓSITOS DE POUPANÇA RURAL
.....
4.1.2.95.00-1 OUTROS DEPÓSITOS DE POUPANÇA
....." (NR)

Art. 2º Ficam excluídos do Anexo I à Carta Circular nº 3.611, de 2013 os seguintes títulos e subtítulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif):

I - 4.1.2.30.00-4 DEPÓSITOS DE POUPANÇA PECÚLIO
II - 4.1.2.35.00-9 DEPÓSITOS DE POUPANÇA DE INSTITUIÇÕES DO SISTEMA

FINANCEIRO

III - 4.1.2.40.00-1 DEPÓSITOS DE POUPANÇA PROGRAMADA



IV - 4.1.2.50.00-8 DEPÓSITOS DE POUPANÇA - VALORES MÚLTIPLOS
V - 4.1.2.60.00-5 DEPÓSITOS DE POUPANÇA VINCULADA
VI - 4.1.2.80.00-9 DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL
Art. 3º Esta Carta Circular entra em vigor em 1º de março de 2020.

ANDRÉ LUIZ CACCAVO MIGUEL

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000120/2020-13, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Odeprev Brasil (em alteração do nome para Plano de Benefícios Vexty), CNPB nº 1994.0040-29, administrado pela VEXTY.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 148, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001228/2019-81, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários nº 001, CNPB nº 1995.0017-83, administrado pela Fundação de Assistência Social e Seguridade da Embasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 151, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.008047/2019-86, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários - GEAPREV (Em alteração do nome para Plano Multipatrocinado de Contribuição Definida), CNPB nº 2005.0006-47, administrado pela Fundação Viva de Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

BANCO DO BRASIL S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração
Sumário do Resultado
Prezados acionistas, clientes e colaboradores,
Este é um momento muito especial para o BB, o ano de 2019 reflete a estratégia de melhoria da experiência dos clientes, do uso de analytics para melhor conhecer as preferências de nossos clientes e oferecer produtos e serviços tendo estas variáveis em consideração, e da especialização do atendimento, dentre outros aspectos.
Encerramos 2019 com lucro líquido consolidado de R\$ 18.162 milhões, aumento de R\$ 5.300 milhões (+41,2%) em comparação ao exercício anterior, implicando aumento do retorno sobre ativos (ROA) para 1,26%, contra 0,92% em 2018.
O retorno sobre patrimônio líquido (RSPL) evoluiu para 17,6%, aumento de 4,4 p.p. frente ao apresentado em 2018. O crescimento de 2,3% no resultado bruto da intermediação financeira, que chegou a R\$ 32.537 milhões foi uma das alavancas para o aumento da rentabilidade. A estratégia de alteração do mix dos ativos de crédito trouxe efeitos positivos, a partir do aumento nos desembolsos em linhas com melhores margens. Adicionalmente, contribuíram para a melhoria da performance o crescimento de 6,5% das rendas de prestação de serviços, parcialmente compensado pelo aumento de 8,4% das despesas de provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) e o crescimento de 6,95% nas despesas administrativas.
Em 2019, distribuímos R\$ 6.733 milhões em Juros sobre Capital Próprio (JCP). Pagamos R\$ 21.792 milhões aos nossos 93.190 colaboradores, entre salários, benefícios e participação nos lucros e resultados (PLR). Investimos mais de R\$ 75 milhões em treinamentos e capacitação, aumento de 4,1% se comparado ao ano anterior.
As rendas de prestação de serviços cresceram R\$ 1.794 milhões em relação a 2018 e alcançaram R\$ 29.209 milhões, o que demonstra o resultado da nossa estratégia centrada no relacionamento e na melhor experiência do cliente, com a constante e crescente especialização do atendimento e inovação na oferta de produtos financeiros, adequados e customizados ao perfil de cada cliente. Com isso, oferecemos mais conveniência e atendimento especializado, o que contribui para o aumento da satisfação do nosso cliente. Reflexo disso é, que no Ranking de Reclamações do Banco Central, ocupamos a 5ª colocação nos dois primeiros trimestres e a 6ª posição dos dois últimos.
Nosso Índice de Eficiência Ajustado (acumulado 12 meses) alcançou 36,1%, melhora de 139 bps em relação ao exercício anterior e 100 bps em relação ao exercício de 2017. Em dezembro de 2019, o Índice de Capital atingiu 18,58%, sendo 10,02% de capital principal. Nossa estratégia continua sendo a geração orgânica de capital, pautada por resultados crescentes e pela alocação orientada na otimização da relação risco e retorno.
A carteira de crédito classificada atingiu R\$ 621,3 bilhões em Dez/19, redução de 3,2% em comparação a Dez/18. Em 2019 prosseguimos com uma mudança na composição do mix de ativos do Banco, em linha com nossa estratégia de aumento das operações de varejo no portfólio de crédito, crescendo a participação no portfólio de linhas mais rentáveis com a otimização do uso de capital alocado. Destaque para a carteira com Pessoas Físicas (PF), que cresceu 8,9%; e a carteira de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), empresas com faturamento anual de até R\$ 200 milhões, cresceu 8,5%.
Na Carteira de Crédito Orgânica PF, crescimento 10,0%, alcançando R\$ 209,5 bilhões com destaque para a evolução em linhas como o Empréstimo Pessoal (+45,2%) e o Cartão de Crédito (+10,7), que oferecem melhor rentabilidade com boa qualidade de crédito. Apresentamos o crescimento de +14,5% no mercado de crédito consignado. O desembolso via Canais Digitais, de operações de Empréstimo Pessoal, chegou a 48,0%, mais um marco para nosso Banco: rápido, fácil e mais que digital.
Já na carteira para Pessoas Jurídicas (PJ), destaque para o crescimento no segmento MPME de 8,5% em comparação ao ano anterior atingindo R\$ 64.543 milhões. Após o movimento de ajustes na carteira, a tendência da carteira do segmento MPME que cruzou o ponto de inflexão e desde Jun/19 vem apresentando crescimentos consecutivos. Alinhado à nossa estratégia de desembolso em linhas com melhor relação risco e retorno, destacamos a evolução do Capital de Giro (+28,4%) e do ACC/ACE (+14,3%).
Para maior comodidade do segmento PJ, oferecemos mais de 60 transações disponíveis no mobile. Além das soluções digitais, contamos com atendimento especializado para o público MPME, expandindo a rede de atendimento ao longo do ano, atingindo, no final de 2019, 215 unidades especializadas dedicadas ao atendimento às Micro e Pequenas Empresas. Realizamos em Out/19 a 2ª Edição da MPE Week, evento promocional de engajamento às empresas do segmento que reforça a melhoria da experiência do cliente. O evento contou com o cadastramento de 35,7 mil empresas, que disponibilizaram mais de 38,2 mil ofertas. Durante a semana do evento, o site promocional contou com mais de 4,5 milhões de acessos.
No segmento de Grandes Empresas, estamos atendendo às demandas por financiamento dos nossos clientes através da estruturação de operações via mercado de capitais por meio de nosso banco de investimentos (BB-BI). Esta nova dinâmica de mercado traz maior rotatividade no balanço do Banco, uma vez que encurta a duração dos ativos e aumenta o giro de transações, o que explica a redução do saldo da carteira de empréstimos para as Grandes Empresas. Essa estratégia está alinhada ao momento econômico do país, contribuindo para fomentar o desenvolvimento do mercado de valores mobiliários no país, inclusive para o segmento de pessoas físicas, atendendo aos objetivos de financiamento de nossos clientes do segmento de Grandes Empresas, com alocação mais eficiente de capital do Banco.
O mercado Setor Público conta com agências especializadas, presentes em todas as capitais dos estados brasileiros, além das Plataformas de Negócios Governo, voltadas ao relacionamento negocial com os municípios. A Plataforma de Negócios Governo é conduzida por equipe especializada em soluções voltadas à gestão municipal, com uso intensivo de soluções digitais para a interação e realização de negócios com os clientes.
O apoio ao agronegócio é parte fundamental da nossa estratégia. A carteira de crédito rural ampliada, que inclui a contratação de Cédulas do Produtor Rural (CPR), cresceu 0,6% atingindo R\$ 170,3 bilhões. Destaque para o crescimento na participação de crédito concedido para Pessoas Físicas, cuja participação passou na carteira de 88,4% em Dez/18 para 93,6% em Dez/19.
Disponibilizamos para a safra 2019/2020 o volume de R\$ 103 bilhões, sendo R\$ 91,5 bilhões para o crédito rural e R\$ 11,5 bilhões para o crédito agroindustrial. No primeiro semestre dessa safra, a utilização de mitigadores de risco na contratação de operações de custeio agrícola atingiu 57,7% do total.
Somos o maior parceiro do produtor rural. Além das soluções tradicionais do crédito rural, as empresas do agronegócio contam com o nosso apoio para emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) para captação de recursos com taxas atrativas e adequadas para o perfil dos clientes. Além disso, criamos as Opções BB Agro, facilidade oferecida aos produtores rurais para proteger a produção em relação a variação de preços das principais commodities. A estratégia de assessoria especializada ao Megaprodutor Private se destacou com a assessoria na sucessão patrimonial, soluções em derivativos, gestão financeira, crédito offshore e onshore.
O protagonismo no agronegócio é sustentado por atendimento de excelência somado à ampla utilização de soluções tecnológicas específicas para o segmento. Nosso agronegócio é mais que digital. Inovamos com o CPR Digital, solução que permite ao cliente emitir diversas cédulas sem ter que ir ao Banco e ao cartório, e com o Custeio Digital, que possibilita o envio de propostas de crédito a qualquer momento, mesmo fora do horário de expediente da agência. Somos o maior parceiro do agronegócio brasileiro, com 55,4% de participação de mercado.
Qualidade da carteira. Em dezembro de 2019, nossa Carteira Classificada apresentou exposição de 91,6% nos riscos AA-C, que são os quatro melhores ratings. A inadimplência acima de 90 dias encerrou 2019 com 2,54% na carteira total, desconsiderando os efeitos de um grande caso de recuperação judicial. Nossa cobertura alcançou 252,64%, também desconsiderando o caso específico. O Inad+90 na carteira de Pessoa Jurídica alcançou 3,37% e em Pessoa Física foi de 3,41%, resultado da estratégia de alteração do mix da carteira.
No mesmo período, recuperamos R\$ 6.745 milhões de créditos baixados para perda, alta de 12,3% em relação ao exercício de 2018. Destaque para o valor recuperado em caixa equivalente a 44,7% do total. O patamar de recebimento em caixa foi o maior da série histórica.
Administração de recursos de terceiros. Atingimos R\$ 1.056 bilhões em ativos, com gestão da BB DTVM, e 22,4% de participação nesse segmento, fruto do esforço de oferta de produtos de investimento por nossa rede e canais digitais, além da diversificação do portfólio e a credibilidade alcançada pela nossa marca.
A Unidade Captação e Investimentos (UCI), estrutura especializada na estratégia e desenvolvimento de soluções para o atendimento aos clientes investidores, aumentou a quantidade de especialistas em investimentos para atendimento aos clientes investidores, além do lançamento de soluções de ponta como o Robô Advisor e chatbot para análise de perfil de investidor (API).
Além das soluções inovadoras, essa Unidade fomenta a educação financeira para investidores e não investidores, com uso intensivo de redes sociais, comunicação simples, lúdica e direta. Apenas no Youtube, a playlist InvesTalk do canal BB, teve mais de 18,5 milhões de visualizações.
Estimativas. As estimativas de desempenho para 2019 foram cumpridas em todos os itens dos nove divulgados.

	Estimativas 2019	Realizado 2019
Lucro Líquido Ajustado - R\$ bilhões	16,5 a 18,5	17,8
Margem Financeira Bruta - %	3,0 a 7,0	6,4
Carteira de Crédito (1) (2) - %	-2,0 a 1,0	-1,6
Pessoa Física - %	8,0 a 11,0	10,3
Pessoa Jurídica (2) - %	-13,0 a -10,0	-12,3
Rural - %	0,5 a 3,0	0,6
Despesa de PCLD Líquida - R\$ bilhões	-14,5 a -11,5	-13,0
Rendas de Tarifas - %	5,0 a 8,0	6,4
Despesas Administrativas - %	2,0 a 5,0	2,8

(1) Carteira doméstica orgânica, adicionada de TVM Privados e Garantias. (2) Não considera crédito a Governo.

Em 2019, destacamos o total comprometimento na entrega desses indicadores, a despeito dos desafios inerentes à nossa atividade nesse ano. Confiamos no potencial da nossa economia, na capacidade comercial de nosso time e no nosso planejamento para o atual cenário.

1. Principais Destaques

Prêmio Banco do Ano no Brasil em 2019

Recebemos o prêmio "Bank of the Year Brazil 2019", um dos mais importantes do setor financeiro mundial que reconhece as instituições de excelência no sistema bancário global. O prêmio é concedido pela revista britânica The Banker, do Financial Times, primeira publicação de finanças a acompanhar bancos pelo mundo desde 1926 e reconheceu nossas iniciativas de inclusão financeira e negócios sustentáveis que geram valor para os clientes e para a comunidade.

O Banco Mais Sustentável do Mundo

Fomos considerados o banco mais sustentável do mundo no ranking Global 100 de 2019, da Corporate Knights. O anúncio, realizado no Fórum Econômico Mundial em Davos, na Suíça, lista o Banco do Brasil em primeiro lugar no segmento financeiro e em oitavo lugar no ranking mundial, dentre as mais de 7.500 empresas de 21 países diferentes. Um dos destaques para a classificação no ranking foi a nossa alocação de R\$ 193 bilhões em setores da Economia Verde em 2018, valores identificados a partir de metodologia da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) e em linhas de crédito com finalidades específicas.

Em 2019, integramos o Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI) da Bolsa de Nova York, nas carteiras World e fomos ratificados pelo 7º ano consecutivo na carteira Emerging Markets. O índice reúne as empresas com as melhores práticas de sustentabilidade de todo o mundo, e é referência para instituições administradoras de recursos, que se baseiam neste índice para suas decisões de investimentos.

Estamos listados pelo quarto ano consecutivo, no FTSE4 Good Index Series, índice da bolsa de valores de Londres que avalia e classifica as empresas com melhores práticas ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e, pelo 15º ano consecutivo, listados no Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3 (ISE) para 2020, que reúne ações de empresas de capital aberto com as melhores práticas em sustentabilidade corporativa.

Oferta Pública de Ações (OPA)

Aderimos a oferta pública de ações do Banco com a alienação de 132.506.737 ações, sendo 64.000.000 de ações pertencentes ao próprio Banco que eram mantidas em tesouraria e 68.506.737 pertencentes ao Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS). A operação foi concluída em Out/19 a um valor de R\$ 44,05 por ação. Com volume total de R\$ 5,8 bilhões, a operação destaca-se como a 4ª maior oferta de ações de 2019 e a maior de um banco brasileiro desde 2010. A operação contou com a demanda de 144 investidores institucionais e de 84,3 mil investidores PF, que registraram mais de R\$ 7 bilhões em ordens, sendo R\$ 2,1 bilhões de clientes Private do próprio Banco. Após o rateio, 29,2 mil investidores PF foram alocados, dos quais 21,2 mil (73%) eram nossos clientes. Os clientes, a sociedade e o mercado reconhecem as nossas qualificações.

Parceria Estratégica - BB e UBS

Em novembro de 2019, publicamos Fato Relevante informando que o Banco do Brasil e o UBS celebraram Acordo de Associação de caráter vinculante para formação de parceria estratégica para atuação em atividades de banco de investimentos e de corretora de valores no Brasil e em outros países da América do Sul.

Segundo os termos do Acordo, a associação será constituída por meio da criação de uma holding de participações, que contará com a contribuição de ativos nossos e do UBS. Após as contribuições dos dois acionistas, a sociedade terá seu capital social total dividido à proporção de 50,01% para o UBS e 49,99% para o BB.

Essa parceria estratégica criará uma plataforma de banco de investimentos que combina com nossa capacidade de relacionamento no País com a expertise e plataforma de distribuição global do UBS. A parceria engloba, além das atividades de banco de investimentos, a existência de uma corretora de valores institucional no Brasil ampliando as capacidades no mercado doméstico. Em Dez/19, houve a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. A concretização da parceria está condicionada ao atendimento de condições contratuais precedentes e aprovação do Banco Central.

Desinvestimentos

Em 2019, seguindo o estabelecido em seu plano diretor de rever o seu portfólio de investimentos em participações, efetuamos alienação de ativos não estratégicos, como a venda de participações na Cibrasec, SBCE e na Neoenergia, concentrando-se nas atividades ligadas ao negócio bancário.

A BB Seguridade efetuou alienação da participação indireta no capital do IRB - Brasil Resseguros S.A. (IRB), com impacto positivo no resultado do terceiro trimestre de 2019 e aumento positivo residual no índice de capital principal.

Iniciamos a dissolução e início da liquidação da BB Turismo. A BBTur é sociedade controlada indiretamente pelo BB por meio de sua subsidiária integral, BB Cayman Islands Holding.

Especialização do Varejo

A abordagem de especialização do atendimento é sustentada por quatro pilares. O primeiro é o cliente, que é o centro de nossa estratégia, que tem a busca pelo atendimento de excelência como essência, garantindo a entrega da proposta de valor mais adequada para cada tipo de cliente. O segundo é o resultado, alcançado através da eficiência operacional e geração de valor pela simplificação da estratégia comercial. Outro pilar são as soluções, que auxiliam através da otimização de processos e gestão integrada de canais e atendimento. Por fim a organização, que busca o alinhamento da gestão do varejo no nível estratégico, tático e operacional.

Encerramos o ano de 2019 com 4.356 agências, ante 4.722 em 2018. Destaque para a especialização da rede física, que encerrou 2019 com 655 unidades da rede especializada (Alta Renda, Empresa, Agro, Governo e Setor Público), crescimento de 75,6% em 36 meses, e 1.185 agências especializadas varejo. Esta última, voltada para o atendimento de todos os segmentos de cliente, prestando suporte à rede especializada, com presença relevante nas capitais e que tem o atendimento de excelência como vocação.

Em Dez/19, o modelo especializado varejo alcançou 479 municípios e 1.767 agências. Entre os resultados, destaca-se o aumento de 5,26% na quantidade de atendimentos realizados dentro do prazo desejável e redução de 2,09% na taxa de senhas abandonadas no atendimento das agências.

Em 2019 avançamos com a estratégia de especialização de relacionamento com os clientes investidores, profissionais liberais e sócios dirigentes, além de produtores rurais e clientes alta renda. Com a especialização foi possível orientar as ações da força de vendas, convergindo a indução de negócios à disponibilidade de soluções que possibilitam potencializar os ganhos financeiros desses clientes, melhorando sua experiência e promovendo elevação em seu nível satisfação.

Estratégia Proventistas

Somos o principal banco dos proventistas do país e os resultados registrados no período foram positivos em favor do recebimento de novos salários, reforçando esse reconhecimento do mercado. Esse comportamento é motivado principalmente pelos atributos de solidez e segurança, além do amplo portfólio de produtos, inovação e benefícios oferecidos no relacionamento. Somos o banco preferido dos brasileiros para o recebimento de salários.

Público Jovem

Revisamos a estratégia de atuação com o público jovem considerando nossos direcionadores estratégicos e as mudanças de comportamento deste público de 18 a 28 anos.

A partir de melhorias nos produtos e serviços, como a abertura digital da conta pelo aplicativo e a reformulação do cartão Ourocard, agora sem cobrança de anuidade disponível também para não Correntistas, realizamos ações de comunicação com os jovens. Além de campanhas publicitárias em meios de alta afinidade com este público, realizamos também ações promocionais em 14 universidades brasileiras e locais de grande circulação dos jovens. Ao final de 2019, a abertura de contas universitárias apresentou um incremento de 43%.

Vantagens e Benefícios

Lançamos em 2019 a nova plataforma de benefícios, a Vantagens BB. No App BB e no autoatendimento na Internet, o cliente tem acesso a uma área exclusiva, com todas as vantagens e benefícios de se relacionar com o Banco, como descontos em empresas parceiras, promoções em produtos e serviços, além de benefícios em eventos patrocinados entre outros. A plataforma recebeu mais de 60 milhões de acessos desde o lançamento.

Com o objetivo de oferecer diferenciais no relacionamento com os clientes, realizamos ainda grandes ações promocionais em datas de oportunidade. Durante a Semana do Brasil e a Black Friday, por exemplo, realizamos ofertas em condições especiais em produtos e serviços, além de promoções em empresas parceiras. As ações resultaram em incrementos na contratação de produtos que atingiram marcas em média 140% superiores aos períodos normais de oferta.

Lançado em 2018, o Clube de Benefícios do BB atingiu o total de 1 milhão de contratações ao final de 2019. Trata-se de um clube de vantagens financeiras, que retorna a mensalidade para os clientes Pessoas Físicas em recompensas digitais, lojas físicas ou pontos Livelo, além de dar acesso a condições especiais em nossos produtos e serviços.

Apresentamos a seguir os demais destaques e fatos relevantes de nossa atuação em 2019:

Janeiro

Fomos reconhecidos por votação popular como o "App do Ano" na categoria Mobile Banking na segunda edição do Prêmio CanalTech (edição 2018) com 29,4% dos votos. O prêmio objetiva reconhecer publicamente o trabalho das empresas e profissionais que mais se destacaram no setor de tecnologia no Brasil ao longo do ano, seja por meio dos seus produtos, serviços ou desempenho profissional.

Lançamos o novo portal de Relações com Investidores (RI), com leiaute moderno e responsivo, apresenta melhor experiência para navegação em smartphones e tablets. O portal facilita o acesso às informações, reforçando o compromisso do BB com a transparência e conveniência no relacionamento com o mercado.

Fevereiro

Ficamos entre os primeiros lugares na Pesquisa Focus do Banco Central (pesquisa que mensura o aprimoramento da capacidade preditiva e reconhece seu esforço analítico). Ficamos em primeiro lugar nos indicadores "IGP-M - Médio Prazo Anual" e "IGP-M - Longo Prazo Anual" e na segunda posição no indicador "Taxa de Câmbio - Médio Prazo Anual" no "Ranking Top 5 Anual" de 2018.

Participamos da 31ª edição do Show Rural Coopavel em Cascavel - PR. Um dos destaques do evento foi a realização do primeiro Show Rural Digital, que teve como tema a tecnologia e inovação como fatores de desenvolvimento da produtividade sustentável do agronegócio.

Março

Realizamos captação pública de dívida sênior, por intermédio do Euro Medium Term Note Programme, no montante de US\$ 750 milhões, com vencimento em março de 2024 e cupom de 4,75% ao ano. As notas foram ofertadas no exterior, aos investidores institucionais.

Recebemos a premiação, na categoria inovação, de "melhor assistente cognitivo" na Bots Brasil Awards 2019.

Abril

Estivemos presentes em mais uma edição do Agrishow, a maior feira de tecnologia para o agronegócio do Brasil, onde disponibilizamos R\$ 1 bilhão de reais para acolhimento de propostas e mobilizamos mais de 200 funcionários para atendimento e geração de negócios durante o evento.

Participamos da 18ª edição do Tecnoshow Comigo 2019, realizado na cidade de Rio Verde - GO, uma das mais importantes feiras de tecnologia agropecuárias, com foco em vendas de máquinas e equipamentos. O evento contou com 118 mil visitantes e 580 expositores, distribuídos em uma área de 60 hectares, onde apresentamos diversas soluções para simplificar a vida do produtor rural e prospectamos, através da assistência de mais de 100 de nossos funcionários, volume superior a R\$ 1 bilhão em propostas.

Apoiamos a XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, considerado o maior encontro de gestores municipais do País. O evento contou com cerca de nove mil participantes, entre prefeitos, secretários e demais gestores municipais, para a troca de experiências sobre temas que impactam a gestão pública. O Banco do Brasil apresentou soluções para as prefeituras, fortalecendo a atuação como parceiro na implementação de políticas públicas.

Mai

Patrocinamos a 12ª edição da Agrobrasil, feira internacional dos cerrados e vitrine das tecnologias para o agronegócio. Durante os cinco dias do evento, acolhemos mais de R\$ 400 milhões em propostas que vão desde o crédito rural, seguros agrícolas e pecuários e consórcio (de trator e caminhão, imóveis rurais, semoventes, sistema de energia solar e aquisição de material genético bovino).

Dentro do objetivo estratégico de alienar ativos que não fazem parte do nosso core business, alienamos nossa participação na Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação (SBCE) à Compagnie Française DAssurance Pour Le Commerce Extérieur (Coface).

Junho

Nossos analistas de pesquisa foram reconhecidos no Ranking Broadcast Analistas, realizado pela Agência Estado, conquistando o terceiro e o sétimo lugares entre os Top 10 premiados pela instituição. Desde 2013, o BB Investimentos vem marcando presença no Ranking Broadcast Analistas.

Recebemos o prêmio de Instituição mais inovadora da América Latina, pela The Innovaters 2019 - Global finance, pelo case "Digital Financial Assistance using WhatsApp";

Marcamos presença na ABF Franchising Expo, maior feira de franquias do mundo, patrocinando o evento e realizando um primeiro Ideathon BB Franquia com clientes MPE, uma maratona de ideias e de desenvolvimento de soluções para questões que afetam o dia a dia dos franqueados.

Alienamos, por meio de Oferta Pública Secundária de Ações, 9,35% das ações da Neoenergia detidas pelo BB Banco de Investimentos S.A. (BB-BI).

Julho

Alienamos, por meio de Oferta Pública de Distribuição Secundária, 15,23% das ações ordinárias do IRB - Brasil Resseguros S.A. (IRB), de titularidade de nossa controlada, a BB Seguros Participações S.A. (BB Seguros). Atuamos, por meio do BB-BI, como líder nesta operação, considerada a 2ª maior Oferta de Ações do Brasil em 2019.

Em continuidade à estratégia de venda de ativos que não fazem parte do nosso core business, alienamos a totalidade de nossa participação na Companhia Brasileira de Securitização (Cibrasec) com impactos residuais no resultado e no capital.

Lançamos a Playlist InvesTalk no canal BB no Youtube. A programação inclui vídeos sobre cenário econômico, bastidores, dicas e bate-papos. Destacamos o programa "Deseconômês", que visa a descomplicar o mundo dos investimentos e, para auxiliar quem está buscando diversificar suas aplicações, o "Carteiras Sugeridas", em que são apresentadas as sugestões de investimentos da equipe do BB para aquele mês, além das recomendações de compra, venda e manutenção de ações elaboradas pelo BB Investimentos. O canal já atingiu mais de 18,5 milhões de visualizações.

Aprovamos o Programa de Adequação de Quadros (PAQ) com o objetivo de otimizar a distribuição da força de trabalho, equacionando as situações de vagas e de excessos nas unidades do Banco. Ao término do movimento, mais de 2,3 mil funcionários confirmaram o desligamento do Banco.

Agosto

Comunicamos que a União manifestou a intenção de alienar a sua participação que excede ao controle acionário do BB, correspondente à 20.785.200 ações. Posteriormente, o Ministério da Economia solicitou a transferência deste excedente para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com a finalidade de que venha a ser incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND).



Revitalizamos nosso portfólio de fundos de investimento, com destaque para a redução de valores de entrada para R\$ 0,01. A medida visa a democratizar os fundos de investimento sofisticados, permitindo que todos os segmentos tenham acesso a um portfólio mais diversificado.

Setembro
Criamos o fundo de ações que valoriza a equidade de gênero. De forma inédita no mercado, os investidores terão acesso aos fundos BB Ações Equidade e BB Ações Equidade Private. As novas modalidades irão contemplar ativos de companhias nacionais e estrangeiras negociadas na B3 que assumam publicamente o compromisso de buscar a equidade de gênero.

Outubro
Patrocinamos a 12ª edição da Brasil Game Show - BGS, a maior feira de jogos eletrônicos da América Latina, realizado em São Paulo. Com o posicionamento de apoio ao desenvolvimento dos e-sports e o fortalecimento da comunidade gamer no Brasil, fortalecemos o mercado e o mundo de games, com potencial geração de negócios reafirmando a aproximação com o público jovem.

Somos a marca mais lembrada pelos brasileiros na categoria Banco e Aplicativo para Banco. Alcançamos um marco histórico na premiação Folha Top of Mind 2019, porque somos o banco mais presente na memória dos brasileiros há 29 anos.

Novembro
Realizamos, com o UBS, Acordo de Associação de caráter vinculante para formação de parceria estratégica para atuação em atividades de banco de investimentos e de corretora de valores no Brasil e em outros países da América do Sul.

Lançamos o programa Private Generations, uma ação para herdeiros de clientes do segmento Private voltada para a formação e desenvolvimento de competências necessárias à administração de grandes negócios e investimentos.

Fomos certificados no Relatório de Conformidade 2019 da FEBRABAN, que demonstra nossa aderência aos regulamentos da FEBRABAN, possibilitando o reconhecimento entre as melhores práticas do sistema financeiro.

Ultrapassamos a marca de 1 milhão de acordos negociados pelo Portal Solução de Dívidas do BB, com valor total de R\$ 12,7 bilhões desde o lançamento em 2014. A plataforma digital, acessível pela internet ou pelo app, permite consultar dívidas e realizar a renegociação sem a necessidade de comparecer à agência.

Firmamos parceria com o Sebrae para beneficiar pequenos negócios a acessar serviços financeiros e soluções bancárias, com utilização consciente. O acordo prevê ainda o compartilhamento e inteligência de dados para oferta de benefícios do Banco do Brasil aos clientes do Sebrae e disponibilização de atendimento do Sebrae (cursos, consultorias, palestras etc) para clientes da instituição bancária.

Lançamos nosso Robô Advisor. A ferramenta considera a relação risco x retorno e leva em conta fatores como cenário econômico, tendências do mercado, perfil de investidor e valores, para oferecer opções que melhor se encaixam nos objetivos registrados pelo cliente.

Aprovamos proposta de reforma estatutária da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi), que tinha o propósito de promover modificações no modelo de custeio do Plano de Associados e de realizar melhorias na governança da Cassi.

Firmamos convênio de cooperação técnica com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), com o objetivo de aprimorar e desenvolver soluções que visem à melhoria da experiência do cidadão, estimulando a inovação na gestão pública.

Formalizamos acordo com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) para serviços de centralização e administração de contas de depósitos judiciais, créditos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPV). A parceria busca gerar vantagens para o Setor Público e os cidadãos brasileiros, a partir da automação do processo via interligação dos sistemas do Tribunal com os do Banco, conferindo maior agilidade, segurança e eficiência no tratamento dos levantamentos de depósitos judiciais.

Dezembro
A gestora de previdência - BrasilPrev - foi premiada como a melhor gestora de previdência privada em 2019 pelo Guia de Previdência Valor/FGV, realizado pela revista Valor Econômico. Além do prêmio principal (1º Lugar como Melhor Gestora Geral), a Brasilprev também foi vencedora em outras cinco categorias. A premiação analisa as rentabilidades obtidas pelas principais administradoras de previdência privada do país.

Recebemos o selo Pró-Ética, uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Instituto Ethos. O objetivo do selo é fomentar a adoção voluntária, pelas empresas, independentemente do ramo de atuação, de medidas voltadas à prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude. Na edição do Pró-Ética 2018/2019 se inscreveram 373 empresas, das quais 152 passaram pela fase inicial e 26 foram premiadas.

Acionistas

O relatório Análise do Desempenho, divulgado trimestralmente na mesma data que as Demonstrações Financeiras, traz análise abrangente e gerencial dos nossos resultados e está disponível para consulta no sítio de Relações com Investidores (bb.com.br/ri).

Apresentamos abaixo os principais números relativos ao nosso desempenho no ano. Esse resultado é a materialização da nossa estratégia corporativa.

Tabela 2. Destaques Financeiros

	Demonstrações Contábeis Individuais		Demonstrações Contábeis Consolidadas	
	2018	2019	2018	2019
Resultado (R\$ milhões)				
Lucro Líquido	12.649	17.899	12.862	18.162
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	26.872	27.762	31.800	32.537
Receita de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	19.197	19.901	27.415	29.209
Despesas Administrativas (1)	(32.151)	(34.512)	(33.718)	(36.063)

(1) Composta pela soma de Despesas de Pessoal e Outras Despesas Administrativas.

	Demonstrações Contábeis Individuais		Demonstrações Contábeis Consolidadas	
	Dez/18	Dez/19	Dez/18	Dez/19
Patrimoniais (R\$ milhões)				
Ativos	1.479.137	1.538.888	1.416.901	1.469.223
Carteira de Crédito Classificada	627.990	610.786	641.871	621.345
Depósitos Totais	471.411	502.952	486.037	514.131
Patrimônio Líquido	91.990	98.896	102.253	108.565
Índice de Basileia (%)	18,86%	18,58%	18,86%	18,58%

Nossas ações (BBAS3) mantiveram presença em todos os pregões da B3 e representavam 3,52% do Ibovespa para o quadrimestre de setembro a dezembro de 2019. Mantivemos também um programa de ADR nível 1 (BDORY) negociado no mercado de balcão nos Estados Unidos.

Nossa composição acionária, ao final de 2019, era assim distribuída:

Tabela 3. Composição Acionária

	Dez/19
Total	100,0%
(a) Tesouro Nacional	50,0%
(b) Free Float	48,8%
Previ	4,8%
PF	7,5%
PJ	11,2%
Capital Estrangeiro	25,3%
Demais (1)	1,2%
Free Float (%) - b/(a+b) (1)	49,4%

(1) Demais é composto por ações Ações em Tesouraria, ações detidas por Membros do CA, CD e Diretoria Executiva, ações referentes a incorporação do BNC e BESC e ações detidas pelo BNDES.

Aprovamos a redução da Diretoria Executiva e reorganização de suas atribuições através da revisão da nossa arquitetura organizacional. Em razão das adequações, nosso Conselho Diretor (CD) passa a ser formado por Presidente e sete Vice-Presidentes, redução de duas vice-presidências quando comparado ao modelo anterior. Ainda, o número de diretorias foi reduzido para 26 (vinte e seis). Para mais informações, consultar estrutura interna e fato relevante disponível no sítio de Relações com Investidores (bb.com.br/ri).

2. Estratégia Corporativa

Nossa Visão é "ser a empresa que proporciona a melhor experiência para a vida das pessoas e promove o desenvolvimento da sociedade, de forma inovadora, eficiente e sustentável" e cinco perspectivas de desempenho nos guiam nessa direção:

a) Clientes: colocamos o cliente no centro da estratégia e assumimos o compromisso e o desafio de proporcionar experiências de valor em todos os canais de relacionamento, bem como priorizamos ações que ampliem os negócios e favoreçam o aumento da satisfação, da retenção e da atração de novos clientes.

b) Financeira: priorizamos o crescimento da rentabilidade de forma sustentável e buscamos a otimização da alocação do capital.

c) Pessoas: buscamos fortalecer a cultura organizacional com foco no cliente, em inovação, na agilidade e no resultado, e aprimorar as práticas de atração, de retenção e de sucessão de talentos.

d) Processos: continuamos evoluindo nossa estratégia digital e investindo na transformação digital e no desenvolvimento de inteligência analítica, bem como mantendo o foco na eficiência operacional e no aperfeiçoamento dos processos, dos produtos e dos canais, tornando-os mais simples, ágeis, inovadores e integrados à experiência do cliente.

e) Sustentabilidade: Procuramos manter a solidez da empresa, com a adoção das melhores práticas de governança corporativa e de sustentabilidade empresarial.

3. Economia

Brasil

A divulgação do PIB do terceiro trimestre sinalizou que a atividade doméstica ganhou tração a partir da segunda metade do ano. Esse desempenho reforçou a percepção de que alguns acontecimentos adversos que afetaram o ambiente interno no primeiro semestre, como o rompimento da barragem em Brumadinho e as incertezas em torno do andamento da reforma da previdência, ficaram para trás. De fato, a aprovação das mudanças nas regras previdenciárias reduziu os riscos associados à sustentabilidade fiscal do país e abriu espaço para as discussões da reforma administrativa e tributária.

O avanço do mercado de crédito, especialmente no segmento de recursos livres, com fôlego renovado graças ao novo ciclo de cortes na taxa básica de juros (Selic) e, em certa medida, a liberação dos saques do FGTS, foram fatores fundamentais para a retomada do consumo doméstico. Além disso, a retomada da confiança dos agentes financeiros com a economia propiciou uma retomada dos investimentos privados ao longo do ano, notadamente após a melhora nas expectativas com relação ao andamento do processo de reformas estruturais. Especificamente, a partir da segunda metade de 2019, passamos a observar uma melhora gradativa no setor de construção civil e na indústria extrativa.

Nesse contexto, apesar de ainda haver alta taxa de desemprego e elevado número de trabalhadores atuando em setores informais da economia, os dados recentes do mercado de trabalho têm apresentado uma dinâmica mais favorável. Esse fato tem contribuído para a redução gradual da taxa de desemprego.

Em relação ao lado nominal da economia, o menor nível histórico da Selic (4,5% a.a.) foi favorecido pelo comportamento benigno da inflação, com o IPCA mantendo-se abaixo do centro da meta do Conselho Monetário Nacional para 2019 (4,25%) durante boa parte do ano. Mesmo com o recrudescimento pontual nos preços das proteínas animais e com a expressiva depreciação do Real na última metade do ano, o IPCA finalizou 2019 em 4,31%.

Mundo

Quanto ao cenário externo, as incertezas associadas à guerra comercial entre Estados Unidos e China tiveram impactos relevantes sobre o ambiente econômico internacional, especialmente sobre o comércio mundial, que mostrou desaceleração significativa neste ano. Esse conflito foi talvez o fator mais importante por trás da desaceleração do crescimento global em 2019. Apesar desse ambiente, o dólar se apreciou frente grande parte das moedas, especialmente de economias emergentes como o Brasil.

Nesse contexto, a ameaça deflacionária em importantes economias avançadas se intensificou, ensejando uma reação por parte dos bancos centrais, notadamente o Federal Reserve e o Banco Central Europeu, que deram início a um movimento de flexibilização de suas políticas monetárias.

4. Desempenho Financeiro, Indicadores de Mercado e Atendimento aos



Disponibilizamos relatórios e informações à CVM e no sítio de Relações com Investidores e mantemos equipe dedicada ao relacionamento com analistas e investidores. Em 2019, realizamos 1.530 atendimentos, incluindo telefônicos e participação em reuniões e eventos. Com os investidores institucionais, realizamos 651 reuniões, incluindo participação em 9 conferências no país e outras 11 no exterior, além de 7 non-deal roadshows no Brasil e no exterior. Promovemos ainda 4 teleconferências de resultado e 4 reuniões com clientes acionistas realizadas em nossos escritórios Private.

Tabela 4. Indicadores de Mercado

	2018	2019
Valor Patrimonial - BBAS3 (R\$) - Individual	33,02	34,68
Valor Patrimonial - BBAS3 - Consolidado (R\$)	36,71	38,08
Cotação de Fechamento - BBAS3 (R\$)	46,5	52,8
Lucro por Ação (R\$)	4,5	6,4
Retorno sobre Ativos (%) - Individual	0,9	1,2
Retorno sobre Ativos (%) - Consolidado	0,9	1,3
Retorno sobre Patrimônio Líquido (%) - Individual	14,1	18,8
Retorno sobre Patrimônio Líquido (%) - Consolidado	13,2	17,6
JCP (R\$ milhões)	5.162	6.733
Cotação ADR (US\$)	11,9	12,9

5. Capital

Solidez e confiabilidade são essenciais para um Banco. Por isso, possuímos Plano de Capital com visão prospectiva de três anos, considerando (a) a Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos, (b) a Estratégia Corporativa e (c) o Orçamento Corporativo.

Atingimos 10,02% no Índice de Capital Principal (ICP) em dezembro de 2019, enquanto que o Índice de Basileia (IB) chegou a 18,58%. No mesmo período, o Índice de Capital Nível I (ICNI) chegou a 13,55%.

Ao longo do ano de 2019, o comportamento observado no ICP recebeu influência importante do impacto atuarial associado às entidades de previdência privada e de saúde complementar patrocinadas pelo Banco do Brasil.

Mantemos o foco na geração orgânica de capital. Além disso, seguindo a Declaração de Apetite e Tolerância a Risco e Plano de Capital, para janeiro de 2022, temos como meta manter pelo menos 11,0% de Índice de Capital Principal.

6. Negócios do Conglomerado

Buscamos oferecer a solução financeira mais completa para os clientes. Além do crédito, o negócio mais relevante, nossas soluções contemplam operações de captação, investimentos, tesouraria, pagamentos e serviços de forma geral. Em sinergia com esses negócios, atuamos também por meio de empresas em diversos segmentos.

A seguir, trazemos os principais mercados em que atuamos:

Seguridade

A BB Seguridade é a empresa do Banco do Brasil que concentra os negócios de seguros, previdência aberta, capitalização, resseguros, planos odontológicos e corretagem. Em 2019, a empresa lucrou R\$ 6,7 bilhões, com Retorno ajustado sobre valor de mercado de 6,6%. Em Set/19, comunicou a redução do capital social no montante de R\$ 2,7 bilhões, sem cancelamento de ações, com restituição aos acionistas na proporção de sua participação no capital social.

Outras informações sobre a BB Seguridade e os negócios do segmento de seguros podem ser consultados no seu relatório Análise do Desempenho, disponível no sítio de Relações com Investidores da BB Seguridade (bbseguridaderi.com.br).

Meios de Pagamento

No segmento a holding BB Elo Cartões Participações S.A., concentra a participação no capital da Cielo S.A, além dos negócios da Alelo, Cateno e Livel. A nossa ampla base de clientes, a qualidade e a diversidade dos serviços prestados nos tornam um dos principais emissores das bandeiras Elo, Visa e Mastercard, com plásticos de múltiplas funções.

Em 2019, estimulamos o pagamento por aproximação, apoiando a primeira operadora de transporte público a aceitar pagamento por aproximação na catraca, o MetroRio e emitindo 3,8 milhões de cartões com tecnologia NFC. Inovamos com o desenvolvimento do atendimento de cartão por WhatsApp, oferecendo melhor experiência e consumindo menos recursos. Os clientes já podem executar 21 transações, por meio de um fluxo simplificado, sem a necessidade de instalar o App do banco. Uma mesma consulta que levava 4,5 minutos em um atendimento telefônico, leva apenas 45 segundos no Whatsapp. Simplificamos a contratação do cartão com a jornada digital. Também melhoramos a contratação do cartão através da jornada digital, agregando inteligência ao processo, que passou a oferecer um caminho simplificado para clientes pré-qualificados. Com isso, atingimos a marca de aproximadamente 700 mil cartões vendidos em canais digitais em 2019.

Outras informações sobre a Cielo e os negócios do segmento de meios de pagamento podem ser consultados no seu relatório Análise do Desempenho, disponível no sítio de Relações com Investidores da Cielo (ri.cielo.com.br).

Gestão de Recursos

A BB Gestão de Recursos DTVM (BB DTVM) manteve a liderança na indústria de fundos de investimentos, com participação de mercado de 22,4% e um total de R\$ 1.056 bilhão em recursos administrados (incluem recursos geridos pela BB DTVM e por outras instituições), crescimento de 12,2% em relação a 2018.

Em relação à segmentação por investidor, segundo o ranking Global de Administração de Recursos da Anbima de Dez/19, a nossa gestora de recursos foi líder nos segmentos: Poder Público (63,7%), Investidores Institucionais (26,4%) e Varejo (40,6%).

Mercado de Capitais

Estamos presentes no mercado de capitais doméstico por intermédio do BB-Banco de Investimento S.A. (BB-BI), e no exterior por meio das corretoras BB Securities Ltd (Londres), Banco do Brasil Securities LLC (Estados Unidos) e BB Securities Asia Pte. Ltd. (Cingapura), com foco em investidores de varejo e institucionais. Nossa cobertura é global e atuamos em operações de renda fixa e variável, fusões e aquisições, assessoria em transações de project finance, oferecendo aos clientes diferentes alternativas de financiamento e acesso a investidores no Brasil e no exterior.

A parceria estratégica com o UBS, anunciada em Nov/19, em estágio de aprovação do Banco Central, cria uma plataforma de banco de investimentos completa, ao combinar a rede de relacionamentos do BB no País com a expertise e plataforma de distribuição global do UBS.

Participamos, como coordenador líder da oferta de ações (IPO) da Neoenergia, que movimentou R\$ 3,7 bilhões e configurou a maior abertura de capital do setor energético na bolsa de valores brasileira desde 2004 e o maior IPO realizado desde dezembro de 2017. Participamos também como coordenador da oferta pública secundária de ações do Banco do Brasil detidas pelo FI-FGTS, com significativa participação de 29,2 mil investidores Pessoa Física e volume total de R\$ 5,8 bilhões. O BB BI participou ainda das ofertas da Centauro (IPO), IRB e BTG Pactual.

No consolidado de 2019, no segmento de Renda Variável, o BB-BI participou de 14 operações (ofertas públicas de ações e leilões de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC). No segmento de Renda Fixa, o BB-BI participou da estruturação da emissão de debêntures da sociedade de propósito específico criada pelo grupo Engie e pelo fundo canadense CDPQ para aquisição de 90% do capital da Transportadora Associada de Gás S.A. A Petrobras permaneceu com 10% do capital da empresa. Esta operação foi premiada pela Latin Finance, na categoria "Oil & Gas Financing of the Year" no evento "2019 Project & Infrastructure Finance Awards"; e pela Project Finance International (PFI) Awards 2019, da Thomson Reuters, na categoria "LatAm Deal of the Year".

Ao final de 2019, no segmento de Renda Fixa Local e Project Finance, o BB-BI participou de 115 operações. No segmento de Renda Fixa Externa, o BB participou de 75 operações.

No Ranking Anbima de Mercado de Capitais, de novembro de 2019 (o mais recente disponível na data de compilação deste relatório), o BB-BI figurou na 1ª posição em Renda Variável por número de operações e na 3ª posição em Renda Variável por valor (na modalidade de Ofertas Iniciais). No mesmo período, em originação de Renda Fixa por valor, o BB-BI figurou na 2ª posição em operações de CRA, FIDC e FII. Em emissões externas, ocupamos a 4ª posição.

Consórcios

Comercializamos mais de 360 mil novas cotas de consórcios, totalizando R\$ 12,9 bilhões em volume de negócios, aumento de 14,7% em relação a 2018. Desse total, 21,1% foram realizados via canais digitais. O volume de receita com prestação de serviços foi de R\$ 1,2 bilhão, 29,9% maior que no exercício anterior.

Em 2019, destaque para os consórcios de trator e caminhão, outros bens móveis e serviços. No segmento de trator e caminhão, a quantidade de cotas vendidas cresceu 197,2% em relação a 2018. No consórcio de outros bens móveis e serviços o crescimento representou 165,1% e 70,7% respectivamente. Os consórcios de automóveis e de imóveis corresponderam a 69,3% do volume de nossa carteira, sendo 52,9% e 16,4% respectivamente.

7. Transformação Digital

A era digital mudou hábitos e comportamentos do consumidor, de modo que o seu grau de exigência aumentou. Donos de um poder sem precedentes, os consumidores demandam diálogo, compromisso e transparência das empresas. Nesse contexto, em vez de observar a mudança de Ofertas Iniciais, em prol do sentimento de segurança e confiança, embora não deixem de exigir interações com excelência, atendimento ágil e ofertas personalizadas.

Como exemplo de solução para ampliar nossos resultados e gerar negócios com ênfase na experiência do cliente, temos a ferramenta de NBO (Next Best Offer), tecnologia de Analytics e Big Data que indica os melhores produtos a serem ofertados com inteligência artificial, por meio da análise das informações de mais de 50 milhões de clientes. Cada nova interação adiciona mais inteligência à ferramenta, o que amplia a assertividade da oferta para serviços e produtos, como crédito, consórcio, seguridade, captação entre outros.

Utilizamos a ciência de dados para prever o comportamento de nossos clientes investidores, calculando a probabilidade de evasão desses investimentos para a concorrência. Dessa maneira, podemos priorizar o contato com os clientes para ofertar outros produtos de investimentos aderentes aos retornos e prazos desejados. Em Fev/19, essa iniciativa foi apresentada no IBM Think 2019 em São Francisco, Estados Unidos.

Outra novidade foi o lançamento da renegociação de dívidas via WhatsApp que oferece aos clientes mais comodidade, pois ao enviar uma mensagem para o 61 4004 0001, dizendo que deseja renegociar dívidas, o cliente é atendido inicialmente por um chatbot e, posteriormente, por um especialista em renegociação. Essa funcionalidade foi disponibilizada em 20/Set e já renegociou mais de R\$ 20 milhões.

Desde junho, a inteligência analítica para abordagens comerciais está integrada ao nosso sistema de gestão de filas presenciais e à solução de telefonia digital. Com isso, nos momentos em que não há demanda por atendimento presencial nas agências, os funcionários acessam listas para realização de oferta ativa aos clientes com propensão para o consumo de determinados produtos. Esses colaboradores são reconhecidos pelas ofertas e concretizações de vendas.

Dessa maneira, nossa força de vendas tem à disposição informação de qualidade, o que permite estreitar e aprofundar o relacionamento com nossos clientes. Essa informação também é utilizada por nossas equipes de estratégia e marketing, a fim de fortalecer nossa marca. Nesse sentido, em junho lançamos em nosso portal a abordagem "Momentos de Vida", que busca apresentar as soluções mais adequadas às necessidades do cliente em cada fase da vida.

Como reconhecimento, as conquistas e realizações em inovação:

- Fomos destaque do Prêmio eFinance 2019, realizado desde 2001 pela Editora Executivos Financeiros, que tem sido um dos eventos mais valorizados pelo mercado bancário nacional e acontece durante a Ciab Febraban. Na ocasião, vencemos 9 das 36 categorias, com 38 cases premiados e nosso Diretor de Tecnologia recebeu o prêmio de CIO do ano.
- Um dos cases premiados foi o BB Assessoria de Investimentos, também conhecida como Robô Advisor, que é uma solução digital para recomendação de alocação de investimentos baseados em informações disponibilizadas pelos clientes e alinhado com seus objetivos de rentabilidade, prazo ou valor futuro. O Robô Advisor utiliza de finanças comportamentais e gamificação para auxiliar o investidor na conquista de seus objetivos. Desde seu lançamento, já foram realizadas 1,4 milhão de simulações, aproximadamente 7,2 mil por dia, sendo 27% via App.
- Implementamos a conexão dos Tribunais com o BB para processamento eletrônico de depósitos judiciais e de alvarás e para a consulta on-line de saldos e extratos de contas judiciais. A solução, além de conferir maior agilidade e segurança ao processo, proporciona maior eficiência operacional.



- Caso vencedor, também no segmento para investidores, é do Chatbot de Análise do Perfil do Investidor (API), solução que reformulou o questionário que traça o perfil dos investidores via assistente virtual. O procedimento ficou mais preciso, dinâmico e fluido, propiciando um melhor atendimento e contribuindo para a extração de informações mais precisas do perfil do cliente. O Chatbot está disponível no Portal de Investimentos BB e App Investimentos BB. Desde seu lançamento em Mai/19, aliado ao novo questionário disponibilizado nos demais canais, foram aplicados mais de 2,3 milhões de questionários, e já representam 51,6% do total de questionários de API vigentes.

- Na categoria políticas, foram premiadas as soluções BB Gestão Ágil, que facilita o monitoramento da execução financeira dos clientes na movimentação de recursos provenientes de repasses governamentais, e o BB Integra - Portal Inteligência Pública - premiado pelo segundo ano consecutivo, consolidando o reconhecimento do mercado como um dos mais importantes projetos na área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

- Recebemos os prêmios de instituição financeira mais inovadora da América Latina e de melhor solução financeira de inovação, com o assistente virtual no WhatsApp. O reconhecimento foi dado pela revista americana Global Finance, uma das mais importantes do setor do mundo na edição de junho.

- Conquistamos o Certificado Internacional do Sistema de Gestão de Ativos (ISO 55001) pela excelência do nosso principal datacenter, localizado em Brasília. A norma internacional ISO 55001:2014 abrange a infraestrutura e as instalações necessárias à operação dos equipamentos de TI e especifica os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar um sistema de gestão de ativos de uma organização.

- Criamos em parceria com o Google funcionalidade que permite realizar transações por comando de voz. Nela, os clientes podem consultar o extrato da conta corrente, fatura do cartão de crédito, realizar pagamentos e transferência por comando de voz, através do Google Assistente. A inovação, pioneira entre os bancos brasileiros, traz mais agilidade, visando melhorar a experiência do usuário;

- Nossos clientes podem contratar a portabilidade de crédito consignado pelo App BB, em uma jornada totalmente digital e sem necessidade de pedir contato de retorno do gerente para efetivar a operação. A solução inédita oferece melhores condições para empréstimos e soluções que facilitam seu dia a dia.

No Banco do Brasil acreditamos que, para estabelecermos relações duradouras com clientes, precisamos fortalecer a inovação em nossa cultura e abraçar a revolução que a alimenta: a transformação digital.

8. Pessoas

As políticas e práticas de gestão de pessoas são norteadas pela meritocracia, compromisso com os valores da empresa, foco na experiência do cliente, transformação digital e inovação. Apresentamos a seguir o perfil dos nossos funcionários:

Tabela 5. Perfil de Funcionários

	2018	2019
Perfil de Funcionários		
Funcionários	96.889	93.190
Feminino	40.243	39.122
Masculino	56.646	54.068
Escolaridade		
Ensino Médio	14.846	12.779
Graduação	38.703	34.606
Especialização, Mestrado e Doutorado	43.150	45.639
Demais	190	166
Distribuição Geográfica		
Norte	4.259	4.043
Nordeste	16.116	15.387
Centro-Oeste	16.808	16.327
Sudeste	42.586	40.864
Sul	17.096	16.546
Exterior	24	23
Rotatividade de Funcionários (%)	2,20	4,34

Permanecemos entre as 150 Melhores Empresas para Trabalhar, segundo edição 2019 do Guia da Você S/A. Anualmente, a Revista realiza um levantamento, em parceria com a Fundação Instituto de Administração - FIA/USP, para premiar companhias que se destacam em gestão de pessoas e clima organizacional. Dentre os aspectos que compõem a pesquisa, a categoria mais bem avaliada pelos nossos funcionários foi a que se refere a relações interpessoais, com ênfase para a confiança entre colegas e a disposição das pessoas para ajudarem umas às outras.

Adicionalmente, a Pesquisa Interna de Clima Organizacional apontou que 81,23% dos funcionários se consideram engajados e 86,35% se consideram satisfeitos. Apresentamos abaixo informações complementares da remuneração e benefícios de empregados:

Tabela 6. Remuneração e Benefícios

	Demonstrações Contábeis Individuais		Demonstrações Contábeis Consolidadas	
R\$ milhões	2018	2019	2018	2019
Folha de pagamento (1)	17.207	18.172	18.527	19.455
Previdência Complementar(2)	1.871	1.928	1.871	1.928
Planos de Saúde (2)	1.644	1.394	1.644	1.394
Participação nos Lucros e Resultados (3)	1.633	2.330	1.638	2.338
Treinamento(4)	67	69	73	76

(1) Despesas com proventos, benefícios, encargos sociais e provisões administrativas, conforme nota explicativa Outras Rec./Desp. Operacionais. (2) Custeio dos planos de previdência complementar e de saúde, conforme Nota Explicativa de Benefícios a Empregados. (3) Valor destinado à Participação nos Lucros e Resultados, conforme Demonstração do Resultado do Exercício. (4) Conforme Nota Explicativa Outras Rec./Desp. Operacionais.

Em 2019, por meio da Universidade Corporativa do Banco do Brasil (UniBB), investimos R\$ 96,9 milhões em educação corporativa. A UniBB concedeu 3.225 bolsas de estudo no ano, sendo 946 bolsas de graduação, 1.413 de pós-graduação e 866 bolsas de idiomas, acumulando 5.974 bolsas de estudos em andamento.

Lançamos o Mapa de Carreira, um ambiente de orientação profissional disponível para os funcionários no Portal UniBB, com o objetivo de auxiliar na construção de plano de desenvolvimento e de carreira. Em seguida, lançamos o Portal de Mentoria BB, um ambiente online que apoia os processos de orientação profissional, com o objetivo de compartilhar conhecimentos e experiências entre funcionários, visando a gestão do conhecimento corporativo e o desenvolvimento de competências importantes para o crescimento profissional dos participantes.

Apresentamos alguns destaques de treinamentos disponibilizados, que seguiram duas principais linhas de atuação:

Aprimoramento no atendimento e relacionamento com os clientes

- O Game DesEnvolVer, lançado em 2017 para capacitar funcionários que ainda não assumiram funções gerenciais, concluiu sua última etapa, a Startupse. Nela, os participantes enviaram ideias de soluções digitais para a melhoria da experiência do cliente e as melhores foram desenvolvidas em parceria com o Laboratório de Inovação do BB (LaBBs). A ideia vencedora propôs a melhoria para o financiamento de veículos via App BB.

- O Programa Relaciona-e se concluiu com o treinamento de mais de 6 mil gerentes de relacionamento de carteiras remotas e digitais. Promoveu reflexão teórica e prática, abordagem negocial diferenciada e envolvimento da liderança. Atingiu um ROI do treinamento de 224,67%.

- O Workshop Exclusivo ofereceu capacitação para mais de 3 mil gerentes gerais e gerentes de relacionamento dos escritórios digitais de atendimento aos clientes pessoa física do segmento Exclusivo.

- O ConecteSe Empresas, lançado em setembro, é um programa para capacitação de mais de 3,4 mil gerentes de relacionamento pessoa jurídica para atuarem com a visão de promotores do desenvolvimento das empresas brasileiras e gerarem resultados sustentáveis para o BB.

- Realizadas pela Ouvidoria destacam-se o "Workshop Resolutivo", que treinou mais de 17 mil funcionários da rede de agências para o uso de ferramentas e alçadas com o propósito de atendimento resolutivo já no primeiro contato, e o "Acesso Direto" das agências à Ouvidoria, canal criado para recorrerem nos casos de reclamações que não possuam fluxo próprio de solução.

- Além dessas ações, a Trilha de Transformação Digital foi atualizada e recebeu novos cursos que abordam temas como big data e Internet da Coisas (IoT), curadoria, criação de KPI's, canvas, scrum, fardo organizacional e a transformação digital, futuro e antecipação de soluções e soluções digitais de atendimento ao cliente. Com a inclusão desses cursos, a trilha conta agora com 50 soluções educacionais, disponíveis para todos os funcionários.

Desenvolvimento de líderes

- O Programa Liderança Feminina, no ar desde 2018, com foco no desenvolvimento de competências da liderança feminina, finalizou mais uma etapa com a realização de um processo de coaching coletivo para mais de 300 gestores e gestoras de todos os níveis organizacionais.

- Na sucessão da alta administração, ampliamos o Programa Dirigentes BB que foi implantado em 2016, estendendo as ações para as entidades ligadas ao Banco em 2019. O programa tem como principais objetivos avaliar e mitigar eventuais riscos sucessórios, orientar o desenvolvimento dos participantes e subsidiar as decisões de movimentação e sucessão para as posições da Alta Administração do Banco.

- O Game Líder em Ação, lançado em agosto, contempla mais de 26 mil funcionários que fazem parte da gerência média. Seu objetivo é proporcionar o reconhecimento e desenvolvimento de competências gerenciais, estimulando a vinculação das ações cotidianas aos objetivos estratégicos e à atuação protagonista do funcionário, com foco na experiência do cliente.

- O Líder 4.0, iniciado em setembro, é um programa de desenvolvimento de líderes para 550 gerentes de unidades estratégicas em práticas e ferramentas de gestão para aprimorar competências mapeadas como críticas para a Liderança do BB.

- A Jornada do Líder, lançada em outubro, destinada a 250 gerentes gerais de unidades de negócios e apoio aos negócios com foco na melhoria da gestão e geração de resultados sustentáveis para o Banco.

- O Programa Coaching Executivo tem o objetivo de promover o desenvolvimento contínuo dos executivos do BB, levando em consideração a estratégia do banco, as competências mapeadas e os planos de desenvolvimento individual de cada participante. O público são os detentores de funções executivas.

9. Governança Corporativa

Nossa estrutura de governança corporativa é formada pela Assembleia Geral de Acionistas (AGA); pelo Conselho de Administração (CA) e seus comitês de assessoramento - Comitê de Auditoria (Coaud), Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (Corem), Comitê de Riscos e Capital (Coris) e Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação (Cotei); pela Diretoria Executiva (Direx); pelo Conselho Fiscal (CF); e pela Auditoria Interna (Audit).

Em todos os níveis do Banco as decisões são tomadas de forma colegiada. A administração se utiliza de comitês que garantem agilidade e segurança ao processo de tomada de decisão. Em 2019, o nosso CA e AGA aprovaram:

1. A revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas (Mar/19);

2. As alterações no Estatuto Social. Essas alterações foram decorrentes, dentre outras, da adequação ao previsto no novo Regulamento do Novo Mercado da B3, segmento mais exigente da bolsa brasileira em termos de governança, no qual nossas ações (BBAS3) estão listadas desde 2006 (Abr/19);

3. A reorganização institucional com revisão e redimensionamento da estrutura organizacional nos níveis estratégico, tático, de apoio e de negócios. Ainda, foi aprovado o Programa de Adequação de Quadros (PAQ) com o objetivo de otimizar a distribuição da força de trabalho, equacionando as situações de vagas e de excessos nas unidades do Banco. Ao término do movimento, mais de 2,3 mil funcionários confirmaram o desligamento do Banco (Jul/19);

4. A revisão da Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA (Dez/2019);

5. A revisão da arquitetura organizacional da Diretoria Executiva, com redução da estrutura da sede, nova vinculação das suas diretorias entre os vice-presidentes e reorganização de atribuições entre unidades estratégicas (Dez/19).



Esses aprimoramentos permitem que os documentos de governança se mantenham atualizados em relação à regulamentação vigente, bem como às melhores práticas de governança, reafirmando o nosso compromisso com a adoção de uma gestão sólida e transparente e reforçando a transparência no relacionamento com a sociedade e os investidores.

10. Gestão de Riscos, Controles Internos e Segurança Institucional

Atuamos com base nas políticas e processos aprovados pela administração, que realizam-se nas atividades associadas à gestão de riscos, aos controles internos e à segurança institucional.

Gestão de Riscos

A gestão de riscos é pautada pela observância à Declaração de Appetite e Tolerância a Riscos, que tem por objetivo estabelecer o nível máximo de risco que a aceitamos incorrer em nossos negócios, levando em conta os níveis de exposição a riscos e os índices de adequação de capital, estabelecidos pela alta administração para a condução dos negócios.

Endereçamos ações para fortalecer os níveis de capital, aperfeiçoar processos e direcionar esforços negociais às operações que apresentem melhor rentabilidade em relação aos riscos incorridos.

A estrutura de gerenciamento de riscos tem por objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos, bem como aprimorar a gestão dos riscos. Para garantir o atingimento desses objetivos, adotamos estruturas de governança e de gestão de riscos compatíveis com as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse, com o porte, a natureza do negócio e a complexidade dos produtos e serviços.

Controles Internos

O Sistema de Controles Internos está consolidado e é compatível com a nossa estrutura e complexidade. É aprimorado continuamente, de forma a apoiar o alcance dos objetivos estratégicos e contribuir com a perenidade do conglomerado. A adoção do Modelo de Linhas de Defesa reforça as competências e responsabilidades de todas as áreas do Banco, por meio de uma estrutura integrada, contribuindo para a efetividade dos controles internos.

No Programa de Compliance estabelecemos princípios e diretrizes com foco no atingimento do estado de conformidade, sustentabilidade e segurança nos negócios, processos, produtos e serviços. Em relação à Política de Relacionamento com Clientes e Usuários, avaliamos o nível de maturidade de sua implementação, bem como o alinhamento com as expectativas do Regulador e melhores práticas de atendimento a clientes e usuários, com o objetivo de assegurar relacionamentos de longo prazo, negócios sustentáveis e perenidade da empresa, além de incrementar a eficiência operacional e mitigar perdas.

Por meio do Projeto Simplifique, realizamos ações para assessorar os gestores na revisão, simplificação e otimização de controles. Essa iniciativa vem produzindo resultados para aprimoramento de processos, redução de custos, maior agilidade e consequente melhoria da experiência do cliente.

Promovemos a aproximação da área de controles internos com a rede de agências varejo mediante assessoramento contínuo e personalizado, por meio da iniciativa denominada Agente C. Essa estratégia reforça a visão de primeira linha de defesa nas unidades negociais e contribui para a disseminação da cultura de compliance e controle, com foco na identificação de riscos, avaliação de controles, melhoria de processos, redução das perdas e do fardo organizacional.

Para mais informações sobre o Sistema de Controles Internos, Programas e Políticas, consulte o Formulário de Referência e o Programa de Compliance, disponíveis no sítio de Relações com Investidores (bb.com.br/ri).

Segurança Institucional

Em 2019, centralizamos em uma unidade operacional a análise de indícios de lavagem de dinheiro, anteriormente realizada nas agências, proporcionando maior especialização e segurança no processo e liberando nossas forças de venda para a realização de negócios.

Investimos no aperfeiçoamento de processo de análise de indícios de lavagem de dinheiro, desenvolvendo ferramentas de analytics que aumentam a assertividade das sinalizações geradas pela ferramenta e reduzem o tempo de análise dos indícios, melhorando a qualidade das comunicações ao COAF.

Revisamos a estratégia de locação de ambientes para atuação em regime de contingência, que permitem a continuidade dos processos críticos em situação de crises, propiciando redução de despesas com aluguéis, sem prejuízo à sua efetividade. No mesmo período, desenvolvemos ações para redução de despesas administrativas com vigilância armada em ambientes administrativos, centrais de monitoramento de segurança e postos de atendimento sem guarda e/ou movimentação de numerário.

Buscamos ampliar o nível de maturidade da segurança cibernética, através de trabalho de consultoria especializada que também auxiliará na integração das nossas quatro Centrais de Operações de Segurança (SOC), respectivamente relacionadas à segurança cibernética, à segurança física, à prevenção a fraudes e à prevenção à lavagem de dinheiro.

11. Informações Legais

Conforme critérios definidos pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa), 96,1% de nossos clientes pessoa jurídica do segmento varejo são classificados como micro e pequenas empresas. O volume de recursos utilizado por essas empresas atingiu R\$ 25,5 bilhões em Dez/19. O saldo das operações de capital de giro contratadas pelas microempresas totalizou R\$ 1,5 bilhão e das pequenas empresas R\$ 17,1 bilhões. As operações de investimento destinadas às microempresas atingiram R\$ 503 milhões e para as pequenas empresas R\$ 6,2 bilhões.

Na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, adotamos procedimentos que se fundamentam na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e (ii) o auditor não deve atuar, gerencialmente, perante seu cliente nem tampouco promover os interesses desse cliente.

Comunicamos ao mercado em 18 de março, de acordo com a Instrução CVM nº 308/99, artigo 28, que formalizamos em 27/02/2019 a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes para prestar serviços de auditoria externa a partir do exercício de 2019, em substituição à KPMG Auditores Independentes, tendo em vista o atingimento do limite legal de acréscimos de serviços contratados, conforme Lei 8.666/93, e a obrigatoriedade de rodízio da empresa contratada para realização de trabalhos de auditoria externa na BB Seguridade Participações S.A.

No período, contratamos a KPMG Auditores Independentes para prestação de outros serviços não relacionados à auditoria externa no montante de R\$ 424 mil, que representam 6,08% dos honorários relativos ao serviço de auditoria externa. Os serviços contratados constam da tabela a seguir:

Tabela 7. Contratação KPMG Auditores Independentes

Empresas Contratante	Data de Contratação	Data Final do Contrato	Descrição dosServiços	Valor
Cielo	02/01/2019	31/05/2019	Consultoria	100.000
BV Financeira S.A.	01/01/2019	31/12/2019	Consultoria	135.880
Banco Votorantim S.A.	01/01/2019	31/12/2019	Consultoria	12.310
BB Tóquio	01/01/2019	31/12/2019	Consultoria	175.860

Contratamos a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes para prestação de serviços não relacionados à auditoria externa em valor inferior à 5% do total da remuneração pelos serviços de auditoria externa.

Em cumprimento à Instrução CVM 381/2003, informamos que em 2019 nem a KPMG Auditores Independentes nem a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes prestaram serviços que pudessem afetar suas independências, ratificadas por meio da aderência de seus profissionais aos pertinentes padrões éticos e de independência, que cumpram ou excedam os padrões promulgados por IFAC, PCAOB, SEC, AICPA, CFC, CVM, Bacen, Susep, Previc e pelas demais agências reguladoras. Estas políticas e procedimentos que abrangem áreas como a independência pessoal, as relações pós-emprego, rotação de profissionais, bem como a aprovação de serviços de auditoria e outros serviços, estão sujeitos a monitoramento constante.

No Banco do Brasil, a contratação de serviços relacionados à auditoria externa deve ser precedida por parecer do Comitê de Auditoria.

Títulos e Valores Mobiliários

Em conformidade com o art. 8º da Circular Bacen 3.068/2001, afirmamos possuir a intenção e a capacidade financeira de manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria "Títulos Mantidos até o Vencimento". A capacidade financeira está amparada em projeção de fluxo de caixa que não considera a possibilidade de venda desses títulos.

A abertura dos títulos por categoria e a reclassificação de títulos e valores mobiliários podem ser consultadas na nota explicativa 8 - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos. Os valores referentes a ganhos e perdas não realizados no período, relativos a títulos e valores mobiliários, estão divulgados na nota explicativa 28 - Gerenciamento de Riscos e de Capital.

Informações de Coligadas e Controladas

Em cumprimento ao artigo 243 da Lei 6.404/76, informamos que os investimentos da companhia em sociedades coligadas e controladas estão relacionados nas notas explicativas 3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e 14 - Investimentos.

Esclarecimentos Adicionais

I. Os investimentos fixos no período somaram o valor de R\$ 1,84 bilhão em 2019, destacando o investimento em novos pontos de atendimento e na melhoria da ambiência das agências (R\$ 658,9 milhões) e em tecnologia da informação (R\$ 1,13 bilhão).

II. Possuímos R\$ 1,1 bilhão e R\$ 1,12 bilhão de créditos tributários não ativados apresentados na nota explicativa 24 - Tributos das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas relativas ao exercício de 2019 em decorrência dos requisitos estabelecidos pelas Resoluções CMN 3.059 de 20.12.2002 e 3.355 de 31.03.2006.

III. Mantivemos registrado em contas de compensação, conforme regras dispostas no Plano Contábil das Instituições Financeiras (Cosif), o montante de R\$ 9,00 bilhões decorrentes de Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas a clientes e empresas integrantes do Conglomerado Banco do Brasil.

IV.Publicamos anualmente, em nossa Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, disponível em nosso sítio (bb.com.br/ri), os investimentos realizados em decorrência do exercício de políticas públicas.

O Banco do Brasil, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal se comprometem a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado por meio da Câmara de Arbitragem do Mercado da B3, conforme cláusula compromissória constante do Estatuto Social do Banco do Brasil.

Para mais informações, disponibilizamos no sítio de Relações com Investidores (bb.com.br/ri) o Formulário de Referência, Análise do Desempenho e Apresentação Institucional.

BALANÇO PATRIMONIAL

	ATIVO	Nota	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
			31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
ATIVO CIRCULANTE			800.328.473	827.401.535	793.466.338	831.442.934
Disponibilidades		6	12.800.038	12.485.157	14.187.865	13.614.866
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		7.a	440.275.042	420.833.315	421.944.507	412.306.070
Aplicações no mercado aberto			390.506.806	386.052.749	390.539.283	386.121.022
Aplicações em depósitos interfinanceiros			49.768.236	34.780.566	31.405.224	26.185.048
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		8	34.841.094	17.917.941	41.029.413	22.312.810
Carteira própria			22.662.464	15.642.691	28.787.965	19.892.244
Vinculados a compromissos de recompra			9.032.982	1.426.493	9.074.507	1.543.982
Vinculados à prestação de garantias			2.733.489	240.686	2.756.960	268.521
Instrumentos financeiros derivativos		8.d	412.159	608.071	409.981	608.063
Relações Interfinanceiras			69.909.398	64.762.041	69.909.398	64.762.041
Pagamentos e recebimentos a liquidar		9.a	212.677	591.555	212.677	591.555
Créditos vinculados		9.b	67.572.918	61.888.022	67.572.918	61.888.022
Depósitos no Banco Central			65.124.107	59.115.355	65.124.107	59.115.355



Tesouro Nacional - recursos do crédito rural		17.543	38.533	17.543	38.533	
SFH - Sistema Financeiro da Habitação		2.431.268	2.734.134	2.431.268	2.734.134	
Correspondentes		2.123.803	2.282.464	2.123.803	2.282.464	
Relações Interdependências		286.943	254.747	286.943	254.747	
Transferências internas de recursos		286.943	254.747	286.943	254.747	
Operações de Crédito	10	115.133.779	179.160.656	120.212.235	186.269.969	
Setor público		281.170	619.302	286.056	576.035	
Setor privado		122.436.349	190.819.865	127.673.785	198.248.722	
Operações de crédito vinculadas à cessão		598	505	598	505	
(Provisão para operações de crédito)		(7.584.338)	(12.279.016)	(7.748.204)	(12.555.293)	
Operações de Arrendamento Mercantil	10	--	--	95.571	106.335	
Setor privado		--	--	98.526	113.772	
(Provisão para operações de arrendamento mercantil)		--	--	(2.955)	(7.437)	
Outros Créditos		126.282.209	131.397.488	124.899.993	131.161.499	
Créditos por avais e fianças honrados		446.862	362.737	446.862	362.737	
Carteira de câmbio	11.a	16.215.670	24.899.242	16.239.941	25.103.044	
Rendas a receber		6.418.660	6.845.012	3.646.268	3.448.674	
Negociação e intermediação de valores		60.461	76.523	695.039	509.122	
Créditos específicos	12.a	--	--	494	493	
Diversos	12.b	106.095.589	101.908.634	106.924.593	104.477.547	
(Provisão para outros créditos)		(2.955.033)	(2.694.660)	(3.053.204)	(2.740.118)	
Outros Valores e Bens	13	799.970	590.190	900.413	654.597	
Bens não de uso próprio e materiais em estoque		692.110	508.669	760.045	551.276	
(Provisão para desvalorizações)		(147.262)	(149.423)	(156.736)	(155.818)	
Despesas antecipadas		255.122	230.944	297.104	259.139	
ATIVO		Nota	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
			31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
ATIVO NÃO CIRCULANTE			738.559.127	651.735.178	675.756.317	585.458.532
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			696.777.983	611.134.408	646.993.624	555.165.692
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	7.a	61.695.189	67.065.969	3.532.851	2.785.527	
Aplicações no mercado aberto		302.889	754.911	302.889	754.933	
Aplicações em depósitos interfinanceiros		61.392.502	66.311.058	3.230.164	2.030.594	
(Provisão para perdas)		(202)	--	(202)	--	
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	8	158.979.871	126.796.933	161.912.290	128.783.655	
Carteira própria		112.906.332	74.076.123	129.719.501	89.416.471	
Vinculados a compromissos de recompra		43.607.735	49.425.307	29.726.878	36.071.681	
Vinculados à prestação de garantias		2.054.850	3.220.404	2.054.957	3.220.404	
Instrumentos financeiros derivativos	8.d	410.954	75.099	410.954	75.099	
Relações Interfinanceiras		5.010.784	4.092.928	5.010.784	4.092.928	
Pagamentos e recebimentos a liquidar	9.a	4.464.816	3.445.430	4.464.816	3.445.430	
Créditos vinculados	9.b	9.849	15.115	9.849	15.115	
Tesouro Nacional - recursos do crédito rural		9.849	15.115	9.849	15.115	
Repasse interfinanceiros		536.119	632.383	536.119	632.383	
Operações de Crédito	10	404.654.118	358.039.270	408.669.323	362.718.150	
Setor público		61.633.384	73.885.366	61.867.043	74.180.719	
Setor privado		372.666.612	303.724.102	376.475.234	308.355.612	
Operações de crédito vinculadas à cessão		330.153	404.563	330.153	404.563	
(Provisão para operações de crédito)		(29.976.031)	(19.974.761)	(30.003.107)	(20.222.744)	
Operações de Arrendamento Mercantil	10	--	--	91.958	117.125	
Setor privado		--	--	92.785	119.942	
(Provisão para operações de arrendamento mercantil)		--	--	(827)	(2.817)	
Outros Créditos		66.430.374	55.133.048	67.764.598	56.656.517	
Carteira de câmbio	11.a	5.673	10.497	5.673	10.497	
Rendas a receber		26.422	31.315	28.037	32.730	
Negociação e intermediação de valores		301.996	342.851	314.190	382.841	
Créditos específicos	12.a	392.414	392.414	392.414	392.414	
Diversos	12.b	66.746.990	55.451.277	68.210.985	57.065.563	
(Provisão para outros créditos)		(1.043.121)	(1.095.306)	(1.186.701)	(1.227.528)	
Outros Valores e Bens	13	7.647	6.260	11.820	11.790	
Despesas antecipadas		7.647	6.260	11.820	11.790	
PERMANENTE			41.781.144	40.600.770	28.762.693	30.292.840
Investimentos		28.297.912	27.640.703	14.959.449	16.973.191	
Participações em coligadas e controladas em conjunto	14.a	28.134.582	27.471.950	14.690.382	16.754.357	
No país		23.029.635	22.653.718	14.356.662	16.181.548	
No exterior		5.104.947	4.818.232	333.720	572.809	
Outros investimentos	14.c	170.724	180.183	307.356	274.152	
(Provisão para perdas)		(7.394)	(11.430)	(38.289)	(55.318)	
Imobilizado de Uso	15	7.698.876	7.345.994	7.882.695	7.537.617	
Imóveis de uso		8.225.060	8.003.787	8.302.240	8.102.145	
Outras imobilizações de uso		9.958.225	9.167.878	10.252.019	9.453.968	
(Depreciação acumulada)		(10.484.409)	(9.825.671)	(10.671.564)	(10.018.496)	
Intangível	16	5.784.356	5.614.073	5.920.549	5.782.032	
Ativos intangíveis		11.759.011	14.182.237	12.033.513	14.459.342	
(Amortização acumulada)		(5.974.655)	(8.568.164)	(6.112.964)	(8.677.310)	
TOTAL DO ATIVO			1.538.887.600	1.479.136.713	1.469.222.655	1.416.901.466
PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Nota	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
			31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
PASSIVO CIRCULANTE			1.094.763.799	1.042.910.450	1.079.106.888	1.039.197.533
Depósitos	17.a	453.317.036	429.546.066	463.877.736	442.285.753	
Depósitos à vista		68.570.333	65.032.881	71.066.575	67.810.697	
Depósitos de poupança		180.942.854	174.854.743	180.942.854	174.854.743	
Depósitos interfinanceiros		26.244.642	31.253.981	26.074.853	30.351.705	
Depósitos a prazo		177.316.038	158.193.229	185.550.285	169.057.376	
Outros depósitos		243.169	211.232	243.169	211.232	



Captações no Mercado Aberto	17.c	405.013.048	406.673.764	390.523.489	393.556.860
Carteira própria		38.138.298	37.390.736	29.534.186	30.226.030
Carteira de terceiros		366.874.750	369.283.028	360.989.303	363.330.830
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	18	49.174.096	32.440.730	49.238.035	32.565.915
Recursos de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito e similares		42.973.669	29.256.810	42.973.669	29.256.810
Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior		6.184.016	3.067.494	6.247.955	3.192.679
Certificados de operações estruturadas		16.411	116.426	16.411	116.426
Relações Interfinanceiras		1.001	1.638	1.001	1.638
Pagamentos e recebimentos a liquidar	9.a	1.001	1.638	1.001	1.638
Relações Interdependências		2.971.845	2.490.770	2.971.845	2.490.770
Recursos em trânsito de terceiros		2.971.831	2.490.638	2.971.831	2.490.638
Transferências internas de recursos		14	132	14	132
Obrigações por Empréstimos	19.a	18.275.893	20.017.744	15.966.594	18.179.594
Empréstimos no exterior		18.275.893	20.017.744	15.966.594	18.179.594
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	19.b	37.178.104	38.148.219	37.178.163	38.148.447
Tesouro Nacional		137	4	137	4
BNDES		2.744.705	4.450.146	2.744.705	4.450.146
Caixa Econômica Federal		30.936.767	29.413.089	30.936.767	29.413.089
Finame		3.462.641	4.035.928	3.462.700	4.036.156
Outras instituições		33.854	249.052	33.854	249.052
Obrigações por Repasses do Exterior	19.b	15.428.550	4.900.780	--	95
Instrumentos Financeiros Derivativos	8.d	2.804.748	4.511.853	715.687	593.508
Outras Obrigações		110.599.478	104.178.886	118.634.338	111.374.953
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados		444.627	419.272	449.068	426.786
Carteira de câmbio	11.a	10.341.686	11.813.220	10.417.248	12.067.141
Sociais e estatutárias		2.598.421	2.593.821	4.789.415	3.961.830
Fiscais e previdenciárias	20.a	9.133.580	8.341.960	11.829.118	10.788.134
Negociação e intermediação de valores		109.163	43.203	817.720	655.805
Fundos financeiros e de desenvolvimento	20.b	8.659.015	9.855.261	8.659.015	9.855.261
Dívidas subordinadas	20.c	332.926	9.440.497	332.926	9.440.498
Instrumentos híbridos de capital e dívida	20.d	--	62.168	--	62.168
Diversas	20.e	78.980.060	61.609.484	81.339.828	64.117.330
PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	BB Banco	Múltiplo	BB Consolidado	
		31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		345.227.802	344.236.717	281.550.873	275.451.051
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		345.142.310	343.794.027	281.458.376	275.002.814
Depósitos	17.a	49.634.813	41.864.916	50.253.044	43.751.018
Depósitos interfinanceiros		2.981.025	1.996.160	3.053.622	3.316.890
Depósitos a prazo		46.653.788	39.868.756	47.199.422	40.434.128
Captações no Mercado Aberto	17.c	17.245.179	12.549.062	13.831.838	9.344.342
Carteira própria		17.154.590	12.549.058	13.831.838	9.344.337
Carteira de terceiros		90.589	4	--	5
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	18	75.498.766	89.027.550	80.412.885	92.252.581
Recursos de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito e similares		55.185.076	72.348.342	55.185.076	72.348.342
Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior		20.311.460	16.661.825	25.225.579	19.886.856
Certificados de operações estruturadas		2.230	17.383	2.230	17.383
Obrigações por Empréstimos	19.a	44.679.249	40.407.978	2.000.278	2.807.154
Empréstimos no exterior		44.679.249	40.407.978	2.000.278	2.807.154
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais	19.b	23.730.579	28.582.559	23.730.579	28.582.617
Tesouro Nacional		167.078	165.553	167.078	165.553
BNDES		15.093.876	17.314.665	15.093.876	17.314.666
Finame		8.469.625	11.102.341	8.469.625	11.102.398
Obrigações por Repasses do Exterior	19.b	14.872.941	26.379.939	--	382
Instrumentos Financeiros Derivativos	8.d	245.925	215.693	245.925	215.693
Outras Obrigações		119.234.858	104.766.330	110.983.827	98.049.027
Carteira de câmbio	11.a	9.507.668	2.455.717	9.507.668	2.455.716
Sociais e estatutárias		--	--	837	905
Fiscais e previdenciárias	20.a	665.265	465.310	742.003	768.983
Negociação e intermediação de valores		1.851.547	238.322	381.940	322.059
Fundos financeiros e de desenvolvimento	20.b	8.353.878	5.667.160	8.353.878	5.667.160
Operações especiais		2.181	2.216	2.181	2.216
Dívidas subordinadas	20.c	41.334.270	41.166.326	41.293.920	41.129.651
Instrumentos híbridos de capital e dívida	20.d	4.533.484	4.270.116	4.527.220	4.245.895
Instrumentos de dívida elegíveis a capital	20.c e 20.d	38.625.540	37.185.685	30.525.540	29.085.685
Diversas	20.e	14.361.025	13.315.478	15.648.640	14.370.757
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		85.492	442.690	92.497	448.237
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23	98.895.999	91.989.546	108.564.894	102.252.882
Capital	23.b	67.000.000	67.000.000	67.000.000	67.000.000
De domiciliados no país		50.064.736	51.606.403	50.064.736	51.606.403
De domiciliados no exterior		16.935.264	15.393.597	16.935.264	15.393.597
Instrumento Elegível ao Capital Principal	23.c	--	--	8.100.000	8.100.000
Reservas de Capital	23.e	1.365.081	13.468	1.366.443	14.692
Reservas de Reavaliação	23.d	2.169	2.240	2.169	2.240
Reservas de Lucros	23.e	54.134.135	42.960.161	53.814.656	42.612.582
Ajustes de Avaliação Patrimonial	23.i	(23.280.948)	(16.154.116)	(23.282.394)	(16.154.116)
(Ações em Tesouraria)	23.m	(324.438)	(1.832.207)	(339.636)	(1.833.431)
Participação dos Não Controladores	23.j	--	--	1.903.656	2.510.915
TOTAL DO PASSIVO		1.538.887.600	1.479.136.713	1.469.222.655	1.416.901.466

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO								
	Nota	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado			
		2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		65.473.280	128.490.563	135.224.802	65.945.748	129.073.899	134.773.290	
Operações de crédito	10.b	40.499.955	79.528.165	84.015.538	42.067.894	82.381.309	86.778.878	
Operações de arrendamento mercantil	10.i	--	--	--	54.837	114.205	196.945	
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	8.b	21.964.374	44.456.630	45.682.822	20.603.935	41.649.033	41.600.526	
Resultado de instrumentos financeiros derivativos	8.e	600.235	433.208	(18.212)	698.197	639.632	568.930	
Resultado de operações de câmbio	11.b	606.865	881.560	2.177.151	715.897	1.089.791	2.247.071	
Resultado das aplicações compulsórias	9.c	1.570.063	2.678.037	2.519.272	1.570.063	2.678.037	2.519.272	
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros		231.788	512.963	848.231	234.925	521.892	861.668	
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(54.079.665)	(100.728.967)	(108.352.668)	(51.509.931)	(96.536.708)	(102.973.435)	
Operações de captação no mercado	17.d	(31.102.278)	(63.762.741)	(62.824.198)	(31.516.981)	(64.777.306)	(63.413.576)	
Operações de empréstimos, cessões e repasses	19.c	(10.082.090)	(14.351.422)	(24.593.794)	(6.986.135)	(8.849.217)	(18.383.042)	
Operações de arrendamento mercantil	10.i	--	--	--	(36.069)	(72.102)	(129.647)	
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros		(31.842)	(84.376)	(318.617)	(34.706)	(368.221)	(318.617)	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	10.f e 10.g	(12.863.455)	(22.530.428)	(20.616.059)	(12.936.040)	(22.469.862)	(20.728.553)	
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		11.393.615	27.761.596	26.872.134	14.435.817	32.537.191	31.799.855	
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(9.754.154)	(19.176.884)	(11.360.835)	(11.507.156)	(20.058.250)	(12.292.277)	
Receitas de prestação de serviços e rendas de tarifas bancárias	21.a	10.114.509	19.900.857	19.196.759	14.974.394	29.208.671	27.414.692	
Receitas de prestação de serviços		4.902.547	9.645.865	9.476.651	9.328.632	18.129.473	16.934.672	
Rendas de tarifas bancárias		5.211.962	10.254.992	9.720.108	5.645.762	11.079.198	10.480.020	
Despesas de pessoal	21.b	(11.293.282)	(21.943.743)	(19.539.190)	(11.958.067)	(23.269.892)	(20.899.024)	
Outras despesas administrativas	21.c	(6.464.842)	(12.568.452)	(12.611.415)	(6.617.508)	(12.793.029)	(12.819.069)	
Despesas tributárias	24.c	(1.682.513)	(3.530.007)	(3.756.815)	(2.417.509)	(4.930.459)	(5.053.736)	
Resultado de participações em coligadas e controladas	14	6.643.943	10.540.219	9.335.264	2.009.588	4.048.925	3.741.668	
Outras receitas operacionais	21.d	3.734.752	7.974.852	9.628.557	3.685.925	7.624.622	9.300.216	
Outras despesas operacionais	21.e	(10.806.721)	(19.550.610)	(13.613.995)	(11.183.979)	(19.947.088)	(13.977.024)	
RESULTADO OPERACIONAL		1.639.461	8.584.712	15.511.299	2.928.661	12.478.941	19.507.578	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	22	(15.187)	22.425	124.498	3.587.592	3.642.236	1.156.118	
Receitas não operacionais		48.225	152.350	309.955	3.723.690	4.074.612	1.353.435	
Despesas não operacionais		(63.412)	(129.925)	(185.457)	(136.098)	(432.376)	(197.317)	
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES		1.624.274	8.607.137	15.635.797	6.516.253	16.121.177	20.663.696	
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24.a	9.437.074	11.621.925	(1.353.612)	6.381.041	6.860.500	(4.767.368)	
Imposto de Renda e Contribuição Social correntes		(200.053)	(213.661)	104.104	(3.208.634)	(4.899.888)	(3.304.217)	
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos		9.637.127	11.835.586	(1.457.716)	9.589.675	11.760.388	(1.463.151)	
PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS E ADMINISTRADORES NO LUCRO		(1.281.871)	(2.329.713)	(1.633.382)	(1.286.018)	(2.337.743)	(1.638.453)	
PARTICIPAÇÃO DOS NÃO CONTROLADORES	23.j	--	--	--	(1.661.302)	(2.481.867)	(1.395.849)	
LUCRO LÍQUIDO		9.779.477	17.899.349	12.648.803	9.949.974	18.162.067	12.862.026	
LUCRO POR AÇÃO	23.f							
Número médio ponderado de ações - básico		2.812.075.565	2.799.325.330	2.785.597.388				
Número médio ponderado de ações - diluído		2.811.716.036	2.799.054.753	2.785.290.260				
Lucro básico e diluído por ação (R\$)		3,48	6,39	4,54				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BB Banco Múltiplo	Nota	Capital	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros		Ajustes de avaliação patrimonial		Ações em Tesouraria	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
					Reserva Legal	Reservas Estatutárias	Banco do Brasil	Coligadas e Controladas			
Saldos em 31.12.2017		67.000.000	11.457	2.371	7.111.684	28.474.057	(13.148.918)	(70.807)	(1.849.065)	--	87.530.779
Ajuste de avaliação patrimonial de títulos e valores mobiliários, líquido de tributos	23.i	--	--	--	--	--	(617.793)	(115.490)	--	--	(733.283)
Ajuste de avaliação patrimonial - Plano de Benefícios, líquido de tributos	23.i	--	--	--	--	--	(1.642.830)	--	--	--	(1.642.830)
Variação cambial de investimentos no exterior	23.i	--	--	--	--	--	--	(518.829)	--	--	(518.829)
Hedge de fluxo de caixa	23.i	--	--	--	--	--	--	(39.449)	--	--	(39.449)
Transações com pagamentos baseados em ações		--	2.011	--	--	--	--	--	16.858	--	18.869
Dividendos/JCP prescritos		--	--	--	--	--	--	--	--	8.372	8.372
Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas	23.d	--	--	(131)	--	--	--	--	--	131	--
Adoção inicial, no Banco Votorantim S.A., de novo critério contábil para reconhecimento da variação de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, líquido de tributos	14.a	--	--	--	--	--	--	--	--	(121.064)	(121.064)
Lucro líquido	23.h	--	--	--	--	--	--	--	--	12.648.803	12.648.803
Destinações:- Reservas	23.g	--	--	--	626.813	6.747.607	--	--	--	(7.374.420)	--
- Juros sobre o capital próprio	23.g	--	--	--	--	--	--	--	--	(5.161.822)	(5.161.822)
Saldos em 31.12.2018		67.000.000	13.468	2.240	7.738.497	35.221.664	(15.409.541)	(744.575)	(1.832.207)	--	91.989.546
Mutações do período		--	2.011	(131)	626.813	6.747.607	(2.260.623)	(673.768)	16.858	--	4.458.767
Saldos em 30.06.2019		67.000.000	14.048	2.205	8.144.490	39.642.753	(20.384.466)	(945.267)	(1.787.812)	--	91.685.951
Ajuste de avaliação patrimonial de títulos e valores mobiliários, líquido de tributos	23.i	--	--	--	--	--	217.753	79.474	--	--	297.227
Ajuste de avaliação patrimonial - Plano de Benefícios, líquido de tributos	23.i	--	--	--	--	--	(1.776.105)	(3.221)	--	--	(1.779.326)
Variação cambial de investimentos no exterior	23.i	--	--	--	--	--	--	(490.036)	--	--	(490.036)
Hedge de fluxo de caixa	23.i	--	--	--	--	--	--	20.920	--	--	20.920
Transações com pagamentos baseados em ações		--	43.266	--	--	--	--	--	(7.986)	--	35.280
Alienação de ações em tesouraria	23.m	--	1.307.767	--	--	--	--	--	1.471.360	--	2.779.127
Dividendos/JCP prescritos		--	--	--	--	--	--	--	--	2.352	2.352
Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas	23.d	--	--	(36)	--	--	--	--	--	36	--
Lucro líquido	23.h	--	--	--	--	--	--	--	--	9.779.477	9.779.477
Destinações:- Reservas	23.g	--	--	--	488.974	8.741.975	--	--	--	(9.230.949)	--
- Juros sobre o capital próprio	23.g	--	--	--	--	(2.884.057)	--	--	--	(550.916)	(3.434.973)
Saldos em 31.12.2019		67.000.000	1.365.081	2.169	8.633.464	45.500.671	(21.942.818)	(1.338.130)	(324.438)	--	98.895.999
Mutações do período		--	1.351.033	(36)	488.974	5.857.918	(1.558.352)	(392.863)	1.463.374	--	7.210.048
Saldos em 31.12.2018		67.000.000	13.468	2.240	7.738.497	35.221.664	(15.409.541)	(744.575)	(1.832.207)	--	91.989.546



Ajuste de avaliação patrimonial de títulos e valores mobiliários, líquido de tributos	23.i	--	--	--	--	--	1.543.516	153.328	--	--	1.696.844
Ajuste de avaliação patrimonial - Plano de Benefícios, líquido de tributos	23.i	--	--	--	--	--	(8.076.793)	(4.815)	--	--	(8.081.608)
Variação cambial de investimentos no exterior	23.i	--	--	--	--	--	--	(728.329)	--	--	(728.329)
Hedge de fluxo de caixa	23.i	--	--	--	--	--	--	(13.739)	--	--	(13.739)
Transações com pagamentos baseados em ações		--	43.846	--	--	--	--	--	36.409	--	80.255
Alienação de ações em tesouraria	23.m	--	1.307.767	--	--	--	--	--	1.471.360	--	2.779.127
Dividendos/JCP prescritos		--	--	--	--	--	--	--	--	7.095	7.095
Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas	23.d	--	--	(71)	--	--	--	--	--	71	--
Lucro líquido	23.h	--	--	--	--	--	--	--	--	17.899.349	17.899.349
Destinações:- Reservas	23.g	--	--	--	894.967	15.992.656	--	--	--	(16.887.623)	--
- Juros sobre o capital próprio	23.g	--	--	--	--	(5.713.649)	--	--	--	(1.018.892)	(6.732.541)
Saldos em 31.12.2019		67.000.000	1.365.081	2.169	8.633.464	45.500.671	(21.942.818)	(1.338.130)	(324.438)	--	98.895.999
Mutações do período		--	1.351.613	(71)	894.967	10.279.007	(6.533.277)	(593.555)	1.507.769	--	6.906.453

BB Consolidado	Nota	Capital	Instrumento Elegível ao Capital Principal	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros	Ajustes de avaliação patrimonial		Ações em Tesouraria	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Participação dos não Controladores	Total
							Reserva Legal	Reservas Estatutárias				
Saldos em 31.12.2017		67.000.000	8.100.000	12.436	2.371	7.111.684	28.169.007	(13.148.918)	(70.807)	(1.850.043)	--	98.723.402
Ajuste de avaliação patrimonial de títulos e valores mobiliários, líquido de tributos	23.i	--	--	--	--	--	--	(617.793)	(115.490)	--	--	(733.283)
Ajuste de avaliação patrimonial - Plano de Benefícios, líquido de tributos	23.i	--	--	--	--	--	--	(1.642.830)	--	--	--	(1.642.830)
Variação cambial de investimentos no exterior	23.i	--	--	--	--	--	--	(518.829)	--	--	--	(518.829)
Hedge de fluxo de caixa	23.i	--	--	--	--	--	--	(39.449)	--	--	--	(39.449)
Transações com pagamentos baseados em ações		--	--	2.256	--	--	--	--	16.612	--	--	18.868
Dividendos/JCP prescritos		--	--	--	--	--	--	--	--	8.372	--	8.372
Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas	23.d	--	--	--	(131)	--	--	--	--	131	--	--
Variação de participação dos não controladores		--	--	--	--	--	--	--	--	--	(886.757)	(886.757)
Adoção inicial, no Banco Votorantim S.A., de novo critério contábil para reconhecimento da variação de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, líquido de tributos	14.a	--	--	--	--	--	--	--	--	(121.064)	--	(121.064)
Lucro líquido	23.h	--	--	--	--	--	--	--	--	12.862.026	--	12.862.026
Juros sobre instrumento elegível ao capital principal		--	--	--	--	--	--	--	--	(255.752)	--	(255.752)
Resultado não realizado		--	--	--	--	--	(42.529)	--	--	42.529	--	--
Destinações:- Reservas	23.g	--	--	--	--	626.813	6.747.607	--	--	(7.374.420)	--	--
- Juros sobre o capital próprio	23.g	--	--	--	--	--	--	--	--	(5.161.822)	--	(5.161.822)
Saldos em 31.12.2018		67.000.000	8.100.000	14.692	2.240	7.738.497	34.874.085	(15.409.541)	(744.575)	(1.833.431)	--	102.252.882
Mutações do período		--	--	2.256	(131)	626.813	6.705.078	(2.260.623)	(673.768)	16.612	--	3.529.480
Saldos em 30.06.2019		67.000.000	8.100.000	15.410	2.205	8.144.490	39.263.346	(20.384.466)	(945.267)	(1.789.174)	--	101.930.492
Ajuste de avaliação patrimonial de títulos e valores mobiliários, líquido de tributos	23.i	--	--	--	--	--	--	217.753	79.474	--	--	297.227
Ajuste de avaliação patrimonial - Plano de Benefícios, líquido de tributos	23.i	--	--	--	--	--	--	(1.776.105)	(3.221)	--	--	(1.779.326)
Variação cambial de investimentos no exterior	23.i	--	--	--	--	--	--	(490.036)	--	--	--	(490.036)
Oferta subsequente de ações (follow on)	23.h	--	--	--	--	--	--	(1.446)	(13.836)	--	--	(15.282)
Hedge de fluxo de caixa	23.i	--	--	--	--	--	--	20.920	--	--	--	20.920
Transações com pagamentos baseados em ações		--	--	43.266	--	--	--	--	(7.986)	--	--	35.280
Alienação de ações em tesouraria	23.m	--	--	1.307.767	--	--	--	--	1.471.360	--	--	2.779.127
Dividendos/JCP prescritos		--	--	--	--	--	--	--	--	2.352	--	2.352
Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas	23.d	--	--	--	(36)	--	--	--	--	36	--	--
Variação de participação dos não controladores		--	--	--	--	--	--	--	--	--	(620.292)	(620.292)
Lucro líquido	23.h	--	--	--	--	--	--	--	--	9.949.974	--	9.949.974
Juros sobre instrumento elegível ao capital principal		--	--	--	--	--	--	--	--	(110.569)	--	(110.569)
Resultado não realizado		--	--	--	--	--	59.928	--	--	(59.928)	--	--
Destinações:- Reservas	23.g	--	--	--	--	488.974	8.741.975	--	--	(9.230.949)	--	--
- Juros sobre o capital próprio	23.g	--	--	--	--	--	(2.884.057)	--	--	(550.916)	--	(3.434.973)
Saldos em 31.12.2019		67.000.000	8.100.000	1.366.443	2.169	8.633.464	45.181.192	(21.942.818)	(1.339.576)	(339.636)	--	1.903.656
Mutações do período		--	--	1.351.033	(36)	488.974	5.917.846	(1.558.352)	(394.309)	1.449.538	--	6.634.402
Saldos em 31.12.2018		67.000.000	8.100.000	14.692	2.240	7.738.497	34.874.085	(15.409.541)	(744.575)	(1.833.431)	--	102.252.882
Ajuste de avaliação patrimonial de títulos e valores mobiliários, líquido de tributos	23.i	--	--	--	--	--	--	1.543.516	153.328	--	--	1.696.844
Ajuste de avaliação patrimonial - Plano de Benefícios, líquido de tributos	23.i	--	--	--	--	--	--	(8.076.793)	(4.815)	--	--	(8.081.608)
Variação cambial de investimentos no exterior	23.i	--	--	--	--	--	--	(728.329)	--	--	--	(728.329)
Hedge de fluxo de caixa	23.i	--	--	--	--	--	--	(13.739)	--	--	--	(13.739)
Transações com pagamentos baseados em ações		--	--	43.984	--	--	--	--	36.271	--	--	80.255
Oferta subsequente de ações (follow on)	23.h	--	--	--	--	--	--	(1.446)	(13.836)	--	--	(15.282)
Dividendos/JCP prescritos		--	--	--	--	--	--	--	--	7.095	--	7.095
Alienação de ações em tesouraria	23.m	--	--	1.307.767	--	--	--	--	1.471.360	--	--	2.779.127
Realização de reserva de reavaliação em coligadas/controladas	23.d	--	--	--	(71)	--	--	--	--	71	--	--
Variação de participação dos não controladores		--	--	--	--	--	--	--	--	--	(607.259)	(607.259)
Lucro líquido	23.h	--	--	--	--	--	--	--	--	18.162.067	--	18.162.067
Juros sobre instrumento elegível ao capital principal		--	--	--	--	--	--	--	--	(234.618)	--	(234.618)
Resultado não realizado		--	--	--	--	--	28.100	--	--	(28.100)	--	--
Destinações:- Reservas	23.g	--	--	--	--	894.967	15.992.656	--	--	(16.887.623)	--	--
- Juros sobre o capital próprio	23.g	--	--	--	--	--	(5.713.649)	--	--	(1.018.892)	--	(6.732.541)
Saldos em 31.12.2019		67.000.000	8.100.000	1.366.443	2.169	8.633.464	45.181.192	(21.942.818)	(1.339.576)	(339.636)	--	1.903.656
Mutações do período		--	--	1.351.751	(71)	894.967	10.307.107	(6.533.277)	(595.001)	1.493.795	--	6.312.012

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Nota	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
		2º Sem/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Sem/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Fluxos de Caixa Provenientes das Operações							
Lucro antes dos Tributos e Participações		1.624.274	8.607.137	15.635.798	6.516.253	16.121.177	20.663.695
Ajustes ao lucro antes dos tributos e participações		18.493.495	30.183.505	12.548.257	18.722.326	32.318.481	18.118.796



Provisão para crédito, arrendamento mercantil e outros créditos	10.f e 10.g	12.863.455	22.530.428	20.616.059	12.936.040	22.469.862	20.728.553
Depreciações e amortizações		1.364.802	2.788.019	2.917.892	1.400.800	2.819.935	2.981.790
(Ganho) Perda cambial na conversão de ativos e passivos em moeda estrangeira		1.746.719	1.855.492	(1.233.177)	533.300	538.309	(22.340)
Resultado na avaliação do valor recuperável de ativos		971.813	971.813	49.137	971.835	971.835	49.137
Resultado de participação em coligadas e controladas	14.a	(6.106.940)	(10.003.216)	(9.335.264)	(2.009.588)	(4.048.925)	(3.741.668)
(Lucro) Prejuízo na alienação de valores e bens	22	(2.134)	(48.752)	(218.500)	(12.387)	(95.545)	(263.657)
(Ganho) Perda de capital	22	29.639	57.186	122.742	(3.572.120)	(3.525.673)	(856.166)
Provisão (Reversão) para desvalorização de outros valores e bens	22	(2.148)	1.858	(278)	(2.080)	1.963	(178)
Amortização de ágios em investimentos	14.d	16.487	37.379	25.910	101.346	219.662	176.200
Despesas com provisões cíveis, trabalhistas e fiscais	27	7.008.514	11.734.749	5.332.834	7.083.582	11.805.233	5.378.412
Atualização de ativos/passivos atuariais e dos fundos de destinação do superávit	26	1.895.538	1.500.444	(1.293.414)	1.895.538	1.500.444	(1.293.414)
Comissões de corretagem diferidas		--	--	--	(223.977)	(363.575)	(199.964)
Efeito das mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa		(1.531.603)	(1.243.532)	(3.793.767)	(608.811)	158.785	(2.522.422)
Outros ajustes		239.353	1.637	(641.917)	228.848	(133.829)	(2.295.487)
Lucro Ajustado antes dos Tributos e Participações		20.117.769	38.790.642	28.184.055	25.238.579	48.439.658	38.782.491
Variações Patrimoniais		(16.025.484)	12.228.419	(11.060.588)	(16.762.566)	6.934.383	(8.545.650)
(Aumento) Redução em aplicações interfinanceiras de liquidez		88.557.401	(735.987)	(37.578.104)	93.385.761	641.815	(29.050.729)
(Aumento) Redução em títulos para negociação e instrumentos financeiros derivativos		(18.291.228)	(19.128.249)	(6.785.995)	(14.922.619)	(16.932.372)	1.561.852
(Aumento) Redução em relações interfinanceiras e interdependências		1.962.363	272.141	(62.042)	1.962.363	272.141	(62.042)
(Aumento) Redução em depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil		(2.565.850)	(6.008.753)	9.965.784	(2.565.850)	(6.008.753)	9.965.784
(Aumento) Redução em operações de crédito		(4.723.988)	(3.200.495)	(25.530.424)	(3.636.822)	(354.425)	(23.933.542)
(Aumento) Redução em operações de arrendamento mercantil		--	--	--	32.544	36.229	148.840
(Aumento) Redução em outros créditos líquidos dos impostos diferidos		4.715.128	8.691.643	(692.537)	6.233.718	8.950.488	247.352
(Aumento) Redução em outros valores e bens		(137.276)	(164.290)	(172.576)	(48.474)	(43.290)	(104.129)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(62.255)	(360.575)	(220.452)	(1.808.108)	(4.532.583)	(2.802.471)
(Redução) Aumento em depósitos		11.551.289	31.503.387	36.032.167	8.578.191	28.056.529	35.807.409
(Redução) Aumento em captações no mercado aberto		(87.417.205)	3.035.400	30.017.600	(92.213.302)	1.454.125	26.658.507
(Redução) Aumento em recursos de aceites e emissão de títulos		(3.452.510)	3.204.581	(9.195.985)	(2.292.284)	4.296.666	(8.947.301)
(Redução) Aumento em obrigações por empréstimos e repasses		(606.455)	(7.837.132)	(1.485.020)	(4.342.311)	(11.422.128)	(12.739.421)
(Redução) Aumento em outras obrigações		(5.420.224)	3.313.946	(5.370.567)	(4.990.033)	2.875.682	(5.314.623)
(Redução) Aumento em resultados de exercícios futuros		(134.674)	(357.198)	17.563	(135.340)	(355.741)	18.864
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		4.092.285	51.019.061	17.123.467	8.476.013	55.374.041	30.236.841
Fluxos de Caixa Provenientes das Atividades de Investimento							
Aquisição de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda		(74.239.557)	(147.294.483)	(75.575.590)	(78.854.165)	(150.372.171)	(83.203.902)
Alienação de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda		62.063.885	114.399.921	75.721.601	64.756.364	116.287.253	81.565.873
Aquisição de títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento		(643.110)	(1.305.494)	(11.477.183)	(1.205.997)	(1.477.342)	(17.835.572)
Alienação de títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento		2.650.187	4.088.856	6.153.408	2.220.330	2.348.583	4.989.578
Dividendos recebidos de coligadas e controladas		3.376.525	8.316.487	6.066.899	94.000	1.473.059	2.925.249
Aquisição de imobilizado de uso		(1.038.898)	(1.651.586)	(1.373.599)	(1.009.321)	(1.651.586)	(1.361.242)
Alienação de imobilizado de uso		31.206	69.820	18.253	29.342	69.820	18.131
Aquisição de investimentos		--	(895.000)	--	--	--	--
Alienação de investimentos		2.201	2.201	1.355.463	11.534	11.534	698.240
Aquisição de intangíveis		(2.157.370)	(2.743.101)	(623.748)	(2.150.590)	(2.742.067)	(643.095)
Caixa líquido recebido na alienação do IRB S.A.		--	--	--	4.181.779	4.181.779	--
Caixa líquido recebido na alienação da Neoenergia S.A.		--	--	--	1.732.689	1.732.689	--
Caixa líquido recebido na alienação da Mapfre SH2		--	--	--	--	--	2.252.575
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(9.954.931)	(27.012.379)	265.504	(10.194.035)	(30.138.449)	(10.594.165)
Fluxos de Caixa Provenientes das Atividades de Financiamento							
Variação da participação dos acionistas não controladores		--	--	--	--	--	(886.757)
(Redução) Aumento em obrigações por dívida subordinada		895.373	(8.337.734)	(4.510.667)	889.030	(8.341.410)	(4.513.514)
(Redução) Aumento em instrumentos híbridos de capital e dívida		1.392.873	1.039.162	1.409.641	1.417.895	1.057.119	1.416.034
(Aquisição) alienação de ações em tesouraria		2.774.805	2.819.200	16.858	2.761.107	2.805.364	16.612
Dividendos pagos aos acionistas não controladores		--	--	--	(1.876.305)	(1.876.305)	--
Juros sobre o capital próprio pagos		(3.422.451)	(7.121.003)	(4.206.516)	(3.422.451)	(7.121.003)	(4.206.516)
Caixa pago pela participação no Banco Patagônia		--	--	(839.454)	--	--	(839.454)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		1.640.600	(11.600.375)	(8.130.138)	(230.724)	(13.476.235)	(9.013.595)
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa							
Início do exercício/período		72.403.681	56.063.399	43.010.799	73.275.958	60.335.451	47.183.948
Efeito das mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa		1.531.603	1.243.532	3.793.767	608.811	(158.785)	2.522.422
Fim do exercício/período		69.713.238	69.713.238	56.063.399	71.936.023	71.936.023	60.335.451
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(4.222.046)	12.406.307	9.258.833	(1.948.746)	11.759.357	10.629.081

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	Nota	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
		2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Receitas		55.206.764	113.452.656	129.235.473	63.574.232	126.186.827	137.186.611
Receitas da intermediação financeira		65.473.280	128.490.563	135.224.802	65.945.748	129.073.899	134.773.290
Receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias		10.114.509	19.900.857	19.196.759	14.974.394	29.208.671	27.414.692
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(12.863.455)	(22.530.428)	(20.616.059)	(12.936.040)	(22.469.862)	(20.728.553)
Ganhos de capital	22	5.097	14.751	13.641	3.666.506	3.773.767	995.372
Outras receitas/(despesas)		(7.522.667)	(12.423.087)	(4.583.670)	(8.076.376)	(13.399.648)	(5.268.190)
Despesas da Intermediação Financeira		(41.216.210)	(78.198.539)	(87.736.609)	(38.573.891)	(74.066.846)	(82.244.882)
Insumos Adquiridos de Terceiros		(4.011.753)	(7.605.135)	(7.668.029)	(3.948.544)	(7.469.530)	(7.545.102)
Materiais, água, energia e gás	21.c	(278.157)	(579.747)	(585.253)	(291.801)	(607.694)	(613.024)
Serviços de terceiros	21.c	(436.989)	(833.612)	(830.681)	(471.220)	(901.512)	(896.372)
Comunicações	21.c	(339.288)	(698.899)	(779.104)	(369.212)	(751.168)	(862.758)
Processamento de dados	21.c	(419.872)	(795.863)	(764.887)	(248.177)	(455.291)	(383.669)
Transporte	21.c	(418.489)	(788.172)	(921.336)	(453.918)	(855.536)	(984.001)



Serviços de vigilância e segurança	21.c	(573.205)		(1.127.160)		(1.140.938)		(586.740)		(1.153.134)		(1.169.188)	
Serviços do sistema financeiro	21.c	(415.727)		(755.848)		(661.724)		(453.978)		(833.998)		(744.726)	
Propaganda e publicidade	21.c	(327.787)		(475.389)		(395.557)		(336.732)		(498.182)		(420.855)	
Manutenção e conservação de bens	21.c	(479.039)		(976.949)		(966.106)		(354.304)		(734.209)		(715.937)	
Outras		(323.200)		(573.496)		(622.443)		(382.462)		(678.806)		(754.572)	
Valor Adicionado Bruto		9.978.801		27.648.982		33.830.835		21.051.797		44.650.451		47.396.627	
Despesas de amortização/depreciação	21.c	(1.381.289)		(2.825.398)		(2.943.802)		(1.502.146)		(3.036.181)		(3.157.991)	
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade		8.597.512		24.823.584		30.887.033		19.549.651		41.614.270		44.238.636	
Valor Adicionado Recebido em Transferência		6.643.943		10.540.219		9.335.264		2.009.588		4.048.925		3.741.668	
Resultado de participações em coligadas e controladas		6.643.943		10.540.219		9.335.264		2.009.588		4.048.925		3.741.668	
Valor Adicionado a Distribuir		15.241.455	100,00%	35.363.803	100,00%	40.222.297	100,00%	21.559.239	100,00%	45.663.195	100,00%	47.980.304	100,00%
Valor Adicionado Distribuído		15.241.455	100,00%	35.363.803	100,00%	40.222.297	100,00%	21.559.239	100,00%	45.663.195	100,00%	47.980.304	100,00%
Pessoal		11.334.797	74,37%	21.888.274	61,90%	18.735.006	46,58%	11.963.696	55,49%	23.142.843	50,68%	20.015.992	41,72%
Salários e honorários		6.629.036		13.457.697		11.819.288		7.103.757		14.408.417		12.792.812	
Participação de empregados e administradores no lucro		1.281.871		2.329.713		1.633.382		1.286.018		2.337.743		1.638.453	
Benefícios e treinamentos		2.105.602		3.659.832		3.069.386		2.177.771		3.797.433		3.201.469	
FGTS		382.704		750.901		740.589		395.155		776.782		765.326	
Outros encargos		935.584		1.690.131		1.472.361		1.000.995		1.822.468		1.617.932	
Impostos, Taxas e Contribuições Federais		(6.514.205)	(42,74)%	(5.706.735)	(16,15)%	7.547.995	18,76%	(2.683.142)	(12,45)%	534.751	1,17%	12.342.587	25,72%
Estaduais		305		1.104		1.042		305		1.104		1.042	
Municipais		536.035		1.090.872		1.063.366		847.872		1.698.608		1.663.043	
Remuneração de Capitais de Terceiros		641.386	4,21%	1.282.915	3,63%	1.290.493	3,21%	667.409	3,10%	1.341.667	2,94%	1.363.850	2,84%
Aluguéis	21.c	641.386		1.282.915		1.290.493		667.409		1.341.667		1.363.850	
Remuneração de Capitais Próprios	23.g	9.779.477	64,16%	17.899.349	50,62%	12.648.803	31,45%	11.611.276	53,86%	20.643.934	45,21%	14.257.875	29,72%
Juros sobre capital próprio da União		1.742.403		3.415.107		2.618.355		1.742.403		3.415.107		2.618.355	
Juros sobre capital próprio de outros acionistas		1.692.570		3.317.434		2.543.467		1.692.570		3.317.434		2.543.467	
Juros sobre o instrumento elegível ao capital da União		--		--		--		110.569		234.618		255.752	
Lucro retido		6.344.504		11.166.808		7.486.981		6.404.432		11.194.908		7.444.452	
Participação dos não controladores nos lucros retidos		--		--		--		1.661.302		2.481.867		1.395.849	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 - O BANCO E SUAS OPERAÇÕES

O Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil" ou "Banco") é uma companhia aberta de direito privado, de economia mista, controlada pelo Governo Federal, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, regida, sobretudo, pela legislação aplicável às sociedades por ações e pelas Leis n.º 4.595/1964, n.º 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador. Sua matriz está localizada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

O Banco tem suas ações negociadas no segmento denominado Novo Mercado da B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão), sob o código "BBAS3" e suas ADRs (American Depositary Receipts) no mercado de balcão dos Estados Unidos da América sob o código "BDORY". Seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3. Este regulamento prevalecerá sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas no Estatuto Social.

O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas, inclusive nas operações de câmbio e nas atividades complementares, destacando-se seguros, previdência privada, capitalização, corretagem de títulos e valores mobiliários, administração de cartões de crédito/débito, consórcios, fundos de investimentos e carteiras administradas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Como agente de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, compete ao Banco, de modo a contribuir para o interesse público que justifica sua criação, exercer as seguintes funções atribuídas nas leis brasileiras, especificamente as previstas no art. 19 da Lei n.º 4.595/1964: (i) ser o agente financeiro do Tesouro Nacional; (ii) ser o principal executor dos serviços bancários de interesse do Governo Federal, inclusive suas autarquias; (iii) arrecadar depósitos voluntários, à vista, das instituições financeiras; (iv) executar os serviços de compensação de cheques e outros papéis; (v) realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira por conta própria e, nas condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por conta do Banco Central do Brasil (Bacen); (vi) realizar recebimentos ou pagamentos e outros serviços de interesse do Banco Central do Brasil; (vii) financiar a aquisição e instalação da pequena e média propriedade rural; (viii) difundir e orientar o crédito; entre outras atribuições. Com mais de 210 anos, o Banco atua de forma responsável para promover a inclusão social por meio da geração de emprego e renda.

O Banco financia o custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários, estimula os investimentos rurais como armazenamento, beneficiamento, industrialização de produtos agrícolas e modernização de máquinas e implementos, além da adequação de propriedades rurais à legislação ambiental. Assim, o Banco apoia o agronegócio brasileiro em todas as etapas da cadeia produtiva.

O Banco oferece às Micro e Pequenas Empresas (MPE) soluções de capital de giro, financiamentos de investimentos e comércio exterior, além de várias outras opções relacionadas a fluxo de caixa, seguridade, previdência e serviços. Os vários segmentos de Pessoas Jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), encontram desde alternativas financeiras até modelos de negócios que promovem a transição para uma economia inclusiva.

No financiamento ao comércio exterior, o Banco opera instrumentos de política pública de desenvolvimento produtivo, empreendedorismo, inclusão social e financeira, entre eles o Programa de Geração e Renda - Exportação (Proger) e o Programa de Financiamento às Exportações (Proex).

Outras informações a respeito das empresas que compõem o Conglomerado Banco do Brasil e a descrição dos segmentos de negócio em que o Banco opera estão relacionadas nas Notas 3 e 5, respectivamente.

2 - REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS

IRB-Brasil RE

Em 10.07.2019, o Conselho de Administração do Banco do Brasil deliberou pela aprovação de orientação aos representantes do Banco nos órgãos de governança da BB Seguridade Participações S.A. - empresa controlada do Banco - no sentido de que fosse dado início à oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de 15,23% das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A. (IRB-Brasil RE), de titularidade de sua subsidiária integral, a BB Seguros Participações S.A.

Em 19.07.2019, o Banco informou que foi fixado o preço por ação em R\$ 88,00, no âmbito da oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de ações do IRB-Brasil RE.

Dessa forma, com a alienação da participação indireta no capital do IRB-Brasil RE, o Banco registrou impacto positivo no resultado do exercício de 2019 no montante de R\$ 1.537.966 mil, líquido de tributos.

Movimento Societário BB-BI e BB Elo

Em 18.01.2019, o Banco do Brasil informou ao mercado que seu Conselho de Administração aprovou a cisão parcial do patrimônio do BB Banco de Investimento S.A. (BB-BI), referente a participação acionária na Cielo S.A. (Cielo) e a transferência da parte cindida para a BB Elo Cartões Participações S.A. (BB Elo).

O movimento societário pretendeu promover a centralização das participações em empresas do segmento de meios de pagamento sob uma única holding, a BB Elo, buscando alinhamento com a estratégia de simplificação da organização societária do Conglomerado BB.

Em 28.06.2019, houve a transferência da participação na empresa Cielo para a BB Elo. Ocorreu efeito residual reconhecido no resultado das empresas.

Transferência de Ações Banco Patagonia

Em 06.09.2018, foi realizada a transferência de 154.014.912 ações escriturais dos acionistas minoritários do Banco Patagonia S.A. (Patagonia) para o Banco do Brasil, conforme fato relevante divulgado naquela data.

Com a operação, o Banco passou a ser titular de 578.116.870 ações ordinárias escriturais classe B e a reconhecer 80,3894% do resultado gerado pelo Patagonia. A operação gerou ágio de R\$ 606.414 mil.

Da transferência das ações em 06.09.2018 até 31.07.2019, ocorreram ajustes no ágio no valor de R\$ 16.644 mil decorrentes do recálculo do valor contábil da ação do Patagonia, após a distribuição de dividendos. O valor total do ágio passou a ser R\$ 589.770 mil na data da aquisição.

	06.09.2018	
Valor pago na aquisição das ações		839.454
Patrimônio Líquido		233.040



Ágio	606.414
Ajustes	16.644
Ágio final	589.770

O valor final do ágio foi segregado com base em laudo elaborado por peritos independentes, conforme a seguir:

	06.09.2018
Carteira de clientes	343.757
Mais-valia de bens do imobilizado	108.787
Marca	27.628
Outros ativos intangíveis	28.620
Ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill)	80.978
Ágio final	589.770

Acordo de Reestruturação de Parceria com Grupo Segurador BB Mapfre

Em 26.06.2018, o Banco comunicou, por meio de fato relevante ao mercado aprovado pelo seu Conselho de Administração, a reestruturação da parceria com o Grupo Segurador BB Mapfre. Em 30.11.2018, o Banco concluiu a reestruturação, conforme divulgado.

Com a reestruturação, o Banco, juntamente com a BB Seguridade Participações S.A. e a BB Seguros Participações S.A. (BB Seguros), celebrou Acordo de Reestruturação de Parceria com a Mapfre S.A., a Mapfre Internacional S.A. e a Mapfre Brasil Participações S.A. (Mapfre Brasil), que resultou em uma reorganização societária, de acordo com os seguintes atos:

(i) Incorporação pela Mapfre BB SH2 Participações S.A. (SH2) da totalidade das ações representativas do capital social da Mapfre Vida S.A., mediante cisão parcial da BB Mapfre SH1 Participações S.A. (SH1);

(ii) Incorporação pela SH1 da totalidade das ações representativas do capital social da Aliança do Brasil Seguros S.A., mediante cisão parcial desproporcional da SH2.

Após estes atos societários, houve alienação da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da SH2 de titularidade da BB Seguros à Mapfre Brasil pelo valor de R\$ 2,4 bilhões, do qual foram deduzidos os dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos, bem como as reduções de capital realizadas pelas seguradoras envolvidas na reestruturação. Após as citadas deduções, a BB Seguros recebeu da Mapfre Brasil o montante de R\$ 2,3 bilhões.

	30.11.2018
Valor da transação	2.274.189
Valor contábil do investimento da SH2	1.486.516
Ganho bruto	787.673

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável. Nas demonstrações contábeis consolidadas, houve a reclassificação do instrumento elegível ao capital principal - IHCD para o patrimônio líquido. Esse procedimento também é adotado para as demonstrações contábeis do Conglomerado Prudencial e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRS, com o objetivo de melhorar a qualidade e transparência dessas demonstrações contábeis consolidadas.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

A elaboração de demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: o valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos fiscais diferidos, provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, valorização de instrumentos financeiros, ativos e passivos relacionados a benefícios pós-emprego a empregados e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

As demonstrações contábeis individuais contemplam as operações do Banco do Brasil realizadas por suas agências no país e no exterior (BB Banco Múltiplo) e as demonstrações contábeis consolidadas contemplam também as operações de suas controladas, bem como das Entidades de Propósito Específico - Dollar Diversified Payment Rights Finance Company e Loans Finance Company Limited e dos fundos de investimentos financeiros dos quais as empresas do Conglomerado são principais beneficiárias ou detentoras das principais obrigações (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa). Essas demonstrações contábeis consolidadas refletem os ativos, passivos, receitas e despesas do Banco do Brasil e de suas entidades controladas, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas foram eliminados os valores oriundos de transações entre as empresas, compreendendo as participações acionárias de uma empresa em outra, os saldos de contas patrimoniais, as receitas, despesas, bem como os lucros não realizados, líquidos dos efeitos tributários. As participações dos não controladores no patrimônio líquido e no resultado foram destacadas nas demonstrações contábeis. As operações de arrendamento mercantil foram consideradas sob a ótica do método financeiro, sendo os valores reclassificados da rubrica de Imobilizado de Arrendamento para a rubrica de Operações de Arrendamento Mercantil, deduzidos dos valores residuais recebidos antecipadamente. Os ganhos e as perdas cambiais das operações das agências estão apresentados nos grupamentos de resultado nos quais são reconhecidos as rendas e encargos sobre essas operações. Os ganhos e as perdas cambiais incidentes sobre os investimentos no exterior são apresentados no grupamento de Despesas de Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses, com o objetivo de anular o efeito da proteção para as oscilações cambiais desses investimentos.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emite pronunciamentos e interpretações contábeis alinhadas às normas internacionais de contabilidade e aprovadas pela CVM. O CMN aprovou os seguintes pronunciamentos, observados integralmente pelo Banco, quando aplicável: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

Adicionalmente, o Bacen editou a Resolução CMN n.º 3.533/2008, cuja vigência iniciou-se em janeiro de 2012, a qual estabeleceu procedimentos para classificação, registro contábil e divulgação de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

O Banco aplicou, ainda, os seguintes pronunciamentos que não são conflitantes com as normas do Bacen, conforme determina o artigo 22, § 2º, da Lei n.º 6.385/1976: CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA), CPC 12 - Ajuste a Valor Presente, CPC 22 - Informações por Segmento, CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas e CPC 41 - Resultado por Ação.

A aplicação dos normativos que dependem de regulamentação do Bacen reflete, basicamente, em ajustes imateriais ou em alterações na forma de divulgação, exceto nos seguintes pronunciamentos que podem gerar impactos prospectivos relevantes nas demonstrações contábeis:

CPC 04 (R1) - Ativo Intangível e CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios - a) reclassificação dos ativos intangíveis identificados na aquisição de participação no Banco Votorantim, ocorrida em 2009, bem como na aquisição do controle do Banco Patagonia, em 2011, e do BB Americas, em 2012, da conta de Investimentos para a conta de Intangível, no grupamento do Ativo Não Circulante - Permanente; b) não reconhecimento de despesas de amortização de ágios por expectativa de rentabilidade futura oriundos das aquisições; e, c) reconhecimento de despesa de amortização de intangíveis com vida útil definida, identificados nas aquisições.

CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto - a) registro a valor justo das participações societárias recebidas na parceria de formação das joint ventures BB Mapfre SH1 e Mapfre BB SH2, em 30.06.2011; b) baixa dos ativos contribuídos pelo Banco do Brasil, incluindo qualquer ágio, pelo valor contábil; e, c) reconhecimento do resultado da transação nas novas sociedades constituídas pela proporção das participações societárias.

CPC 48 - Instrumentos Financeiros - a) adaptação do conjunto completo de demonstrações contábeis, para atendimento aos requerimentos de apresentação, no tocante à classificação dos ativos (custo amortizado, valor justo por meio do resultado - VJR e valor justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA); b) ajuste no cálculo das perdas por redução ao valor recuperável (impairment) dos ativos financeiros, em virtude da apuração com base em um modelo prospectivo de perdas esperadas; c) inclusão de modelo de contabilidade geral de hedge, com o intuito de melhor alinhar a contabilidade de hedge com a gestão de riscos.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho Diretor em 10.02.2020.

a)Participações Societárias Incluídas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, Segregadas por Segmentos de Negócios:

	Atividade	Moeda funcional	31.12.2019	31.12.2018
			% de Participação	
Segmento Bancário				
Banco do Brasil AG	Bancária	Real	100,00%	100,00%
BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	Arrendamento	Real	100,00%	100,00%
BB Securities Asia Pte. Ltd.	Corretora	Real	100,00%	100,00%
Banco do Brasil Securities LLC.	Corretora	Real	100,00%	100,00%
BB Securities Ltd.	Corretora	Real	100,00%	100,00%
BB USA Holding Company, Inc.	Holding	Real	100,00%	100,00%
BB Cayman Islands Holding	Holding	Real	100,00%	100,00%
Banco do Brasil Americas	Bancária	Dólar Americano	100,00%	100,00%
Banco Patagonia S.A.	Bancária	Peso Argentino	80,39%	80,39%
Segmento Investimentos				
BB Banco de Investimento S.A.	Banco de Investimento	Real	100,00%	100,00%
Segmento Gestão de Recursos				
BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administração de Ativos	Real	100,00%	100,00%
Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administração de Ativos	Real	99,62%	99,62%
Segmento Seguros, Previdência e Capitalização				
BB Seguridade Participações S.A. (1)	Holding	Real	66,36%	66,36%
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (1)	Corretora	Real	66,36%	66,36%
BB Seguros Participações S.A. (1)	Holding	Real	66,36%	66,36%
Segmento Meios de Pagamento				
BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.	Prestação de Serviços	Real	100,00%	100,00%
BB Elo Cartões Participações S.A.	Holding	Real	100,00%	100,00%
Outros Segmentos				
Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros	Aquisição de Créditos	Real	100,00%	100,00%
Ativos S.A. Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito	Aquisição de Créditos	Real	100,00%	100,00%
BB Administradora de Consórcios S.A.	Consórcio	Real	100,00%	100,00%
BB Tur Viagens e Turismo Ltda. (2)	Turismo	Real	100,00%	100,00%



BB Asset Management Ireland Limited	Aquisição de Créditos	Real	100,00%	100,00%
BB Tecnologia e Serviços (1)	Informática	Real	99,99%	99,99%

(1) Refere-se ao percentual de participação efetiva, considerando as aquisições de ações pela própria investida, mantidas em tesouraria.
(2) Demonstrações contábeis para consolidação relativas a novembro/2019.
Informações para Efeito de Comparabilidade
Foram realizadas, para efeito de comparabilidade, de forma a evidenciar melhor a essência das operações, as seguintes reclassificações:
BB Banco Múltiplo
Demonstração do Resultado
Rendas de recebíveis de cartões de crédito do grupamento Outras Receitas Operacionais para o grupamento Operações de Crédito.

Exercício 2018	Divulgação Anterior	Reclassificações	Saldos Ajustados
RECEITAS DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	134.939.375	285.427	135.224.802
Operações de crédito	83.730.111	285.427	84.015.538
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	26.586.707	285.427	26.872.134
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(11.075.408)	(285.427)	(11.360.835)
Outras receitas operacionais	9.913.984	(285.427)	9.628.557

Balanco Patrimonial
Despesa antecipada do grupamento Outros Valores e Bens para Outras Obrigacoes.

31.12.2018	Divulgação Anterior	Reclassificações	Saldos Ajustados
ATIVO CIRCULANTE	827.643.785	(242.250)	827.401.535
Outros valores e bens	832.440	(242.250)	590.190
Despesas antecipadas	473.194	(242.250)	230.944
TOTAL DO ATIVO	1.479.378.963	(242.250)	1.479.136.713
PASSIVO CIRCULANTE	1.043.152.700	(242.250)	1.042.910.450
Outras obrigacoes	104.421.136	(242.250)	104.178.886
Diversas	61.851.734	(242.250)	61.609.484
TOTAL DO PASSIVO	1.479.378.963	(242.250)	1.479.136.713

BB Consolidado
Demonstração do Resultado
Rendas de recebíveis de cartões de crédito do grupamento Outras Receitas Operacionais para o grupamento Operações de Crédito.

Exercício 2018	Divulgação Anterior	Reclassificações	Saldos Ajustados
RECEITAS DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	134.487.863	285.427	134.773.290
Operações de crédito	86.493.451	285.427	86.778.878
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	31.514.428	285.427	31.799.855
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(12.006.850)	(285.427)	(12.292.277)
Outras receitas operacionais	9.585.643	(285.427)	9.300.216

Balanco Patrimonial
Despesa antecipada do grupamento Outros Valores e Bens para Outras Obrigacoes.

31.12.2018	Divulgação Anterior	Reclassificações	Saldos Ajustados
ATIVO CIRCULANTE	831.685.184	(242.250)	831.442.934
Outros valores e bens	896.847	(242.250)	654.597
Despesas antecipadas	501.389	(242.250)	259.139
TOTAL DO ATIVO	1.417.143.716	(242.250)	1.416.901.466
PASSIVO CIRCULANTE	1.039.439.783	(242.250)	1.039.197.533
Outras obrigacoes	111.617.203	(242.250)	111.374.953
Diversas	64.359.580	(242.250)	64.117.330
TOTAL DO PASSIVO	1.417.143.716	(242.250)	1.416.901.466

4 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As práticas contábeis adotadas pelo Banco do Brasil são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis e de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas.
a) Apuração do Resultado
Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério pro rata die, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro. As operações indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço pelo critério de taxas correntes.
b) Mensuração a Valor Presente
Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.
Os passivos não contratuais, representados essencialmente por provisões para demandas judiciais e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle do Banco, estão mensurados a valor presente uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.
c) Caixa e Equivalentes de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira, aplicações em operações compromissadas - posição bancada, aplicações em depósitos interfinanceiros e aplicações em moedas estrangeiras, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.
d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez
As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.
e) Títulos e Valores Mobiliários - TVM
Os títulos e valores mobiliários adquiridos para formação de carteira própria são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Administração do Banco em três categorias distintas, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001:
Títulos para Negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados ativa e frequentemente, ajustados mensalmente pelo valor de mercado. Suas valorizações e desvalorizações são registradas, respectivamente, em contas de receitas e despesas do período;
Títulos Disponíveis para Venda: títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São ajustados mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido; e
Títulos Mantidos até o Vencimento: títulos e valores mobiliários que o Banco tem e dispõe de capacidade financeira e intenção para manter até o vencimento. Esses títulos não são ajustados pelo valor de mercado. A capacidade financeira está amparada em projeção de fluxo de caixa que desconsidera a possibilidade de venda desses títulos.
A metodologia de ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários foi estabelecida com observância a critérios consistentes e verificáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração ou, na falta desse, a divulgação de preço indicativo pela Anbima, ou a relação entre o PU e o valor de negócio mais recente nos últimos 30 dias, ou ainda o valor líquido provável de realização obtido por meio de modelos de precificação, utilizando curvas de risco de crédito, perspectiva interna de perda esperada, valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índice de preços e moedas e instrumentos financeiros semelhantes.
Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários, independente de como estão classificados, são apropriados pro rata die, observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, pelo método exponencial ou linear, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.
As perdas com títulos classificados como disponíveis para venda e como mantidos até o vencimento que não tenham caráter de perdas temporárias são reconhecidas diretamente no resultado do período e passam a compor a nova base de custo do ativo.
Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor da venda e o custo de aquisição atualizado pelos rendimentos é considerada como resultado da transação, sendo contabilizada na data da operação como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários.
f) Instrumentos Financeiros Derivativos - IFD
Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados pelo valor de mercado por ocasião dos balancetes mensais e balanços. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas dos respectivos instrumentos financeiros.
A metodologia de marcação a mercado dos instrumentos financeiros derivativos foi estabelecida com base em critérios consistentes e verificáveis que levam em consideração o preço de fechamento, ou de ajuste, quando for o caso, no dia da apuração ou, na falta desse, por meio de modelos de precificação que traduzam o valor líquido provável de realização, ou ainda, o preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador.
Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado ou no fluxo de caixa de ativos ou passivos financeiros, compromisso ou transação futura prevista, são considerados instrumentos de proteção (hedge) e são classificados de acordo com a sua natureza em:
Hedge de Risco de Mercado: os instrumentos financeiros assim classificados, bem como o item objeto de hedge, têm suas valorizações ou desvalorizações reconhecidas em contas de resultado do período; e



Hedge de Fluxo de Caixa: para os instrumentos financeiros enquadrados nessa categoria, a parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações registra-se, líquida dos efeitos tributários, na conta Ajustes de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. Entende-se por parcela efetiva aquela em que a variação no item objeto de hedge, diretamente relacionada ao risco correspondente, é compensada pela variação no instrumento financeiro utilizado para hedge, considerando o efeito acumulado da operação. As demais variações verificadas nesses instrumentos são reconhecidas diretamente no resultado do período.

g) Operações de Crédito, de Arrendamento Mercantil, Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio, Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As operações de crédito, de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo), bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal. Para as operações anormais com prazo a decorrer superior a 36 meses, é realizada a contagem em dobro sobre os intervalos de atraso definidos para os nove níveis de risco, conforme facultado pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas como de risco nível H são baixadas contra a provisão existente, após decorridos seis meses de classificação nesse nível de risco, desde que apresente atraso superior a 180 dias.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito já baixadas contra a provisão são classificadas como H e os eventuais ganhos oriundos da renegociação são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. Admite-se a reclassificação para categoria de menor risco quando houver amortização significativa da operação ou quando houver fatos novos relevantes que justifiquem a mudança do nível de risco, conforme Resolução CMN n.º 2.682/1999.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

h) Tributos

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda (15,00% + adicional de 10,00%)	25,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (1)	15,00%
PIS/Pasep (2)	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins (2)	4,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Até 5,00%

(1) Alíquota aplicada às empresas financeiras e às empresas não financeiras de seguros, previdência e capitalização. Para as demais empresas não financeiras, a alíquota de CSLL corresponde a 9%.

(2) Para as empresas não financeiras optantes do regime de apuração não cumulativo, a alíquota do PIS/Pasep é de 1,65% e da Cofins é de 7,6%.

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Diante da majoração da CSLL estabelecida no artigo 32 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12.11.2019, e do disposto na Circular Bacen n.º 3.171/2002, art. 1º, § 2º, foi considerada a alíquota majorada de 20% para a CSLL, a partir da data-base de dezembro/2019. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos, são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 3.059/2002, alterados pelas Resoluções CMN n.os 3.355/2006, 4.192/2013 e 4.441/2015, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

i) Despesas Antecipadas

Referem-se às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço ao Banco ocorrerão durante os exercícios seguintes. As despesas antecipadas são registradas ao custo e amortizadas à medida que forem sendo realizadas.

j) Ativo Permanente

Investimentos: os investimentos em empresas controladas e coligadas com influência significativa ou com participação de 20% ou mais no capital votante e em demais sociedades que fazem parte de um mesmo grupo ou que estejam sob controle comum são avaliados por equivalência patrimonial com base no valor do patrimônio líquido da controlada ou coligada.

Nas demonstrações contábeis consolidadas, as empresas controladas são consolidadas integralmente e as empresas coligadas e controladas em conjunto são contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial.

Os ágios correspondentes ao valor pago excedente ao valor justo dos investimentos adquiridos, decorrentes da expectativa de rentabilidade futura, estão sustentados pelas avaliações econômico-financeiras que fundamentaram o preço de compra dos negócios, são amortizados com base nas projeções de resultado anual constantes nos respectivos estudos econômico-financeiros e são submetidos anualmente ao teste de redução ao valor recuperável de ativos.

Os demais investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas por desvalorização (impairment), quando aplicável.

Imobilizado de Uso: o ativo imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição, deduzido das perdas decorrentes de redução ao valor recuperável de ativos e da respectiva conta de depreciação, cujo valor é calculado pelo método linear pelo prazo de vida útil do ativo. A depreciação do imobilizado de uso é contabilizada em Outras Despesas Administrativas.

Intangível: o ativo intangível corresponde aos ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pelo Banco, destinados à manutenção ou exercidos com essa finalidade.

Um ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível quando: for separável, ou seja, puder ser separado da empresa e vendido, transferido ou licenciado, alugado ou trocado individualmente ou junto a um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da empresa ou de outros direitos e obrigações.

Os ativos intangíveis possuem vida útil definida e referem-se basicamente aos desembolsos para aquisição de direitos para prestação de serviços bancários (direitos de gestão de folhas de pagamento), amortizados de acordo com os prazos dos contratos; e softwares, amortizados pelo método linear pelo prazo de vida útil a partir da data da sua disponibilidade para uso. Os ativos intangíveis são ajustados por perda por desvalorização (impairment), quando aplicável. A amortização dos ativos intangíveis é contabilizada em Outras Despesas Administrativas.

k) Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros

Ao final de cada período de reporte, o Banco avalia, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa ter sofrido desvalorização. Se houver indicação de desvalorização, o Banco estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre: i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e ii) o seu valor em uso.

Independentemente de haver indicação de desvalorização, o Banco testa o valor recuperável dos ativos intangíveis ainda não disponíveis para uso e dos ágios na aquisição de investimentos, no mínimo anualmente. Esse teste é realizado a qualquer momento do ano, sempre na mesma época.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização (impairment), reconhecida na Demonstração do Resultado.

Metodologias aplicadas na avaliação do valor recuperável dos principais ativos não financeiros:

Imobilizado de Uso

Terrenos e edificações - na apuração do valor recuperável de terrenos e edificações, são efetuadas avaliações técnicas em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Sistemas de processamento de dados - na apuração do valor recuperável dos itens relevantes que compõem os sistemas de processamento de dados, são considerados o valor de mercado para itens com valor de mercado disponível ou o valor passível de ser recuperado pelo uso nas operações do Banco para os demais itens, cujo cálculo considera a projeção dos fluxos de caixa dos benefícios decorrentes do uso de cada bem durante a sua vida útil, descontada a valor presente com base na taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI.

Outros itens do imobilizado - embora sejam sujeitos à análise de indicativo de perda, os demais bens do imobilizado de uso são individualmente de pequeno valor e, em face da relação custo-benefício, o Banco não avalia o valor recuperável desses itens individualmente. No entanto, o Banco realiza inventário anualmente, onde os bens perdidos ou deteriorados são baixados na contabilidade.

Investimentos e Ágio na Aquisição de Investimentos

A metodologia de apuração do valor recuperável dos investimentos e dos ágios por expectativa de rentabilidade futura consiste em mensurar o resultado esperado do investimento por meio de fluxo de caixa descontado. Para mensurar esse resultado, as premissas adotadas são baseadas em i) projeções das operações, resultados e planos de investimentos das empresas; ii) cenários macroeconômicos desenvolvidos pelo Banco; e iii) metodologia interna de apuração do custo do capital baseado no modelo Capital Asset Pricing Model - CAPM.

Intangível

Direitos de Gestão de Folhas de Pagamento - o modelo de avaliação do valor recuperável dos direitos de gestão de folhas de pagamento está relacionado ao acompanhamento da performance dos contratos, calculada a partir das margens de contribuição de relacionamento dos clientes vinculados a cada contrato, de forma a verificar se as projeções que justificaram a aquisição do ativo correspondem à performance observada. Para os contratos que não atingem a performance esperada, é reconhecida uma provisão para perda por redução ao valor recuperável.

Softwares - os softwares, substancialmente desenvolvidos internamente de acordo com as necessidades do Banco, são constantemente objeto de investimentos para modernização e adequação às novas tecnologias e necessidades dos negócios. Em razão de não haver similares no mercado, bem como do alto custo para se implantar métricas que permitam o cálculo do seu valor em uso, o teste de recuperabilidade dos softwares consiste em avaliar a sua utilidade para a empresa de forma que, sempre que um software entra em desuso, seu valor é baixado na contabilidade.

As perdas registradas no resultado para ajuste ao valor recuperável desses ativos, quando houver, são demonstradas nas respectivas notas explicativas.

l) Benefícios a Empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade do Banco relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM n.º 695/2012 e pela Resolução CMN n.º 4.424/2015. As avaliações são realizadas semestralmente.

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial.

Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na entidade patrocinadora. Assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrer ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios, ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

O Banco reconhece os componentes de custo de benefício definido no próprio período em que foi realizado o cálculo atuarial, de acordo com os critérios estabelecidos no CPC 33 (R1), sendo que:

- o custo do serviço corrente e os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos no resultado do período; e

- as remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido decorrentes de mudanças nas premissas atuariais são reconhecidas em Ajustes de Avaliação Patrimonial, no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. E, conforme previsão normativa, esses efeitos reconhecidos diretamente no patrimônio líquido não devem ser reclassificados para o resultado em períodos subsequentes.



As contribuições devidas pelo Banco aos planos de assistência médica, em alguns casos, permanecem após a aposentadoria do empregado. Sendo assim, as obrigações do Banco são avaliadas pelo valor presente atuarial das contribuições que serão realizadas durante o período esperado de vinculação dos associados e beneficiários ao plano. Tais obrigações são avaliadas e reconhecidas utilizando-se os mesmos critérios dos planos de benefício definido.

m) Depósitos e Captações no Mercado Aberto

Os depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base pro rata die.

n) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando há evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Uma provisão para os passivos contingentes é reconhecida nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisados mensalmente, da seguinte forma:

Método Massificado: processos relativos às causas consideradas semelhantes e usuais, e cujo valor não seja considerado relevante, segundo parâmetro estatístico. Abrange os processos do tipo judicial de natureza cível, fiscal ou trabalhista (exceto processos de natureza trabalhista movidos por sindicatos da categoria e todos os processos classificados como estratégicos) com valor provável de condenação, estimado pelos assessores jurídicos, de até R\$ 1 milhão.

Método Individualizado: processos relativos a causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado relevante sob a avaliação de assessores jurídicos. Considera-se o valor indenizatório pretendido, o valor provável de condenação, provas apresentadas e provas produzidas nos autos, jurisprudência sobre a matéria, subsídios fáticos levantados, decisões judiciais que vierem a ser proferidas na ação, classificação e grau de risco de perda da ação judicial.

Os passivos contingentes, de mensuração individualizada, classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, sendo divulgados em notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

o) Despesas Associadas a Captações de Recursos

Nas operações de captação de recursos mediante emissão de títulos e valores mobiliários, as despesas associadas são apropriadas ao resultado de acordo com a fluência do prazo da operação e apresentadas como redutoras do passivo correspondente.

p) Outros Ativos e Passivos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base pro rata die e provisão para perda, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base pro rata die.

q) Lucro por Ação

O cálculo do lucro por ação é realizado de duas formas: (i) lucro por ação básico e (ii) lucro por ação diluído. O lucro por ação básico é calculado mediante a divisão do lucro líquido atribuível aos acionistas controladores pela média ponderada do número de ações ordinárias em circulação em cada um dos períodos apresentados.

O cálculo do lucro por ação diluído é efetuado mediante divisão do lucro líquido atribuível aos acionistas controladores pela média ponderada das ações ordinárias em circulação, ajustada para refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluíveis.

r) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis consolidadas são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação do Banco. A moeda funcional, que é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera, é o Real para a maioria das entidades do Conglomerado.

As demonstrações contábeis das agências e controladas no exterior seguem os critérios contábeis vigentes no Brasil e são convertidas para a moeda Real pelo critério de taxas correntes, conforme previsto na Circular Bacen n.º 2.397/1993 e na Resolução CMN n.º 4.524/2016, e seus efeitos são reconhecidos no resultado, por meio da equivalência patrimonial para as que possuem moeda funcional igual a moeda nacional, e na conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido, para as que possuem moeda funcional diferente da moeda nacional.

5 - INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

As informações por segmento foram elaboradas considerando os critérios utilizados pelo Conselho Diretor na avaliação de desempenho, na tomada de decisões quanto à alocação de recursos para investimento e outros fins, considerando-se ainda o ambiente regulatório e as semelhanças entre produtos e serviços. Essas informações são preparadas com base em relatórios internos de gestão (Consolidado Gerencial), os quais são revisados regularmente pela Administração.

As práticas contábeis adotadas no Consolidado Gerencial diferem daquelas descritas no resumo das principais práticas contábeis do BB Consolidado (Nota 4.i) em função dos investimentos em entidades controladas em conjunto serem consolidados proporcionalmente à participação do Banco.

As operações do Banco são substancialmente realizadas no país e estão divididas basicamente em cinco segmentos: bancário, investimentos, gestão de recursos, seguridade (seguros, previdência e capitalização) e meios de pagamento. Além desses, o Banco participa de atividades econômicas tais como consórcios e outros serviços, que foram agregadas em Outros Segmentos.

A mensuração do resultado gerencial e do patrimônio gerencial por segmentos leva em conta todas as receitas e despesas bem como todos os ativos e passivos apurados pelas empresas controladas (Nota 3) e controladas em conjunto (Nota 14). Não há receitas ou despesas nem ativos ou passivos comuns alocados entre os segmentos por qualquer critério de distribuição.

As transações entre segmentos são eliminadas na coluna Eliminações Intersegmentos e são realizadas em condições e taxas compatíveis com os praticados com terceiros quando aplicável. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

O Banco não possui cliente que seja responsável por mais de 10% da receita líquida total da instituição.

a) Segmento Bancário

Resultado obtido preponderantemente no Brasil em grande diversidade de produtos e serviços, tais como depósitos, operações de crédito e prestação de serviços, que são disponibilizados aos clientes por meio dos mais variados canais de distribuição situados no país e no exterior.

As operações do segmento bancário abrangem os negócios com os mercados de varejo, atacado e governo, realizados por meio de rede e equipes de atendimento, e os negócios com microempreendedores e o setor informal, realizados por intermédio de correspondentes bancários.

b) Segmento de Investimentos

Nesse segmento, são realizados negócios no mercado de capitais doméstico, com atuação na intermediação e distribuição de dívidas no mercado primário e secundário, além de participações societárias e da prestação de serviços financeiros.

O resultado da intermediação financeira do segmento é obtido por meio de receitas auferidas nas aplicações em títulos e valores mobiliários deduzidas das despesas de captação de recursos junto a terceiros. As participações acionárias existentes estão concentradas nas empresas coligadas e controladas em conjunto. As receitas de prestação de serviços financeiros resultam de assessorias econômico-financeiras, de underwriting de renda fixa e variável.

c) Segmento de Gestão de Recursos

Composto essencialmente pelas operações inerentes à compra, venda, e custódia de títulos e valores mobiliários, administração de carteiras e administração de fundos e clubes de investimento. As receitas são oriundas principalmente das comissões e taxas de administração cobradas dos investidores pela prestação desses serviços.

d) Segmento de Seguros, Previdência e Capitalização

Nesse segmento, são oferecidos produtos e serviços relacionados a seguros de vida, patrimonial e automóvel, planos de previdência complementar e títulos de capitalização.

O resultado advém principalmente das receitas com prêmios de seguros emitidos, contribuições de planos de previdência, títulos de capitalização e aplicações em títulos e valores mobiliários, deduzidas das despesas de comercialização, provisões técnicas e despesas com benefícios e resgates.

e) Segmento de Meios de Pagamento

Composto pela prestação dos serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação financeira de transações em meio eletrônico.

As receitas são oriundas principalmente das comissões e taxas de administração cobradas dos estabelecimentos comerciais e bancários pela prestação dos serviços descritos no parágrafo anterior, além das rendas de aluguel, instalação e manutenção de terminais eletrônicos.

f) Outros Segmentos

Compreende os segmentos de consórcios e outros serviços, que foram agregados por não serem individualmente representativos.

Suas receitas são oriundas principalmente da prestação de serviços não contemplados nos segmentos anteriores, tais como: recuperação de créditos, administração de consórcios, desenvolvimento, fabricação, comercialização, aluguel e integração de equipamentos e sistemas de eletrônica digital, periféricos, programas, insumos e suprimentos de informática, além da intermediação de passagens aéreas, hospedagens e organização de eventos.

g) Informações sobre clientes externos por região geográfica

	Exercício/2019		Exercício/2018	
	Brasil	Exterior	Brasil	Exterior
Receitas com clientes externos	165.160.093	8.870.636	169.315.151	7.268.150
Receitas da intermediação financeira	121.526.633	7.547.266	128.893.566	5.879.724
Operações de crédito e arrendamento mercantil	79.362.961	3.132.553	83.578.626	3.397.197
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	37.858.510	3.790.523	39.456.809	2.143.717
Resultado de instrumentos financeiros derivativos	206.080	433.552	478.092	90.838
Resultado de operações de câmbio e aplicações compulsórias	3.577.190	190.638	4.525.088	241.255
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	521.892	--	854.951	6.717
Outras receitas	43.633.460	1.323.370	40.421.585	1.388.426
Receitas de prestação de serviços e rendas de tarifas bancárias	28.094.597	1.114.074	26.142.325	1.272.367
Resultado de participações em coligadas e controladas em conjunto	4.048.925	--	3.770.960	(29.292)
Demais receitas	11.489.938	209.296	10.508.300	145.351
Ativo não circulante (1)	28.399.185	363.508	29.927.085	365.755

(1) Exceto instrumentos financeiros, impostos diferidos ativos e ativos de benefício pós-emprego.

Nos exercícios de 2019 e 2018, as receitas auferidas no exterior foram originadas principalmente em operações realizadas pelas dependências localizadas na América do Sul e América do Norte.

h) Informações Gerenciais por Segmento reconciliadas com o Contábil

Exercício/2019									
Informações Gerenciais por Segmento							Reconciliação do Gerencial para o Contábil		
Bancário	Investimentos	Gestão de Recursos	Seguros, previdência e capitalização	Meios de Pagamento	Outros Segmentos	Eliminações Intersegmentos	Consolidado Gerencial	Ajustes de consolidação	BB Consolidado



Receitas da intermediação financeira	134.736.231	36.985	61.865	4.078.613	426.400	214.609	(277.271)	139.277.432	(10.203.533)	129.073.899
Operações de crédito e arrendamento mercantil	87.713.776	--	--	--	--	--	(5.581)	87.708.195	(5.212.681)	82.495.514
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	42.763.740	36.985	61.865	26.964	466.591	214.616	(417.623)	43.153.138	(1.504.105)	41.649.033
Resultado de instrumentos financeiros derivativos	115.204	--	--	--	(40.191)	--	--	75.013	564.619	639.632
Resultado de operações de câmbio e aplicações compulsórias	3.871.437	--	--	--	--	(7)	--	3.871.430	(103.602)	3.767.828
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	272.074	--	--	--	--	--	--	272.074	249.818	521.892
Resultado financeiro de operações de seguros, previdência e capitalização	--	--	--	4.051.649	--	--	145.933	4.197.582	(4.197.582)	--
Despesas da intermediação financeira	(100.941.468)	(149.667)	--	(3.146.384)	(57.640)	(207.838)	704.051	(103.798.946)	7.262.238	(96.536.708)
Operações de captação no mercado	(67.397.022)	(149.667)	--	--	--	(206.793)	704.051	(67.049.431)	2.272.125	(64.777.306)
Operações de empréstimos, cessões, repasses e arrendamento mercantil	(9.172.286)	--	--	--	(57.640)	(1.045)	--	(9.230.971)	309.652	(8.921.319)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(24.003.928)	--	--	--	--	--	--	(24.003.928)	1.534.066	(22.469.862)
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	(368.232)	--	--	--	--	--	--	(368.232)	11	(368.221)
Atualização e juros de provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	--	--	--	(3.146.384)	--	--	--	(3.146.384)	3.146.384	--
Outras receitas	30.132.255	1.266.629	2.571.636	11.407.944	4.799.460	3.178.687	(2.371.155)	50.985.456	(6.028.626)	44.956.830
Receitas de prestação de serviços e rendas de tarifas bancárias	21.527.521	1.121.666	2.557.384	3.229.392	4.089.136	2.302.915	(1.624.428)	33.203.586	(3.994.915)	29.208.671
Resultado de participações em coligadas e controladas em conjunto	180.948	107.555	--	86.080	75.517	--	--	450.100	3.598.825	4.048.925
Resultado operacional com seguros, previdência e capitalização	--	--	--	4.089.735	--	--	228.275	4.318.010	(4.318.010)	--
Demais receitas	8.423.786	37.408	14.252	4.002.737	634.807	875.772	(975.002)	13.013.760	(1.314.526)	11.699.234
Outras despesas	(62.019.717)	(460.241)	(352.674)	(2.392.645)	(3.498.830)	(1.879.016)	1.944.375	(68.658.748)	7.285.904	(61.372.844)
Despesas de pessoal	(23.476.243)	(60.127)	(101.817)	(340.747)	(213.576)	(368.907)	6.636	(24.554.781)	1.284.889	(23.269.892)
Outras despesas administrativas	(10.853.896)	(95.838)	(29.061)	(604.472)	(600.431)	(420.476)	1.440.836	(11.163.338)	1.406.490	(9.756.848)
Amortização	(1.690.274)	(40.637)	--	(67.872)	(106.466)	(4.394)	--	(1.909.643)	116.892	(1.792.751)
Depreciação	(1.240.480)	--	--	(11.273)	(3.913)	(19.234)	--	(1.274.900)	31.470	(1.243.430)
Despesas tributárias	(4.087.353)	(91.295)	(173.794)	(810.299)	(481.025)	(341.127)	--	(5.984.893)	1.054.434	(4.930.459)
Demais despesas	(20.671.471)	(172.344)	(48.002)	(557.982)	(2.093.419)	(724.878)	496.903	(23.771.193)	3.391.729	(20.379.464)
Resultado antes dos tributos e participações	1.907.301	693.706	2.280.827	9.947.528	1.669.390	1.306.442	--	17.805.194	(1.684.017)	16.121.177
Imposto de renda e contribuição social	10.820.797	(256.485)	(901.393)	(3.388.902)	(500.741)	(451.337)	--	5.321.939	1.538.561	6.860.500
Participação de empregados e administradores no lucro	(2.423.636)	--	(2.004)	(27.888)	(23.645)	(6.026)	--	(2.483.199)	145.456	(2.337.743)
Participação dos não controladores	(244.470)	--	--	(2.237.390)	--	(7)	--	(2.481.867)	--	(2.481.867)
Lucro líquido	10.059.992	437.221	1.377.430	4.293.348	1.145.004	849.072	--	18.162.067	--	18.162.067
Saldos Patrimoniais										
Aplicações interfinanceiras de liquidez	428.889.138	18.289	1.423.842	7.370.478	474.491	4.191.523	(15.014.966)	427.352.795	(1.875.437)	425.477.358
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	211.332.896	1.198.536	45.955	231.448.492	6.822.908	415.711	(143.320)	451.121.178	(248.179.475)	202.941.703
Operações de crédito e arrendamento mercantil, líquido de provisões	552.217.727	--	--	--	--	--	(15.000)	552.202.727	(23.133.640)	529.069.087
Investimentos	15.007.878	816.454	46.252	15.121	1.567.832	27	(14.209.893)	3.243.671	11.715.778	14.959.449
Demais Ativos	304.139.185	831.009	627.591	9.458.162	26.618.185	3.108.466	(12.401.549)	332.381.049	(35.605.991)	296.775.058
TOTAL DO ATIVO	1.511.586.824	2.864.288	2.143.640	248.292.253	35.483.416	7.715.727	(41.784.728)	1.766.301.420	(297.078.765)	1.469.222.655
Passivo	1.403.953.252	2.409.171	2.003.996	243.703.864	26.449.532	6.127.021	(26.910.310)	1.657.736.526	(297.078.765)	1.360.657.761
Depósitos	522.666.793	1.611.804	--	--	--	--	(1.757.168)	522.521.429	(8.390.649)	514.130.780
Captações no mercado aberto	424.961.397	--	--	--	--	--	(13.403.161)	411.558.236	(7.202.909)	404.355.327
Recursos de aceites e emissão de títulos	140.683.863	--	--	--	--	4.937.536	--	145.621.399	(15.970.479)	129.650.920
Obrigações por repasses	61.633.971	--	--	--	--	--	--	61.633.971	(725.229)	60.908.742
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	--	--	--	230.144.477	--	--	(281)	230.144.196	(230.144.196)	--
Demais Passivos	254.007.228	797.367	2.003.996	13.559.387	26.449.532	1.189.485	(11.749.700)	286.257.295	(34.645.303)	251.611.992
Patrimônio Líquido	107.633.572	455.117	139.644	4.588.389	9.033.884	1.588.706	(14.874.418)	108.564.894	--	108.564.894
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.511.586.824	2.864.288	2.143.640	248.292.253	35.483.416	7.715.727	(41.784.728)	1.766.301.420	(297.078.765)	1.469.222.655

	Exercício/2018									
	Informações Gerenciais por Segmento							Reconciliação do Gerencial para o Contábil		
	Bancário	Investimentos	Gestão de Recursos	Seguros, previdência e capitalização	Meios de Pagamento	Outros Segmentos	Eliminações Intersegmentos	Consolidado Gerencial	Ajustes de consolidação	BB Consolidado
Receitas da intermediação financeira	140.463.541	123.027	61.492	3.493.007	695.932	183.271	(354.011)	144.666.259	(9.892.969)	134.773.290
Operações de crédito e arrendamento mercantil	92.137.608	--	--	--	--	65.465	(70.825)	92.132.248	(5.156.425)	86.975.823
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	42.855.501	47.570	61.492	27.836	647.097	118.277	(403.717)	43.354.056	(1.753.530)	41.600.526
Resultado de instrumentos financeiros derivativos	123.368	75.457	--	--	48.835	--	--	247.660	321.270	568.930
Resultado de operações de câmbio e aplicações compulsórias	4.884.717	--	--	--	--	(471)	--	4.884.246	(117.903)	4.766.343
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	462.347	--	--	--	--	--	--	462.347	399.321	861.668
Resultado financeiro de operações de seguros, previdência e capitalização	--	--	--	3.465.171	--	--	120.531	3.585.702	(3.585.702)	--
Despesas da intermediação financeira	(107.221.877)	(239.769)	--	(2.794.912)	(23.693)	(154.927)	711.868	(109.723.310)	6.749.875	(102.973.435)



Operações de captação no mercado	(66.386.891)	(239.769)	--	--	--	(153.480)	711.362	(66.068.778)	2.655.202	(63.413.576)
Operações de empréstimos, cessões, repasses e arrendamento mercantil	(18.780.156)	--	--	--	(23.693)	(1.447)	506	(18.804.790)	292.101	(18.512.689)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(21.735.165)	--	--	--	--	--	--	(21.735.165)	1.006.612	(20.728.553)
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	(319.665)	--	--	--	--	--	--	(319.665)	1.048	(318.617)
Atualização e juros de provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	--	--	--	(2.794.912)	--	--	--	(2.794.912)	2.794.912	--
Outras receitas	30.782.248	1.286.479	2.361.297	8.232.826	5.443.035	2.714.485	(2.197.829)	48.622.541	(6.812.530)	41.810.011
Receitas de prestação de serviços e rendas de tarifas bancárias	20.971.425	928.654	2.354.738	2.652.267	5.056.486	2.016.306	(1.534.340)	32.445.536	(5.030.844)	27.414.692
Resultado de participações em coligadas e controladas em conjunto	138.754	110.210	--	522.714	74.639	--	(574.320)	271.997	3.469.671	3.741.668
Resultado operacional com seguros, previdência e capitalização	--	--	--	4.577.145	--	--	180.717	4.757.862	(4.757.862)	--
Demais receitas	9.672.069	247.615	6.559	480.700	311.910	698.179	(269.886)	11.147.146	(493.495)	10.653.651
Outras despesas	(53.655.694)	(379.213)	(345.083)	(2.517.629)	(4.010.336)	(1.666.162)	1.839.972	(60.734.145)	7.787.975	(52.946.170)
Despesas de pessoal	(20.917.329)	(58.072)	(96.372)	(439.660)	(240.063)	(377.085)	10.706	(22.117.875)	1.218.851	(20.899.024)
Outras despesas administrativas	(10.835.256)	(65.794)	(45.778)	(657.716)	(540.202)	(444.005)	1.542.553	(11.046.198)	1.385.120	(9.661.078)
Amortização	(1.840.500)	(141.696)	--	(83.021)	(110.698)	(3.537)	--	(2.179.452)	213.053	(1.966.399)
Depreciação	(1.189.963)	--	--	(14.204)	(12.903)	(17.981)	--	(1.235.051)	43.459	(1.191.592)
Despesas tributárias	(4.311.823)	(81.812)	(161.084)	(775.837)	(533.066)	(300.424)	--	(6.164.046)	1.110.310	(5.053.736)
Demais despesas	(14.560.823)	(31.839)	(41.849)	(547.191)	(2.573.404)	(523.130)	286.713	(17.991.523)	3.817.182	(14.174.341)
Resultado antes dos tributos e participações	10.368.218	790.524	2.077.706	6.413.292	2.104.938	1.076.667	--	22.831.345	(2.167.649)	20.663.696
Imposto de renda e contribuição social	(2.243.413)	(313.733)	(922.490)	(2.320.631)	(674.765)	(318.928)	--	(6.793.960)	2.026.592	(4.767.368)
Participação de empregados e administradores no lucro	(1.724.666)	--	(2.674)	(29.853)	(19.920)	(2.397)	--	(1.779.510)	141.057	(1.638.453)
Participação dos não controladores	(220.332)	--	--	(1.175.516)	--	(1)	--	(1.395.849)	--	(1.395.849)
Lucro líquido	6.179.807	476.791	1.152.542	2.887.292	1.410.253	755.341	--	12.862.026	--	12.862.026
Saldos Patrimoniais										
Aplicações interfinanceiras de liquidez	424.023.121	181.127	1.370.018	6.043.663	661.672	3.865.561	(15.265.232)	420.879.930	(5.788.333)	415.091.597
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	161.062.827	630.770	24.270	206.258.725	6.555.015	315.937	(98.834)	374.748.710	(223.652.245)	151.096.465
Operações de crédito e arrendamento mercantil, líquido de provisões	570.318.141	--	--	--	--	--	(30.000)	570.288.141	(21.076.562)	549.211.579
Investimentos	15.244.513	5.789.147	39.637	873.674	965.137	27	(17.364.240)	5.547.895	11.425.296	16.973.191
Demais Ativos	289.914.128	1.081.129	380.987	8.763.691	23.325.529	1.509.190	(9.163.863)	315.810.791	(31.282.157)	284.528.634
TOTAL DO ATIVO	1.460.562.730	7.682.173	1.814.912	221.939.753	31.507.353	5.690.715	(41.922.169)	1.687.275.467	(270.374.001)	1.416.901.466
Passivo	1.359.798.144	4.512.255	1.676.276	215.587.600	23.093.840	4.163.640	(23.809.170)	1.585.022.585	(270.374.001)	1.314.648.584
Depósitos	492.056.522	3.275.240	--	--	--	--	(3.367.648)	491.964.114	(5.927.343)	486.036.771
Captações no mercado aberto	426.556.494	--	--	--	--	--	(11.989.992)	414.566.502	(11.665.300)	402.901.202
Recursos de aceites e emissão de títulos	136.726.635	--	--	--	--	3.197.379	--	139.924.014	(15.105.518)	124.818.496
Obrigações por repasses	67.733.353	--	--	--	--	--	--	67.733.353	(1.001.812)	66.731.541
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	--	--	--	205.082.095	--	--	(11.240)	205.070.855	(205.070.855)	--
Demais Passivos	236.725.140	1.237.015	1.676.276	10.505.505	23.093.840	966.261	(8.440.290)	265.763.747	(31.603.173)	234.160.574
Patrimônio Líquido	100.764.586	3.169.918	138.636	6.352.153	8.413.513	1.527.075	(18.112.999)	102.252.882	--	102.252.882
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.460.562.730	7.682.173	1.814.912	221.939.753	31.507.353	5.690.715	(41.922.169)	1.687.275.467	(270.374.001)	1.416.901.466

6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Disponibilidades (1)	12.800.038	12.485.157	14.171.188	13.601.195
Disponibilidades em moeda nacional	8.004.888	7.264.954	8.006.672	7.267.009
Disponibilidades em moeda estrangeira	4.795.150	5.220.203	6.164.516	6.334.186
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (2)	56.913.200	43.578.242	57.764.835	46.734.256
Aplicações no mercado aberto - revendas a liquidar - posição bancada	23.585.812	16.157.214	29.516.903	22.160.777
Aplicações em depósitos interfinanceiros	33.327.388	27.421.028	28.247.932	24.573.479
Total	69.713.238	56.063.399	71.936.023	60.335.451

(1) Não inclui, no BB Consolidado, o saldo de aplicações em ouro no valor de R\$ 16.677 mil em 31.12.2019 (R\$ 13.671 mil em 31.12.2018).
(2) Referem-se a operações com prazo original igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

7 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ
a) Composição

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Aplicações no Mercado Aberto	390.809.695	386.807.661	390.842.172	386.875.955
Revendas a Liquidar - Posição Bancada	23.585.812	16.157.214	29.607.492	22.177.706
Letras Financeiras do Tesouro	19.278.151	15.225.511	25.176.764	20.804.199
Letras do Tesouro Nacional	288.331	--	288.331	--
Notas do Tesouro Nacional	1.222	546.012	1.222	915.411
Outros títulos	4.018.108	385.691	4.141.175	458.096
Revendas a Liquidar - Posição Financiada	367.223.883	370.650.447	361.234.680	364.698.249
Letras Financeiras do Tesouro	339.355.976	322.262.619	333.457.363	316.683.932
Letras do Tesouro Nacional	26.515.023	32.654.881	26.515.023	32.654.881
Notas do Tesouro Nacional	1.049.994	14.455.767	1.049.994	14.086.367
Outros títulos	302.890	1.277.180	212.300	1.273.069
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	111.160.536	101.091.623	34.635.186	28.215.642
Total	501.970.231	487.899.284	425.477.358	415.091.597
Ativo circulante	440.275.042	420.833.315	421.944.507	412.306.070
Ativo não circulante	61.695.189	67.065.969	3.532.851	2.785.527

b) Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Rendas de Aplicações no Mercado Aberto	13.019.048	27.506.026	26.372.842	13.077.994	27.606.122	26.410.841
Posição financiada	11.988.830	25.479.718	25.464.891	11.988.830	25.479.718	25.464.891
Posição bancada	1.030.218	2.026.308	907.951	1.089.164	2.126.404	945.950
Rendas de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	2.901.215	5.903.422	5.487.836	403.256	905.107	810.709
Total (1)	15.920.263	33.409.448	31.860.678	13.481.250	28.511.229	27.221.550



a.1) Composição da carteira por categoria, tipo de papel e prazo de vencimento

a.4) Resumo da carteira por rubricas de publicação						
	BB Banco Múltiplo					
	31.12.2019			31.12.2018		
	Valor Contábil			Valor Contábil		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Por Carteira	34.428.935	158.568.917	192.997.852	17.309.870	126.721.834	144.031.704
Carteira própria	22.662.464	112.906.332	135.568.796	15.642.691	74.076.123	89.718.814

Vinculados a compromissos de recompra	9.032.982	43.607.735	52.640.717	1.426.493	49.425.307	50.851.800
Vinculados à prestação de garantias	2.733.489	2.054.850	4.788.339	240.686	3.220.404	3.461.090

a.5) Resumo da carteira por categoria

Por Categoria	BB Banco Múltiplo					
	31.12.2019			31.12.2018		
	Valor de Mercado		Total	Valor de Mercado		Total
1 - Títulos para Negociação		718.815	1%		2.166.218	2%
2 - Títulos Disponíveis para Venda		168.305.631	87%		119.244.197	83%
3 - Mantidos até o Vencimento		23.973.406	12%		22.621.289	15%
Valor Contábil da Carteira		192.997.852	100%		144.031.704	100%
Marcação a mercado da categoria 3		(941.369)	--		(577.754)	--
Valor de Mercado da Carteira		192.056.483	--		143.453.950	--

a.6) Composição da carteira consolidada por categoria, tipo de papel e prazo de vencimento

Vencimento em Dias	BB Consolidado										
	31.12.2019						31.12.2018				
	Valor de Mercado					Total	Total				
	Sem vencimento	0 a 30	31 a 180	181 a 360	Acima de 360	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado
1 - Títulos para Negociação	1.783.170	1.475.236	494.170	391.188	1.561.134	5.352.023	5.704.898	352.875	5.678.844	6.181.752	502.908
Títulos Públicos	923.588	1.463.677	493.830	386.458	894.153	3.945.705	4.161.706	216.001	4.810.152	5.202.584	392.432
Títulos de Governos Estrangeiros	923.588	1.411.570	175.480	385.630	73.885	2.756.325	2.970.153	213.828	2.609.657	2.988.485	378.828
Letras Financeiras do Tesouro	--	--	--	--	306.607	306.329	306.607	278	288.957	289.289	332
Letras do Tesouro Nacional	--	3.999	--	828	299.243	301.959	304.070	2.111	1.783.835	1.796.917	13.082
Títulos da Dívida Externa Brasileira	--	37.535	--	--	77.090	116.944	114.625	(2.319)	28.623	28.528	(95)
Notas do Tesouro Nacional	--	--	--	--	99.217	98.730	99.217	487	20.632	21.255	623
Outros	--	10.573	318.350	--	38.111	365.418	367.034	1.616	78.448	78.110	(338)
Títulos Privados	859.582	11.559	340	4.730	666.981	1.406.318	1.543.192	136.874	868.692	979.168	110.476
Cotas de Fundos de Investimento	809.319	--	--	--	--	679.328	809.319	129.991	659.808	764.409	104.601
Debêntures	--	--	--	--	564.683	577.185	564.683	(12.502)	93.478	94.235	757
Certificado Recebíveis do Agronegócio	--	--	340	--	32.211	38.232	32.551	(5.681)	--	--	--
Certificado de Recebíveis Imobiliários	--	--	--	--	642	601	642	41	--	--	--
Ações	10	--	--	--	--	6	10	4	44	200	156
Certificados de Depósito Bancário	--	--	--	--	--	--	--	--	4	4	--
Outros	50.253	11.559	--	4.730	69.445	110.966	135.987	25.021	115.358	120.320	4.962
2 - Títulos Disponíveis para Venda	2.176.922	483.504	15.771.564	12.232.982	142.626.640	172.907.792	173.291.612	383.820	126.054.816	124.375.558	(1.679.258)
Títulos Públicos	--	--	13.247.759	9.407.924	113.416.959	135.170.320	136.072.642	902.322	93.097.048	93.072.027	(25.021)
Letras Financeiras do Tesouro	--	--	12.735.100	9.165.527	76.115.928	97.989.651	98.016.555	26.904	74.249.320	74.268.661	19.341
Letras do Tesouro Nacional	--	--	--	--	14.778.431	14.591.045	14.778.431	187.386	7.737.404	7.858.819	121.415
Notas do Tesouro Nacional	--	--	--	--	12.986.658	12.732.542	12.986.658	254.116	2.128.474	2.101.303	(27.171)
Títulos da Dívida Externa Brasileira	--	--	--	--	7.131.142	6.711.851	7.131.142	419.291	3.728.556	3.700.475	(28.081)
Títulos de Governos Estrangeiros	--	--	512.262	242.207	2.278.546	3.025.828	3.033.015	7.187	4.196.372	4.109.811	(86.561)
Títulos da Dívida Agrária	--	--	397	190	827	1.436	1.414	(22)	2.141	2.200	59
Outros	--	--	--	--	125.427	117.967	125.427	7.460	1.054.781	1.030.758	(24.023)
Títulos Privados	2.176.922	483.504	2.523.805	2.825.058	29.209.681	37.737.472	37.218.970	(518.502)	32.957.768	31.303.531	(1.654.237)
Debêntures	--	105.027	212.929	69.716	22.773.800	24.473.616	23.161.472	(1.312.144)	25.004.427	23.589.395	(1.415.032)
Cotas de Fundos de Investimento	2.173.539	--	318.730	127.974	2.924.975	4.510.611	5.545.218	1.034.607	1.854.444	2.213.833	359.389
Cédulas de Produto Rural - Commodities	--	363.735	1.694.780	2.024.558	--	4.027.011	4.083.073	56.062	1.460.979	1.466.512	5.533
Eurobonds	--	--	--	3.947	1.994.746	2.250.560	1.998.693	(251.867)	2.012.024	1.648.846	(363.178)
Notas Promissórias	--	14.742	--	506.162	--	528.428	520.904	(7.524)	1.128.319	1.111.602	(16.717)
Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio	--	--	--	--	287.872	287.989	287.872	(117)	125.007	128.029	3.022
Certificados de Recebíveis Imobiliários	--	--	--	92.701	39.275	281.176	131.976	(149.200)	359.154	225.845	(133.309)
Certificados de Depósito Bancário	--	--	206.505	--	--	206.124	206.505	381	97.206	97.206	--
Ações	3.155	--	--	--	--	2.947	3.155	208	266	90	(176)
Outros	228	--	90.861	--	1.189.013	1.169.010	1.280.102	111.092	915.942	822.173	(93.769)
3 - Mantidos até o Vencimento	--	--	447.771	3.801.788	18.086.147	23.124.258	22.335.706	(788.552)	19.855.993	19.564.727	(291.266)
Títulos Públicos	--	--	--	3.492.641	9.059.802	12.266.255	12.552.443	286.188	7.726.521	7.867.926	141.405
Letras do Tesouro Nacional	--	--	--	3.492.641	6.203.734	9.696.375	9.696.375	--	5.171.362	5.304.520	133.158
Títulos da Dívida Externa Brasileira	--	--	--	--	2.389.543	2.104.243	2.389.543	285.300	2.042.897	2.042.897	--
Títulos de Governos Estrangeiros	--	--	--	--	466.525	465.637	466.525	888	512.262	520.509	8.247
Títulos Privados	--	--	447.771	309.147	9.026.345	10.858.003	9.783.263	(1.074.740)	12.129.472	11.696.801	(432.671)
Debêntures	--	--	447.771	--	8.243.737	9.863.313	8.691.508	(1.171.805)	10.362.485	10.097.133	(265.352)
Certificados de Recebíveis Imobiliários	--	--	--	--	458.966	364.187	458.966	94.779	373.161	212.421	(160.740)
Eurobonds	--	--	--	22.846	85.337	105.897	108.183	2.286	--	--	--
Letras Financeiras	--	--	--	--	--	--	--	--	493.531	493.531	--
Outros	--	--	--	286.301	238.305	524.606	524.606	--	900.295	893.716	(6.579)
Total	3.960.092	1.958.740	16.713.505	16.425.958	162.273.921	201.384.073	201.332.216	(51.857)	151.589.653	150.122.037	(1.467.616)

a.7) Composição da carteira consolidada por rubricas de publicação e prazo de vencimento

Vencimento em Dias	BB Consolidado										
	31.12.2019						31.12.2018				
	Valor de Mercado					Total	Total				
	Sem vencimento	0 a 30	31 a 180	181 a 360	Acima de 360	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado
Por Carteira	3.960.092	1.958.740	16.713.505	16.425.958	162.273.921	201.384.073	201.332.216	(51.857)	151.589.653	150.122.037	(1.467.616)
Carteira própria	3.960.092	1.958.740	12.077.646	9.230.351	130.301.687	158.063.730	157.528.516	(535.214)	110.479.199	109.022.227	(1.456.972)



Vinculados a recompra	--	--	2.740.949	6.333.558	29.917.278	38.551.617	38.991.785	440.168	37.654.867	37.610.886	(43.981)
Vinculados à prestação de garantias	--	--	1.894.910	862.049	2.054.956	4.768.726	4.811.915	43.189	3.455.587	3.488.924	33.337

a.8) Composição da carteira consolidada por categoria e prazo de vencimento em anos

Vencimento em Anos	BB Consolidado									
	31.12.2019					31.12.2018				
	Valor de Mercado					Total		Total		
	Sem vencimento	A vencer em até um ano	A vencer entre 1 e 5 anos	A vencer entre 5 e 10 anos	A vencer após 10 anos	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de custo	Valor de mercado	
Por Categoria	3.960.092	35.098.203	86.972.435	65.055.164	10.246.322	201.384.073	201.332.216	151.589.653	150.122.037	
1 - Títulos para Negociação	1.783.169	2.360.594	1.127.642	374.974	58.519	5.352.023	5.704.898	5.678.844	6.181.752	
2 - Títulos Disponíveis para Venda	2.176.923	28.488.050	72.220.242	60.992.911	9.413.486	172.907.792	173.291.612	126.054.816	124.375.558	
3 - Mantidos até o Vencimento	--	4.249.559	13.624.551	3.687.279	774.317	23.124.258	22.335.706	19.855.993	19.564.727	

a.9) Resumo da carteira consolidada por rubricas de publicação

	BB Consolidado					
	31.12.2019			31.12.2018		
	Valor Contábil			Valor Contábil		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Por Carteira	40.619.432	161.501.336	202.120.768	21.704.747	128.708.556	150.413.303
Carteira própria	28.787.965	129.719.501	158.507.466	19.892.244	89.416.471	109.308.715
Vinculados a compromissos de recompra	9.074.507	29.726.878	38.801.385	1.543.982	36.071.681	37.615.663
Vinculados à prestação de garantias	2.756.960	2.054.957	4.811.917	268.521	3.220.404	3.488.925

a.10) Resumo da carteira consolidada por categoria

	BB Consolidado			
	31.12.2019		31.12.2018	
Por Categoria				
1 - Títulos para Negociação	5.704.898	4%	6.181.752	4%
2 - Títulos Disponíveis para Venda	173.291.612	86%	124.375.558	83%
3 - Mantidos até o Vencimento	23.124.258	10%	19.855.993	13%
Valor Contábil da Carteira	202.120.768	100%	150.413.303	100%
Marcação a mercado da categoria 3	(788.552)	--	(291.266)	--
Valor de Mercado da Carteira	201.332.216	--	150.122.037	--

b) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (Nota 7.b)	15.920.263	33.409.448	31.860.678	13.481.250	28.511.229	27.221.550
Títulos de renda fixa	5.120.139	10.105.735	10.845.628	6.181.077	12.423.982	11.637.097
Títulos de renda variável	923.972	941.447	2.976.516	941.608	713.822	2.741.879
Total	21.964.374	44.456.630	45.682.822	20.603.935	41.649.033	41.600.526

c) Reclassificação de Títulos e Valores Mobiliários

Não houve reclassificação de títulos e valores mobiliários no exercício findo em 31.12.2019.

No exercício/2018, houve a seguinte reclassificação:

Com o objetivo de alinhar a estratégia negocial à gestão dos descasamentos de ativos e passivos, foi realizada em 29.06.2018 a reclassificação de R\$ 2.042.934 mil em títulos da dívida externa brasileira, da categoria "Disponíveis para Venda" para a categoria "Mantidos até o Vencimento", sendo atestada a respectiva capacidade financeira. O ajuste não refletiu efeitos tributários ou impactos no patrimônio líquido.

d) Instrumentos Financeiros Derivativos - IFD

O Banco do Brasil utiliza instrumentos financeiros derivativos para gerenciar, de forma consolidada, suas posições e atender às necessidades dos seus clientes, classificando as posições próprias em destinadas a hedge (de risco de mercado) e negociação, ambas com limites e alçadas no Banco. A estratégia de hedge das posições patrimoniais está em consonância com as análises macroeconômicas e é aprovada pelo Conselho Diretor.

O Banco do Brasil utiliza instrumentos financeiros derivativos compatíveis com os objetivos definidos, observando a melhor relação risco e retorno e considerando o cenário econômico. São consideradas, na gestão dos riscos dos instrumentos financeiros derivativos, as diversas categorias de riscos e adotada a visão consolidada dos diferentes fatores de riscos.

O Banco avalia a liquidez dos instrumentos financeiros derivativos e identifica, previamente, meios de reversão das posições. Utilizam-se sistemas e processos que permitem o registro, o acompanhamento e o controle das operações com instrumentos financeiros derivativos.

No mercado de opções, as posições ativas ou compradas têm o Banco como titular, enquanto as posições passivas ou vendidas têm o Banco como lançador.

Os principais riscos inerentes aos instrumentos financeiros derivativos, decorrentes dos negócios do Banco e de suas controladas são os de crédito, mercado, liquidez e operacional, sendo o processo de gestão apresentado na Nota 28.

Os modelos utilizados no gerenciamento dos riscos com derivativos são revistos periodicamente e as tomadas de decisões observam a melhor relação risco/retorno, estimando possíveis perdas com base na análise de cenários macroeconômicos.

O Banco conta com ferramentas e sistemas adequados ao gerenciamento dos instrumentos financeiros derivativos. A negociação de novos derivativos, padronizados ou não, é condicionada à prévia análise de risco.

As estratégias de posicionamento respeitam os limites de alçada e exposição a risco estabelecidos. Os posicionamentos são reavaliados diariamente e no início de cada dia é realizada uma avaliação das estratégias e desempenhos.

As estratégias são elaboradas com base em:

- análise de cenários econômicos;
- análise técnica (gráfica) e análise fundamentalista;
- simulação de resultados esperados;
- simulação de valor em risco (VaR, EVE, Estresse).

O Banco realiza operações com instrumentos financeiros derivativos para hedge de posições próprias, para atendimento às necessidades dos clientes e para tomada de posições intencionais, segundo limites, alçadas e procedimentos previamente estabelecidos.

Os objetivos a serem alcançados com as operações de hedge são definidos de forma consolidada, garantida a efetividade de cada operação e observadas as regulamentações de cada jurisdição. Utilizam-se mecanismos de avaliação e acompanhamento da efetividade das operações de hedge com vistas a compensar efeitos da variação no valor de mercado ou no fluxo de caixa do item objeto de hedge.

O Banco documenta a identificação do item objeto de hedge das operações realizadas com a finalidade de compensar seus riscos desde a sua concepção.

A avaliação do risco das controladas é feita individualmente e o gerenciamento de forma consolidada.

O Banco utiliza metodologias estatísticas e simulação para mensurar os riscos de suas posições, inclusive em derivativos, utilizando modelos de valor em risco (VaR), de sensibilidade e análise de estresse.

O VaR é utilizado para estimar a perda potencial sob condições rotineiras no mercado, dimensionada diariamente em valores monetários, considerando um intervalo de confiança de 99,21%, horizonte temporal de 10 dias e série histórica de 252 dias úteis.

Para cálculo do VaR, o Banco utiliza a metodologia de Simulação Histórica, que assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (histórico) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado.

Dessa forma, o valor em risco calculado para a carteira de derivativos do Banco Múltiplo, em 31.12.2019, foi de R\$ 165.812 mil (R\$ 97.104 mil em 31.12.2018).

A exposição de crédito em swap totalizou R\$ 477.077 mil em 31.12.2019 (R\$ 372.721 mil em 31.12.2018).

d.1) Composição da carteira de derivativos por indexador

Por Indexador	BB Banco Múltiplo						BB Consolidado					
	31.12.2019			31.12.2018			31.12.2019			31.12.2018		
	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado
Contratos de Futuros												
Compromissos de Compra	12.958.175	--	--	5.629.726	--	--	12.958.174	--	--	5.629.726	--	--
DI	4.439.418	--	--	3.139.411	--	--	4.439.417	--	--	3.139.411	--	--
Moedas	8.508.366	--	--	2.465.529	--	--	8.508.366	--	--	2.465.529	--	--
Índice Bovespa	--	--	--	24.786	--	--	--	--	--	24.786	--	--
Commodities	10.391	--	--	--	--	--	10.391	--	--	--	--	--
Compromissos de Venda	6.252.392	--	--	14.801.489	--	--	6.263.653	--	--	14.801.489	--	--
DI	3.523.785	--	--	1.376.442	--	--	3.523.785	--	--	1.376.442	--	--



Moedas	7.957	--	--	320.925	--	--	19.218	--	--	320.925	--	--
T-Note	--	--	--	225.154	--	--	--	--	--	225.154	--	--
Libor	2.521.629	--	--	12.760.488	--	--	2.521.629	--	--	12.760.488	--	--
Commodities	199.021	--	--	118.480	--	--	199.021	--	--	118.480	--	--

Operações a Termo												
Posição Ativa	9.945.595	289.348	318.781	8.172.801	275.525	304.852	10.031.354	294.545	323.981	8.172.801	275.526	304.852
Termo de título	--	--	--	13.390	13.390	13.390	--	--	--	13.390	13.390	13.390
Termo de moeda	9.745.577	271.151	239.261	8.074.401	259.294	281.038	9.831.336	276.348	244.461	8.074.401	259.294	281.038
Termo de mercadoria	200.018	18.197	79.520	85.010	2.841	10.424	200.018	18.197	79.520	85.010	2.842	10.424
Posição Passiva	12.790.620	25.672.421	(388.037)	6.339.839	(355.370)	(306.079)	12.879.633	25.655.957	(404.500)	7.212.413	(363.019)	(313.727)
Termo de título	--	--	--	(13.390)	(13.390)	(13.390)	--	--	--	(13.390)	(13.390)	(13.390)
Termo de moeda	12.760.071	25.675.248	(378.430)	6.270.214	(322.383)	(281.665)	12.849.084	25.658.784	(394.893)	7.142.788	(330.032)	(289.313)
Termo de mercadoria	30.549	(2.827)	(9.607)	83.015	(19.597)	(11.024)	30.549	(2.827)	(9.607)	83.015	(19.597)	(11.024)
Contrato de Opções												
De Compra - Posição Comprada	4.031	152	209	92.995	3.436	2.756	4.031	152	209	92.995	3.436	2.756
Moeda estrangeira	4.031	152	209	92.995	3.436	2.756	4.031	152	209	92.995	3.436	2.756
De Venda - Posição Comprada	565.000	183	12.612	263.800	55	2.425	565.000	183	12.612	263.800	55	2.425
Índice DI	565.000	183	12.612	263.800	55	2.425	565.000	183	12.612	263.800	55	2.425

Por Indexador	BB Banco Múltiplo						BB Consolidado					
	31.12.2019			31.12.2018			31.12.2019			31.12.2018		
	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de referência	Valor de custo	Valor de mercado
De Compra - Posição Vendida	2.117.623	(28.814)	(23.654)	4.008.550	(62.446)	(82.776)	24.865	(1.219)	(1.253)	146.405	(8.574)	(11.386)
Moeda estrangeira	1.635	(43)	(3)	66.213	(1.333)	(817)	1.635	(43)	(3)	66.213	(1.333)	(817)
Pré-fixados	2.092.758	(27.621)	(22.427)	3.862.145	(53.872)	(71.390)	--	(26)	(26)	--	--	--
Índice Bovespa	58	(3)	1	42.183	(3.620)	(6.723)	58	(3)	1	42.183	(3.620)	(6.723)
Índice DI	--	--	--	2.193	(9)	--	--	--	--	2.193	(9)	--
Índice IPCA	6.913	(851)	(895)	35.566	(3.598)	(3.825)	6.913	(851)	(895)	35.566	(3.598)	(3.825)
Commodities	16.259	(296)	(330)	250	(14)	(21)	16.259	(296)	(330)	250	(14)	(21)
De Venda - Posição Vendida	3.092.780	(2.084.255)	(2.108.253)	4.434.602	(3.872.991)	(3.858.322)	1.000.022	(6.736)	(25.134)	572.457	(6.708)	(8.347)
Moeda estrangeira	31.995	(904)	(1.131)	122.979	(5.275)	(3.409)	31.995	(904)	(1.131)	122.979	(5.275)	(3.409)
Pré-fixados	2.092.758	(2.077.519)	(2.083.119)	3.862.145	(3.866.283)	(3.849.975)	--	--	--	--	--	--
Índice DI	726.073	(1.069)	(15.069)	432.057	(1.102)	(4.667)	726.073	(1.069)	(15.069)	432.057	(1.102)	(4.667)
Commodities	241.954	(4.763)	(8.934)	17.421	(331)	(271)	241.954	(4.763)	(8.934)	17.421	(331)	(271)

Contratos de Swap												
Posição Ativa	9.069.205	433.087	466.072	13.724.521	205.028	238.055	9.069.206	433.088	466.072	9.804.366	204.028	238.048
DI	526.645	8.103	15.166	840.820	72.150	71.642	526.645	8.103	15.166	840.820	72.150	71.643
Moeda estrangeira	5.730.890	396.164	352.141	7.552.293	105.452	112.687	5.730.891	396.165	352.141	7.552.293	105.454	112.687
Pré-fixado	2.811.670	28.820	98.765	5.331.408	27.426	53.726	2.811.670	28.820	98.765	1.411.253	26.424	53.718
Posição Passiva	14.602.788	(411.212)	(439.850)	7.351.207	(80.249)	(452.200)	12.497.674	(411.212)	(439.846)	7.351.207	(80.249)	(452.200)
DI	6.799.758	(94.932)	(203.440)	101.678	(19.786)	(19.713)	4.694.644	(94.932)	(203.436)	101.678	(19.786)	(19.713)
Moeda estrangeira	7.471.831	(119.651)	(198.425)	5.417.414	(282.534)	(384.066)	7.471.831	(119.651)	(198.425)	5.417.413	(282.536)	(384.068)
Pré-fixado	297.199	(196.607)	(35.378)	1.832.115	222.071	(48.421)	297.199	(196.607)	(35.378)	1.832.116	222.073	(48.419)
IPCA	34.000	(22)	(2.607)	--	--	--	34.000	(22)	(2.607)	--	--	--

Outros Derivativos (1)												
Posição Ativa	1.743.802	34.241	25.439	5.497.760	215.389	135.082	1.483.075	26.210	18.061	5.496.867	215.389	135.081
Moeda estrangeira												
Posição Passiva	6.156.241	(51.396)	(90.879)	4.011.422	(13.337)	(28.169)	6.167.502	(51.396)	(90.879)	3.739.922	(8.709)	(23.541)
Moeda estrangeira												

(1) Referem-se, essencialmente, a operações realizadas no mercado Forex no exterior, registradas como contratos de moeda sem entrega física, apenas com liquidação financeira (Non Deliverable Forward - NDF). O NDF é operado em mercado de balcão e tem como objeto a taxa de câmbio de uma determinada moeda.

d.2) Composição da carteira de derivativos por vencimento (valor referencial)

Vencimento em Dias	BB Banco Múltiplo						BB Consolidado					
	0 a 30	31 a 180	181 a 360	Acima de 360	31.12.2019	31.12.2018	0 a 30	31 a 180	181 a 360	Acima de 360	31.12.2019	31.12.2018
Contratos Futuros	de	1.069.382	11.567.236	5.102.185	1.471.764	19.210.567	20.431.215	1.080.643	11.567.236	5.102.185	1.471.764	19.221.828
Contratos Futuros	a	3.331.631	11.932.724	4.827.045	2.644.815	22.736.215	14.512.640	3.506.403	11.932.724	4.827.045	2.644.815	22.910.987
Contratos Opções	de	170.598	5.556.141	44.863	7.832	5.779.434	8.799.947	170.598	1.370.625	44.863	7.832	1.593.918
Contratos Opções	de	9.707.310	6.279.418	1.463.285	6.221.980	23.671.993	21.075.728	9.707.311	4.174.304	1.463.285	6.221.980	21.566.880
Contratos Swap												
Outros		1.906.307	4.500.409	1.493.327	--	7.900.043	9.509.182	1.656.840	4.500.410	1.493.327	--	7.650.577

d.3) Composição da carteira de derivativos por local de negociação e contraparte (valor referencial em 31.12.2019)

	BB Banco Múltiplo					BB Consolidado				
	Futuros	Termo	Opções	Swap	Outros	Futuros	Termo	Opções	Swap	Outros
Bolsa										
B3	16.688.938	--	258.213	--	--	16.700.198	--	258.213	--	--
Exterior	2.521.629	--	--	--	--	2.521.629	--	--	--	--
Balcão										
Instituições Financeiras	--	--	4.185.516	17.697.179	7.900.043	--	174.775	--	15.592.066	7.650.577
Cientes	--	22.736.215	1.335.705	5.974.814	--	--	22.736.212	1.335.705	5.974.814	--



d.4) Composição da margem dada em garantia de operações com instrumentos financeiros derivativos						
	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado			
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018		
Letras Financeiras do Tesouro	5.943.578	651.185	5.943.578	651.185		
Total	5.943.578	651.185	5.943.578	651.185		

d.5) Composição da carteira de derivativos designados para hedge				
	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Hedge de risco de mercado				
Instrumentos de Hedge				
Passivo	(41.793)	(92.201)	(41.793)	(92.201)
Swap	(41.793)	(92.201)	(41.793)	(92.201)
Itens Objeto de Hedge				
Ativo	2.291.874	664.473	2.291.874	664.473
Aplicações em depósitos interfinanceiros	2.291.874	664.473	2.291.874	664.473
Passivo	(2.217.511)	(550.091)	(2.217.511)	(550.091)
Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior	(2.217.511)	(550.091)	(2.217.511)	(550.091)

O Banco utiliza swap (Cross Currency Interest Rate Swap) para hedge de captações externas como proteção de eventuais oscilações nas taxas de juros e de câmbio dos seus instrumentos financeiros. As operações de hedge citadas foram avaliadas como efetivas, de acordo com o estabelecido na Circular Bacen n.º 3.082/2002, cuja comprovação da efetividade do hedge corresponde ao intervalo de 80% a 125%.

d.6) Ganhos e perdas no resultado dos instrumentos de hedge e dos objetos de hedge						
	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Perdas dos itens objeto de hedge	(71.146)	(185.355)	(21.464)	(71.146)	(185.355)	(38.508)
Ganhos dos instrumentos de hedge	68.345	182.554	22.981	68.345	182.554	38.440
Efeito líquido	(2.801)	(2.801)	1.517	(2.801)	(2.801)	(68)
Ganhos dos itens objeto de hedge	--	102.550		--	102.550	
Perda dos instrumentos de hedge	--	(100.315)		--	(100.315)	
Efeito líquido	--	2.235		--	2.235	

d.7) Instrumentos financeiros derivativos segregados em circulante e não circulante								
	BB Banco Múltiplo				BB Consolidado			
	31.12.2019		31.12.2018		31.12.2019		31.12.2018	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Ativo								
Operações a Termo	285.502	33.279	289.450	15.402	290.702	33.279	289.450	15.402
Contratos de Opções	12.821	--	5.060	121	12.821	--	5.060	121
Contratos de Swap	88.397	377.675	178.688	59.367	88.397	377.675	178.681	59.367
Outros Derivativos	25.439	--	134.873	209	18.061	--	134.872	209
Total	412.159	410.954	608.071	75.099	409.981	410.954	608.063	75.099
Passivo								
Operações a Termo	(324.663)	(63.374)	(296.239)	(9.840)	(341.126)	(63.374)	(303.887)	(9.840)
Contratos de Opções	(2.130.728)	(1.179)	(3.937.440)	(3.658)	(25.208)	(1.179)	(16.075)	(3.658)
Contratos de Swap	(258.478)	(181.372)	(250.133)	(202.067)	(258.474)	(181.372)	(250.133)	(202.067)
Outros Derivativos	(90.879)	--	(28.041)	(128)	(90.879)	--	(23.413)	(128)
Total	(2.804.748)	(245.925)	(4.511.853)	(215.693)	(715.687)	(245.925)	(593.508)	(215.693)

e) Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos						
	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Swap	300.524	561.803	456.827	300.286	561.473	469.136
Termo	6.727	(53.819)	191.843	6.506	(55.622)	191.369
Opções	(79.463)	(199.153)	(460.271)	(1.220)	(4.381)	91.825
Futuro	200.794	(244.527)	(295.825)	215.181	(230.140)	(295.825)
Outros Derivativos	171.653	368.904	89.214	177.444	368.302	112.425
Total	600.235	433.208	(18.212)	698.197	639.632	568.930

9 - RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS			
a) Pagamentos e Recebimentos a Liquidar			
	BB Banco Múltiplo e BB Consolidado		
	31.12.2019	31.12.2018	
Ativo			
Direitos junto a participantes de sistemas de liquidação			
Cheques e outros papéis	2.158	983	
Transações de Pagamentos			
Aquisição de recebíveis de cartão (Nota 10.a)	4.675.335	4.036.002	
Total	4.677.493	4.036.985	
Ativo circulante	212.677	591.555	
Ativo não circulante	4.464.816	3.445.430	
Passivo			
Obrigações junto a participantes de sistemas de liquidação			
Demais recebimentos	1.001	1.638	
Total	1.001	1.638	
Passivo circulante	1.001	1.638	

b) Créditos Vinculados			
	BB Banco Múltiplo e BB Consolidado		
	31.12.2019	31.12.2018	
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	65.124.107	59.115.355	
Depósitos de poupança	35.862.524	34.757.756	
Depósitos à vista	12.955.660	10.221.107	
Depósitos a prazo	15.870.135	13.751.778	
Recursos de microfinanças	183.424	204.459	
Outros	252.364	180.255	
Sistema Financeiro da Habitação	2.431.268	2.734.134	
Fundo de compensação de variações salariais	2.910.614	3.316.499	
Provisão para perdas em créditos vinculados	(493.202)	(596.639)	
Demais	13.856	14.274	
Tesouro Nacional - Crédito Rural	27.392	53.648	
Crédito rural - Proagro	27.392	53.648	
Total	67.582.767	61.903.137	
Ativo circulante	67.572.918	61.888.022	
Ativo não circulante	9.849	15.115	



c) Resultado das Aplicações Compulsórias				
	BB Banco Múltiplo e BB Consolidado			
	Exercício/2019		Exercício/2018	
Créditos Vinculados ao Banco Central do Brasil	2.371.998		2.573.438	
Depósitos de poupança	1.567.674		1.638.300	
Exigibilidade sobre recursos a prazo	804.324		935.138	
Créditos Vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação	199.694		187.322	
Créditos Vinculados ao Tesouro Nacional - Crédito Rural	3.197		1.914	
Reversão/(Provisão) para Desvalorização de Créditos Vinculados	103.148		(243.402)	
Total	2.678.037		2.519.272	
10 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
a) Carteira por Modalidade				
	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Operações de Crédito	557.348.266	569.453.703	566.632.869	581.766.156
Empréstimos e direitos creditórios descontados	207.510.278	194.686.229	214.293.911	203.737.676
Financiamentos	127.457.654	148.095.130	127.931.373	149.410.612
Financiamentos rurais	169.651.248	171.849.281	169.651.248	171.849.281
Financiamentos imobiliários	52.398.335	54.417.995	54.425.586	56.363.519
Operações de crédito vinculadas a cessão (1)	330.751	405.068	330.751	405.068
Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito	53.437.893	58.536.061	54.520.375	59.871.020
Operações com cartão de crédito	29.986.587	26.744.414	31.069.069	28.079.268
Adiantamentos sobre contratos de câmbio (2)	12.205.192	18.974.290	12.205.192	18.974.290
Aquisição de recebíveis	5.737.671	5.680.886	5.737.671	5.680.886
Outros créditos vinculados a operações adquiridas (3)	4.522.612	6.124.782	4.522.612	6.124.782
Avais e fianças honrados	446.862	362.737	446.862	362.737
Diversos	538.969	648.952	538.969	649.057
Operações de Arrendamento Mercantil	--	--	191.311	233.714
Total da Carteira de Crédito	610.786.159	627.989.764	621.344.555	641.870.890
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(39.592.667)	(33.791.305)	(39.799.866)	(34.350.503)
(Provisão para operações de crédito)	(37.560.369)	(32.253.777)	(37.751.311)	(32.778.037)
(Provisão para outros créditos com características de concessão de crédito) (4)	(2.032.298)	(1.537.528)	(2.044.773)	(1.562.212)
(Provisão para arrendamento mercantil)	--	--	(3.782)	(10.254)
Total da Carteira de Crédito Líquido de Provisões	571.193.492	594.198.459	581.544.689	607.520.387

- (1) Operações de crédito cedidas com retenção dos riscos e benefícios do ativo financeiro objeto da operação.
(2) Os adiantamentos sobre contratos de câmbio estão registrados como redutores de outras obrigações.
(3) Operações de crédito adquiridas com retenção dos riscos e benefícios pelo cedente do ativo financeiro objeto da operação.
(4) Inclui o valor de R\$ 21 mil em 31.12.2019 (R\$ 12.930 mil em 31.12.2018) referente à provisão para perdas em repasses interfinanceiros.
b) Receitas de Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil

BB Banco Múltiplo							
2º Semestre/2019				BB Consolidado			
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018		2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Receitas de Operações de Crédito	40.499.955	79.528.165	84.015.538	42.067.894	82.381.309	86.778.878	
Empréstimos e direitos creditórios descontados	22.245.565	44.305.726	42.449.552	23.169.875	46.139.764	44.608.744	
Financiamentos rurais	5.463.427	10.791.967	10.862.483	5.463.427	10.791.967	10.862.483	
Financiamentos	5.198.107	8.724.129	14.312.621	5.255.399	8.839.866	14.390.341	
Recuperação de créditos baixados como prejuízo (1)	3.030.201	6.024.591	5.603.371	3.525.962	6.745.422	6.007.616	
Financiamentos imobiliários	2.017.040	4.103.820	4.289.545	2.096.805	4.255.499	4.371.611	
Equalização de taxas - Safra agrícola - Lei n.º 8.427/1992	1.350.479	2.947.916	3.252.656	1.350.479	2.947.916	3.252.656	
Financiamentos à exportação	684.989	1.546.776	2.127.387	684.989	1.546.776	2.127.387	
Financiamentos de moedas estrangeiras	221.692	407.577	539.542	215.787	400.388	541.808	
Aquisição de recebíveis	158.343	331.312	285.427	158.343	331.312	285.427	
Adiantamentos a depositantes	105.433	244.947	218.003	122.149	282.995	255.854	
Avais e fianças honrados	4.292	56.979	27.765	4.292	56.979	27.765	
Demais	20.387	42.425	47.186	20.387	42.425	47.186	
Receitas de Arrendamento Mercantil (Nota 10.i)	--	--	--	54.837	114.205	196.945	
Total	40.499.955	79.528.165	84.015.538	42.122.731	82.495.514	86.975.823	

(1) Foram recuperadas, por meio de cessões de crédito sem coobrigação a entidades não integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme Resolução CMN n.º 2.836/2001, operações baixadas em prejuízo no montante de R\$ 300.691 mil no 2º semestre de 2019 (com impacto no resultado de R\$ 172.025 mil, líquido de tributos), R\$ 418.313 mil no exercício de 2019 (com impacto no resultado de R\$ 239.316 mil, líquido de tributos) e R\$ 635.199 mil no exercício de 2018 (com impacto no resultado de R\$ 333.114 mil, líquido de tributos). Os valores contábeis dessas operações eram de R\$ 377.546 mil, R\$ 507.101 mil e R\$ 1.006.790 mil, respectivamente.

c) Carteira de Crédito por Setores de Atividade Econômica

BB Banco Múltiplo									
31.12.2019			31.12.2018			BB Consolidado			
		%			%				
Setor Público	62.163.139	10,2	74.795.151	12,0	62.401.684	10,0	75.047.238	11,7	
Administração pública	44.612.404	7,3	44.906.627	7,2	44.830.623	7,2	45.139.798	7,1	
Petroleiro	11.202.797	1,8	21.010.203	3,4	11.202.797	1,8	21.010.203	3,3	
Energia elétrica	4.586.334	0,8	6.755.892	1,1	4.586.334	0,7	6.755.892	1,0	
Serviços	567.709	0,1	815.804	0,1	567.709	0,1	815.804	0,1	
Demais atividades	1.193.895	0,2	1.306.625	0,2	1.214.221	0,2	1.325.541	0,2	
Setor Privado	548.623.020	89,8	553.194.613	88,0	558.942.871	90,0	566.823.652	88,3	
Pessoa Física	370.298.322	60,6	345.402.270	55,0	373.080.297	60,0	349.076.508	54,5	
Pessoa Jurídica	178.324.698	29,2	207.792.343	33,0	185.862.574	30,0	217.747.144	33,8	
Agronegócio de origem vegetal	28.240.078	4,6	32.747.642	5,3	28.982.816	4,7	33.394.294	5,2	
Serviços	15.673.616	2,6	16.567.194	2,6	16.535.921	2,7	17.499.373	2,7	
Transportes	14.377.246	2,3	16.803.785	2,7	14.513.945	2,4	16.953.618	2,6	
Mineração e metalurgia	12.586.496	2,1	19.949.339	3,2	13.215.136	2,1	20.615.867	3,2	
Automotivo	11.066.997	1,8	13.871.337	2,2	11.829.036	1,9	15.524.039	2,4	
Agronegócio de origem animal	9.539.048	1,6	14.683.405	2,3	9.849.103	1,6	15.159.180	2,4	
Comércio varejista	9.278.186	1,5	9.059.859	1,4	9.518.827	1,5	9.405.030	1,5	
Imobiliário	7.339.434	1,2	10.202.177	1,6	7.923.857	1,3	10.849.172	1,7	
Instituições e serviços financeiros	7.069.520	1,2	5.558.677	0,9	7.693.137	1,2	6.720.936	1,0	
Insumos agrícolas	7.524.061	1,2	7.725.404	1,2	7.528.519	1,2	7.743.193	1,2	
Energia elétrica	7.093.564	1,2	7.742.327	1,2	7.111.590	1,1	7.824.041	1,2	
Combustíveis	6.244.745	1,0	9.423.842	1,5	6.755.371	1,1	10.126.554	1,6	
Atividades específicas da construção	6.450.447	1,1	6.880.023	1,1	6.632.904	1,1	7.113.723	1,1	
Comércio atacadista e indústrias diversas	5.721.452	0,9	5.282.452	0,8	6.244.586	1,0	5.851.250	0,9	
Químico	5.433.130	0,9	5.184.686	0,8	6.051.352	1,0	5.829.299	0,9	
Eletroeletrônico	5.623.337	0,9	6.037.763	1,0	5.662.511	0,9	6.081.327	0,9	
Têxtil e confecções	5.293.135	0,9	5.572.834	0,9	5.344.701	0,9	5.660.458	0,9	
Madeireiro e moveleiro	4.026.577	0,7	3.673.832	0,6	4.058.347	0,7	3.707.152	0,6	
Papel e celulose	3.072.689	0,5	3.889.002	0,6	3.252.891	0,5	4.143.109	0,6	
Construção pesada	2.140.691	0,3	2.141.105	0,3	2.343.976	0,4	2.503.080	0,4	
Telecomunicações	1.957.723	0,3	1.623.447	0,3	2.128.727	0,3	1.749.995	0,3	
Demais atividades	2.572.526	0,4	3.172.211	0,5	2.685.321	0,4	3.292.454	0,5	
Total	610.786.159	100,0	627.989.764	100,0	621.344.555	100,0	641.870.890	100,0	



d) Carteira de Crédito por Níveis de Risco e Prazos de Vencimento											
	BB Banco Múltiplo										
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2019	31.12.2018
	Operações em Curso Normal										
Parcelas Vincendas											
01 a 30	11.187.162	5.294.096	13.641.674	9.504.447	593.539	69.654	56.873	25.418	181.256	40.554.119	42.911.736
31 a 60	8.240.881	2.692.744	5.109.849	2.971.542	256.611	51.799	27.830	312.648	330.362	19.994.266	25.207.829
61 a 90	7.482.037	2.365.071	4.182.339	2.363.443	219.675	69.668	21.755	17.014	144.859	16.865.861	17.090.899
91 a 180	27.311.385	7.698.356	12.616.400	5.670.710	675.024	385.504	146.888	55.007	543.364	55.102.638	56.000.692
181 a 360	42.771.837	7.654.470	24.184.727	8.702.267	1.135.680	541.028	161.342	213.422	1.468.415	86.833.188	87.333.452
Acima de 360	194.811.268	37.052.496	84.297.212	25.852.572	4.590.391	3.509.627	1.181.162	2.250.363	7.907.697	361.452.788	374.258.809
Parcelas Vencidas											
Até 14 dias	78.259	41.647	103.489	164.288	36.443	13.330	4.868	3.037	53.062	498.423	1.346.272
Demais (1)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	426.573
Subtotal	291.882.829	62.798.880	144.135.690	55.229.269	7.507.363	4.640.610	1.600.718	2.876.909	10.629.015	581.301.283	604.576.262
	Operações em Curso Anormal										
Parcelas Vincendas											
01 a 30	--	--	41.070	192.865	94.448	48.926	32.231	46.684	189.156	645.380	612.223
31 a 60	--	--	23.713	58.505	57.184	26.767	18.819	35.593	125.617	346.198	400.735
61 a 90	--	--	23.672	52.215	45.940	26.617	25.612	29.823	122.554	326.433	342.631
91 a 180	--	--	60.854	128.235	126.114	94.842	95.450	83.513	380.185	969.193	898.580
181 a 360	--	--	151.488	292.741	289.784	192.114	129.359	187.377	788.618	2.031.481	1.763.047
Acima de 360	--	--	1.609.441	1.612.378	1.344.409	1.178.237	1.162.537	3.902.072	7.203.279	18.012.353	12.891.947
Parcelas Vencidas											
01 a 14	--	--	5.172	18.816	17.570	12.618	6.753	5.637	53.464	120.030	109.004
15 a 30	--	--	121.562	146.772	76.682	22.293	12.887	24.392	82.636	487.224	400.763
31 a 60	--	--	31.650	269.059	120.025	45.962	30.471	35.574	414.060	946.801	711.368
61 a 90	--	--	--	27.927	239.928	50.383	27.612	27.155	207.547	580.552	604.879
91 a 180	--	--	--	20.850	51.177	374.308	272.949	264.167	568.096	1.551.547	1.349.264
181 a 360	--	--	--	--	6	82.984	300.169	244.159	1.873.173	2.500.491	1.872.774
Acima de 360	--	--	110	151	--	11.534	56.688	1.077	897.633	967.193	1.456.287
Subtotal	--	--	2.068.732	2.820.514	2.463.267	2.167.585	2.171.537	4.887.223	12.906.018	29.484.876	23.413.502
Total	291.882.829	62.798.880	146.204.422	58.049.783	9.970.630	6.808.195	3.772.255	7.764.132	23.535.033	610.786.159	627.989.764

(1) Operações com risco de terceiros vinculadas a fundos e programas governamentais, principalmente Pronaf, Procerá, FAT, BNDES e FCO.

	BB Consolidado										
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31.12.2019	31.12.2018
	Operações em Curso Normal										
Parcelas Vincendas											
01 a 30	11.219.112	6.018.210	14.667.383	9.505.777	595.857	69.764	56.944	25.572	182.345	42.340.964	45.651.419
31 a 60	8.497.039	2.932.415	5.130.770	2.972.042	257.641	51.854	27.874	312.702	331.700	20.514.037	25.969.888
61 a 90	7.589.023	2.619.528	4.225.728	2.363.869	220.142	69.714	21.840	17.046	145.685	17.272.575	17.615.291
91 a 180	27.466.600	8.497.288	12.667.258	5.672.271	675.760	385.804	147.156	55.348	546.066	56.113.551	57.917.402
181 a 360	43.235.311	7.838.141	24.352.815	8.705.737	1.137.684	541.785	161.873	213.841	1.472.838	87.660.025	88.129.072
Acima de 360	196.153.988	37.567.772	86.811.530	25.865.166	4.600.536	3.513.361	1.184.374	2.267.580	7.933.576	365.897.883	379.698.937
Parcelas Vencidas											
Até 14 dias	78.259	1.354.542	200.391	164.671	36.754	14.262	4.883	3.137	53.288	1.910.187	2.625.733
Demais (1)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	426.573
Subtotal	294.239.332	66.827.896	148.055.875	55.249.533	7.524.374	4.646.544	1.604.944	2.895.226	10.665.498	591.709.222	618.034.315
	Operações em Curso Anormal										
Parcelas Vincendas											
01 a 30	--	--	41.076	192.885	94.458	48.931	32.231	46.684	189.209	645.474	612.593
31 a 60	--	--	23.719	58.520	57.195	26.772	18.819	35.593	125.672	346.290	401.080
61 a 90	--	--	23.677	52.229	45.950	26.621	25.612	29.823	122.582	326.494	342.938
91 a 180	--	--	60.870	128.272	126.143	94.855	95.450	83.513	380.247	969.350	899.427
181 a 360	--	--	151.518	292.790	289.817	192.124	129.359	187.377	788.638	2.031.623	1.764.358
Acima de 360	--	--	1.609.558	1.612.453	1.344.502	1.178.237	1.162.537	3.902.072	7.203.279	18.012.638	12.893.848
Parcelas Vencidas											
01 a 14	--	--	5.178	18.821	17.575	12.623	6.753	5.637	53.467	120.054	157.766
15 a 30	--	--	149.209	148.084	77.377	22.691	12.915	24.419	83.197	517.892	438.363
31 a 60	--	--	31.656	283.485	121.701	46.420	30.806	35.601	426.724	976.393	732.680
61 a 90	--	--	--	27.928	246.919	51.106	28.006	27.462	220.122	601.543	635.151
91 a 180	--	--	--	20.850	51.177	378.418	276.507	266.228	575.555	1.568.735	1.376.944
181 a 360	--	--	--	--	6	82.984	300.169	244.159	1.896.907	2.524.225	2.057.965
Acima de 360	--	--	110	151	--	11.534	56.688	1.077	925.062	994.622	1.523.462
Subtotal	--	--	2.096.571	2.836.468	2.472.820	2.173.316	2.175.852	4.889.645	12.990.661	29.635.333	23.836.575
Total	294.239.332	66.827.896	150.152.446	58.086.001	9.997.194	6.819.860	3.780.796	7.784.871	23.656.159	621.344.555	641.870.890

(1) Operações com risco de terceiros vinculadas a fundos e programas governamentais, principalmente Pronaf, Procerá, FAT, BNDES e FCO.

e) Constituição da Provisão para Operações de Crédito por Níveis de Risco		BB Banco Múltiplo							
Nível de Risco	% Mínimo de Provisão	31.12.2019				31.12.2018			
		Valor das operações	Provisão mínima requerida	Provisão complementar ⁽¹⁾	Total	Valor das operações	Provisão mínima requerida	Provisão complementar ⁽¹⁾	Total
AA		291.882.829	--	--	--	329.432.335	--	--	--
A	0,5	62.798.880	313.994	41.906	355.900	60.807.065	304.035	38.100	342.135
B	1	146.204.422	1.462.044	543.035	2.005.079	134.124.220	1.341.242	485.134	1.826.376
C	3	58.049.783	1.741.493	1.382.653	3.124.146	53.996.580	1.619.897	1.103.741	2.723.638
D	10	9.970.630	997.063	196.197	1.193.260	13.046.115	1.304.612	596.342	1.900.954
E	30	6.808.195	2.042.459	8.699	2.051.158	8.974.487	2.692.346	16.268	2.708.614
F	50	3.772.255	1.886.128	5.939	1.892.067	4.389.688	2.194.844	44.732	2.239.576
G	70	7.764.132	5.434.892	1.132	5.436.024	3.906.516	2.734.561	2.693	2.737.254
H	100	23.535.033	23.535.033	--	23.535.033	19.312.758	19.312.758	--	19.312.758
Total		610.786.159	37.413.106	2.179.561	39.592.667	627.989.764	31.504.295	2.287.010	33.791.305

(1) Refere-se à provisão complementar aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, constituída a partir da escala interna de classificação de risco de crédito.

Nível de Risco	% Mínimo de Provisão	BB Consolidado						
		31.12.2019				31.12.2018		
		Valor das operações	Provisão mínima requerida	Provisão complementar ⁽¹⁾	Total	Valor das operações	Provisão mínima requerida	Provisão complementar ⁽¹⁾
AA		294.239.332	--	--	--	332.129.630	--	--
A	0,5	66.827.896	334.139	41.956	376.095	66.602.825	333.014	38.158
B	1	150.152.446	1.501.524	543.278	2.044.802	138.889.276	1.388.893	485.427
C	3	58.086.001	1.742.580	1.382.759	3.125.339	54.055.411	1.621.662	1.103.894
D	10	9.997.194	999.719	196.216	1.195.935	13.105.910	1.310.591	596.342
E	30	6.819.860	2.045.958	8.699	2.054.657	8.995.030	2.698.509	16.269
F	50	3.780.796	1.890.398	5.939	1.896.337	4.398.717	2.199.359	44.732
G	70	7.784.871	5.449.410	1.132	5.450.542	3.943.771	2.760.640	2.693
H	100	23.656.159	23.656.159	--	23.656.159	19.750.320	19.750.320	--
Total		621.344.555	37.619.887	2.179.979	39.799.866	641.870.890	32.062.988	2.287.515



(1) Refere-se à provisão complementar aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, constituída a partir da escala interna de classificação de risco de crédito.

f) Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa
Compreende as operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito.

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Saldo Inicial	35.266.540	33.791.305	36.116.575	35.546.921	34.350.503	36.703.142
Constituição/(reversão)	12.713.674	22.823.565	19.677.298	12.775.526	22.682.333	19.778.565
Provisão mínima requerida	12.518.969	22.931.014	19.460.273	12.580.816	22.789.869	19.566.200
Provisão complementar(1)	194.705	(107.449)	217.025	194.710	(107.536)	212.365
Variação cambial - provisões no exterior	27.150	18.676	80.518	(56.495)	(91.901)	50.752
Baixas para prejuízo	(8.414.697)	(17.040.879)	(22.083.086)	(8.466.086)	(17.141.069)	(22.181.956)
Saldo Final	39.592.667	39.592.667	33.791.305	39.799.866	39.799.866	34.350.503

(1) Refere-se à provisão complementar aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, constituída a partir da escala interna de classificação de risco de crédito.

g) Movimentação da Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa
Compreende as provisões para outros créditos sem características de concessão de crédito.

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Saldo Inicial	1.821.803	2.265.367	1.584.010	2.042.664	2.418.364	1.741.733
Constituição/(reversão)	149.781	(293.137)	938.761	160.514	(212.471)	949.988
Variação cambial - provisões no exterior	(184)	(203)	(11)	(1.385)	(3.822)	(16.254)
Baixas para prejuízo/outros ajustes	(5.522)	(6.149)	(257.393)	(6.640)	(6.918)	(257.103)
Saldo Final	1.965.878	1.965.878	2.265.367	2.195.153	2.195.153	2.418.364

h) Carteira de Arrendamento Mercantil Financeiro por Prazo de Vencimento

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Até 1 ano (1)	--	--	98.526	113.772
De 1 a 5 anos	--	--	92.781	119.921
Acima de 5 anos	--	--	4	21
Total a Valor Presente	--	--	191.311	233.714

(1) Inclui os valores relativos às parcelas vencidas.
i) Resultado das Operações de Arrendamento Mercantil

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Receitas de Arrendamento Mercantil	--	--	--	54.837	114.205	196.945
Arrendamento financeiro	--	--	--	54.837	114.205	196.945
Despesas de Arrendamento Mercantil	--	--	--	(36.069)	(72.102)	(129.647)
Arrendamento financeiro	--	--	--	(35.677)	(70.926)	(128.528)
Arrendamento operacional	--	--	--	(296)	(1.045)	(941)
Prejuízo na alienação de bens arrendados	--	--	--	(96)	(131)	(178)
Total	--	--	--	18.768	42.103	67.298

j) Concentração das Operações de Crédito

	31.12.2019	% da Carteira	31.12.2018	% da Carteira
Maior Devedor	12.112.454	1,9	21.860.093	3,4
10 Maiores devedores	58.823.503	9,5	72.193.449	11,2
20 Maiores devedores	76.023.142	12,2	95.302.551	14,8
50 Maiores devedores	101.665.529	16,4	129.787.796	20,2
100 Maiores devedores	119.396.953	19,2	153.481.111	23,9

k) Créditos Renegociados

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Créditos Renegociados no Período	47.730.765	84.834.361	57.041.743	47.731.024	84.834.620	57.044.631
Renegociados por atraso (1)	5.997.686	11.070.010	9.264.145	5.997.686	11.070.010	9.264.145
Renovados (2)	41.733.079	73.764.351	47.777.598	41.733.338	73.764.610	47.780.486
Movimentação dos Créditos Renegociados por Atraso						
Saldo Inicial	22.668.793	22.874.209	25.297.378	22.668.793	22.874.209	25.297.378
Contratações (1)	5.997.686	11.070.010	9.264.145	5.997.686	11.070.010	9.264.145
(Recebimento) e apropriação de juros	(2.743.366)	(5.024.508)	(4.463.774)	(2.743.366)	(5.024.508)	(4.463.774)
Baixas para prejuízo	(2.265.796)	(5.262.394)	(7.223.540)	(2.265.796)	(5.262.394)	(7.223.540)
Saldo Final (3)	23.657.317	23.657.317	22.874.209	23.657.317	23.657.317	22.874.209
Provisão para créditos da carteira renegociada por atraso		12.803.972	12.234.066		12.803.972	12.234.066
(%) PCLD sobre a carteira renegociada por atraso		54,1%	53,5%		54,1%	53,5%
Inadimplência 90 dias da carteira renegociada por atraso		3.156.472	3.857.435		3.156.472	3.857.435
(%) Inadimplência sobre a carteira renegociada por atraso		13,3%	16,9%		13,3%	16,9%

(1) Créditos renegociados no período para composição de dívidas em virtude de atraso no pagamento pelos clientes.
(2) Créditos renegociados de operações não vencidas para prorrogação, novação, concessão de nova operação para liquidação parcial ou integral de operação anterior ou qualquer outro tipo de acordo que implique alteração nos prazos de vencimento ou nas condições de pagamento originalmente pactuadas.
(3) Inclui o valor de R\$ 32.624 mil (R\$ 46.079 mil em 31.12.2018) referente a créditos rurais renegociados. Não está incluído o valor de R\$ 8.364.833 mil (R\$ 10.610.391 mil em 31.12.2018) dos créditos prorrogados da carteira rural com amparo em legislação específica.

l) Informações Complementares

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Créditos contratados a liberar	121.564.344	119.519.772	121.903.680	119.813.167
Garantias prestadas (1)	8.308.383	7.440.461	7.993.661	5.885.173
Créditos de exportação confirmados	273.383	278.476	275.571	279.492
Créditos abertos para importação contratados	351.064	240.054	375.438	332.259
Recursos vinculados	80.924	1.310.588	92.698	1.381.302

(1) O Banco mantém provisão para garantias financeiras prestadas registrada em Outras Obrigações - Diversas (Nota 20.f).

m) Operações de Crédito por Linha do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Linhas do FAT	TADE (1)	31.12.2019	31.12.2018
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados		397.271	1.495.697
Proger Urbano Capital de Giro	01/2016	394.530	1.487.878
FAT Turismo - Capital de Giro	02/2012	2.741	7.819
Financiamentos		1.555.034	2.141.543
Proger Urbano Investimento	18/2005	1.360.858	1.846.351
FAT Taxista	02/2009	174.361	249.554
FAT Turismo - Investimento	01/2012	15.720	35.382
Proger Exportação	27/2005	4.095	10.256
Financiamentos Rurais		5.619	10.589
Pronaf Investimento	05/2005	4.303	7.401
Proger Rural Investimento	13/2005	1.029	2.553
Pronaf Custeio	04/2005	283	621
Proger Rural Custeio	02/2006	4	14
Total		1.957.924	3.647.829

(1) TADE: Termo de Alocação de Depósito Especial.



11 - CARTEIRA DE CÂMBIO
a) Composição

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Outros Créditos				
Câmbio comprado a liquidar	15.277.485	24.070.311	15.277.485	24.070.311
Cambiais e documentos a prazo em moedas estrangeiras	49.759	47.834	49.759	47.834
Direitos sobre vendas de câmbio	16.058.047	7.910.095	16.082.318	8.113.897
(Adiantamentos em moeda nacional/estrangeira recebidos)	(15.424.590)	(7.412.677)	(15.424.590)	(7.412.677)
Valores em moedas estrangeiras a receber	1.154	5.376	1.154	5.376
Rendas a receber de adiantamentos concedidos e de importações financiadas	259.488	288.800	259.488	288.800
Total	16.221.343	24.909.739	16.245.614	25.113.541
Ativo circulante	16.215.670	24.899.242	16.239.941	25.103.044
Ativo não circulante	5.673	10.497	5.673	10.497
Outras Obrigações				
Câmbio vendido a liquidar	16.427.616	9.024.153	16.443.778	9.224.512
(Importação financiada)	(1.070)	(1.336)	(1.070)	(1.336)
Obrigações por compras de câmbio	15.107.873	23.415.483	15.115.959	23.415.484
(Adiantamentos sobre contratos de câmbio)	(11.693.795)	(18.180.023)	(11.693.795)	(18.180.023)
Valores em moedas estrangeiras a pagar	1.197	1.130	52.511	54.690
Rendas a apropriar de adiantamentos concedidos	7.533	9.530	7.533	9.530
Total	19.849.354	14.268.937	19.924.916	14.522.857
Passivo circulante	10.341.686	11.813.220	10.417.248	12.067.141
Passivo não circulante	9.507.668	2.455.717	9.507.668	2.455.716
Carteira de Câmbio Líquida	(3.628.011)	10.640.802	(3.679.302)	10.590.684
Contas de Compensação				
Créditos abertos para importação	439.700	344.586	464.074	436.790
Créditos de exportação confirmados	273.383	278.476	275.571	279.492

b) Resultado de Operações de Câmbio

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Receitas de câmbio	5.648.597	9.802.097	12.190.669	5.779.034	10.066.795	12.500.092
Despesas de câmbio	(5.041.732)	(8.920.537)	(10.013.518)	(5.063.137)	(8.977.004)	(10.253.021)
Resultado de Operações de Câmbio	606.865	881.560	2.177.151	715.897	1.089.791	2.247.071

12 - OUTROS CRÉDITOS
a) Créditos Específicos

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Alongamento de crédito rural - Tesouro Nacional (1)	392.414	392.414	392.414	392.414
Outros	--	--	494	493
Total	392.414	392.414	392.908	392.907
Ativo circulante	--	--	494	493
Ativo não circulante	392.414	392.414	392.414	392.414

(1) Créditos a receber da União, provenientes das operações rurais alongadas e securitizadas ao amparo da Lei nº 9.138/1995, cedidos por meio da MP nº 2.196/2001, em processo de conciliação junto à Secretaria do Tesouro Nacional. O Banco possui obrigações a pagar à União registradas em Outras Obrigações - Credores Diversos no País (Nota 20.e) e em Depósitos à Vista - Vinculados (Nota 17.a).

b) Diversos

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Ativo fiscal diferido - Crédito tributário (Nota 24.e)	58.431.263	37.607.577	59.462.932	38.643.121
Devedores por depósitos em garantia - contingências (Nota 27.g.1)	32.816.846	37.038.548	33.465.646	37.644.645
Operações com cartões de crédito (Nota 10.a)	29.986.587	26.744.414	31.069.069	28.079.268
Devedores por depósitos em garantia - ação judicial (Nota 27.h.1)	19.121.031	18.668.426	19.121.031	18.668.426
Fundos de destinação do superávit - Previ (Nota 26.f)	9.572.386	9.511.761	9.572.386	9.511.761
Imposto de renda e contribuição social a compensar	8.792.228	8.452.074	9.372.637	9.026.643
Créditos vinculados a operações adquiridas (Nota 10.a) (1)	4.522.612	6.124.782	4.522.612	6.124.782
Devedores diversos - país	3.899.873	2.129.531	2.126.099	2.159.822
Títulos e créditos a receber - outros	1.583.251	2.049.120	1.710.874	2.165.405
Tesouro Nacional - equalização de taxas - safra agrícola - Lei nº 8.427/1992	1.306.279	1.592.642	1.306.279	1.592.642
Aquisição de recebíveis	1.062.336	1.644.884	1.062.336	1.644.884
Títulos e créditos a receber - Tesouro Nacional (2)	788.948	811.616	788.948	811.616
Devedores diversos - exterior	197.366	183.509	399.648	314.145
Títulos e créditos a receber - empresas não financeiras	--	--	377.360	302.225
Adiantamentos e antecipações salariais	170.755	280.929	175.252	285.076
Valores a receber de sociedades ligadas	201.358	178.906	164.729	140.435
Ativos atuariais (Nota 26.e)	160.728	3.771.509	160.728	3.771.509
Devedores por depósitos em garantia - outros	12.409	12.047	43.360	61.127
Devedores por compra de valores e bens	1.501	2.076	1.501	2.181
Títulos e créditos a receber - ECT - Banco Postal	131	333.381	131	333.381
Outros	214.691	222.179	232.020	260.016
Total	172.842.579	157.359.911	175.135.578	161.543.110
Ativo circulante	106.095.589	101.908.634	106.924.593	104.477.547
Ativo não circulante	66.746.990	55.451.277	68.210.985	57.065.563

(1) Refere-se a carteiras de crédito consignado e de financiamento de veículos concedidos a pessoas físicas, adquiridas pelo Banco com coobrigação do cedente, contabilizadas em conformidade com a Resolução CMN nº 3.533/2008.

(2) Refere-se, principalmente, a valores provenientes de subvenções em operações com recursos do MCR 6-2, MCR 6-4 (Manual de Crédito Rural) e amparadas por legislação específica, a exemplo de resoluções do CMN, do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Resolução CMN nº 2.960/2002) e dos Fundos de Desenvolvimento Regionais (FDNE e FDCO). O Banco ainda detém créditos a receber da União, provenientes das operações rurais alongadas e securitizadas ao amparo da Lei nº 9.138/1995, cedidos por meio da MP nº 2.196/2001, no montante de R\$ 133.574 mil, em processo de conciliação junto à Secretaria do Tesouro Nacional. O Banco possui obrigações a pagar à União registradas em Outras Obrigações - Credores Diversos no País (Nota 20.e) e em Depósitos à Vista - Vinculados (Nota 17.a).

13 - OUTROS VALORES E BENS

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Bens Não de Uso Próprio	676.385	480.629	703.302	490.288
Imóveis	304.524	305.627	326.113	307.303
Imóveis habitacionais	371.161	173.924	371.214	174.007
Máquinas e equipamentos	563	913	1.121	1.471
Veículos e afins	123	123	336	336
Outros	14	42	4.518	7.171
Material em Estoque	15.725	28.040	56.743	60.988



Subtotal	692.110	508.669	760.045	551.276
(Provisão para desvalorização)(1)	(147.262)	(149.423)	(156.736)	(155.818)
Despesas Antecipadas	262.769	237.204	308.924	270.929
Pessoal e outras administrativas	176.363	176.080	176.362	176.199
Dependências externas	20.072	27.785	65.469	60.173
Despesas tributárias	36	27	36	27
Prêmios de seguros a apropriar	48.438	13.326	48.678	13.670
Aluguéis	1.864	3.646	1.864	3.646
Prêmios por créditos adquiridos (2)	12	119	12	119
Outros	15.984	16.221	16.503	17.095
Total	807.617	596.450	912.233	666.387
Ativo circulante	799.970	590.190	900.413	654.597
Ativo não circulante	7.647	6.260	11.820	11.790

(1) O BB Banco Múltiplo reconheceu, no exercício/2019, despesa de provisão para desvalorização de bens não de uso no valor de R\$ 1.856 mil (reversão de provisão no valor de R\$ 278 mil no exercício/2018). Foi reconhecida no BB Consolidado, no exercício/2019, despesa de provisão para desvalorização de bens não de uso no valor de R\$ 5.427 mil (despesa de provisão no valor de R\$ 153 mil no exercício/2018).

(2) Os valores são amortizados de acordo com os prazos de vencimento das parcelas dos créditos adquiridos junto a outras instituições financeiras.

14 - INVESTIMENTOS

a) Movimentações nas Participações em Coligadas e Controladas

	BB Banco Múltiplo										
	Capital Social	Patrimônio Líquido Ajustado	Lucro/(Prejuízo) líquido - Exercício/2019	Quantidade de Ações (em milhares)	Participação do Capital Social %	Movimentações - Exercício/2019				Saldo contábil	Resultado de equivalência
				Ordinárias		31.12.2018	Dividendos	Outros eventos (1)	Resultado de equivalência	31.12.2019	Exercício/2018
No País						22.653.718	(7.732.024)	(788.743)	8.896.684	23.029.635	7.182.525
BB Elo Cartões Participações S.A. (2)(3)	7.734.513	10.179.694	811.158	17.703	--	100,00%	5.156.938	(406.346)	3.401.304	857.654	9.009.550
BB Seguridade Participações S.A.(5)(6)	3.396.767	4.588.389	6.651.531	1.325.000	--	66,36%	4.220.210	(3.695.506)	(1.773.070)	4.293.348	3.044.982
BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	3.261.860	4.731.770	157.762	3.000	--	100,00%	4.664.961	(90.953)	--	157.762	4.731.770
Banco Votorantim S.A. (7)	8.130.372	9.910.923	1.370.242	43.114.693	9.581.043	50,00%	4.686.715	(530.614)	114.157	679.729	4.949.987
BB Banco de Investimento S.A. (3)(4)	376.000	468.953	853.811	3.790	--	100,00%	3.169.918	(1.024.152)	(2.530.624)	853.811	468.953
BB Tecnologia e Serviços (7)	254.622	310.255	53.820	248.458	248.586	99,99%	260.378	(11.584)	--	49.459	298.253
BB Administradora de Consórcios S.A.	167.522	280.582	615.250	14	--	100,00%	230.582	(565.250)	--	615.250	280.582
BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	109.698	133.174	1.377.805	100.000	--	100,00%	131.792	(1.377.805)	1.382	1.377.805	133.174
BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.	9.300	24.332	29.814	398.158	--	100,00%	24.332	(29.814)	--	29.814	24.332
Outras Participações						107.892	--	(1.892)	(17.948)	88.052	(5.066)
No Exterior						4.818.232	(176.701)	(1.180.119)	1.643.535	5.104.947	2.152.739
Banco Patagonia S.A.	48.413	1.836.681	1.246.635	578.117	--	80,39%	1.199.444	(176.701)	(548.406)	1.002.161	1.476.498
BB Cayman Islands Holding	971.491	1.819.191	58.449	241.023	--	100,00%	1.663.734	--	97.008	58.449	1.819.191
Banco do Brasil AG	288.948	921.264	11.198	638	--	100,00%	890.236	--	19.830	11.198	921.264
BB Securities LLC	20.154	321.961	16.647	5	--	100,00%	293.339	--	11.975	16.647	321.961
Banco do Brasil Americas (8)	247.888	257.227	18.093	11.086	--	100,00%	197.946	--	15.537	18.093	231.576
BB USA Holding Company	--	737	(16)	--	--	100,00%	724	--	29	(16)	737
Ágio na aquisição de investimentos no exterior						572.809	--	(239.089)	--	333.720	--
Ganhos/(perdas) cambiais nas agências						--	--	(449.414)	449.414	--	1.231.971
Ganhos/(perdas) cambiais nas coligadas e controladas						--	--	(83.872)	83.872	--	322.974
Ganhos/(perdas) cambiais em outras participações						--	--	(3.717)	3.717	--	13.513
Total das Participações em Coligadas e Controladas						27.471.950	(7.908.725)	(1.968.862)	10.540.219	28.134.582	9.335.264
(Provisão para perdas)						(4.267)	--	4.039	--	(228)	--

(1) Referem-se basicamente a reestruturações societárias, variação cambial sobre investimentos no exterior e a ajustes de avaliação patrimonial de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda.

(2) Excluído resultado não realizado decorrente de transações da BB Elo Cartões Participações S.A. com a Cateno Gestão de Contas e Pagamentos S.A.

(3) O investimento na Cielo foi transferido do BB BI para a BB Elo Cartões Participações S.A. em 2019 (Nota 2).

(4) Simultaneamente à cisão do investimento na Cielo, foi realizado aumento de capital no montante de R\$ 895 milhões no BB BI.

(5) Em 31.12.2019, o valor de mercado da ação da BB Seguridade S.A. foi de R\$ 37,70. Na movimentação do período consta, em outros eventos, o efeito da redução do capital social da BB Seguridade.

(6) Refere-se ao percentual de participação efetiva, considerando as aquisições de ações pela própria investida, mantidas em tesouraria.

(7) Excluído resultado não realizado decorrente de transações com o Banco Múltiplo.

(8) Incluída a provisão para perda por impairment sobre o investimento no Banco do Brasil Americas no valor de R\$ 25.651 mil, constituída em exercícios anteriores.

	BB Consolidado										
	Capital Social	Patrimônio Líquido Ajustado	Lucro/(Prejuízo) líquido - Exercício/2019	Quantidade de Ações (em milhares)	Participação do Capital Social %	Movimentações - Exercício/2019				Saldo contábil	Resultado de equivalência
				Ordinárias		31.12.2018	Dividendos	Outros eventos (1)	Resultado de equivalência	31.12.2019	Exercício/2018
No País						16.181.548	(3.334.633)	(2.539.178)	4.048.925	14.356.662	3.741.668
Banco Votorantim S.A. (2)	8.130.372	9.910.923	1.370.242	43.114.693	9.581.043	50,00%	4.686.715	(530.614)	114.157	679.729	4.949.987
Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A. (3)	414.000	12.227.571	677.826	2.397.200	1.198.600	30,00%	3.661.905	(196.971)	--	203.337	3.668.271
Cielo S.A. (2)(4)	5.700.000	10.832.909	1.558.072	778.320	--	28,69%	3.072.049	(408.452)	51.255	406.250	3.121.102
BB Mapfre Participações S.A. - Brasilseg (5)	1.469.848	1.562.354	1.457.106	925.804	1.851.238	74,99%	1.277.205	(1.192.483)	527	1.086.360	1.171.609
Mapfre BB SH2 Participações S.A. (5)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	(215.862)
Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (2)(5)	1.418.669	3.284.200	1.345.251	572	1.145	75,00%	2.136.459	(759.466)	(15.277)	1.064.476	2.426.192
Neoenergia S.A. (6)	--	--	--	--	--	--	--	(1.841.897)	92.584	--	110.695
Elo Participações S.A. (7)	1.052.000	2.991.819	627.367	525.895	--	49,99%	1.157.461	(78.405)	7.689	343.187	1.429.932
Brasilcap Capitalização S.A. (5)	231.264	481.823	100.908	107.989	107.989	66,66%	254.055	(34.764)	34.627	67.265	321.183
Outras Participações (8)						1.032.693	(133.478)	(820.547)	105.737	184.405	126.307
Ágio/(Deságio) na aquisição de investimentos						186.599	--	(188.160)	--	(1.561)	--



Resultado não realizado (9)	(3.032.906)	--	118.448	--	(2.914.458)	--
No Exterior	572.809	--	(239.089)	--	333.720	--
Ágio na aquisição de investimentos no exterior	572.809	--	(239.089)	--	333.720	--
Total das Participações em Coligadas e Controladas em Conjunto	16.754.357	(3.334.633)	(2.778.267)	4.048.925	14.690.382	3.741.668
(Provisão para perdas)	(40.462)	--	18.222	--	(22.240)	--

- (1) Referem-se basicamente a alienação de investimentos e ajustes de avaliação patrimonial de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda.
- (2) Excluído resultado não realizado decorrente de transações com o Banco Múltiplo.
- (3) Participação indireta do Banco na Cateno, por meio de sua controlada BB Elo Cartões Participações S.A. A participação total do Banco é de 50,08%, em virtude de a Cielo S.A. deter 70% de participação direta na Cateno.
- (4) Refere-se ao percentual de participação efetiva, considerando as aquisições de ações pela própria investida, mantidas em tesouraria.
- (5) Participação societária detida pela BB Seguros Participações S.A. Inclui ajustes de harmonização de práticas contábeis.
- (6) Investimento alienado em junho de 2019.
- (7) A equivalência patrimonial da Elo Participações S.A. é calculada na proporção da contribuição mensal da BB Elo Cartões nos negócios da empresa, conforme acordo de 01.11.2017, entre a BB Elo Cartões e a Bradescard.
- (8) Inclui a alienação do investimento no IRB Brasil Resseguros (Nota 2).
- (9) Resultado não realizado proveniente da parceria estratégica entre a BB Elo Cartões Participações S.A. e a Cielo S.A., constituindo a Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.
- b) Informações Financeiras Resumidas das Coligadas e Controladas em Conjunto e não Ajustadas pelos Percentuais de Participação Detidos pelo Banco

Balanco Patrimonial	BB Consolidado						
	31.12.2019						
	Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	Banco Votorantim S.A.	Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.	BB Mapfre Participações S.A. - Brasilseg	Cielo S.A.	Demais Participações	Total
Ativo Total	295.002.727	96.885.219	12.990.633	14.646.376	94.882.641	17.378.609	531.786.205
Disponibilidades	3.474	271.869	623	14.931	93.247	1.060.726	1.444.870
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	--	3.830.434	125.350	--	--	28.943	3.984.727
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos (IFD)	292.318.871	29.392.863	2.188.724	7.203.815	8.065.191	8.888.013	348.057.477
Operações de Crédito	--	46.168.114	--	--	--	--	46.168.114
Outros créditos e outros valores e bens	2.452.332	15.058.340	955.022	7.192.984	75.378.931	5.045.070	106.082.679
Permanente	228.050	2.163.599	9.720.914	234.646	11.345.272	2.355.857	26.048.338
Passivo Total	291.718.527	86.974.296	763.062	13.084.022	84.049.732	12.227.885	488.817.524
Depósitos, captações, empréstimos, IFD e demais repasses	--	72.533.804	--	--	70.311.923	15.000	142.860.727
Outras Obrigações	291.718.527	14.440.492	763.062	13.084.022	13.737.809	12.212.885	345.956.797
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	289.811.313	--	--	9.654.221	--	8.587.810	305.077.843
Dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida	--	3.247.094	--	--	--	--	3.247.094
Demais	1.907.214	11.193.398	763.062	3.429.801	13.737.809	3.625.075	37.631.860
Patrimônio Líquido	3.284.200	9.910.923	12.227.571	1.562.354	10.832.909	5.150.724	42.968.681
% de Participação	75,00%	50,00%	30,00%	74,99%	28,69%	--	--
Patrimônio Líquido (proporcional à participação)	2.462.986	4.955.462	3.668.271	1.171.609	3.108.124	2.347.025	17.713.477
Ágio/(Deságio) na aquisição de investimentos	(1.561)	--	--	--	--	333.720	332.159
Outros valores (1)	(36.794)	(5.475)	(2.914.458)	--	12.978	(411.505)	(3.355.254)
Saldo do investimento	2.424.631	4.949.987	753.813	1.171.609	3.121.102	2.269.240	14.690.382

- (1) Referem-se, principalmente, a resultados não realizados e a ajustes de exercícios anteriores e de harmonização de práticas contábeis das empresas não financeiras ao Cosif.

Demonstração do Resultado	BB Consolidado						
	Exercício/2019						
	Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	Banco Votorantim S.A.	Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.	BB Mapfre Participações S.A. - Brasilseg	Cielo S.A.	Demais Participações	Total
Resultado bruto da intermediação financeira	653.296	3.491.212	--	382.468	524.751	1.149.275	6.201.002
Receitas de prestação de serviços	2.844.146	509.261	3.118.415	--	5.858.943	4.792.134	17.122.899
Outras despesas administrativas	(301.158)	(1.465.437)	(857.077)	(273.495)	(817.824)	(4.007.128)	(7.722.119)
Outras receitas/despesas operacionais	(910.848)	(697.220)	(1.231.119)	1.978.035	(3.512.533)	1.153.818	(3.219.867)
Resultado não operacional	(9.073)	(160.841)	--	(4.913)	(9.070)	(75.954)	(259.851)
Resultado antes da tributação	2.276.363	1.676.975	1.030.219	2.082.095	2.044.267	3.012.145	12.122.064
Tributação sobre o lucro e participações	(931.112)	(306.733)	(352.393)	(624.989)	(486.195)	(235.814)	(2.937.236)
Lucro Líquido	1.345.251	1.370.242	677.826	1.457.106	1.558.072	2.776.331	9.184.828
% de Participação	75,00%	50,00%	30,00%	74,99%	28,69%	--	--
Lucro Líquido (proporcional à participação)	1.008.871	685.121	203.348	1.092.683	446.949	748.367	4.185.339
Outros valores (1)	55.605	(5.392)	(11)	(6.323)	(40.699)	(139.594)	(136.414)
Resultado de equivalência patrimonial	1.064.476	679.729	203.337	1.086.360	406.250	608.773	4.048.925

- (1) Referem-se, principalmente, a resultados não realizados e a ajustes de exercícios anteriores e de harmonização de práticas contábeis das empresas não financeiras ao Cosif.

Balanco Patrimonial	BB Consolidado						
	31.12.2018						
	Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	Banco Votorantim S.A.	Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.	BB Mapfre Participações S.A. - Brasilseg	Cielo S.A.	Demais Participações	Total
Ativo Total	261.344.248	101.819.911	12.910.719	13.659.046	82.995.433	51.968.205	524.697.562
Disponibilidades	3.050	201.874	3.118	31.374	69.372	706.187	1.014.975
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	--	12.997.077	248.359	--	8.301	6.558.151	19.811.888
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos (IFD)	258.899.903	30.385.743	1.671.299	6.572.709	7.253.606	9.533.671	314.316.931
Operações de Crédito	--	42.410.397	--	--	--	54.941	42.465.338
Outros créditos e outros valores e bens	2.201.405	13.382.034	885.987	6.806.390	64.739.265	12.643.065	100.658.146
Permanente	239.890	2.442.786	10.101.956	248.573	10.924.889	22.472.190	46.430.284
Passivo Total	258.468.650	92.446.315	704.370	11.955.879	71.710.458	29.521.923	464.807.595
Depósitos, captações, empréstimos, IFD e demais repasses	--	76.628.254	--	--	59.534.999	4.202.855	140.366.108
Outras Obrigações	258.468.650	15.818.061	704.370	11.955.879	12.175.459	25.319.068	324.441.487
Provisões técnicas de seguros, previdência e capitalização	256.765.876	--	--	8.657.486	--	17.896.578	283.319.940
Dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida	--	3.084.748	--	--	--	2.902.306	5.987.054
Demais	1.702.774	12.733.313	704.370	3.298.393	12.175.459	4.520.184	35.134.493
Patrimônio Líquido	2.875.598	9.373.596	12.206.349	1.703.167	11.284.975	22.446.282	59.889.967
% de Participação	75,00%	50,00%	30,00%	74,99%	28,68%	--	--
Patrimônio Líquido (proporcional à participação)	2.156.555	4.686.798	3.661.905	1.277.205	3.236.023	2.207.965	17.226.451
Ágio/(Deságio) na aquisição de investimentos	(1.561)	--	--	--	162.550	598.419	759.408
Outros valores (1)	(20.096)	(83)	(3.032.906)	--	(163.974)	1.985.557	(1.231.502)
Saldo do investimento	2.134.898	4.686.715	628.999	1.277.205	3.234.599	4.791.941	16.754.357

- (1) Referem-se, principalmente, a resultados não realizados e a ajustes de exercícios anteriores e de harmonização de práticas contábeis das empresas não financeiras ao Cosif.

Demonstração do Resultado	BB Consolidado						
	Exercício/2018						
	Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	Banco Votorantim S.A.	Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.	BB Mapfre Participações S.A. - Brasilseg	Mapfre BB SH2 Participações S.A. (2)	Cielo S.A.	Demais Participações
Resultado bruto da intermediação financeira	117.534	3.779.494	--	505.592	160.201	1.535.098	4.657.003
Receitas de prestação de serviços	2.623.630	521.607	3.032.589	--	1.571	7.206.775	4.230.701
Outras despesas administrativas	(263.721)	(1.343.662)	(857.393)	(266.253)	(231.537)	(805.135)	(1.311.421)
Outras receitas/despesas operacionais	(747.316)	(1.041.954)	(1.091.978)	2.279.839	(212.686)	(3.899.051)	(2.331.481)
Resultado não operacional	(79)	(75.548)	--	4.341	317	(13.175)	162.443
Resultado antes da tributação	1.730.048	1.839.937	1.083.218	2.523.519	(282.134)	4.024.512	5.407.245



Tributação sobre o lucro e participações	(816.666)	(778.765)	(365.646)	(975.092)	105.155	(1.652.667)	(546.713)	(5.030.394)
Lucro Líquido	913.382	1.061.172	717.572	1.548.427	(176.979)	2.371.845	4.860.532	11.295.951
% de Participação	75,00%	50,00%	30,00%	74,99%	50,00%	28,68%	--	--
Lucro Líquido (proporcional à participação)	684.991	530.587	215.268	1.161.165	(88.489)	680.119	977.519	4.161.160
Outros valores (1)	58.344	58	--	(88.492)	(127.373)	181.316	(443.345)	(419.492)
Resultado de equivalência patrimonial	743.335	530.645	215.268	1.072.673	(215.862)	861.435	534.174	3.741.668

- (1) Referem-se, principalmente, a resultados não realizados e a ajustes de exercícios anteriores e de harmonização de práticas contábeis das empresas não financeiras ao Cosif.
- (2) Mapfre BB SH2 foi alienada em novembro de 2018.
- c) Outros Investimentos

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Investimentos por incentivos fiscais	10.821	10.821	63.856	56.051
Títulos patrimoniais	57	57	57	57
Ações e cotas	73.925	73.921	84.514	84.380
Outros investimentos	3.022	3.005	3.709	3.811
Outras participações no exterior	82.899	92.379	155.220	129.853
Total	170.724	180.183	307.356	274.152
(Provisão para perdas)	(7.166)	(7.163)	(16.049)	(14.856)

d) Ágios na Aquisição de Investimentos

Movimentação dos ágios	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Saldo Inicial	460.262	572.809	46.303	551.089	761.060	384.845
Aquisições/Adições	--	--	606.414	--	--	606.414
Reduções	--	--	--	(5.968)	(5.968)	--
Amortizações (1)	(16.487)	(37.379)	(25.910)	(101.346)	(219.662)	(176.200)
Variação cambial (2)	(110.055)	(201.710)	(53.998)	(110.055)	(201.710)	(53.999)
Saldo Final	333.720	333.720	572.809	333.720	333.720	761.060

- (1) Registradas em Outras Despesas Administrativas.
- (2) Incidente sobre o ágio do Banco Patagonia.
- d) Expectativa de Amortização dos Ágios

	2020	2021	2022	Após 2022	Total
Banco Patagonia (1)	25.310	25.310	25.310	219.430	295.360
Efeitos tributários (2)	(11.390)	(11.390)	(11.390)	(98.744)	(132.914)
Total Líquido	13.920	13.920	13.920	120.686	162.446

- (1) O ágio a ser amortizado não considera o montante de R\$ 38.360 mil referente ao ativo intangível de vida útil indefinida e outros ativos não passíveis de amortização.
- (2) 25% de IRPJ e 20% de CSLL para as empresas financeiras.
- A expectativa de amortização dos ágios gerados nas aquisições de participações societárias respalda-se em projeções de resultado que fundamentaram os negócios, elaboradas por empresas especializadas ou por área técnica do Banco, contemplando os prazos das estimativas e taxas de desconto utilizadas na apuração do valor presente líquido dos fluxos de caixa esperados.
- e) Teste de Valor Recuperável dos Ágios
- O valor recuperável dos ágios na aquisição de investimentos é determinado com base no valor em uso, calculado pela metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, que se fundamenta na projeção de um fluxo de caixa para a empresa investida (unidade geradora de caixa) e na determinação da taxa que irá descontar esse fluxo. Para avaliação dos bancos, foi utilizada a metodologia de Fluxo de Caixa Livre para o Acionista, descontado pelo custo de capital próprio apurado para cada instituição.
- As premissas adotadas para estimar esse fluxo são baseadas em informações públicas, no orçamento e no plano de negócios das empresas avaliadas. As premissas consideram o desempenho atual e passado, bem como o crescimento esperado no respectivo mercado de atuação e em todo ambiente macroeconômico.
- O fluxo de caixa da empresa relacionada a seguir foi projetado pelo período de 5 anos e 6 meses, perpetuando-se a partir do último período, com taxa de crescimento estabilizada. Para os períodos de fluxo de caixa excedentes aos prazos das projeções dos orçamentos ou planos de negócios, as estimativas de crescimento utilizadas estão em linha com aquelas adotadas pela empresa. A taxa de desconto nominal foi calculada, ano a ano, com base no modelo Capital Asset Pricing Model - CAPM ajustado ao mercado e a moeda de cada país.

Empresas (Unidades Geradoras de Caixa)	Taxa de Crescimento a.a.(1)	Taxa de Desconto a.a. (2)
Banco Patagonia	7,0%	30,2%

- (1) Crescimento nominal na perpetuidade.
- (2) Média geométrica das projeções utilizadas nas Avaliações Econômicas.
- De acordo com a análise de sensibilidade realizada, não há a indicação de que mudanças em premissas possam fazer o valor contábil da unidade geradora de caixa exceder o seu respectivo valor recuperável.
- Nos exercícios 2019 e 2018, não houve perda por redução ao valor recuperável sobre os ágios na aquisição dos investimentos.
- 15 - IMOBILIZADO DE USO

	BB Banco Múltiplo								
	31.12.2018			Exercício/2019			31.12.2019		
	Taxa anual de depreciação	Saldo contábil	Movimentações	Depreciação	Reversão/(perda) por desvalorização	Valor de custo	Depreciação acumulada	Desvalorização acumulada	Saldo contábil
Edificações	4 a 10%	3.462.101	294.155	(387.569)	24.364	7.924.311	(4.508.926)	(22.334)	3.393.051
Móveis e equipamentos de uso	10%	1.414.747	471.185	(268.449)	(10)	3.611.078	(1.993.567)	(38)	1.617.473
Sistemas de processamento de dados	10 a 20%	1.235.469	591.452	(467.688)	--	4.031.745	(2.672.512)	--	1.359.233
Imobilizações em curso	--	528.609	119.828	--	--	648.437	--	--	648.437
Terrenos	--	327.294	(4.211)	--	--	323.083	--	--	323.083
Instalações	10%	140.896	28.203	(30.156)	--	1.006.222	(867.279)	--	138.943
Sistemas de segurança	10%	132.501	22.694	(28.342)	--	391.722	(264.869)	--	126.853
Sistemas de comunicação	10%	99.051	8.661	(19.709)	23	259.229	(171.199)	(4)	88.026
Sistemas de transporte	10%	3.671	(15)	(774)	--	8.939	(6.057)	--	2.882
Móveis e equipamentos em estoque	--	1.655	(760)	--	--	895	--	--	895
Total		7.345.994	1.531.192	(1.202.687)	24.377	18.205.661	(10.484.409)	(22.376)	7.698.876

	BB Consolidado								
	31.12.2018			Exercício/2019			31.12.2019		
	Taxa anual de depreciação	Saldo contábil	Movimentações	Depreciação	Reversão/(perda) por desvalorização	Valor de custo	Depreciação acumulada	Desvalorização acumulada	Saldo contábil
Edificações	4 a 10%	3.512.153	287.941	(395.602)	24.364	7.993.366	(4.542.176)	(22.334)	3.428.856
Móveis e equipamentos de uso	10%	1.517.566	496.036	(294.563)	(10)	3.834.831	(2.115.639)	(163)	1.719.029
Sistemas de processamento de dados	10 a 20%	1.239.174	595.312	(471.298)	(922)	4.055.172	(2.691.984)	(922)	1.362.266
Imobilizações em curso	--	531.844	129.553	--	--	661.397	--	--	661.397
Terrenos	--	340.175	(8.967)	--	--	331.533	--	(325)	331.208
Instalações	10%	153.841	29.746	(31.177)	--	1.023.952	(871.542)	--	152.410
Sistemas de segurança	10%	134.587	22.604	(28.936)	--	395.671	(267.416)	--	128.255
Sistemas de comunicação	10%	101.785	13.172	(20.885)	23	270.063	(175.964)	(4)	94.095
Sistemas de transporte	10%	4.837	416	(969)	--	11.127	(6.843)	--	4.284



Móveis e equipamentos em estoque	--	1.655	(760)	--	--	895	--	--	895
Total		7.537.617	1.565.053	(1.243.430)	23.455	18.578.007	(10.671.564)	(23.748)	7.882.695

16 - INTANGÍVEL
a) Movimentação e Composição

BB Banco Múltiplo												
		31.12.2018			Exercício/2019			31.12.2019				
		Taxa anual de amortização	Saldo contábil	Aquisições	Variação cambial	Baixas	Amortização	Perda por desvalorização ²⁾	Valor de custo	Amortização acumulada	Desvalorização acumulada	Saldo contábil
Direitos de gestão de folhas de pagamento (1)		Contrato	3.428.484	3.775.626	--	(1.742.763)	(1.220.785)	(982.690)	7.507.832	(3.244.760)	(1.005.200)	3.257.872
Softwares		10%	2.098.461	787.568	(335)	(77.330)	(312.097)	--	4.972.243	(2.475.976)	--	2.496.267
Outros ativos intangíveis		Contrato	87.128	--	--	--	(52.450)	(4.461)	288.597	(253.919)	(4.461)	30.217
Total			5.614.073	4.563.194	(335)	(1.820.093)	(1.585.332)	(987.151)	12.768.672	(5.974.655)	(1.009.661)	5.784.356

		BB Consolidado										
		31.12.2018			Exercício/2019				31.12.2019			
		Taxa anual de amortização	Saldo contábil	Aquisições	Variação Cambial	Baixas	Amortização	Perda por desvalorização (2)	Valor de custo	Amortização acumulada	Desvalorização acumulada	Saldo contábil
Direitos de gestão de folhas de pagamento (1)		Contrato	3.428.484	3.775.626	--	(1.742.763)	(1.220.785)	(982.690)	7.507.832	(3.244.760)	(1.005.200)	3.257.872
Softwares		10%	2.266.420	823.822	(1.346)	(114.618)	(341.797)	(21)	5.246.766	(2.614.285)	(21)	2.632.460
Outros intangíveis	ativos	Contrato	87.128	--	--	--	(52.450)	(4.461)	288.597	(253.919)	(4.461)	30.217
Total			5.782.032	4.599.448	(1.346)	(1.857.381)	(1.615.032)	(987.172)	13.043.195	(6.112.964)	(1.009.682)	5.920.549

(1) Os valores de Aquisições e Baixas incluem contratos renegociados no período, em que o valor do novo contrato é ativado e o valor do contrato anterior é baixado sem impacto no resultado.
(2) Os valores das perdas por desvalorização são registrados em outras despesas operacionais na demonstração do resultado.
b) Estimativa de Amortização

BB Banco Múltiplo							
		2020	2021	2022	2023	Após 2023	Total
Valores a amortizar		1.890.340	1.057.027	719.190	445.941	1.671.858	5.784.356

BB Consolidado							
		2020	2021	2022	2023	Após 2023	Total
Valores a amortizar		1.903.960	1.070.646	732.809	459.560	1.753.574	5.920.549

17 - DEPÓSITOS E CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO
a) Depósitos

BB Banco Múltiplo					BB Consolidado	
		31.12.2019	31.12.2018		31.12.2019	31.12.2018
Depósitos à Vista		68.570.333	65.032.881		71.066.575	67.810.697
Pessoas físicas		36.473.942	34.557.360		37.199.373	35.414.939
Pessoas jurídicas		20.239.410	20.083.618		22.098.179	22.071.825
Governos		2.020.811	1.826.142		2.020.811	1.826.142
Vinculados (1)		7.454.902	5.532.944		7.500.959	5.543.457
Moedas estrangeiras		648.824	587.532		648.824	587.532
Ligadas		397.592	671.754		323.618	662.097
Instituições do sistema financeiro		526.188	648.311		466.974	582.305
Especiais do Tesouro Nacional		170.968	226.368		170.968	226.368
Domiciliados no exterior		87.690	234.316		84.075	228.760
Outros		550.006	664.536		552.794	667.272
Depósitos de Poupança		180.942.854	174.854.743		180.942.854	174.854.743
Pessoas físicas		174.201.660	167.501.857		174.201.660	167.501.857
Pessoas jurídicas		6.355.740	6.960.602		6.355.740	6.960.602
Ligadas		368.622	376.425		368.622	376.425
Instituições do sistema financeiro		16.832	15.859		16.832	15.859
Depósitos Interfinanceiros		29.225.667	33.250.141		29.128.475	33.668.595
Depósitos a Prazo		223.969.826	198.061.985		232.749.707	209.491.504
Judiciais		153.943.823	135.339.364		154.065.246	135.481.016
Moeda nacional		52.257.226	43.657.659		52.257.226	43.657.658
Moedas estrangeiras		9.741.385	11.207.517		18.399.844	22.495.385
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (Nota 17.e)		2.465.968	4.284.560		2.465.968	4.284.560
Funproger (Nota 17.f)		456.613	402.693		456.613	402.693
Garantias de terceiros (2)		1.650.490	1.268.631		1.650.490	1.268.631
Regime especial (3)		2.219.742	866.648		2.219.742	866.648
Outros		1.234.579	1.034.913		1.234.578	1.034.913
Outros Depósitos		243.169	211.232		243.169	211.232
Total		502.951.849	471.410.982		514.130.780	486.036.771
Passivo circulante		453.317.036	429.546.066		463.877.736	442.285.753
Passivo não circulante		49.634.813	41.864.916		50.253.044	43.751.018

(1) Inclui o montante de R\$ 55.316 mil (R\$ 55.316 mil em 31.12.2018) referente a obrigações com a União, provenientes das operações rurais alongadas e securitizadas no amparo da Lei n.º 9.138/95, cedidas por meio da MP n.º 2.196/01, em processo de conciliação junto à Secretaria do Tesouro Nacional.
(2) Correspondem a acordos de cooperação firmados entre os tribunais ou conselhos para atender às disposições da Resolução n.º 98/2009 do Conselho Nacional de Justiça.
(3) Valores depositados em conta especial dos Tribunais de Justiça, para atender aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 99/2017.
b) Segregação de Depósitos por Prazo de Exigibilidade

BB Banco Múltiplo							
	Sem vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	31.12.2019	31.12.2018
Depósitos a prazo (1)	162.039.592	6.714.450	8.561.996	16.349.674	30.304.114	223.969.826	198.061.985
Depósitos de poupança	180.942.854	--	--	--	--	180.942.854	174.854.743
Depósitos à vista	68.570.333	--	--	--	--	68.570.333	65.032.881
Depósitos interfinanceiros	--	9.143.523	17.101.119	952.050	2.028.975	29.225.667	33.250.141
Outros depósitos	243.169	--	--	--	--	243.169	211.232
Total	411.795.948	15.857.973	25.663.115	17.301.724	32.333.089	502.951.849	471.410.982

(1) Inclui o valor de R\$ 48.167.226 mil (R\$ 42.414.052 mil em 31.12.2018), relativo a depósitos a prazo com cláusula de recompra antecipada (compromisso de liquidez), considerados os prazos de vencimento originais.

BB Consolidado							
	Sem vencimento	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	3 a 5 anos	31.12.2019	31.12.2018
Depósitos a prazo (1)	162.039.592	14.265.598	9.245.094	16.744.786	30.454.636	232.749.706	209.491.504
Depósitos de poupança	180.942.854	--	--	--	--	180.942.854	174.854.743
Depósitos à vista	71.066.576	--	--	--	--	71.066.576	67.810.697
Depósitos interfinanceiros	--	7.756.764	18.318.089	711.662	2.341.960	29.128.475	33.668.595
Outros depósitos	243.169	--	--	--	--	243.169	211.232
Total	414.292.191	22.022.362	27.563.183	17.456.448	32.796.596	514.130.780	486.036.771



(1) Inclui o valor de R\$ 48.167.226 mil (R\$ 42.414.052 mil em 31.12.2018), relativo a depósitos a prazo com cláusula de recompra antecipada (compromisso de liquidez), considerados os prazos de vencimento originais.
c) Captações no Mercado Aberto

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Carteira Própria	55.292.888	49.939.794	43.366.024	39.570.367
Títulos privados	12.957.635	17.581.626	12.957.635	17.417.544
Letras do Tesouro Nacional	23.462	9	23.462	9
Letras Financeiras do Tesouro	38.003.792	28.184.411	29.347.224	21.114.864
Títulos no exterior	4.307.999	4.173.748	1.037.703	1.037.950
Carteira de Terceiros	366.965.339	369.283.032	360.989.303	363.330.835
Letras Financeiras do Tesouro	339.310.200	322.178.106	333.424.753	316.612.217
Letras do Tesouro Nacional	26.514.556	32.645.031	26.514.556	32.645.031
Notas do Tesouro Nacional	1.049.994	14.455.767	1.049.994	14.073.569
Títulos no exterior	90.589	4.128	--	18
Total	422.258.227	419.222.826	404.355.327	402.901.202
Passivo circulante	405.013.048	406.673.764	390.523.489	393.556.860
Passivo não circulante	17.245.179	12.549.062	13.831.838	9.344.342

d) Despesas com Operações de Captação no Mercado

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Despesas de Captações com Depósitos	(12.503.665)	(24.845.615)	(22.956.712)	(13.320.112)	(26.582.182)	(24.252.072)
Depósitos de poupança	(6.118.246)	(11.301.659)	(9.550.065)	(6.118.246)	(11.301.659)	(9.550.065)
Depósitos judiciais	(4.359.435)	(9.457.689)	(9.223.667)	(4.362.550)	(9.463.951)	(9.229.061)
Depósitos a prazo	(1.516.970)	(3.003.710)	(3.294.741)	(2.335.896)	(4.747.692)	(4.591.804)
Depósitos interfinanceiros	(509.014)	(1.082.557)	(888.239)	(503.420)	(1.068.880)	(881.142)
Despesas de Captações no Mercado Aberto	(13.357.743)	(28.246.601)	(28.258.210)	(12.929.373)	(27.503.798)	(27.556.891)
Carteira de terceiros	(11.927.847)	(25.359.849)	(25.350.317)	(11.605.936)	(24.790.151)	(24.834.095)
Carteira própria	(1.429.896)	(2.886.752)	(2.907.893)	(1.323.437)	(2.713.647)	(2.722.796)
Despesas de Captações de Recursos de Aceites e Emissão de Títulos (1)	(3.496.025)	(7.233.517)	(8.231.153)	(3.633.198)	(7.486.454)	(8.482.026)
Letras de Crédito do Agronegócio - LCA	(2.010.686)	(4.233.720)	(4.666.751)	(2.010.686)	(4.233.721)	(4.666.751)
Letras financeiras	(449.803)	(1.001.895)	(1.860.988)	(449.803)	(1.001.895)	(1.860.988)
Emissão de títulos e valores mobiliários no exterior	(676.071)	(1.245.197)	(876.716)	(813.244)	(1.498.133)	(1.127.589)
Letras de Crédito Imobiliário - LCI	(359.465)	(752.705)	(826.698)	(359.465)	(752.705)	(826.698)
Despesas com Dívidas Subordinadas no Exterior (2)	(345.524)	(674.262)	(624.774)	(345.524)	(674.262)	(624.774)
Despesas com Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida(3)(4)	(1.158.889)	(2.280.540)	(2.212.304)	(1.048.320)	(2.045.922)	(1.956.552)
Outras	(240.432)	(482.206)	(541.045)	(240.454)	(484.688)	(541.261)
Total	(31.102.278)	(63.762.741)	(62.824.198)	(31.516.981)	(64.777.306)	(63.413.576)

(1) As captações de recursos de aceites e emissão de títulos estão evidenciadas na Nota 18.
(2) As emissões de Dívidas Subordinadas no Exterior estão evidenciadas na Nota 20.c.
(3) As emissões de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida estão evidenciadas na Nota 20.d.
(4) No BB Banco Múltiplo estão incluídas as despesas com o Instrumento Elegível a Capital Principal no montante de R\$ 110.569 mil no 2º semestre/2019, sendo R\$ 234.618 mil no exercício/2019 e R\$ 255.752 mil no exercício/2018 (Nota 23.h).
e) Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Programa	Resolução/ TADE (1)	Devolução de Recursos			31.12.2019		31.12.2018		
		Forma(2)	Data inicial	Disponível TMS(3)	Aplicado TJLP e TLP(4)	Total	Disponível TMS (3)	Aplicado TJLP e TLP(4)	Total
Proger Rural e Pronaf				1.484	12.974	14.458	7.179	18.608	25.787
Pronaf Custeio	04/2005	RA	11/2005	13	155	168	234	213	447
Pronaf Investimento	05/2005	RA	11/2005	1.211	11.790	13.001	6.527	16.641	23.168
Rural Custeio	02/2006	RA	11/2005	2	1	3	14	3	17
Rural Investimento	13/2005	RA	11/2005	258	1.028	1.286	404	1.751	2.155
Proger Urbano				484.478	1.731.421	2.215.899	640.350	3.254.914	3.895.264
Urbano Investimento	18/2005	RA	11/2005	224.748	1.338.427	1.563.175	123.221	1.763.470	1.886.691
Urbano Capital de Giro	01/2016	RA	06/2016	259.730	392.994	652.724	517.129	1.491.444	2.008.573
Outros				43.690	191.921	235.611	75.693	287.816	363.509
Exportação	27/2005	RA	11/2005	4.085	3.019	7.104	2.434	9.728	12.162
FAT Taxista	02/2009	RA	09/2009	34.513	173.767	208.280	64.055	243.947	308.002
FAT Turismo	01/2012	RA	08/2012	5.092	15.135	20.227	9.204	34.141	43.345
Investimento									
Total				529.652	1.936.316	2.465.968	723.222	3.561.338	4.284.560

(1) TADE: Termo de Alocação de Depósito Especial.
(2) RA - Retorno Automático (mensalmente, 2% sobre o saldo total).
(3) Recursos remunerados pela Taxa Média Selic (TMS).
(4) Recursos remunerados: Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) para recursos liberados até 31.12.2017 e Taxa de Longo Prazo (TLP) para aqueles liberados a partir de 01.01.2018.

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um fundo especial de natureza contábil e financeira, instituído pela Lei n.º 7.998/1990, vinculado ao Ministério da Economia e gerido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat). O Codefat é um órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, que atua como gestor do FAT.

As principais ações para a promoção do emprego financiadas com recursos do FAT estão estruturadas em torno dos programas de geração de emprego e renda, cujos recursos são alocados por meio dos depósitos especiais, criados pela Lei n.º 8.352/1991, nas instituições financeiras oficiais federais, incorporando, entre outros, o próprio Programa de Geração de Emprego e Renda - Proger, nas modalidades Urbano - Investimento e Capital de Giro, Empreendedor Popular, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, além das linhas especiais tais como FAT taxista, FAT Turismo Investimento e FAT Turismo Capital de Giro.

Os depósitos especiais do FAT alocados junto ao Banco do Brasil, enquanto disponíveis, são remunerados pela Taxa Média Selic (TMS) pro rata die. À medida que são aplicados nos financiamentos, passam a ser remunerados pela TLP (Taxa de Longo Prazo) a partir de 1º de janeiro de 2018 e TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) para os recursos liberados até 31 de dezembro de 2017, durante o período de vigência dos financiamentos. As remunerações sobre os recursos alocados no Banco são recolhidas ao FAT mensalmente, conforme estipulado nas Resoluções Codefat n.º 439/2005, 489/2006 e 801/2017.

f) Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (Funproger)

O Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (Funproger) é um fundo especial de natureza contábil, criado em 23.11.1999 pela Lei n.º 9.872/1999, alterada pela Lei n.º 10.360/2001 e pela Lei n.º 11.110/2005, regulamentado pela Resolução Codefat n.º 409/2004 e alterações posteriores, gerido pelo Banco do Brasil com a supervisão do Codefat, cujo saldo em 31.12.2019 é de R\$ 456.613 mil (R\$ 402.693 mil em 31.12.2018).

O objetivo do Funproger é conceder aval a empreendedores que não disponham das garantias necessárias para contratação de financiamentos do Proger Urbano e do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado -PNMPO, mediante o pagamento de uma comissão para a concessão de aval. Para formação do patrimônio do Funproger, foram aportados recursos provenientes da diferença entre a aplicação da TMS e a TJLP na remuneração dos saldos disponíveis de depósitos especiais do FAT. Outras fontes de recursos que compõem o Fundo são as receitas decorrentes de sua operacionalização e a remuneração de suas disponibilidades pelo Banco do Brasil, gestor do Fundo.

18 - RECURSOS DE ACEITES E EMISSÕES DE TÍTULOS

Captações	Moeda	Valor Emitido	Remuneração a.a.	Data Captação	Vencimento	BB Consolidado	
						31.12.2019	31.12.2018



Banco do Brasil Programa "Global Medium - Term Notes"						124.672.862	121.468.280
						14.488.650	10.498.690
	USD	500.000	6,00%	2010	2020	2.067.578	1.987.453
	CHF	275.000	2,50%	2013	2019	--	1.097.028
	USD	1.000.000	4,63%	2017	2025	4.096.037	3.933.679
	BRL	293.085	10,15%	2017	2027	367.073	325.581
	USD	750.000	4,88%	2018	2023	3.049.310	2.930.439
	COP	160.000.000	8,51%	2018	2025	232.007	224.510
	USD	750.000	4,75%	2019	2024	3.058.215	--
	BRL	398.000	9,50%	2019	2026	467.185	--
	MXN	1.900.000	8,50%	2019	2026	457.127	--
	COP	520.000.000	6,50%	2019	2027	694.118	--
"Senior Notes"						7.311.966	7.039.710
	USD	1.809.700 (1)	3,88%	2012	2022	7.311.966	7.039.710
Notas Estruturadas						88.145	82.316
	EUR	18.400	2,50 a 3,55%		2021	84.097	82.316
	USD	1.000	4,75%		2020	4.048	--
Certificados de Depósitos (2) Curto prazo Longo prazo						4.606.715	2.108.603
			1,30 a 3,80%			4.108.987	1.968.914
			2,75 a 3,80%		2022	497.728	139.689
Certificados de Operações Estruturadas Curto prazo Longo prazo						18.641	133.809
			4,13% a 9,59% do DI			16.411	116.426
			8,56 a 10,07% do DI		2022	2.230	17.383
Letras de Crédito Imobiliário Curto Prazo Longo Prazo			50,00 a 96,00% do DI TR + 7,7151%			16.992.681	17.264.716
						3.411.597	4.704.521
					2026	13.581.084	12.560.195
Letras de Crédito do Agronegócio Curto prazo Longo prazo			70,00 a 99,00% do DI Pré 4,10 a 6,00%			75.882.064	78.937.444
						34.689.326	24.403.914
					2022	41.192.738	54.533.530
Letras Financeiras Curto prazo Longo prazo			98,25 a 102,00% do DI 4,50 a 5,30% + IPCA Pré 7,20 a 8,90%			5.284.000	5.402.992
						4.872.746	148.375
					2021	411.254	5.254.617
Banco Patagonia Curto prazo Longo prazo			Pré 25,75 a 45,00% 299 a 417 pontos + Badlar			69.733	173.067
	ARS					69.733	125.185
	ARS				2020	--	47.882
Entidades de Propósitos Específicos - EPE no Exterior (3) Securitização do fluxo futuro de ordens de pagamento do exterior(3)						4.937.535	3.197.379
		--				--	--
	USD	200.000	Libor 3m+1,20%	2019	2024	807.318	--
Notas estruturadas (3) USD USD	USD	200.000	3,70%	2019	2026	807.466	--
	USD	500.000	Libor 6m + 2,50%	2014/2015	2034	2.030.194	1.954.501
	USD	320.000	Libor 6m + 3,20%	2015	2030	1.292.557	1.242.878
Valor Eliminado na Consolidação (4)						(29.210)	(20.230)
Total						129.650.920	124.818.496
Passivo circulante						49.238.035	32.565.915
Passivo não circulante						80.412.885	92.252.581

- (1) Refere-se ao valor outstanding, uma vez que ocorreram recompras parciais.
- (2) Títulos emitidos no exterior em USD.
- (3) As Entidades de Propósito Específico (EPEs) Dollar Diversified Payment Rights Finance Company (DPR) e Loans Finance Company Limited (LFC) foram constituídas sob as leis das Ilhas Cayman e as obrigações decorrentes dos valores mobiliários emitidos pelas mesmas são pagas com recursos acumulados em suas contas. As EPEs não possuem ativos ou passivos relevantes que não os direitos e deveres provenientes dos contratos de emissão dos valores mobiliários. O Banco não é acionista, não detém a propriedade e tampouco participa dos resultados das EPEs.
- A DPR foi constituída com os seguintes propósitos: (a) captação de recursos por meio da emissão de valores mobiliários no mercado internacional; (b) uso dos recursos obtidos com a emissão de valores mobiliários para pagamento da compra, junto ao Banco, dos direitos sobre ordens de pagamento emitidas por banqueiros correspondentes localizados nos EUA e pela própria agência do Banco em Nova Iorque, denominadas em dólares norte-americanos, para qualquer agência do Banco no país ("Direitos sobre Remessa"); e (c) realização de pagamentos de principal e juros dos valores mobiliários emitidos e demais pagamentos previstos nos contratos de emissão desses títulos.
- A LFC foi constituída com os seguintes propósitos: (a) captação de recursos por meio da emissão de valores mobiliários no mercado internacional; (b) contratação de operações compromissadas com o Banco; (c) contratação de proteção contra o risco de crédito do Banco, por meio de um derivativo de crédito, que é acionável somente em caso de default do Banco em alguma das obrigações assumidas nas operações compromissadas; e (d) realização de pagamentos de principal e juros dos valores mobiliários emitidos e demais pagamentos previstos nos contratos de emissão desses títulos.
- (4) Refere-se a títulos emitidos pelo Conglomerado Banco do Brasil, em poder de dependências/controladas no exterior.
- 19 - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES
- a) Obrigações por Empréstimos

	BB Banco Múltiplo				31.12.2019	31.12.2018
	até 90 dias	de 91 a 360 dias	de 1 a 3 anos	de 3 a 5 anos		
No Exterior	6.535.943	11.739.950	44.642.099	37.150	62.955.142	60.425.722
Tomados junto ao Grupo BB no exterior	--	2.980.044	42.830.572	--	45.810.616	40.404.702
Tomados junto a banqueiros no exterior	6.502.694	8.696.019	1.811.527	37.150	17.047.390	19.931.357
Importação	33.249	63.887	--	--	97.136	89.663
Total	6.535.943	11.739.950	44.642.099	37.150	62.955.142	60.425.722
Passivo circulante					18.275.893	20.017.744
Passivo não circulante					44.679.249	40.407.978

	BB Consolidado				31.12.2019	31.12.2018
	até 90 dias	de 91 a 360 dias	de 1 a 3 anos	de 3 a 5 anos		
No Exterior	6.918.515	9.048.079	1.862.325	137.953	17.966.872	20.986.748
Tomados junto a banqueiros no exterior	6.885.267	8.984.195	1.862.325	137.953	17.869.740	20.897.987
Importação	33.248	63.884	--	--	97.132	88.761
Total	6.918.515	9.048.079	1.862.325	137.953	17.966.872	20.986.748
Passivo circulante					15.966.594	18.179.594
Passivo não circulante					2.000.278	2.807.154

- b) Obrigações por Repasses
- Do País - Instituições Oficiais

Programas	Taxas de Atualização	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
		31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018



Tesouro Nacional - Crédito Rural		167.215	165.557	167.215	165.557
Pronaf	TMS (se disponível)	16.968	11.020	16.968	11.020
	Pré 0,50% a.a. a 4,60% a.a. (se aplicado)				
Cacau	IGP-M + 8,00% a.a. ou TJLP + 0,60% a.a. ou Pré 6,35% a.a.	136.518	105.780	136.518	105.780
Recoop	Pré 5,75% a.a. a 8,25% a.a. ou IGP-DI + 1,00% a.a. ou IGP-DI + 2,00% a.a.	10.770	10.770	10.770	10.770
Outros		2.959	37.987	2.959	37.987
BNDES	Pré 0,00% a.a. a 8,00% a.a. TJLP + 0,00% a.a. a 4,00% a.a. IPCA + 7,02% a.a. a 9,41% a.a. Selic + 0,50% a.a. a 2,08% a.a. Var. Camb. + 0,90% a.a. a 3,00% a.a. TLP + 1,30% a.a. a 2,10% a.a.	17.838.581	21.764.812	17.838.581	21.764.812
Caixa Econômica Federal	Pré 4,90% a.a. (média)	30.936.767	29.413.089	30.936.767	29.413.089
Finame	Pré 0,00% a.a. a 9,80% a.a. TJLP + 0,90% a.a. a 4,00% a.a. Var. Camb. + 1,40% a.a. a 3,00% a.a. Selic + 2,08%a.a. a 2,45% a.a. TLP + 1,42% a.a. a 2,25% a.a.	11.932.266	15.138.268	11.932.325	15.138.554
Outras Instituições Oficiais		33.854	249.052	33.854	249.052
Funcafé	TMS (se disponível)	33.826	249.024	33.826	249.024
	Pré 5,50% a.a. a 11,25% a.a. ou FAM + 1,28% a 3,67% (se aplicado)				
Outros		28	28	28	28
Total		60.908.683	66.730.778	60.908.742	66.731.064
Passivo circulante		37.178.104	38.148.219	37.178.163	38.148.447
Passivo não circulante		23.730.579	28.582.559	23.730.579	28.582.617

Do Exterior	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Recursos livres - Resolução CMN n.º 3.844/2010	30.301.491	31.280.242	--	--
Fundo Especial de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais	--	477	--	477
Total	30.301.491	31.280.719	--	477
Passivo circulante	15.428.550	4.900.780	--	95
Passivo não circulante	14.872.941	26.379.939	--	382

c) Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses						
	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Despesas de Obrigações por Empréstimos	(4.381.288)	(5.853.131)	(9.447.084)	(2.909.768)	(3.092.181)	(6.895.553)
Despesas de Obrigações por Repasses	(4.245.311)	(6.812.712)	(10.695.328)	(1.938.173)	(3.798.874)	(8.856.749)
Do exterior	(2.699.249)	(3.536.180)	(6.987.023)	(392.111)	(522.340)	(5.148.439)
BNDES	(598.476)	(1.368.097)	(1.818.605)	(598.476)	(1.368.097)	(1.818.605)
Caixa Econômica Federal	(778.919)	(1.534.549)	(1.393.805)	(778.919)	(1.534.550)	(1.393.805)
Finame	(142.373)	(293.493)	(349.186)	(142.374)	(293.495)	(349.191)
Tesouro Nacional	(3.071)	(28.964)	(96.047)	(3.071)	(28.964)	(96.047)
Outras	(23.223)	(51.429)	(50.662)	(23.222)	(51.428)	(50.662)
Despesas de Obrigações com Banqueiros no Exterior	(877.942)	(837.715)	(2.618.309)	(877.926)	(573.295)	(2.366.125)
Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	(577.549)	(847.864)	(1.833.073)	(577.549)	(847.864)	(1.833.073)
Ganhos/(perdas) cambiais sobre investimentos no exterior	--	--	--	(682.719)	(537.003)	1.568.458
Total	(10.082.090)	(14.351.422)	(24.593.794)	(6.986.135)	(8.849.217)	(18.383.042)

20 - OUTRAS OBRIGAÇÕES					
a) Fiscais e Previdenciárias					
	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado		
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	
Obrigações legais (Nota 27.h1) (1)	6.571.673	6.571.673	6.571.673	6.571.673	
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	292.143	27.232	2.215.509	2.032.805	
Passivo fiscal diferido (Nota 24.d)	1.921.781	1.097.434	2.069.639	1.252.259	
Impostos e contribuições a recolher	1.003.694	1.084.336	1.208.016	1.307.373	
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	9.554	26.595	506.284	393.007	
Total	9.798.845	8.807.270	12.571.121	11.557.117	
Passivo circulante	9.133.580	8.341.960	11.829.118	10.788.134	
Passivo não circulante	665.265	465.310	742.003	768.983	

(1) Referem-se aos prejuízos fiscais de IRPJ e CSLL a compensar/bases negativas de CSLL decorrentes de processo judicial.					
b) Fundos Financeiros e de Desenvolvimento					
	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado		
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	
Marinha Mercante	7.663.597	8.754.178	7.663.597	8.754.178	
Fundo Constitucional do Centro Oeste - FCO ⁽¹⁾	4.066.726	1.249.914	4.066.726	1.249.914	
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	1.641.809	1.836.454	1.641.809	1.836.454	
Pasep ⁽²⁾	1.374.355	1.529.567	1.374.355	1.529.567	
Fundo de Desenvolvimento do Centro Oeste - FDCO	1.074.649	1.206.319	1.074.649	1.206.319	
Fundos do Governo do Estado de São Paulo	879.565	857.284	879.565	857.284	
Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	--	48.148	--	48.148	
Outros	312.192	40.557	312.192	40.557	
Total	17.012.893	15.522.421	17.012.893	15.522.421	
Passivo circulante	8.659.015	9.855.261	8.659.015	9.855.261	
Passivo não circulante	8.353.878	5.667.160	8.353.878	5.667.160	

(1) A Resolução CMN nº 4.679/2018 passou a limitar a utilização dos recursos do FCO para composição no nível II do Patrimônio de Referência - PR (Nota 20.c). O montante divulgado refere-se ao que excede esse valor, sendo R\$ 3.658.129 mil de recursos aplicados (remunerados pelos encargos pactuados com os mutuários, deduzido o del credere da instituição financeira, conforme artigo 9º da Lei n.º 7.827/1989) e R\$ 408.597 mil de recursos disponíveis (remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Bacen, conforme artigo 9º da Lei n.º 7.827/1989).

(2) O Banco é administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), garantindo rentabilidade mínima equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

c) Dívidas Subordinadas							
Captações		Valor Emitido	Remuneração a.a.	Data Captação	Vencimento	31.12.2019	31.12.2018
Banco do Brasil							
Recursos FCO - Fundo Constitucional do Centro-Oeste						29.336.898	29.336.898
Dívidas Subordinadas no Exterior						11.999.497	11.522.511
	USD	660.000	5,38%	2010	2021	2.724.052	2.616.710
	USD	1.500.000	5,88%	2011	2022	6.181.924	5.934.900
	USD	750.000	5,88%	2012	2023	3.093.521	2.970.901
Letras Financeiras Subordinadas						9.191.328	18.006.049
		215.000	112,00% do CDI	2012	2019	--	437.979
		150.500	112,50% do CDI	2012	2020	330.801	308.977
			5,45% + IPCA				
		4.680.900	111,00% do CDI	2013	2019	--	9.000.459
		540.623	112,00% a 114,00% do CDI	2014	2020	972.139	910.169
		3.868.384	113,00% a 115,00% do CDI	2014	2021	7.059.258	6.605.387
		400.000	8,08% + IPCA	2014	2022	829.131	743.078
Total das Dívidas Subordinadas do Banco do Brasil						50.527.724	58.865.458
Valores eliminados na consolidação						(40.350)	(36.674)
Total das Dívidas Subordinadas (1) (2)						50.487.374	58.828.784
Passivo circulante						332.926	9.440.498
Passivo não circulante						50.154.448	49.388.286

(1) O montante de R\$ 35.796.321 mil (R\$ 38.925.975 mil em 31.12.2018) compõe o nível II do Patrimônio de Referência (PR).
(2) Inclui o montante de R\$ 8.860.528 mil (R\$ 8.258.635 mil em 31.12.2018), referente a dívidas subordinadas registradas no grupamento Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital.

d) Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida							
Captações		Valor Emitido (1)	Remuneração a.a.	Data Captação		31.12.2019	31.12.2018
Bônus Perpétuos							
	USD	898.512	8,50%	10/2009		3.680.805	3.536.595
	USD	1.298.727	9,25%	01 e 03/2012		5.428.215	5.221.040
	USD	1.988.000	6,25%	01/2013		8.101.231	7.783.964
	BRL	8.100.000	5,50% ⁽²⁾	09/2012		8.334.618	8.307.033
	USD	2.169.700	9,00%	06/2014		8.753.627	8.410.702
Total Banco do Brasil						34.298.496	33.259.334
Valores eliminados na consolidação						(6.264)	(24.221)
Total reclassificado para o Patrimônio Líquido (Nota 23.c)						(8.100.000)	(8.100.000)
Total Consolidado						26.192.232	25.135.113
Passivo circulante						--	62.168
Passivo não circulante						26.192.232	25.072.945

(1) Referem-se, nas captações em dólar, ao outstanding value, uma vez que ocorreram recompras parciais desses instrumentos.
(2) A partir de 28.08.2014, a remuneração passou a ser integralmente variável (Nota 23.c).
Do total dos bônus perpétuos, o montante de R\$ 25.091.108 mil compõe o Patrimônio de Referência - PR (R\$ 24.120.630 mil em 31.12.2018), sendo o montante de R\$ 21.665.013 mil (R\$ 20.827.050 mil em 31.12.2018) registrado no grupamento Instrumentos de Dívida Elegíveis a Capital (Nota 28.b).
Os bônus emitidos em outubro de 2009, no valor de USD 1.500.000 mil (outstanding value USD 898.512 mil), têm opção de resgate por iniciativa do Banco a partir de 2020 ou em cada pagamento semestral de juros subsequente, desde que autorizado previamente pelo Banco Central do Brasil (Bacen). Caso o Banco não exerça a opção de resgate em outubro de 2020, os juros incidentes sobre os títulos serão corrigidos nessa data para 7,782% mais o preço de negociação dos Títulos do Tesouro Norte-Americano de dez anos. A partir dessa data, a cada dez anos, os juros incidentes sobre os títulos serão corrigidos levando-se em consideração o preço de negociação dos Títulos do Tesouro Norte-Americano de dez anos.
Os bônus emitidos em janeiro e março (reabertura) de 2012, nos valores de USD 1.750.000 mil (outstanding value USD 1.298.727 mil) e os bônus emitidos em janeiro de 2013, no valor de USD 2.000.000 mil (outstanding value USD 1.988.000 mil), tiveram, em 27.09.2013 seus termos e condições alterados com a finalidade de ajustá-los às regras da Resolução CMN n.º 4.192/2013 do Bacen, que regulamenta a implementação de Basileia III no Brasil. As alterações entraram em vigor em 01.10.2013, quando os instrumentos foram submetidos ao Bacen para a obtenção de autorização para integrarem o Capital Complementar (Nível I) do Banco. A autorização foi concedida em 30.10.2013.
Os bônus emitidos em junho de 2014, no valor de USD 2.500.000 mil (outstanding value USD 2.169.700 mil), têm opção de resgate por iniciativa do Banco a partir de 18.06.2024 ou em cada pagamento semestral de juros subsequente, desde que autorizado previamente pelo Banco Central do Brasil. Caso o Banco não exerça a opção de resgate em junho de 2024, os juros incidentes sobre os títulos serão corrigidos nessa data para 6,362% mais o preço de negociação dos Títulos do Tesouro Norte-Americano de dez anos.
Caso o Banco não exerça a opção de resgate em abril de 2023 para os bônus emitidos em 2012, em abril de 2024 para os bônus emitidos em 2013, e em junho de 2024 para os bônus emitidos em 2014, a taxa de juros dos títulos será redefinida naquela data e a cada dez anos de acordo com os Títulos do Tesouro Norte-Americano de dez anos vigente na época mais o spread inicial de crédito. Os títulos apresentam as seguintes opções de resgate, sujeitas a autorização prévia do Bacen:
(i) o Banco poderá, a seu critério, resgatar os títulos no todo, mas não em parte, em abril de 2023 para os bônus emitidos em 2012, em abril de 2024 para os bônus emitidos em 2013, e em junho de 2024 para os bônus emitidos em 2014 ou em cada pagamento semestral de juros subsequente, pelo preço base de resgate;
(ii) o Banco poderá, a seu critério, resgatar os títulos no todo, mas não em parte, após cinco anos da data de emissão desde que anterior a abril de 2023 para os bônus emitidos em 2012, a abril de 2024 para os bônus emitidos em 2013 e a junho de 2024 para os bônus emitidos em 2014, em função de evento tributário, pelo preço base de resgate;
(iii) o Banco poderá, a seu critério, resgatar os títulos no todo, mas não em parte, após cinco anos da data de emissão e desde que anterior a abril de 2023 para os bônus emitidos em 2012 e em abril de 2024 para os bônus emitidos em 2013, em função de evento regulatório, pelo maior valor entre o preço base de resgate e o Make-whole amount;
(iv) o Banco poderá, a seu critério, resgatar os títulos no todo, mas não em parte, após cinco anos da data de emissão desde que anterior a junho de 2024 para os bônus emitidos em 2014, em função de evento regulatório, pelo preço base de resgate.
Os bônus emitidos em outubro de 2009 determinam que o Banco suspenda os pagamentos semestrais de juros e/ou acessórios sobre os referidos títulos emitidos (que não serão devidos, nem acumulados) caso:
(i) o Banco não esteja enquadrado ou o pagamento desses encargos não permita que esteja em conformidade com os níveis de adequação de capital, limites operacionais ou seus indicadores financeiros estejam abaixo do nível mínimo exigido pela regulamentação aplicável a bancos brasileiros;
(ii) o Bacen ou as autoridades regulatórias determinem a suspensão dos pagamentos dos referidos encargos;
(iii) algum evento de insolvência ou falência ocorra;
(iv) alguma inadimplência ocorra; ou
(v) o Banco não tenha distribuído o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos portadores de ações ordinárias referentes ao período de cálculo de tais juros e/ou acessórios.
Os bônus emitidos em janeiro e março de 2012, em janeiro de 2013 e em junho de 2014 determinam que o Banco suspenda os pagamentos semestrais de juros e/ou acessórios sobre os referidos títulos emitidos (que não serão devidos, nem acumulados) caso:
(i) os lucros distribuíveis no período não sejam suficientes para a realização do referido pagamento (condição discricionária para o Banco);
(ii) o Banco não esteja enquadrado ou o pagamento desses encargos não permita que esteja em conformidade com os níveis de adequação de capital, limites operacionais ou seus indicadores financeiros estejam abaixo do nível mínimo exigido pela regulamentação aplicável a bancos brasileiros;
(iii) o Bacen ou as autoridades regulatórias determinem a suspensão dos pagamentos dos referidos encargos;
(iv) algum evento de insolvência ou falência ocorra;
(v) alguma inadimplência ocorra.
De acordo com as regras de Basileia III, os bônus emitidos em janeiro e março de 2012, em janeiro de 2013 e em junho de 2014, contam com mecanismos de "absorção de perdas" (loss absorption). Além disso, caso o item (i) ocorra, o pagamento de dividendos pelo Banco aos seus acionistas ficará limitado ao mínimo obrigatório determinado pela legislação aplicável até que os pagamentos semestrais de juros e/ou acessórios sobre os referidos títulos tenham sido retomados integralmente. Por fim esses bônus serão extintos de forma permanente e em valor mínimo correspondente ao saldo computado no capital de Nível I do Banco caso:
(i) o capital principal do Banco for inferior a 5,125% do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA);
(ii) seja tomada a decisão de fazer uma injeção de capital do setor público ou suporte equivalente ao Banco, a fim de manter o Banco em situação de viabilidade;
(iii) o Bacen, em avaliação discricionária regulamentada pelo CMN, determinar por escrito a extinção dos bônus para viabilizar a continuidade do Banco.
e) Diversas

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Operações com cartão de crédito/débito	28.107.235	24.940.764	28.107.235	24.940.764
Passivos atuariais (Nota 26.e)	25.509.836	12.677.088	25.509.836	12.677.088
Obrigações legais - Provisão para riscos fiscais (Nota 27.h1)	12.549.358	11.095.690	12.549.358	11.095.690
Provisões para demandas cíveis (Nota 27.e1)	8.697.684	6.906.062	8.851.582	6.997.444
Credores diversos no país (1)	3.199.193	4.230.101	5.580.480	6.291.128
Provisões para pagamentos a efetuar	4.543.424	4.294.960	4.817.378	4.562.840
Provisões para demandas trabalhistas (Nota 27.e1)	3.610.333	2.467.663	3.663.769	2.520.968
Obrigações de pagamento em nome de terceiros	2.104.665	1.833.703	2.104.665	1.833.703
Obrigações por convênios oficiais	1.132.122	1.180.708	1.132.122	1.180.708
Credores diversos no exterior	182.506	280.450	519.477	754.839
Credores por recursos a liberar	443.092	668.186	443.092	668.186
Provisões para garantias prestadas (Nota 20.f)	436.414	358.009	437.136	358.552
Provisão para demandas fiscais (Nota 27.e1)	382.388	227.592	415.396	262.724



Obrigações por aquisição de bens e direitos	410.934	272.522	410.934	272.522
Obrigações por prêmios concedidos a clientes por fidelidade	398.845	434.399	398.845	434.399
Obrigações por operações vinculadas a cessão	330.526	404.844	330.526	404.844
Recursos vinculados a operações de crédito	80.924	1.310.588	92.698	1.381.302
Obrigações por cotas de fundos de investimento	--	--	13.132	12.748
Coobrigações em cessões de crédito	448	--	448	--
Provisões para perdas com o Fundo de Compensação de Variação Salarial - FCVS	--	133.971	--	133.971
Outras	1.221.158	1.207.662	1.610.359	1.703.667
Total	93.341.085	74.924.962	96.988.468	78.488.087
Passivo circulante	78.980.060	61.609.484	81.339.828	64.117.330
Passivo não circulante	14.361.025	13.315.478	15.648.640	14.370.757

(1) Inclui o montante de R\$ 492.918 mil (R\$ 548.439 mil em 31.12.2018) referente a obrigações com a União, provenientes das operações rurais alongadas e securitizadas ao amparo da Lei nº 9.138/1995, cedido por meio da MP nº 2.196/2001, em processo de conciliação junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

f) Garantias Financeiras

	BB Banco Múltiplo				BB Consolidado			
	31.12.2019		31.12.2018		31.12.2019		31.12.2018	
	Valores Garantidos	Provisão	Valores Garantidos	Provisão	Valores Garantidos	Provisão	Valores Garantidos	Provisão
Vinculadas a licitações, leilões, prestação de serviços ou execução de obras	1.286.557	241.828	1.372.238	121.827	1.286.645	241.828	950.285	121.827
Outras garantias financeiras prestadas (1)	2.317.173	151.648	2.249.641	174.595	2.032.243	152.370	1.239.539	175.137
Outras fianças bancárias	3.877.136	3.574	2.528.161	5.097	3.974.682	3.574	2.532.441	5.098
Aval ou fiança em processos judiciais e administrativos de natureza fiscal	458.456	39.246	1.163.866	56.358	329.390	39.246	1.034.800	56.358
Vinculadas à distribuição de TVM por oferta pública	--	--	32.000	--	--	--	32.000	--
Vinculados ao fornecimento de mercadorias	280.689	108	18.985	59	280.689	108	18.985	59
Vinculadas ao comércio internacional de mercadorias	88.372	10	75.570	73	88.372	10	75.570	73
Outros avais	--	--	--	--	1.640	--	1.553	--
Total	8.308.383	436.414	7.440.461	358.009	7.993.661	437.136	5.885.173	358.552

(1) Referem-se, principalmente, a garantias prestadas em moeda estrangeira.

As operações de garantias financeiras prestadas são avaliadas através dos modelos de classificação de risco de operações vigentes na instituição, no mesmo formato das operações de crédito, as quais seguem os preceitos das Resoluções CMN nº 2.682 e nº 2.697, divulgadas em 21.12.1999 e 24.02.2000, respectivamente, que estabelecem os critérios de classificação das operações de crédito e as regras para constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD).

A classificação de risco das operações é realizada mediante a aplicação de metodologias desenvolvidas que consideram as características dos clientes, das operações e garantias. O resultado final da classificação é a atribuição de risco conforme escala constante na Resolução CMN nº 2.682, que define o percentual de provisão que deve ser alocada à operação

21 - OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

a) Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Conta corrente	4.023.407	7.789.590	7.329.478	4.024.300	7.791.221	7.331.047
Administração de fundos	1.975.450	3.890.776	3.706.548	3.261.775	6.398.658	6.022.875
Comissões de seguros, previdência e capitalização	154.045	317.931	303.476	2.032.662	3.802.332	3.221.096
Rendas de cartões	859.513	1.774.755	1.660.442	988.084	2.047.159	1.941.533
Operações de crédito e garantias prestadas	899.460	1.799.117	1.965.792	899.001	1.798.322	1.998.784
Cobrança	668.928	1.278.829	1.245.275	690.389	1.324.519	1.289.880
Taxas de administração de consórcios	--	--	--	635.791	1.223.093	941.758
Arrecadações	551.535	1.109.994	1.117.848	550.605	1.108.186	1.116.250
Rendas do mercado de capitais	45.434	86.473	101.264	512.481	974.362	787.891
Tesouro Nacional e administração de fundos oficiais	193.235	395.949	605.007	193.235	395.949	605.007
Interbancária	76.253	149.748	145.103	76.253	149.748	145.103
Outras	667.249	1.307.695	1.016.526	1.109.818	2.195.122	2.013.468
Total	10.114.509	19.900.857	19.196.759	14.974.394	29.208.671	27.414.692

b) Despesas de Pessoal

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Proventos	(4.606.047)	(9.166.392)	(8.884.422)	(5.071.066)	(10.091.819)	(9.834.417)
Encargos sociais	(1.530.537)	(2.971.267)	(2.980.127)	(1.642.256)	(3.197.526)	(3.223.904)
Benefícios	(1.525.273)	(3.012.498)	(2.937.885)	(1.593.296)	(3.143.388)	(3.064.314)
Provisões administrativas de pessoal	(1.812.779)	(3.021.844)	(2.404.678)	(1.812.779)	(3.021.844)	(2.404.678)
Demandas trabalhistas	(1.292.281)	(2.809.137)	(1.370.411)	(1.294.427)	(2.819.154)	(1.378.814)
Previdência complementar	(468.782)	(862.873)	(861.492)	(474.675)	(874.158)	(871.940)
Treinamento	(41.580)	(68.971)	(67.026)	(45.726)	(75.682)	(72.682)
Honorários de diretores e conselheiros	(16.003)	(30.761)	(33.149)	(23.842)	(46.321)	(48.275)
Total	(11.293.282)	(21.943.743)	(19.539.190)	(11.958.067)	(23.269.892)	(20.899.024)

c) Outras Despesas Administrativas

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Amortização	(780.721)	(1.622.711)	(1.795.732)	(882.036)	(1.792.751)	(1.966.399)
Aluguéis	(641.386)	(1.282.915)	(1.290.493)	(667.409)	(1.341.667)	(1.363.850)
Depreciação	(600.568)	(1.202.687)	(1.148.070)	(620.110)	(1.243.430)	(1.191.592)
Serviços de vigilância e segurança	(573.205)	(1.127.160)	(1.140.938)	(586.740)	(1.153.134)	(1.169.188)
Serviços de terceiros	(436.989)	(833.612)	(830.679)	(471.220)	(901.512)	(896.372)
Transporte	(418.489)	(788.172)	(921.336)	(453.918)	(855.536)	(984.001)
Serviços do sistema financeiro	(415.727)	(755.848)	(661.724)	(453.978)	(833.998)	(744.726)
Comunicações	(339.288)	(698.899)	(779.104)	(369.212)	(751.168)	(862.758)
Manutenção e conservação de bens	(479.039)	(976.949)	(966.106)	(354.304)	(734.209)	(715.937)
Água, energia e gás	(236.959)	(498.070)	(491.863)	(244.086)	(512.779)	(509.101)
Propaganda e publicidade	(327.787)	(475.389)	(395.557)	(336.732)	(498.182)	(420.855)
Processamento de dados	(419.872)	(795.863)	(764.887)	(248.177)	(455.291)	(383.669)
Serviços técnicos especializados	(185.709)	(344.390)	(360.418)	(228.660)	(420.688)	(467.463)
Promoções e relações públicas	(86.016)	(146.505)	(171.973)	(91.148)	(153.380)	(175.780)
Viagem no país	(51.475)	(82.601)	(90.054)	(62.654)	(104.738)	(111.329)
Material	(41.198)	(81.677)	(93.390)	(47.715)	(94.915)	(103.923)
Outras	(430.414)	(855.004)	(709.091)	(499.409)	(945.651)	(752.126)
Total	(6.464.842)	(12.568.452)	(12.611.415)	(6.617.508)	(12.793.029)	(12.819.069)

d) Outras Receitas Operacionais

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Recuperação de encargos e despesas	1.257.572	2.507.440	2.498.055	1.060.101	2.112.951	2.136.981
Atualização de depósitos em garantia	847.086	1.855.699	1.978.828	847.086	1.855.699	1.978.828
Atualização das destinações do superávit - Previ Plano 1 (Nota 26.f)	425.902	893.382	800.932	425.902	893.382	800.932
Operações com cartões	245.711	670.003	701.350	251.611	684.475	714.224
Reversão de provisões - outras	234.224	324.265	103.944	238.326	334.289	136.850
Reversão de provisões - despesas administrativas e de pessoal	113.543	313.074	185.442	113.543	313.074	185.442
Atualização de impostos a compensar	124.562	237.834	172.555	124.563	237.835	172.555
Atualização de ativo atuarial	5.418	186.747	664.481	5.418	186.747	664.481
Receitas das empresas controladas não financeiras	--	--	--	60.364	167.930	206.454
Rendas de títulos e créditos a receber	27.374	104.346	1.726.312	27.374	104.346	1.726.312



Reversão de provisões - garantias financeiras prestadas	69.319	102.976	7.204	69.319	102.976	7.204
Receitas decorrentes de condenações, custas e acordos judiciais	82.986	90.096	29.310	82.986	90.096	29.310
Dividendos recebidos	39.632	77.337	76.798	3.089	8.899	6.512
Rendas de créditos específicos e operações especiais - Tesouro Nacional	280	645	27.622	280	645	27.622
Reajuste cambial negativo/Reclassificação de saldos passivos	--	304.618	252.120	--	--	--
Outras	261.143	306.390	403.604	375.963	531.278	506.509
Total	3.734.752	7.974.852	9.628.557	3.685.925	7.624.622	9.300.216

e) Outras Despesas Operacionais

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Demandas cíveis e fiscais	(3.361.869)	(7.032.745)	(2.908.777)	(3.459.221)	(7.149.877)	(2.990.753)
Operações com cartões	(1.014.611)	(1.794.889)	(1.589.204)	(1.059.751)	(1.884.329)	(1.707.155)
Bônus de relacionamento negocial	(807.450)	(1.656.474)	(1.024.241)	(807.450)	(1.656.474)	(1.024.241)
Atualização da provisão para depósito judicial (Nota 27.h)	(992.340)	(1.453.668)	(695.333)	(992.340)	(1.453.668)	(695.333)
Atualização das obrigações atuariais	(787.766)	(1.394.073)	(1.309.719)	(787.766)	(1.394.073)	(1.309.719)
Descontos concedidos em renegociação	(594.243)	(1.067.936)	(1.426.679)	(594.262)	(1.067.955)	(1.426.679)
Despesa de ajuste a valor recuperável sobre direitos de gestão de folhas de pagamento	(982.690)	(982.690)	--	(982.690)	(982.690)	--
Serviços de terceiros	(526.785)	(972.543)	(1.057.002)	(478.631)	(870.524)	(1.005.705)
Despesas das empresas controladas não financeiras	--	--	--	(255.651)	(467.460)	(398.810)
Remuneração pelas transações de correspondentes bancários	(132.970)	(271.529)	(436.133)	(132.970)	(271.529)	(436.132)
Convênio INSS	(120.179)	(232.753)	(201.608)	(120.179)	(232.752)	(201.608)
Autoatendimento	(129.266)	(227.937)	(319.986)	(129.266)	(227.938)	(319.986)
Provisão de prestação de fiança, aval e garantia	(152.399)	(190.774)	(182.696)	(152.425)	(191.191)	(187.932)
Prêmio de seguro de vida - crédito direto ao consumidor	(77.923)	(150.242)	(128.848)	(77.923)	(150.242)	(128.848)
Falhas/fraudes e outras perdas	(71.993)	(132.836)	(465.361)	(78.972)	(144.587)	(476.707)
Remuneração pelas transações do Banco Postal	(69.020)	(143.320)	(202.832)	(69.020)	(143.320)	(202.832)
Bônus de adimplência	(41.733)	(125.944)	(226.292)	(41.733)	(125.944)	(226.292)
Outras despesas de provisões operacionais	(34.503)	(47.206)	(313.790)	(41.107)	(54.367)	(317.145)
Atualização de JCP/Dividendos	(13.211)	(31.376)	(16.785)	(13.211)	(31.376)	(16.785)
Outras	(895.770)	(1.641.675)	(1.108.709)	(909.411)	(1.446.792)	(904.362)
Total	(10.806.721)	(19.550.610)	(13.613.995)	(11.183.979)	(19.947.088)	(13.977.024)

22 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Receitas Não Operacionais	48.225	152.350	309.955	3.723.690	4.074.612	1.353.435
Ganhos de capital (1)	5.097	14.751	13.641	3.666.506	3.773.767	995.372
Lucro na alienação de valores e bens	19.373	76.699	231.620	29.919	232.992	276.794
Reversão de provisão para desvalorização de outros valores e bens	12.736	26.511	32.053	12.736	26.511	32.064
Ressarcimento de fornecedores	3.347	17.954	21.360	3.348	17.955	21.360
Rendas de aluguéis	3.906	9.250	10.530	3.789	9.029	10.292
Outras rendas não operacionais	3.766	7.185	751	7.392	14.358	17.553
Despesas Não Operacionais	(63.412)	(129.925)	(185.457)	(136.098)	(432.376)	(197.317)
Perdas de capital	(34.736)	(71.937)	(136.383)	(94.386)	(248.094)	(139.205)
Prejuízos na alienação de valores e bens	(17.239)	(27.947)	(13.120)	(17.532)	(137.447)	(13.136)
Desvalorização de outros valores e bens	(10.588)	(28.369)	(31.775)	(10.656)	(28.474)	(31.886)
Outras despesas não operacionais	(849)	(1.672)	(4.179)	(13.524)	(18.361)	(13.090)
Total	(15.187)	22.425	124.498	3.587.592	3.642.236	1.156.118

(1) Inclui o ganho de capital de R\$ 3.563.033 mil obtido pela BB Seguros na alienação de participação no IRB Brasil Resseguros S.A. (Nota 2).

23 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Valor Patrimonial e Valor de Mercado por Ação Ordinária

	31.12.2019	31.12.2018
Patrimônio Líquido do Banco do Brasil	98.895.999	91.989.546
Valor patrimonial por ação (R\$) (1)	34,68	33,02
Valor de mercado por ação (R\$)	52,82	46,49
Patrimônio Líquido Consolidado	108.564.894	102.252.882

(1) Calculado com base no Patrimônio Líquido do Banco do Brasil.

b) Capital Social

O capital social do Banco do Brasil, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 67.000.000 mil (R\$ 67.000.000 mil em 31.12.2018) está dividido em 2.865.417.020 ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal. A União Federal é a maior acionista, detendo o controle.

O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação e nas condições determinadas pela Assembleia Geral dos Acionistas, aumentar o Capital Social até o limite de R\$ 120.000.000 mil, mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas, preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

c) Instrumento Elegível ao Capital Principal

Em 26.09.2012, o Banco do Brasil firmou Contrato de Mútuo com a União, na qualidade de instrumento híbrido de capital e dívida, no valor de até R\$ 8.100.000 mil, cujos recursos foram destinados ao financiamento agropecuário. Em 28.08.2014, através de termo aditivo, nos termos da Lei n.º 12.793, de 02.04.2013, o instrumento cumpriu os requisitos de elegibilidade ao capital principal, conforme definido no art. 16 da Resolução CMN n.º 4.192/2013.

Desde a assinatura do termo aditivo, a remuneração do referido instrumento é integralmente variável e os juros são devidos por períodos coincidentes com o exercício social do Banco, iniciando-se sua contagem em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Os juros relativos a cada exercício social são pagos em parcela única anual, atualizada pela Selic até a data de seu efetivo pagamento, em até 30 dias corridos, contados após a realização do pagamento de dividendos relativos ao resultado apurado no balanço de encerramento do exercício social.

O pagamento da remuneração é realizado apenas com recursos provenientes de lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição no último período de apuração, sujeito à discricionariedade da Administração em realizá-lo. Não haverá cumulatividade dos encargos não pagos. Caso não seja realizado pagamento ou crédito de dividendos (inclusive sob a forma de juros sobre capital próprio) até 31 de dezembro do exercício social seguinte, os encargos financeiros que não houverem sido pagos deixarão de ser exigíveis definitivamente.

Caso o saldo dos lucros acumulados, das reservas de lucros, inclusive a reserva legal, e das reservas de capital do Banco não sejam suficientes para a absorção de seus eventuais prejuízos apurados quando do fechamento do balanço do exercício social, o Banco do Brasil estará desobrigado da remuneração e utilizará os valores devidos a título de juros vencidos e o saldo de principal, nesta ordem, até o montante necessário para a compensação dos prejuízos, sendo considerada, para todos os fins, devidamente quitada a dívida a que se refere o contrato até o valor compensado.

O instrumento não possui data de vencimento e poderá ser liquidado apenas em situações de dissolução da instituição emissora ou de recompras autorizadas pelo Banco Central do Brasil. No caso de dissolução do Banco, o pagamento do principal e encargos da dívida ficará subordinado ao pagamento dos demais passivos. Em nenhuma hipótese haverá remuneração preferencial do instrumento, inclusive em relação a outros elementos patrimoniais classificados no Patrimônio de Referência.

Tendo em vista sua elegibilidade ao capital principal, para fins de divulgação das demonstrações contábeis consolidadas, o instrumento é reclassificado para o patrimônio líquido.

d) Reservas de Reavaliação

As Reservas de Reavaliação, no valor de R\$ 2.169 mil (R\$ 2.240 mil em 31.12.2018), referem-se às reavaliações de ativos efetuadas por empresas controladas/coligadas.

No exercício de 2019, foram realizadas reservas no montante de R\$ 71 mil (R\$ 131 mil no exercício de 2018) decorrentes de depreciação, transferidas para a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, líquido de tributos. Conforme a Resolução CMN n.º 3.565/2008, o saldo remanescente será mantido até a data de sua efetiva realização.

e) Reservas de Capital e de Lucros

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Reservas de Capital	1.365.081	13.468	1.366.443	14.692
Reservas de Lucros	54.134.135	42.960.161	53.814.656	42.612.582
Reserva legal	8.633.464	7.738.497	8.633.464	7.738.497
Reservas Estatutárias	45.500.671	35.221.664	45.181.192	34.874.085
Margem operacional	39.140.389	31.144.061	38.699.369	30.657.730
Equalização de dividendos	6.360.282	4.077.602	6.481.823	4.216.355



A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social. Do lucro líquido apurado no período, 5% são aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social.

A Reserva Estatutária para Margem Operacional tem por finalidade garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações do Banco e é constituída em até 100% do lucro líquido, após as destinações legais, inclusive dividendos, limitada a 80% do capital social.

A Reserva Estatutária para Equalização de Dividendos assegura recursos para o pagamento dos dividendos, sendo constituída pela parcela de até 50% do lucro líquido após as destinações legais, inclusive dividendos, até o limite de 20% do capital social.

f) Lucro por Ação

	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Lucro líquido	9.779.477	17.899.349	12.648.803
Número médio ponderado de ações (básico)	2.812.075.565	2.799.325.330	2.785.597.388
Número médio ponderado de ações (diluído)	2.811.716.036	2.799.054.753	2.785.290.260
Lucro por ação (básico e diluído) (R\$)	3,48	6,39	4,54

O número médio ponderado de ações diluído considera a distribuição futura de ações aos Administradores do Banco em função do Programa de Remuneração Variável (Nota 23.n).

g) Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos e Destinação do Resultado
Demonstramos a seguir a base de cálculo dos dividendos, bem como a destinação do resultado do período:

	Exercício/2019	Exercício/2018
1) Lucro líquido - BB Banco Múltiplo	17.899.349	12.648.803
No País	15.210.693	11.377.668
No Exterior	2.688.656	1.271.135
2) Juros sobre instrumento elegível ao capital principal	234.618	255.752
3) Base de cálculo dos dividendos (item 1 + item 2)	18.133.967	12.904.555
Dividendos - <i>Payout</i>	6.732.541	5.161.822
Dividendo mínimo obrigatório	4.252.887	2.977.357
Dividendo adicional	2.479.654	2.184.465
4) Destinações		
Lucro Líquido	17.899.349	12.648.803
Lucros/Prejuízos acumulados	7.166	(112.562)
Lucro distribuído	17.906.515	12.536.241
Reserva legal	894.967	626.812
Dividendos e juros sobre o capital próprio	6.732.541	5.161.822
Reservas estatutárias	15.992.656	6.747.607
Utilização de reservas estatutárias para equalização de dividendos	(5.713.649)	--

Apresentamos o cronograma de pagamento dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos:

	Valor	Valor por ação (R\$)	Data base da posição acionária	Data de pagamento
1º Trimestre/2019				
Juros sobre o capital próprio (1)	435.000	0,156	11.03.2019	29.03.2019
Juros sobre o capital próprio complementares (1)	1.155.939	0,415	21.05.2019	31.05.2019
2º Trimestre/2019				
Juros sobre o capital próprio (1)	476.640	0,171	11.06.2019	28.06.2019
Juros sobre o capital próprio complementares (1)	1.229.989	0,441	21.08.2019	30.08.2019
3º Trimestre/2019				
Juros sobre o capital próprio (1)	649.308	0,233	11.09.2019	30.09.2019
Juros sobre o capital próprio complementares (1)	1.040.834	0,373	21.11.2019	29.11.2019
4º Trimestre/2019				
Juros sobre o capital próprio (1)	502.320	0,176	11.12.2019	30.12.2019
Juros sobre o capital próprio complementares (1)	1.242.511	0,436	21.02.2020	05.03.2020
Total destinado aos acionistas	6.732.541	2,401		

(1) Valores sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, com exceção de acionistas comprovadamente isentos ou imunes.

	Valor	Valor por ação (R\$)	Data base da posição acionária	Data de pagamento
1º Trimestre/2018				
Juros sobre o capital próprio (1)	227.559	0,082	12.03.2018	29.03.2018
Juros sobre o capital próprio complementares (1)	595.914	0,214	21.05.2018	30.05.2018
2º Trimestre/2018				
Juros sobre o capital próprio (1)	215.030	0,077	11.06.2018	29.06.2018
Juros sobre o capital próprio complementares (1)	742.877	0,267	21.08.2018	31.08.2018
3º Trimestre/2018				
Juros sobre o capital próprio (1)	238.140	0,085	11.09.2018	28.09.2018
Juros sobre o capital próprio complementares (1)	1.161.270	0,417	21.11.2018	30.11.2018
4º Trimestre/2018				
Juros sobre o capital próprio (1)	350.059	0,126	11.12.2018	28.12.2018
Juros sobre o capital próprio complementares (1)	1.630.973	0,586	21.02.2019	07.03.2019
Total destinado aos acionistas	5.161.822	1,854		

(1) Valores sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, com exceção de acionistas comprovadamente isentos ou imunes.

Em conformidade com as Leis n.º 9.249/1995, n.º 9.430/1996 e com o Estatuto do Banco, a Administração decidiu pelo pagamento aos seus acionistas de juros sobre o capital próprio, imputados ao valor dos dividendos.

Para atendimento da legislação de imposto de renda, bem como da contribuição social, os juros sobre o capital próprio são calculados sobre as contas do patrimônio líquido ajustado e limitados à variação, pro rata die, da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), condicionados à existência de lucros computados antes de sua dedução ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior a duas vezes o seu valor, sendo dedutíveis na apuração do lucro real.

O total dos juros sobre o capital próprio, no exercício de 2019, proporcionou redução na despesa com encargos tributários no montante de R\$ 2.755.142 mil (R\$ 2.241.271 mil no exercício de 2018).

h) Conciliação do Lucro Líquido e do Patrimônio Líquido

	Lucro Líquido			Patrimônio Líquido	
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	31.12.2019	31.12.2018
BB Banco Múltiplo	9.779.477	17.899.349	12.648.803	98.895.999	91.989.546
Instrumento elegível a capital principal ⁽¹⁾	110.569	234.618	255.752	8.100.000	8.100.000
Resultado não realizado ⁽²⁾	59.928	28.100	(42.529)	(319.479)	(347.579)
Participação dos não controladores	--	--	--	1.903.656	2.510.915
Oferta subsequente de ações <i>(follow on)</i> ⁽³⁾	--	--	--	(15.282)	--
BB Consolidado	9.949.974	18.162.067	12.862.026	108.564.894	102.252.882

(1) Nas demonstrações contábeis individuais, o instrumento elegível a capital principal foi registrado no passivo e seus encargos financeiros reconhecidos como despesas de operações de captação no mercado. Nas demonstrações contábeis consolidadas, esse instrumento foi reclassificado para o patrimônio líquido. (Notas 3 e 23.c).

(2) Refere-se a resultados não realizados decorrentes de cessão de créditos do Banco do Brasil para a Ativos S.A.

(3) Ações do Banco do Brasil mantidas em tesouraria pela controlada BB-Banco de Investimento em virtude de garantia firme de liquidação no âmbito da oferta subsequente de ações (follow on).

i) Ajustes de Avaliação Patrimonial

	2º Semestre/2019				2º Semestre/2018			
	Saldo Inicial	Movimentação	Efeitos tributários	Saldo Final	Saldo Inicial	Movimentação	Efeitos tributários	Saldo Final
Títulos Disponíveis para Venda								
Banco do Brasil	1.935	250.621	(32.868)	219.688	(2.108.674)	1.326.141	(541.295)	(1.323.828)
Subsidiárias no Exterior	37.734	(363)	2.185	39.556	26.628	(20.917)	(3.152)	2.559
Coligadas e controladas (1)	37.936	120.241	(44.035)	114.142	110.309	(166.787)	55.735	(743)
Hedge de Fluxo de Caixa								
Coligadas e controladas	(84.443)	25.245	(4.325)	(63.523)	11.471	(103.825)	42.570	(49.784)
Variações Cambiais de Investimentos no Exterior								
Subsidiárias no Exterior	(988.230)	(505.638)	--	(1.493.868)	(460.761)	(292.606)	--	(753.367)
Coligadas e controladas	53.330	20.906	(5.304)	68.932	55.130	2.470	(840)	56.760



Ganhos/(Perdas) Atuariais - Planos de Benefícios								
Banco do Brasil	(20.386.401)	(6.316.368)	4.540.263	(22.162.506)	(10.762.719)	(5.539.704)	2.216.710	(14.085.713)
Coligadas e controladas	(1.594)	(4.372)	1.151	(4.815)	--	--	--	--
Total	(21.329.733)	(6.409.728)	4.457.067	(23.282.394)	(13.128.616)	(4.795.228)	1.769.728	(16.154.116)

(1) No Banco Múltiplo, no 2º semestre/2019, o saldo final dos ajustes de avaliação patrimonial de coligadas e controladas é de R\$ 115.588 mil.

	Exercício/2019			Saldo Final	Exercício/2018			Saldo Final
	Saldo Inicial	Movimentação	Efeitos tributários		Saldo Inicial	Movimentação	Efeitos tributários	
Títulos Disponíveis para Venda								
Banco do Brasil	(1.323.828)	2.066.510	(522.994)	219.688	(706.035)	(648.626)	30.833	(1.323.828)
Subsidiárias no Exterior	2.559	43.807	(6.810)	39.556	56.303	(54.944)	1.200	2.559
Coligadas e controladas (1)	(743)	166.676	(51.791)	114.142	61.003	(89.154)	27.408	(743)
Hedge de Fluxo de Caixa								
Coligadas e controladas	(49.784)	(32.517)	18.778	(63.523)	(10.337)	(60.879)	21.432	(49.784)
Variações Cambiais de Investimentos no Exterior								
Subsidiárias no Exterior	(753.367)	(740.501)	--	(1.493.868)	(184.653)	(568.714)	--	(753.367)
Coligadas e controladas	56.760	6.369	5.803	68.932	6.877	75.580	(25.697)	56.760
Ganhos/(Perdas) Atuariais - Planos de Benefícios								
Banco do Brasil	(14.085.713)	(16.820.887)	8.744.094	(22.162.506)	(12.442.883)	(2.737.684)	1.094.854	(14.085.713)
Coligadas e controladas	--	(6.787)	1.972	(4.815)	--	--	--	--
Total	(16.154.116)	(15.317.330)	8.189.052	(23.282.394)	(13.219.725)	(4.084.421)	1.150.030	(16.154.116)

(1) No Banco Múltiplo, no exercício/2019, o saldo final dos ajustes de avaliação patrimonial de coligadas e controladas é de R\$ 115.588 mil.

j) Participação dos Não Controladores

	Lucro Líquido		Patrimônio Líquido	
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	31.12.2019
Banco Patagonia S.A.	113.120	244.472	220.333	360.184
Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	(1)	(2)	--	24
BB Tecnologia e Serviços	3	7	1	41
BB Seguridade S.A.	1.548.180	2.237.390	1.175.515	1.543.407
Participação dos não Controladores	1.661.302	2.481.867	1.395.849	1.903.656

k) Participações Acionárias (Quantidade de Ações)

Quantidade de ações de emissão do Banco do Brasil em que os acionistas sejam titulares, direta ou indiretamente, de mais de 5% das ações:

Acionistas	31.12.2019		31.12.2018	
	Ações	% Total	Ações	% Total
União Federal	1.453.493.742	50,7	1.453.493.742	50,7
Tesouro Nacional	1.432.708.542	50,0	1.453.493.742	50,7
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - FND	20.785.200	0,7	--	--
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ	137.257.114	4,8	181.160.514	6,3
Ações em Tesouraria (1)	14.459.169	0,5	79.886.296	2,8
Outros acionistas	1.260.206.995	44,0	1.150.876.468	40,2
Total	2.865.417.020	100,0	2.865.417.020	100,0
Residentes no país	2.141.139.495	74,7	2.207.072.639	77,0
Residentes no exterior	724.277.525	25,3	658.344.381	23,0

(1) Inclui, em 31.12.2019, 347.049 ações do Banco do Brasil mantidas em tesouraria pelas controladas BBDTV M e BB-Banco de Investimento (38.294 em 31.12.2018) (Nota 23.m).

Quantidade de ações de emissão do Banco do Brasil, de titularidade do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria:

	Ações ON (1)	
	31.12.2019	31.12.2018
Conselho de Administração (exceto Presidente do Banco, que consta na Diretoria Executiva)	3.581	147
Diretoria Executiva	77.674	175.800
Comitê de Auditoria	18	18

(1) A participação acionária do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria representa aproximadamente 0,003% do capital do Banco.

i) Movimentação de Ações em Circulação/Free Float

	31.12.2019		31.12.2018	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Ações em circulação (<i>free float</i>) no início do período	1.331.861.026	46,5	1.282.433.554	44,8
Alienação de ações pelo FFIE - Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização	--	--	48.880.900	--
Oferta subsequente de ações (<i>follow on</i>)	64.000.000	--	--	--
Outras movimentações (1)	1.521.819	--	546.572	--
Ações em circulação (<i>free float</i>) no fim do período (2)	1.397.382.845	48,8	1.331.861.026	46,5
Total emitido	2.865.417.020	100,0	2.865.417.020	100,0

(1) Inclui as movimentações oriundas de Órgãos Técnicos e Consultivos.

(2) Conforme Lei n.º 6.404/1976 e regulamento do Novo Mercado da B3. Não considera as ações em poder do Conselho de Administração e Diretoria Executiva. As ações detidas pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ integram o montante de ações em circulação.

j) Ações em Tesouraria

Em 03.10.2019, o Banco do Brasil comunicou que foram disponibilizados Aviso ao Mercado e Prospecto Preliminar da oferta pública de distribuição secundária de 64.000.000 ações ordinárias de emissão do Banco mantidas em tesouraria. Em 23.10.2019, foi comunicado o encerramento da oferta pública de distribuição secundária das ações ordinárias, ao preço de R\$ 44,05 por ação. A alienação das ações mantidas em tesouraria pelo Banco gerou impacto positivo no Patrimônio Líquido no montante de R\$ 2.779.127 mil.

Demonstramos a seguir a composição das ações em tesouraria:

	BB Banco Múltiplo				BB Consolidado			
	31.12.2019		31.12.2018		31.12.2019		31.12.2018	
	Ações	% Total	Ações	% Total	Ações	% Total	Ações	% Total
Ações em Tesouraria	14.112.120	100,0	79.848.002	100,0	14.459.169	100,0	79.886.296	100,0
Recebidas em dação de pagamento (Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN)	8.075.350	57,2	8.075.350	10,1	8.075.350	55,8	8.075.350	10,1
Programas de Recompra (ocorridos entre 2012 e 2015) (1)	5.710.078	40,5	71.353.201	89,4	5.710.078	39,5	71.353.201	89,3
Programa de Remuneração Variável	326.629	2,3	419.388	0,5	359.529	2,5	457.682	0,6
Oferta subsequente de ações (<i>follow on</i>)	--	--	--	--	314.149	2,2	--	--
Incorporações	63	--	63	--	63	--	63	--
Valor Contábil (R\$ mil)	(324.438)		(1.832.207)		(339.636)		(1.833.431)	

(1) Redução decorrente da alienação de ações em tesouraria.

k) Pagamento Baseado em Ações

Programa de Remuneração Variável

O programa de remuneração variável do Banco do Brasil foi elaborado sob vigência da Resolução CMN n.º 3.921, de 25.11.2010, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras.

O programa tem periodicidade anual, sendo estabelecido em função dos riscos e da atividade dos administradores e tem como pré-requisitos: a Ativação do Programa de Participação nos Lucros e Resultados e o atingimento de lucro contábil positivo pelo BB.

A qualificação e a classificação dos administradores são feitas com base em indicadores que mensuram o atingimento das metas corporativas e individuais, baseadas na Estratégia Corporativa do Banco do Brasil - ECBB para o período. O programa ainda determina que 50% da remuneração seja paga à vista e em espécie (CPC 33) e que os demais 50% sejam pagos em ações.



A quantidade de ações do Banco do Brasil a ser destinada a cada participante é apurada mediante a divisão do valor líquido equivalente a 50% dos honorários a que fizer jus, a título de remuneração variável, pelo preço médio da ação na semana anterior à do pagamento. O preço médio é a média aritmética simples dos preços médios diários da semana anterior à do pagamento. No momento da apuração das parcelas diferidas, caso ocorram frações, estas são acumuladas na primeira parcela a ser disponibilizada.

A distribuição da remuneração em ações ocorre de forma que 20% é imediatamente transferido para a titularidade do beneficiário e 80% é diferido pelo prazo de quatro anos, sendo: 20% no prazo de um ano, 20% no prazo de dois anos, 20% no prazo de três anos e 20% no prazo de quatro anos.

A BB DTVM, em decorrência da resolução supracitada, também aprovou política de remuneração variável para sua diretoria, adquirindo diretamente ações em tesouraria do Banco. Todas as ações adquiridas são BBAS3 e seu valor justo é o preço de mercado cotado na data de sua outorga.

Apresentamos o demonstrativo das ações adquiridas, sua distribuição e o respectivo cronograma de transferências:

	Total de Ações do Programa	Custo Médio	Ações Distribuídas	Ações a Distribuir	Cronograma Estimado de Transferências
Programa 2015					
Banco do Brasil (1)	342.134	19,92	247.539	68.426	03/2020
Total de ações a distribuir				68.426	
BB DTVM	26.109	19,92	20.889	5.220	03/2020
Total de ações a distribuir				5.220	
Programa 2016					
Banco do Brasil	99.348	33,78	59.656	19.846	03/2020
				19.846	03/2021
Total de ações a distribuir				39.692	
BB DTVM	10.397	32,84	6.241	2.078	03/2020
				2.078	03/2021
Total de ações a distribuir				4.156	
Programa 2017					
Banco do Brasil	193.976	42,65	77.689	38.763	03/2020
				38.762	03/2021
				38.762	03/2022
Total de ações a distribuir				116.287	
BB DTVM	20.270	42,65	8.114	4.052	03/2020
				4.052	03/2021
				4.052	03/2022
Total de ações a distribuir				12.156	
Programa 2018					
Banco do Brasil	127.860	53,44	25.636	25.556	03/2020
				25.556	03/2021
				25.556	03/2022
				25.556	03/2023
Total de ações a distribuir				102.224	
BB DTVM	14.218	53,44	2.850	2.842	03/2020
				2.842	03/2021
				2.842	03/2022
				2.842	03/2023
Total de ações a distribuir				11.368	

(1) A diferença encontrada entre os valores constantes na coluna "Total de Ações do Programa" e o somatório entre os valores das colunas "Ações distribuídas" e "Ações a distribuir" refere-se às ações revertidas em favor do Banco conforme regras do Programa de Remuneração Variável.

Programa de Desempenho Gratificado (PDG):

O Programa de Desempenho Gratificado (PDG) é uma premiação com periodicidade semestral cujo objetivo é fortalecer a parceria entre o funcionário e o Banco, reconhecimento do esforço dos participantes na construção do resultado e alinhamento dos resultados às estratégias do Banco.

A qualificação e a classificação dos participantes são realizadas por meio de indicadores que mensuram o atingimento das metas corporativas e individuais, baseado na Estratégia Corporativa do Banco do Brasil - ECBB para o período.

O programa determina que 50% da premiação seja pago por meio de ações do Banco e 50% em cartão Alelo premiação. O preço médio das ações é a média aritmética simples dos preços médios diários da semana anterior à do pagamento. No exercício de 2019 foram distribuídas 1.499.377 ações em tesouraria.

24 - TRIBUTOS

a) Demonstração da Despesa de IR e CSLL

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Valores Correntes	(200.053)	(213.661)	104.104	(3.208.634)	(4.899.888)	(3.304.217)
IR e CSLL no país	(189.333)	(177.207)	150.319	(2.942.775)	(4.279.505)	(2.807.448)
Imposto de Renda no exterior	(10.720)	(36.454)	(46.215)	(265.859)	(620.383)	(496.769)
Valores Diferidos	9.637.127	11.835.586	(1.457.716)	9.589.675	11.760.388	(1.463.151)
Passivo Fiscal Diferido	(594.612)	(1.063.718)	(286.525)	(597.812)	(1.076.742)	(305.718)
Operações de leasing - ajuste da carteira e depreciação incentivada	--	--	--	1.918	6.607	29.975
Marcação a mercado	(19.339)	(55.430)	23.505	(24.456)	(75.061)	(25.663)
Atualização de depósitos judiciais fiscais	(696.330)	(791.072)	(286.791)	(696.330)	(791.072)	(286.791)
Lucros do exterior	291.874	--	--	291.874	--	--
Operações realizadas em mercados de liquidação futura	(5.834)	(5.216)	5.303	(5.835)	(5.216)	5.303
Créditos recuperados a prazo	(164.983)	(212.000)	(28.542)	(164.983)	(212.000)	(28.542)
Ativo Fiscal Diferido	10.231.739	12.899.304	(1.171.191)	10.187.487	12.837.130	(1.157.433)
Diferenças temporárias	10.999.225	11.790.491	(2.236.207)	10.949.664	11.725.282	(2.210.099)
Prejuízos fiscais/bases negativas de CSLL	(785.916)	1.162.570	1.125.118	(785.915)	1.162.570	1.125.118
Marcação a mercado	61.261	(53.757)	(60.102)	66.569	(50.722)	(72.451)
Operações realizadas em mercados de liquidação futura	(42.831)	--	--	(42.831)	--	--
Total	9.437.074	11.621.925	(1.353.612)	6.381.041	6.860.500	(4.767.368)

b) Conciliação dos Encargos de IR e CSLL

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Resultado Antes dos Tributos e Participações	1.624.274	8.607.137	15.635.797	6.516.253	16.121.177	20.663.696
Encargo total do IR (25%) e da CSLL (15%)	(649.710)	(3.442.855)	(7.036.109)	(2.606.501)	(6.448.471)	(9.298.663)
Encargos sobre JCP	1.373.989	2.693.016	2.322.820	1.373.989	2.693.016	2.322.820
Resultado de participações em coligadas/controladas	2.657.577	4.216.088	4.200.869	803.835	1.573.618	1.696.932
Participação de empregados no lucro	505.435	922.134	727.708	506.324	923.677	727.911
Efeito da majoração da alíquota de CSLL - EC 103/2019 (1)	4.964.891	4.964.891	--	4.964.891	4.964.891	--
Outros valores	584.892	2.268.651	(1.568.900)	1.338.503	3.153.769	(216.368)
Imposto de Renda e Contribuição Social do período	9.437.074	11.621.925	(1.353.612)	6.381.041	6.860.500	(4.767.368)

(1) Majoração da alíquota de CSLL de 15% para 20%, conforme Art. 32 da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

c) Despesas Tributárias

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Cofins	(985.915)	(2.096.109)	(2.315.976)	(1.338.535)	(2.756.869)	(2.897.008)
ISSQN	(464.626)	(922.517)	(892.624)	(607.378)	(1.201.067)	(1.124.600)



PIS/Pasep	(160.257)	(341.921)	(376.431)	(230.574)	(473.525)	(491.780)
Outras	(71.715)	(169.460)	(171.784)	(241.022)	(498.998)	(540.348)
Total	(1.682.513)	(3.530.007)	(3.756.815)	(2.417.509)	(4.930.459)	(5.053.736)

d) Passivo Fiscal Diferido

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Decorrentes da marcação a mercado	825.448	250.301	882.227	306.327
Decorrentes de atualização de depósitos judiciais fiscais	361.318	316.489	361.318	316.489
Decorrentes de créditos recuperados a prazo	637.634	425.634	637.634	425.634
Dependências no Exterior	10.743	12.102	86.466	88.938
Decorrentes do ajuste da carteira de leasing	--	--	15.356	21.963
Decorrentes de ajustes patrimoniais positivos de planos de benefícios	27.632	39.676	27.632	39.676
Decorrentes de operações em mercados de liquidação futura	6.467	693	6.467	693
Outros	52.539	52.539	52.539	52.539
Total das Obrigações Fiscais Diferidas	1.921.781	1.097.434	2.069.639	1.252.259
Imposto de Renda	1.026.315	668.525	1.117.349	769.721
Contribuição Social (1)	811.425	397.619	862.531	445.160
Cofins	72.293	26.916	77.212	32.153
PIS/Pasep	11.748	4.374	12.547	5.225

(1) No período de 31.12.2018 a 30.11.2019, os ativos e passivos diferidos foram reconhecidos à alíquota de 15%. A majoração da alíquota de 15% para 20% ajustou esses ativos e passivos em 31.12.2019.

e) Ativo Fiscal Diferido (Crédito Tributário)

	BB Banco Múltiplo			
	31.12.2018		31.12.2019	
	Saldo	Constituição	Baixa	Saldo
Diferenças temporárias	35.671.339	31.757.454	(12.082.091)	55.346.702
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	21.719.842	14.535.448	(7.923.754)	28.331.536
Provisões passivas	9.785.998	7.131.743	(3.052.100)	13.865.641
Ajustes patrimoniais negativos de planos de benefícios	2.277.287	8.192.304	(333.103)	10.136.488
Marcação a mercado	808.865	431.819	(474.664)	766.020
Outras provisões	1.079.347	1.466.140	(298.470)	2.247.017
CSLL escriturada a 18% (MP n.º 2.158/2001)	667.060	-	(30.308)	636.752
Prejuízo fiscal/Base negativa	1.269.178	3.435.896	(2.257.265)	2.447.809
Total dos Créditos Tributários Ativados	37.607.577	35.193.350	(14.369.664)	58.431.263
Imposto de Renda	23.103.519	17.261.031	(8.646.371)	31.718.179
Contribuição Social (1)	14.415.175	17.886.470	(5.661.568)	26.640.077
Cofins	76.459	39.440	(53.097)	62.802
PIS/Pasep	12.424	6.409	(8.628)	10.205

	BB Consolidado			
	31.12.2018		31.12.2019	
	Saldo	Constituição	Baixa	Saldo
Diferenças temporárias	36.609.071	32.260.795	(12.553.590)	56.316.276
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	21.786.705	14.550.049	(7.932.869)	28.403.885
Provisões passivas	10.112.491	7.181.285	(3.089.543)	14.204.233
Ajustes patrimoniais negativos de planos de benefícios	2.277.287	8.192.304	(333.103)	10.136.488
Marcação a mercado	826.847	508.514	(527.465)	807.896
Outras provisões	1.605.741	1.828.643	(670.610)	2.763.774
CSLL escriturada a 18% (MP n.º 2.158/2001)	667.060	--	(30.308)	636.752
Prejuízo fiscal/Superveniência de depreciação	62.021	--	(21.009)	41.012
Prejuízo fiscal/Base negativa	1.304.969	3.432.490	(2.268.567)	2.468.892
Total dos Créditos Tributários Ativados	38.643.121	35.693.285	(14.873.474)	59.462.932
Imposto de Renda	23.950.263	17.617.376	(9.005.276)	32.562.363
Contribuição Social (1)	14.602.362	18.022.083	(5.801.496)	26.822.949
Cofins	77.846	45.152	(56.228)	66.770
PIS/Pasep	12.650	8.674	(10.474)	10.850

(1) No período de 31.12.2018 a 30.11.2019, os ativos e passivos diferidos foram reconhecidos à alíquota de 15%. A majoração da alíquota de 15% para 20% ajustou esses ativos e passivos em 31.12.2019.

f) Ativo Fiscal Diferido (Crédito Tributário - Não Ativado)

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Créditos tributários no exterior	1.092.996	930.845	1.092.996	930.845
Prejuízo fiscal/Base negativa	--	939.565	16.910	949.078
Diferenças temporárias	--	--	7.095	253
Total dos Créditos Tributários	1.092.996	1.870.410	1.117.001	1.880.176
Imposto de Renda	683.123	1.169.006	700.742	1.176.171
Contribuição Social	409.873	701.404	416.259	704.005

Expectativa de Realização

A expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos (créditos tributários) respalda-se em estudo técnico elaborado em 31.12.2019, sendo o valor presente apurado com base na taxa média de captação do Banco Múltiplo.

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	Valor Nominal	Valor Presente	Valor Nominal	Valor Presente
Em 2020	17.426.118	17.057.715	17.628.860	17.099.568
Em 2021	17.518.797	16.799.968	17.729.131	16.845.698
Em 2022	17.615.828	16.529.956	17.868.506	16.609.118
Em 2023	4.354.014	3.976.855	4.400.573	3.982.204
Em 2024	736.398	650.935	748.394	654.783
Em 2025	665.058	574.562	963.940	771.765
Em 2026	53.503	45.333	57.365	47.489
Em 2027	17.213	14.174	19.995	15.748
Em 2028	-	-	1.118	629
Em 2029	44.334	34.763	45.050	34.922
Total de Créditos Tributários em 31.12.2019	58.431.263	55.684.261	59.462.932	56.061.924

No exercício de 2019, observou-se a realização de créditos tributários no Banco Múltiplo no montante de R\$ 14.369.664 mil, correspondente a 93,92% da respectiva projeção de utilização para o período de 2019, que constava no estudo técnico elaborado em 31.12.2018.

A realização dos valores nominais de créditos tributários ativados, considerando a recomposição daqueles baixados durante o trâmite da ação judicial (Nota 27.h), baseada em estudo técnico realizado pelo Banco em 31.12.2019, está projetada para 10 anos, nas seguintes proporções:



	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	Prejuízo Fiscal/CSLL a Compensar (1)	Diferenças Temporárias (2)	Prejuízo Fiscal/CSLL a Compensar (1)	Diferenças Temporárias (2)
Em 2020	9%	31%	8%	31%
Em 2021	11%	31%	13%	31%
Em 2022	17%	31%	16%	31%
Em 2023	23%	5%	23%	5%
Em 2024	23%	1%	23%	1%
A partir de 2025	17%	1%	17%	1%

(1) Projeção de consumo vinculada à capacidade de gerar bases tributáveis de IRPJ e CSLL em períodos subsequentes.
(2) A capacidade de consumo decorre das movimentações das provisões (expectativa de ocorrerem reversões, baixas e utilizações).

25 - PARTES RELACIONADAS

a) Pessoal-chave da administração

Custos com remuneração e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da administração do Banco do Brasil, formado pelos membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva:

	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Benefícios de curto prazo	24.427	53.636	61.487
Honorários e encargos sociais	17.350	34.191	38.413
Diretoria Executiva	17.130	33.807	38.007
Conselho de Administração	220	384	406
Remuneração variável (pecúnia) e encargos sociais	5.070	16.056	19.629
Outros (1)	2.007	3.389	3.445
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	220	741	345
Remuneração baseada em ações	--	15.290	14.913
Total	24.647	69.667	76.745

(1) Inclui, principalmente, contribuições patronais aos planos de saúde e de benefício pós-emprego, auxílio moradia, auxílio mudança, seguro de grupo, entre outros.

De acordo com a política de remuneração variável do Banco do Brasil, estabelecida em conformidade com a Resolução CMN n.º 3.921/2010, parte da remuneração variável da Diretoria Executiva é paga em ações (Nota 23.n).

O Banco não oferece benefícios pós-emprego ao pessoal-chave da administração, com exceção daqueles que fazem parte do quadro funcional do Banco.

b) Transações com partes relacionadas

O Banco possui política de transações com partes relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada ao mercado. A política visa estabelecer regras para assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas envolvendo partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesse, sejam tomadas observando os interesses do Banco e de seus acionistas. A política se aplica a todos os colaboradores e administradores do Banco.

Dentre outras orientações, a política veda a realização de transações com partes relacionadas em condições diversas às de mercado ou que possam prejudicar os interesses da instituição. Sendo assim, as transações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros quando aplicável e não envolvem riscos anormais de recebimento, conforme informações constantes em outras notas explicativas.

Os saldos de contas referentes às transações entre as empresas consolidadas do Banco são eliminados nas Demonstrações Contábeis Consolidadas.

Dentre as transações realizadas pelo Banco com suas partes relacionadas, destacamos:

i. transações bancárias, tais como aplicações em depósitos interfinanceiros, títulos e valores mobiliários, operações de crédito, depósitos em conta corrente (não remunerados), depósitos remunerados, captações no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses, prestação de serviços e de garantias, avais ou fianças;

ii. operações de alongamento de crédito rural, que são direitos junto ao Tesouro Nacional, decorrentes de cessão de operações de crédito rural alongadas na forma da Resolução CMN n.º 2.238/1996, bem como os valores a receber do Tesouro Nacional referentes à equalização de taxa de juros de programas incentivados pelo Governo Federal, na forma da Lei n.º 8.427/1992. A equalização de taxas, modalidade de subvenção econômica, representa o diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural. O valor da equalização é atualizado pela Taxa Média Selic desde a sua apuração até o pagamento pelo Tesouro Nacional, que é realizado segundo programação orçamentária daquele Órgão, conforme estabelece a Legislação, preservando assim a adequada remuneração ao Banco;

iii. disponibilização dos sistemas internos para a Previ, para votações, processos seletivos e acesso a normas internas de interesse comum, o que gera uma economia de custos para ambas as partes envolvidas;

iv. contratos de comodato, onde o Banco figura basicamente como cessionário, utilizando-se dos espaços, principalmente, para instalação de terminais de autoatendimento, de postos de atendimento bancário e de agências, não representando volume significativo, uma vez que os contratos dessa natureza são realizados na maior parte com terceiros;

v. disponibilização de estrutura para controladas e entidades patrocinadas, para desempenho de atividades operacionais mediante o ressarcimento dos custos e despesas apurados devido à utilização dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos. O compartilhamento de estrutura visa obter ganho de eficiência operacional para o Conglomerado. Informações complementares, com relação à cessão de pessoal, constam da Nota 30.e - Cessão de empregados a órgãos externos;

vi. aluguéis de imóveis de propriedade de entidades patrocinadas para desempenho das atividades do Banco;

vii. aquisição de carteiras de operações de crédito cedidas pelo Banco Votorantim;

viii. cessão de créditos oriundos de operações baixadas como prejuízos para a Ativos S.A.

No exercício de 2018, foram realizados permuta de imóveis com a União e adiantamento de contribuições patronais incidentes sobre a gratificação de natal (13º salário) à Cassi. Também foi assinado Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Créditos decorrentes das Operações de Renegociação das Dívidas originárias de Crédito Rural celebrado entre a União e o Banco em 29 de junho de 2001. A União pagou ao Banco recursos decorrentes da conciliação das operações do PESA cedidas pelo Banco à União ao amparo da MP n.º 2.196/2001. No âmbito do processo de conciliação de registros relacionados a programas e serviços rurais junto à União, o Banco também realizou a conciliação de diversos programas, dentre eles: Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB; Subvenções Pronaf Finame/BNDES, Pronaf Reforma Agrária Grupo A - Safra 1999/2000 e Fundo Contábil do PROCERA (Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária).

Em 2019, o Banco estabeleceu Teto de Cartão de Crédito PJ para pagamento de contas da Cielo S.A. em condições financeiras usuais de mercado. Em 13/12/2019, o Banco assinou novo contrato temporário de prestação de serviço de correspondente no país com os Correios em substituição ao atual contrato, o qual possuía vencimento em 15/12/2019. Os Correios continuarão disponibilizando atendimento básico de saques, depósitos, consultas e recebimento de contas em parceria com o BB pelo período de três meses, podendo ser prorrogado por igual período.

As transações acima que envolvam valores são demonstradas adiante no quadro "Sumário das Transações com Partes Relacionadas", segregados por natureza e categoria de entidades relacionadas.

Algumas transações constam em outras notas explicativas: os recursos aplicados em títulos públicos federais, estão relacionados na Nota 8; as informações referentes aos fundos públicos estão relacionadas na Nota 20; e as informações referentes aos repasses e demais transações com entidades patrocinadas estão relacionadas na Nota 26.

O Banco instituiu a Fundação Banco do Brasil (FBB) que tem por objetivo promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações nos campos da educação, cultura, saúde, assistência social, recreação e desporto, ciência e tecnologia e assistência a comunidades urbano-rurais. No exercício de 2019, o Banco e suas subsidiárias realizaram contribuições para a FBB no valor de R\$ 55.098 mil (R\$ 53.423 mil no exercício de 2018).

c) Aquisição de carteiras de operações de crédito cedidas pelo Banco Votorantim

	Exercício/2019	Exercício/2018
Cessão com retenção substancial de riscos e benefícios (com coobrigação)	3.107.504	2.611.133
Resultado não realizado líquido de tributos (saldo)	--	83

d)Sumário das transações com partes relacionadas

	BB Banco Múltiplo					Total
	31.12.2019					
	Controlador (1)	Controladas (2)	Controle conjunto e Coligadas (3)	Pessoal-chave da administração (4)	Outras partes relacionadas (5)	
Ativos						
Aplicações interfinanceiras de liquidez	--	79.522.814	559.618	--	652.514	80.734.946
Títulos e valores mobiliários	--	1.952.666	883.865	--	385.191	3.221.722
Operações de crédito (6)	--	314.307	4.522.222	4.996	16.080.604	20.922.129
Valores a receber de ligadas	--	55.150	263.634	--	9.634	328.418
Outros ativos (7)	2.997.540	1.817.557	2.836	--	231.855	5.049.788
Garantias recebidas (8)	--	--	18.918	--	2.314.822	2.333.740
Passivos						
Depósitos à vista	538.447	139.175	64.653	1.045	269.947	1.013.267
Depósitos em poupança	720	--	--	323	235.704	236.747
Depósitos a prazo remunerados	4.538.116	1.534.675	490.122	112	12.049.321	18.612.346
Captações no mercado aberto	42.337	17.955.353	35.672	--	8.759.749	26.793.111
Obrigações por empréstimos e repasses	167.215	76.112.113	--	--	60.741.468	137.020.796
Outros passivos (9)	9.724.112	3.823.678	12.093.992	14.394	1.881.962	27.538.138
Garantias prestadas e outras coobrigações (10)	--	826.654	5.011.026	403	714.055	6.552.138
			2º Semestre/2019			
Receitas da intermediação financeira	1.350.507	2.530.657	239.512	245	705.481	4.826.402
Receitas de prestação de serviços	28.512	8.411	198.924	--	164.345	400.192
Outras receitas (11)	5.435	236.033	172.061	--	10.816	424.345
Despesas da intermediação financeira	(232.126)	(2.925.640)	(14.471)	(439)	(1.846.326)	(5.019.002)
Outras despesas	--	(592.489)	(312.193)	--	(443.263)	(1.347.945)



			Exercício/2019			
Receitas da intermediação financeira	2.948.688	5.216.687	524.973	463	1.586.881	10.277.692
Receitas de prestação de serviços	49.469	12.429	386.651	--	317.143	765.692
Outras receitas (11)	39.755	466.599	398.387	--	19.771	924.512
Despesas da intermediação financeira	(456.349)	(5.678.085)	(31.393)	(987)	(3.898.745)	(10.065.559)
Outras despesas	--	(1.108.854)	(612.052)	--	(916.714)	(2.637.620)

(1) União (Tesouro Nacional e órgãos da Administração Direta do Governo Federal).
(2) Empresas relacionadas na Nota 3.a.
(3) Referem-se, principalmente, ao Banco Votorantim, Cielo, BB Mapfre, Brasilprev, Brasilcap, Alelo, Cateno e Tecban.
(4) Conselho de Administração e Diretoria Executiva.
(5) Inclui as transações mais significativas com empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Governo Federal, tais como: Petrobras, CEF, BNDES e Eletrobras. Fundos do Governo: Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - Funproger. Além dessas, entidades vinculadas aos funcionários e entidades patrocinadas: Cassi, Previ e outras.
(6) As operações de crédito possuem R\$ 1.244 mil de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Houve reforço de provisão de R\$ 1.111 mil no 2º semestre/2019 (R\$ 1.239 mil no exercício/2019).
(7) As transações com o Controlador referem-se, principalmente, às operações de alongamento de crédito rural - Tesouro Nacional (Nota 12.a), equalização de taxas - safra agrícola, títulos e créditos a receber do Tesouro Nacional (Nota 12.b).
(8) Referem-se, principalmente, a garantia do Tesouro Nacional, navios petroleiros, dentre outras.
(9) Referem-se, principalmente, a instrumentos financeiros derivativos e letras financeiras. Os saldos evidenciados na coluna "Controle conjunto e coligadas" referem-se, principalmente, aos valores a pagar à Cielo relativos as transações realizadas com cartões de crédito e de débito emitidos pelo Banco a serem repassados pela Cielo aos estabelecimentos credenciados.
(10) Inclui o Contrato de Abertura de Linha de Crédito Interbancário Rotativo a liberar com o Banco Votorantim.
(11) Inclui o montante de R\$ 402.733 mil no 2º semestre/2019 relativo aos ressarcimentos de custos e despesas provenientes do compartilhamento de estrutura (R\$ 803.238 mil no exercício/2019).

BB Banco Múltiplo						
31.12.2018						
	Controlador (1)	Controladas (2)	Controle conjunto e Coligadas (3)	Pessoal-chave da administração (4)	Outras partes relacionadas (5)	Total
Ativos						
Aplicações interfinanceiras de liquidez	--	76.866.322	559.569	--	352.617	77.778.508
Títulos e valores mobiliários	--	3.771.099	16.862	--	511.801	4.299.762
Operações de crédito (6)	--	64.321	8.426.052	2.335	27.212.815	35.705.523
Valores a receber de ligadas	--	57.358	226.256	--	9.188	292.802
Outros ativos (7)	3.458.980	2.941	103.157	--	477.210	4.042.288
Garantias recebidas (8)	--	--	1.635.113	--	3.243.446	4.878.559
Passivos						
Depósitos à vista	1.272.513	85.721	193.754	458	481.410	2.033.856
Depósitos em poupança	12.966	--	--	446	218.638	232.050
Depósitos a prazo remunerados	2.282.336	990.350	695.753	111	12.615.160	16.583.710
Captações no mercado aberto	39.950	16.410.584	1.506.669	--	9.263.323	27.220.526
Obrigações por empréstimos e repasses	165.557	71.685.847	--	--	66.316.170	138.167.574
Outros passivos (9)	9.943.497	4.058.475	11.070.433	11.129	1.310.978	26.394.512
Garantias prestadas e outras coobrigações (10)	--	2.666.173	6.813.492	--	753.552	10.233.217
2º Semestre/2018						
Receitas da intermediação financeira	1.586.396	2.634.795	446.868	134	1.289.068	5.957.261
Receitas de prestação de serviços	31.620	7.713	188.844	--	182.079	410.256
Outras receitas (11)	1.439.861	214.023	176.277	--	7.542	1.837.703
Despesas da intermediação financeira	(418.962)	(2.831.665)	(5.880)	(433)	(1.885.077)	(5.142.017)
Outras despesas	(493.358)	(576.323)	(231.431)	--	(506.307)	(1.807.419)
Exercício/2018						
Receitas da intermediação financeira	3.252.534	5.011.833	993.369	275	2.599.759	11.857.770
Receitas de prestação de serviços	70.580	27.978	338.373	--	403.789	840.720
Outras receitas (11)	1.592.993	435.643	358.023	--	16.590	2.403.249
Despesas da intermediação financeira	(591.395)	(5.236.353)	(10.457)	(907)	(4.047.934)	(9.887.046)
Outras despesas	(493.358)	(1.053.208)	(380.453)	--	(957.357)	(2.884.376)

(1) União (Tesouro Nacional e órgãos da Administração Direta do Governo Federal).
(2) Empresas relacionadas na Nota 3.a.
(3) Referem-se, principalmente, ao Banco Votorantim, Cielo, BB Mapfre, Brasilprev, Brasilcap, Alelo, Cateno,Tecban e IRB.
(4) Conselho de Administração e Diretoria Executiva.
(5) Inclui as transações mais significativas com empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Governo Federal, tais como: Petrobras, CEF, BNDES e Eletrobras. Fundos do Governo: Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - Funproger. Além dessas, entidades vinculadas aos funcionários e entidades patrocinadas: Cassi, Previ e outras.
(6) As operações de crédito possuem R\$ 420 mil de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Houve reforço de provisão de R\$ 418 mil no 2º semestre/2018 (R\$ 396 mil no exercício/2018). O saldo com pessoal-chave da administração refere-se às operações contratadas antes da vigência dos mandatos.
(7) As transações com o Controlador referem-se, principalmente, às operações de alongamento de crédito rural - Tesouro Nacional (Nota 12.a), equalização de taxas - safra agrícola, títulos e créditos a receber do Tesouro Nacional (Nota 12.b).
(8) Referem-se, principalmente, a garantia do Tesouro Nacional, direitos creditórios resultantes de contrato, navios petroleiros, avais e fianças, dentre outras.
(9) Referem-se, principalmente, a instrumentos financeiros derivativos e letras financeiras. Os saldos evidenciados na coluna "Controle conjunto e coligadas" referem-se, principalmente, aos valores a pagar à Cielo relativos as transações realizadas com cartões de crédito e de débito emitidos pelo Banco a serem repassados pela Cielo aos estabelecimentos credenciados.
(10) Inclui o Contrato de Abertura de Linha de Crédito Interbancário Rotativo a liberar com o Banco Votorantim.
(11) Inclui o montante de R\$ 370.536 mil no 2º semestre/2018 relativo aos ressarcimentos de custos e despesas provenientes do compartilhamento de estrutura (R\$ 738.625 no exercício/2018).

BB Consolidado					
31.12.2019					
	Controlador (1)	Controle conjunto e Coligadas (2)	Pessoal-chave da administração (3)	Outras partes relacionadas (4)	Total
Ativos					
Aplicações interfinanceiras de liquidez	--	559.618	--	652.514	1.212.132
Títulos e valores mobiliários	--	4.294.074	--	397.893	4.691.967
Operações de crédito (5)	--	4.522.222	4.996	16.080.604	20.607.822
Valores a receber de ligadas	--	271.209	--	9.637	280.846
Outros ativos (6)	2.997.540	129.948	--	259.704	3.387.192
Garantias recebidas (7)	--	18.918	--	2.314.822	2.333.740
Passivos					
Depósitos à vista	540.503	64.653	1.045	269.947	876.148
Depósitos em poupança	720	--	323	235.704	236.747
Depósitos a prazo remunerados	4.631.093	490.122	112	12.049.322	17.170.649
Captações no mercado aberto	42.337	35.672	--	8.759.749	8.837.758
Obrigações por empréstimos e repasses	167.215	--	--	60.741.527	60.908.742
Outros passivos (8)	1.624.112	13.096.727	14.394	1.881.962	16.617.195
Garantias prestadas e outras coobrigações (9)	--	5.011.026	403	714.055	5.725.484
2º Semestre/2019					
Receitas da intermediação financeira	1.350.507	342.510	245	708.077	2.401.339
Receitas de prestação de serviços	31.193	2.239.232	13	210.974	2.481.412
Outras receitas (10)	5.435	452.476	--	10.816	468.727
Despesas da intermediação financeira	(121.557)	(14.471)	(439)	(1.846.326)	(1.982.793)



Outras despesas	--	(314.052)	--	(444.509)	(758.561)
Exercício/2019					
Receitas da intermediação financeira	2.948.688	740.690	463	1.592.603	5.282.444
Receitas de prestação de serviços	52.150	4.267.095	13	367.717	4.686.975
Outras receitas (10)	39.755	890.775	--	19.771	950.301
Despesas da intermediação financeira	(221.731)	(31.393)	(987)	(3.898.748)	(4.152.859)
Outras despesas	--	(613.932)	--	(919.088)	(1.533.020)

(1) União (Tesouro Nacional e órgãos da Administração Direta do Governo Federal).
(2) Referem-se, principalmente, ao Banco Votorantim, Cielo, BB Mapfre, Brasilprev, Brasilcap, Alelo, Cateno e Tecban.
(3) Conselho de Administração e Diretoria Executiva.
(4) Inclui as transações mais significativas com empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Governo Federal, tais como: Petrobras, CEF, BNDES e Eletrobras. Fundos do Governo: Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - Funproger. Além dessas, entidades vinculadas aos funcionários e entidades patrocinadas: Cassi, Previ e outras.
(5) As operações de crédito possuem R\$ 1.244 mil de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Houve reforço de provisão de R\$ 1.111 mil no 2º semestre/2019 (R\$ 1.239 mil no exercício/2019).
(6) As transações com o Controlador referem-se, principalmente, às operações de alongamento de crédito rural - Tesouro Nacional (Nota 12.a), equalização de taxas - safra agrícola, títulos e créditos a receber do Tesouro Nacional (Nota 12.b).
(7) Referem-se, principalmente, a garantia do Tesouro Nacional, navios petroleiros, dentre outras.
(8) Referem-se, principalmente, a instrumentos financeiros derivativos e letras financeiras. Os saldos evidenciados na coluna "Controle conjunto e coligadas" referem-se, principalmente, aos valores a pagar à Cielo relativos as transações realizadas com cartões de crédito e de débito emitidos pelo Banco a serem repassados pela Cielo aos estabelecimentos credenciados.
(9) Inclui o Contrato de Abertura de Linha de Crédito Interbancário Rotativo a liberar com o Banco Votorantim.
(10) Inclui o montante de R\$ 203.559 mil no 2º semestre/2019 relativo aos ressarcimentos de custos e despesas provenientes do compartilhamento de estrutura (R\$ 405.713 mil no exercício/2019)

BB Consolidado					
31.12.2018					
	Controlador (1)	Controle conjunto e Coligadas (2)	Pessoal-chave da administração (3)	Outras partes relacionadas (4)	Total
Ativos					
Aplicações em interfinanceiras de liquidez	--	559.569	--	352.617	912.186
Títulos e valores mobiliários	--	3.431.777	--	511.801	3.943.578
Operações de crédito (5)	--	8.426.052	2.335	27.212.815	35.641.202
Valores a receber de ligadas	--	241.671	--	9.188	250.859
Outros ativos (6)	3.458.980	301.279	--	477.210	4.237.469
Garantias recebidas (7)	--	1.635.113	--	3.243.446	4.878.559
Passivos					
Depósitos à vista	1.274.150	193.754	458	481.410	1.949.772
Depósitos em poupança	12.966	--	446	218.638	232.050
Depósitos a prazo remunerados	2.369.388	695.753	111	12.615.160	15.680.412
Captações no mercado aberto	39.950	1.506.669	--	9.263.323	10.809.942
Obrigações por empréstimos e repasses	165.557	--	--	66.316.170	66.481.727
Outros passivos (8)	1.843.497	11.935.068	11.129	1.310.978	15.100.672
Garantias prestadas e outras coobrigações (9)	--	6.813.492	--	753.552	7.567.044
2º Semestre/2018					
Receitas da intermediação financeira	1.586.396	562.267	134	1.296.710	3.445.507
Receitas de prestação de serviços	31.620	1.825.217	--	195.769	2.052.606
Outras receitas (10)	1.439.861	772.581	--	7.542	2.219.984
Despesas da intermediação financeira	(266.027)	(5.881)	(433)	(1.885.077)	(2.157.418)
Outras despesas	(493.358)	(231.445)	--	(507.176)	(1.231.979)
Exercício/2018					
Receitas da intermediação financeira	3.252.534	1.225.304	275	2.607.401	7.085.514
Receitas de prestação de serviços	70.580	4.127.925	--	424.840	4.623.345
Outras receitas (10)	1.592.993	1.493.677	--	16.590	3.103.260
Despesas da intermediação financeira	(335.643)	(10.459)	(907)	(4.047.934)	(4.394.943)
Outras despesas	(493.358)	(380.477)	--	(958.226)	(1.832.061)

(1) União (Tesouro Nacional e órgãos da Administração Direta do Governo Federal).
(2) Referem-se, principalmente, ao Banco Votorantim, Cielo, BB Mapfre, Brasilprev, Brasilcap, Alelo, Cateno, Tecban e IRB.
(3) Conselho de Administração e Diretoria Executiva.
(4) Inclui as transações mais significativas com empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Governo Federal, tais como: Petrobras, CEF, BNDES e Eletrobras. Fundos do Governo: Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - Funproger. Além dessas, entidades vinculadas aos funcionários e entidades patrocinadas: Cassi, Previ e outras.
(5) As operações de crédito possuem R\$ 420 mil de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Houve reforço de provisão de R\$ 418 mil no 2º semestre/2018 (R\$ 396 mil no exercício/2018). O saldo com pessoal-chave da administração refere-se às operações contratadas antes da vigência dos mandatos.
(6) As transações com o Controlador referem-se, principalmente, às operações de alongamento de crédito rural - Tesouro Nacional (Nota 12.a), equalização de taxas - safra agrícola, títulos e créditos a receber do Tesouro Nacional (Nota 12.b).
(7) Referem-se, principalmente, a garantia do Tesouro Nacional, direitos creditórios resultantes de contrato, navios petroleiros, avais e fianças, dentre outras.
(8) Referem-se, principalmente, a instrumentos financeiros derivativos e letras financeiras. Os saldos evidenciados na coluna "Controle conjunto e coligadas" referem-se, principalmente, aos valores a pagar à Cielo relativos as transações realizadas com cartões de crédito e de débito emitidos pelo Banco a serem repassados pela Cielo aos estabelecimentos credenciados.
(9) Inclui o Contrato de Abertura de Linha de Crédito Interbancário Rotativo a liberar com o Banco Votorantim.
(10) Inclui o montante de R\$ 183.352 mil no 2º semestre/2018 relativo aos ressarcimentos de custos e despesas provenientes do compartilhamento de estrutura (R\$ 373.713 mil no exercício/2018).
26 - BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
O Banco do Brasil é patrocinador das seguintes entidades de previdência privada e de saúde complementar, que asseguram a complementação de benefícios de aposentadoria e assistência médica a seus funcionários:

Planos		Benefícios	Classificação
Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	Previ Futuro	Aposentadoria e pensão	Contribuição definida
	Plano de Benefícios 1	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
	Plano Informal	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
Cassi - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil	Plano de Associados	Assistência médica	Benefício definido
	Prevmais	Aposentadoria e pensão	Contribuição variável
	Regulamento Geral	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
Economus - Instituto de Seguridade Social	Regulamento Complementar 1	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
	Grupo B	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
	Plano Unificado de Saúde - PLUS	Assistência médica	Benefício definido
	Plano Unificado de Saúde - PLUS II	Assistência médica	Benefício definido
	Plano de Assistência Médica Complementar - PAMC	Assistência médica	Benefício definido
	Multifuturo I	Aposentadoria e pensão	Contribuição variável
	Plano de Benefícios I	Aposentadoria e pensão	Benefício definido
SIM - Caixa de Assistência dos Empregados dos Sistemas Besc e Codesc, do Badesc e da Fusesc	Plano de Saúde	Assistência médica	Contribuição definida
	Prevbep - Caixa de Previdência Social	Aposentadoria e pensão	Benefício definido



Número de Participantes Abrangidos pelos Planos de Benefícios Patrocinados pelo Banco								
	31.12.2019			31.12.2018				
	N.º de participantes			N.º de participantes				
	Ativos	Assistidos	Total	Ativos	Assistidos	Total		
Planos de Aposentadoria e Pensão	95.971	120.303	216.274	100.027	118.699	218.726		
Plano de Benefícios 1 - Previ	7.470	100.057	107.527	9.694	98.902	108.596		
Plano Previ Futuro	75.735	2.073	77.808	77.111	1.700	78.811		
Plano Informal	--	2.661	2.661	--	2.870	2.870		
Outros Planos	12.766	15.512	28.278	13.222	15.227	28.449		
Planos de Assistência Médica	96.631	106.837	203.468	100.990	105.701	206.691		
Cassi	86.383	100.145	186.528	90.390	98.721	189.111		
Outros Planos	10.248	6.692	16.940	10.600	6.980	17.580		

Contribuições do Banco para os Planos de Benefícios			
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Planos de Aposentadoria e Pensão	1.105.680	1.928.021	1.871.310
Plano de Benefícios 1 - Previ (1)	502.076	832.757	891.384
Plano Previ Futuro	389.285	713.942	662.091
Plano Informal	81.583	157.629	166.952
Outros Planos	132.736	223.693	150.883
Planos de Assistência Médica	776.553	1.394.079	1.643.733
Cassi	676.773	1.211.275	1.473.670
Outros Planos	99.780	182.804	170.063
Total	1.882.233	3.322.100	3.515.043

(1) Refere-se às contribuições relativas aos participantes amparados pelo Contrato 97 e ao Plano 1, sendo que essas contribuições ocorreram respectivamente através da realização do Fundo Paridade até 2018 e do Fundo de Utilização (Nota 26.f). O Contrato 97 tem por objeto disciplinar a forma do custeio necessário à constituição de parte equivalente a 53,7% do valor garantidor do pagamento do complemento de aposentadoria devido aos participantes admitidos no Banco até 14.04.1967 que tivessem se aposentado ou viessem a se aposentar após essa data, exceto aqueles participantes que fazem parte do Plano Informal.

As contribuições do Banco para os planos de benefício definido (pós-emprego) estão estimadas em R\$ 840.710 mil para os próximos 6 meses e R\$ 1.789.701 mil para os próximos 12 meses.

Valores Reconhecidos no Resultado

	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Planos de Aposentadoria e Pensão	(770.721)	(1.167.595)	(569.821)
Plano de Benefícios 1 - Previ	(209.656)	(115.593)	444.053
Plano Previ Futuro	(389.285)	(713.942)	(662.091)
Plano Informal	(52.241)	(106.856)	(128.206)
Outros Planos	(119.539)	(231.204)	(223.577)
Planos de Assistência Médica	(916.410)	(1.701.107)	(1.659.628)
Cassi	(816.745)	(1.512.293)	(1.486.662)
Outros Planos	(99.665)	(188.814)	(172.966)
Total	(1.687.131)	(2.868.702)	(2.229.449)

Informações detalhadas em relação aos planos de benefício definido constam na Nota 26.d.4.

a) Planos de Aposentadoria e Pensão

Previ Futuro (Previ)

Plano destinado aos funcionários do Banco admitidos na empresa a partir de 24.12.1997. Os participantes ativos contribuem com 7% a 17% do salário de participação na Previ. Os percentuais de participação variam em função do tempo de empresa e do nível do salário de participação. Não há contribuição para participantes inativos. O patrocinador contribui com montantes idênticos aos dos participantes, limitado a 14% da folha de salários de participação desses participantes.

Plano de Benefícios 1 (Previ)

Participam os funcionários do Banco que nele se inscreveram até 23.12.1997. Os participantes, tanto os ativos quanto os aposentados, contribuem com um percentual entre 1,8% e 7,8% do salário de participação ou dos complementos de aposentadoria.

Até 15.12.2000, o Banco contribuía com 2/3 (dois terços) do montante total ao plano. A partir de 16.12.2000, em função da Emenda Constitucional n.º 20, o Banco e os participantes passaram a contribuir com 50% cada. Como resultado desta paridade contributiva, foi constituído o Fundo Paridade, cujos recursos foram utilizados para compensar as contribuições ao plano (Nota 26.f).

Plano Informal (Previ)

É de responsabilidade exclusiva do Banco do Brasil, cujas obrigações contratuais incluem:

(a) pagamento de aposentadoria dos participantes fundadores e dos beneficiários dos participantes falecidos até 14.04.1967;

(b) pagamento da complementação de aposentadoria aos demais participantes que se aposentaram até 14.04.1967 ou que, na mesma data, já reuniam condições de se aposentar por tempo de serviço e contavam com pelo menos 20 anos de serviço efetivo no Banco do Brasil; e

(c) aumento no valor dos proventos de aposentadoria e das pensões além do previsto no plano de benefícios da Previ, decorrente de decisões judiciais e de decisões administrativas em função de reestruturação do plano de cargos e salários e de incentivos criados pelo Banco.

Em 31.12.2012, o Banco do Brasil e a Previ formalizaram contrato por meio do qual o Banco do Brasil integralizou, com recursos do Fundo Paridade, 100% das reservas matemáticas relativas ao Grupo Especial, de responsabilidade exclusiva do Banco, cuja operacionalização migrou do Plano Informal para o Plano de Benefícios 1 da Previ. O Grupo Especial abrange os participantes do Plano de Benefícios 1 da Previ, integrantes do parágrafo primeiro da cláusula primeira do contrato de 24.12.1997, que obtiveram complementos adicionais de aposentadoria decorrentes de decisões administrativas e/ou decisões judiciais.

Prevmais (Economus)

Participam desse plano os funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa (incorporado pelo Banco do Brasil em 30.11.2009) inscritos a partir de 01.08.2006 e os participantes anteriormente vinculados ao plano de benefícios do Regulamento Geral que optaram pelo saldamento. O custeio para os benefícios de renda é paritário, limitado a 8% dos salários dos participantes. O plano oferece também benefícios de risco - suplementação de auxílio doença/acidente de trabalho, invalidez e pensão por morte.

Regulamento Geral (Economus)

Plano do qual fazem parte os funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa inscritos até 31.07.2006. Plano fechado para novas adesões. Funcionários e patrocinadora contribuem paritariamente sobre o salário de participação.

Regulamento Complementar 1 (Economus)

Destinado aos funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa. Oferece os benefícios de complementação do auxílio-doença e pecúlios por morte e por invalidez. O custeio do plano é de responsabilidade da patrocinadora, dos participantes e dos assistidos.

Grupo B (Economus)

Plano voltado aos funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa admitidos no período de 22.01 a 13.05.1974 e seus assistidos. Plano fechado para novas adesões. O nível do benefício, a ser concedido quando da implementação de todas as condições previstas em regulamento, é conhecido a priori.

Plano Multifuturo I (Fusesc)

Participam desse plano os funcionários oriundos do Banco do Estado de Santa Catarina - Besc (incorporado pelo Banco do Brasil em 30.09.2008) inscritos a partir de 12.01.2003 e os participantes anteriormente vinculados ao Plano de Benefícios I da Fusesc que optaram por este plano. Funcionários e patrocinadora contribuem paritariamente entre 2,33% e 7% do salário de participação, conforme decisão contributiva de cada participante.

Plano de Benefícios I (Fusesc)

Voltado aos funcionários oriundos do Besc inscritos até 11.01.2003. Plano fechado para novas adesões. Funcionários e patrocinadora contribuem paritariamente sobre o salário de participação.

Plano BEP (Prevbep)

Participam os funcionários oriundos do Banco do Estado do Piauí - BEP (incorporado pelo Banco do Brasil em 30.11.2008). Funcionários e patrocinadora contribuem paritariamente sobre o salário de participação.

b) Planos de Assistência Médica

Plano de Associados (Cassi)

O Banco é contribuinte do plano de saúde administrado pela Cassi, que tem como principal objetivo conceder auxílio para cobertura de despesas com a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde do associado e seus beneficiários inscritos. O Banco contribui mensalmente com importância equivalente a 4,5% do valor dos proventos gerais ou do valor total do benefício de aposentadoria ou pensão.

A contribuição mensal dos associados e beneficiários de pensão é de 3% do valor dos proventos gerais ou do valor total do benefício de aposentadoria ou pensão, além da coparticipação em alguns procedimentos. Adicionalmente, em decorrência da alteração do Estatuto da Cassi em novembro de 2016, foi aprovada a contribuição mensal extraordinária de 1% para os participantes até dezembro de 2019. Mais informações sobre a Cassi constam na Nota 30.j - Outras Informações.

Plano Unificado de Saúde - PLUS (Economus)

Plano dos funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa, inscritos até 31/12/2000. A participação no plano se dá por meio de contribuição de 1,5% do salário bruto, sem limites, para a cobertura do titular e seus dependentes preferenciais, descontados em folha de pagamento do titular e 10% a título de coparticipação no custeio de cada consulta e exames de baixo custo, realizados pelo titular e seus dependentes (preferenciais e não preferenciais).

Plano Unificado de Saúde - PLUS II (Economus)

Destinado aos funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa, inscritos a partir de 01/01/2001. A participação no plano se dá por meio de contribuição de 1,5% do salário bruto, sem limites, para a cobertura do titular e seus dependentes preferenciais, descontados em folha de pagamento do titular e 10% a título de coparticipação no custeio de cada consulta e exames de baixo custo, realizados pelo titular e seus dependentes preferenciais e filhos maiores. O plano não prevê a inclusão de dependentes não preferenciais.

Plano de Assistência Médica Complementar - PAMC (Economus)

Voltado para os funcionários oriundos do Banco Nossa Caixa lotados no estado de São Paulo. São titulares do plano os empregados aposentados por invalidez dos Grupos "B" e "C" e os seus dependentes, que participam do custeio na medida de sua utilização e de acordo com tabela progressiva e faixa salarial.

Plano SIM Saúde (SIM)



Participam desse plano os funcionários oriundos do Besc, além dos vinculados a outros patrocinadores (Badesc, Codesc, Bescor, Fuscsc e a própria SIM). A contribuição mensal dos beneficiários titulares ativos é de 4,55% do valor da remuneração bruta, incluindo o 13º salário, dos titulares inativos é de 11,72%, e dos patrocinadores 7,17%. Os beneficiários também contribuem com 0,99% por dependente. O plano também prevê coparticipação em procedimentos ambulatoriais.

c) Fatores de Risco

O Banco pode ser requerido a efetuar contribuições extraordinárias para Previ, Economus, Fuscsc e Prevbep, o que pode afetar negativamente o resultado operacional.

Os critérios utilizados para apuração da obrigação do Banco com o conjunto de Planos destas Entidades Patrocinadas incorporam estimativas e premissas de natureza atuarial e financeira de longo prazo, bem como aplicação e interpretação de normas regulamentares vigentes. Assim, as imprecisões inerentes ao processo de utilização de estimativas e premissas podem resultar em divergências entre o valor registrado e o efetivamente realizado, resultando em impactos negativos ao resultado das operações do Banco.

d) Avaliações Atuariais

As avaliações atuariais são elaboradas semestralmente e as informações constantes nos quadros a seguir referem-se àquelas efetuadas nas datas base de 31.12.2019 e 31.12.2018.

d.1) Mudanças no valor presente das obrigações atuariais de benefício definido

	Plano 1 - Previ		Plano Informal - Previ		Plano de Associados - Cassi		Outros Planos	
	Exercício/2019	Exercício/2018	Exercício/2019	Exercício/2018	Exercício/2019	Exercício/2018	Exercício/2019	Exercício/2018
Saldo Inicial	(172.028.674)	(155.258.787)	(940.374)	(959.692)	(9.394.601)	(8.724.130)	(9.719.429)	(8.900.039)
Custo de juros	(15.808.281)	(16.703.376)	(80.681)	(94.775)	(954.302)	(980.982)	(901.862)	(956.491)
Custo do serviço corrente	(332.022)	(399.287)	--	--	(92.546)	(85.096)	(16.776)	(23.534)
Custo do serviço passado	--	--	(26.175)	(33.431)	--	--	--	--
Benefícios pagos utilizando os ativos do plano	12.572.211	11.988.879	157.629	166.952	745.828	730.087	701.391	668.778
Remensurações de ganhos/(perdas) atuariais	(35.567.874)	(11.656.103)	(211.057)	(19.428)	(3.538.610)	(334.480)	(1.896.931)	(508.143)
Ajuste de experiência	(3.586.618)	(311.951)	(98.337)	4.685	(1.258.362)	415.728	98.144	(122.439)
Alterações biométricas/demográficas premissas	--	(4.209.120)	--	(536)	1.089	(303.405)	(258.911)	30.496
Alterações premissas financeiras	(31.981.256)	(7.135.032)	(112.720)	(23.577)	(2.281.337)	(446.803)	(1.736.164)	(416.200)
Saldo Final	(211.164.640)	(172.028.674)	(1.100.658)	(940.374)	(13.234.231)	(9.394.601)	(11.833.607)	(9.719.429)
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	(194.700.370)	(172.028.674)	--	--	(161.500)	(242.250)	(7.416.701)	(6.045.154)
Valor presente das obrigações atuariais a descoberto	(16.464.270)	--	(1.100.658)	(940.374)	(13.072.731)	(9.152.351)	(4.416.906)	(3.674.275)

d.2) Mudanças no valor justo dos ativos do plano

	Plano 1 - Previ		Plano Informal - Previ		Plano de Associados - Cassi		Outros Planos (1)	
	Exercício/2019	Exercício/2018	Exercício/2019	Exercício/2018	Exercício/2019	Exercício/2018	Exercício/2019	Exercício/2018
Saldo Inicial	179.197.455	164.024.626	--	--	242.250	--	6.045.154	5.713.736
Receita de juros	15.909.119	17.990.770	--	--	--	--	559.710	632.690
Antecipação de contraprestação (2)	--	--	--	--	(80.750)	242.250	--	--
Contribuições recebidas (3)	1.413.748	891.384	157.629	166.952	745.828	730.087	350.595	220.828
Benefícios pagos utilizando os ativos do plano	(12.572.211)	(11.988.879)	(157.629)	(166.952)	(745.828)	(730.087)	(701.391)	(668.778)
Ganho/(perda) atuarial sobre os ativos do plano	10.752.259	8.279.554	--	--	--	--	1.162.633	146.678
Saldo Final	194.700.370	179.197.455	--	--	161.500	242.250	7.416.701	6.045.154

(1) Refere-se aos seguintes planos: Regulamento Geral (Economus), Prevmias (Economus), Regulamento Complementar 1 (Economus), Multifuturo I (Fuscsc), Plano I (Fuscsc) e Plano BEP (Prevbep).

(2) Refere-se ao adiantamento de contribuições patronais incidentes sobre a gratificação de natal (13º salário) correspondente ao período de 2018 a 2021.

(3) No Plano 1 - Previ, no exercício/2019, refere-se às contribuições dos participantes (R\$ 580.991 mil) e do patrocinador (R\$ 832.757 mil - que inclui R\$ 251.766 mil referente ao Contrato 97 e Grupo Especial).

d.3) Valores reconhecidos no balanço patrimonial

	Plano 1 - Previ		Plano Informal - Previ		Plano de Associados - Cassi		Outros Planos	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
1) Valor justo dos ativos do plano	194.700.370	179.197.455	--	--	161.500	242.250	7.416.701	6.045.154
2) Valor presente das obrigações atuariais	(211.164.640)	(172.028.674)	(1.100.658)	(940.374)	(13.234.231)	(9.394.601)	(11.833.607)	(9.719.429)
3) Superávit/(déficit) (1+2)	(16.464.270)	7.168.781	(1.100.658)	(940.374)	(13.072.731)	(9.152.351)	(4.416.906)	(3.674.275)
4) Ativo/(passivo) atuarial líquido registrado (1)	(8.232.135)	3.584.390	(1.100.658)	(940.374)	(13.072.731)	(9.152.351)	(2.943.584)	(2.397.244)

(1) Refere-se à parcela do patrocinador no superávit/(déficit).

d.4) Detalhamento dos valores reconhecidos no resultado relativos aos planos de benefício definido

	Plano 1 - Previ			Plano Informal - Previ			Plano de Associados - Cassi			Outros Planos		
	2º Sem/2019	Exerc/2019	Exerc/2018	2º Sem/2019	Exerc/2019	Exerc/2018	2º Sem/2019	Exerc/2019	Exerc/2018	2º Sem//2019	Exerc/2019	Exerc/2018
Custo do serviço corrente	(87.576)	(166.011)	(199.644)	--	--	--	(43.847)	(92.545)	(85.096)	(2.555)	(8.388)	(11.767)
Custo dos juros	(3.994.397)	(7.904.141)	(8.351.688)	(40.244)	(80.681)	(94.775)	(506.312)	(954.301)	(980.982)	(255.430)	(501.982)	(528.832)
Rendimento esperado sobre os ativos do plano	3.872.317	7.954.559	8.995.385	--	--	--	--	--	--	141.718	279.221	315.656
Custo do serviço passado não reconhecido	--	--	--	(11.997)	(26.175)	(33.431)	--	--	--	--	--	--
Despesa com funcionários ativos	--	--	--	--	--	--	(266.586)	(465.447)	(420.584)	(104.806)	(193.609)	(178.495)
Outros ajustes/reversão	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1.869	4.740	6.895
(Despesa)/receita reconhecida na DRE	(209.656)	(115.593)	444.053	(52.241)	(106.856)	(128.206)	(816.745)	(1.512.293)	(1.486.662)	(219.204)	(420.018)	(396.543)

d.5) Valores reconhecidos no patrimônio líquido

	Plano 1 - Previ		Plano Informal - Previ		Plano de Associados - Cassi		Outros Planos	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Saldo Inicial	(11.560.758)	(10.280.378)	(119.938)	(108.281)	(1.377.520)	(1.176.832)	(1.027.497)	(877.392)
Ajustes de avaliação patrimonial	(12.533.690)	(2.133.967)	(211.058)	(19.428)	(3.538.612)	(334.480)	(537.526)	(249.809)
Efeitos fiscais	6.603.557	853.587	104.971	7.771	1.707.169	133.792	328.397	99.704
Saldo Final	(17.490.891)	(11.560.758)	(226.025)	(119.938)	(3.208.963)	(1.377.520)	(1.236.626)	(1.027.497)

d.6) Perfil de vencimento das obrigações atuariais de benefício definido

	Duration(1)	Pagamentos de benefícios esperados (2)				
		Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Acima 3 anos	Total
Plano 1 (Previ)	11,53	13.661.988	13.563.154	13.474.403	297.138.484	337.838.029
Plano Informal (Previ)	6,18	168.230	149.605	132.568	989.771	1.440.174
Plano de Associados (Cassi)	11,98	850.871	842.456	833.963	19.954.918	22.482.208
Regulamento Geral (Economus)	11,60	540.706	537.781	534.582	12.533.510	14.146.579
Regulamento Complementar 1 (Economus)	13,96	2.792	2.915	3.047	132.339	141.093
Plus I e II (Economus)	15,01	42.652	44.068	45.429	1.849.283	1.981.432
Grupo B' (Economus)	10,45	19.548	19.428	19.290	385.867	444.133
Prevmias (Economus)	15,49	15.438	16.156	16.786	744.771	793.151
Multifuturo I (Fuscsc)	18,47	6.709	6.823	6.952	455.459	475.943
Plano I (Fuscsc)	9,66	42.838	43.834	43.053	726.596	856.321
Plano BEP (Prevbep)	12,08	4.989	5.406	5.563	142.042	158.000

(1) Duração média ponderada, em anos, da obrigação atuarial de benefício definido.

(2) Valores considerados sem descontar a valor presente.



d.7) Composição dos ativos dos planos					
	Plano 1 - Previ		Outros Planos		
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	
Renda fixa	84.655.721	74.008.549	5.791.610	4.734.172	
Renda variável (1)	92.404.796	88.864.018	821.833	530.688	
Investimentos imobiliários	10.747.460	9.802.101	331.681	266.761	
Empréstimos e financiamentos	5.548.961	5.465.522	167.758	140.399	
Outros (2)	1.343.432	1.057.265	465.319	615.384	
Total	194.700.370	179.197.455	7.578.201	6.287.404	
Montantes incluídos no valor justo dos ativos do plano					
Em instrumentos financeiros próprios da entidade	9.371.430	10.296.587	33.563	31.463	
Em propriedades ou outros ativos utilizados pela entidade	90.463	148.139	39.967	8.449	

(1) No Plano 1 - Previ, inclui o valor de R\$ 42.137.086 mil (R\$ 54.975.138 mil em 31.12.2018), referente a ativos não cotados em mercado ativo.
(2) Em Outros Planos, inclui o valor de R\$ 161.250 mil (R\$ 242.250 mil em 31.12.2018) referente aos ativos da Cassi.

d.8) Principais premissas atuariais adotadas em cada período

	Plano 1 - Previ		Plano Informal - Previ		Plano de Associados - Cassi		Outros Planos	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Taxa de inflação (a.a.)	3,54%	4,42%	3,56%	4,39%	3,53%	4,43%	3,53%	4,42%
Taxa real de desconto (a.a.)	3,48%	4,83%	3,17%	4,64%	3,50%	4,86%	3,49%	4,86%
Taxa nominal de retorno dos investimentos (a.a.)	7,14%	9,46%	--	--	--	--	7,15%	9,50%
Taxa real de crescimento salarial esperado (a.a.)	0,93%	0,77%	--	--	--	--	0,92%	0,95%
Tábua de sobrevivência	BR-EMSsb-2015		BR-EMSsb-2015		BR-EMSsb-2015		AT-2000 / AT-83	
Regime de capitalização	Crédito Unitário Projetado		Crédito Unitário Projetado		Crédito Unitário Projetado		Crédito Unitário Projetado	

O Banco, para definição dos valores relativos aos planos de benefício definido, utiliza métodos e premissas diferentes daqueles apresentados pelas entidades patrocinadas.
O pronunciamento técnico CPC 33 (R1) detalha a questão da contabilização assim como os efeitos ocorridos ou a ocorrer nas empresas patrocinadoras de planos de benefícios a empregados. Por sua vez, as entidades patrocinadas obedecem às normas emanadas do Ministério da Economia, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc. As diferenças mais relevantes concentram-se na definição dos valores relativos ao Plano 1 - Previ.

d.9) Diferenças de premissas do Plano 1 - Previ

	Banco	Previ
Taxa real de desconto (a.a.)	3,48%	4,75%
Avaliação de ativos		
Títulos públicos	Valor de Mercado	Custo Amortizado
Participações acionárias	Valor de Mercado	Média Ponderada ⁽¹⁾
Regime de capitalização	Crédito Unitário Projetado	Método Agregado

(1) Em setembro de 2018, a Previ passou a adotar uma nova metodologia de avaliação para o seu investimento na Litel. Com precificação ao final de cada mês, esta metodologia considera uma média ponderada das cotações dos três meses anteriores.

d.10) Conciliação dos valores apurados no Plano 1 - Previ/Banco

	Ativos do Plano		Obrigações Atuariais		Efeito no Superávit/(Déficit)	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Valor apurado - Previ	167.103.388	160.882.240	(164.817.351)	(154.506.120)	2.286.037	6.376.120
Incorporação dos valores do contrato 97	12.926.132	13.190.867	(12.926.132)	(13.190.867)	--	--
Incorporação dos valores do Grupo Especial	1.093.684	1.091.011	(1.093.684)	(1.091.011)	--	--
Ajuste no valor dos ativos do plano (1)	13.577.166	4.033.337	--	--	13.577.166	4.033.337
Ajuste nas obrigações - taxa de desconto/regime de capitalização	--	--	(32.327.473)	(3.240.676)	(32.327.473)	(3.240.676)
Valor apurado - Banco	194.700.370	179.197.455	(211.164.640)	(172.028.674)	(16.464.270)	7.168.781

(1) Refere-se principalmente aos ajustes efetuados pelo Banco na apuração do valor justo dos investimentos na Litel e em títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento.

d.11) Análise de Sensibilidade

As análises de sensibilidade são baseadas na mudança em uma das premissas, mantendo todas as outras constantes. Na prática, isso é pouco provável de ocorrer, e as mudanças em algumas das premissas podem ser correlacionadas.

Os métodos utilizados na elaboração da análise de sensibilidade não se alteraram em relação ao período anterior, sendo observadas as atualizações nos parâmetros de taxa de desconto.

A tabela abaixo apresenta a análise de sensibilidade das premissas atuariais mais relevantes, demonstrando o aumento/(redução) nas obrigações dos benefícios definidos, com as variações razoavelmente possíveis para 31.12.2019.

	Taxa de Desconto		Expectativa de Vida		Crescimento Salarial	
	+0,25%	-0,25%	+1 ano	-1 ano	+0,25%	-0,25%
Plano 1 (Previ)	(5.948.188)	6.256.487	2.875.558	(2.858.750)	66.396	(66.048)
Plano Informal (Previ)	(16.759)	17.308	39.573	(38.568)	--	--
Plano de Associados (Cassi)	(342.977)	360.039	238.124	(234.679)	1.008	(986)
Regulamento Geral (Economus)	(233.216)	244.333	197.193	(200.229)	--	--
Regulamento Complementar 1 (Economus)	(2.877)	3.026	(1.294)	1.309	--	--
Plus I e II (Economus)	(37.997)	40.419	44.356	(42.651)	--	--
Grupo B' (Economus)	(7.366)	7.685	7.769	(7.888)	--	--
Prevmais (Economus)	(12.632)	13.362	2.629	(2.476)	2.219	(2.181)
Multifuturo I (Fusesc)	(8.061)	8.674	1.565	(1.563)	3.974	(3.790)
Plano I (Fusesc)	(13.388)	13.951	14.524	(14.550)	2	(2)
Plano BEP (Prevbep)	(2.845)	2.991	1.908	(1.928)	76	(76)

e) Resumo dos ativos/(passivos) atuariais registrados no Banco

	Ativo Atuarial		Passivo Atuarial	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Plano 1 (Previ)	--	3.584.390	(8.232.135)	--
Plano Informal (Previ)	--	--	(1.100.658)	(940.374)
Plano de Associados (Cassi)	--	--	(13.072.731)	(9.152.351)
Regulamento Geral (Economus)	--	--	(1.758.159)	(1.555.593)
Regulamento Complementar 1 (Economus)	--	--	(7.545)	(501)
Plus I e II (Economus)	--	--	(1.043.226)	(807.388)
Grupo B' (Economus)	--	--	(295.382)	(220.881)
Prevmais (Economus)	45.824	67.671	--	--
Multifuturo I (Fusesc)	37.998	72.806	--	--
Plano I (Fusesc)	58.044	22.246	--	--
Plano BEP (Prevbep)	18.862	24.396	--	--
Total	160.728	3.771.509	(25.509.836)	(12.677.088)

f) Destinações do Superávit do Plano 1 - Previ

	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Fundo Paridade			
Saldo Inicial	--	--	102.726
Atualização	--	--	4.636
Contribuições ao Plano 1 - Contrato 97	--	--	(317.111)
Valores transferidos do Fundo de Utilização	--	--	209.749
Saldo Final	--	--	--
Fundo de Utilização			
Saldo Inicial	9.648.559	9.511.761	9.499.488
Contribuição ao Plano 1	(502.076)	(832.757)	(574.273)
Transferência para o Fundo Paridade	--	--	(209.749)
Atualização	425.903	893.382	796.295



Saldo Final	9.572.386	9.572.386	9.511.761
Total dos fundos de destinação do superávit	9.572.386	9.572.386	9.511.761

f.1) Fundo Paridade

Em 2000, o custo da implementação da paridade contributiva foi coberto com a utilização do superávit existente no Plano na época. Como efeito do acordo entre o Banco e os participantes, além da devida homologação pela Secretaria de Previdência Complementar, coube ao Banco, ainda, reconhecer o valor histórico de R\$ 2.227.254 mil, os quais foram registrados em Fundos de Destinação Superávit - Previ. Esse ativo era corrigido mensalmente com base na meta atuarial (INPC + 5% a.a.).

Desde janeiro de 2007, este ativo foi sendo utilizado para compensar eventual desequilíbrio financeiro na relação entre Reserva a Amortizar e Amortizante Antecipada decorrente do contrato estabelecido com a Previ em 1997, o qual garantiu benefícios complementares aos participantes do Plano 1 admitidos até 14.04.1967 e que não estavam aposentados até aquela data.

f.2) Fundo de Utilização

O Fundo de Utilização, constituído por recursos transferidos do Fundo de Destinação (oriundo do superávit do plano), pode ser utilizado pelo Banco, como forma de reembolso ou como redução nas contribuições futuras, após cumpridas as exigências estabelecidas pela legislação aplicável. O Fundo de Utilização é corrigido pela meta atuarial (INPC + 5% a.a.).

27 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

a) Ativos Contingentes

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, não são reconhecidos ativos contingentes nas demonstrações contábeis.

b) Ações Trabalhistas

O Banco é parte passiva (réu) em processos judiciais trabalhistas movidos, na grande maioria, por ex-empregados, sindicatos da categoria ou ex-empregados de empresas prestadoras de serviços (terceirizados). Esses processos contêm vários pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de gratificação de função, responsabilidade subsidiária e outros.

c) Ações Fiscais

O Banco, a despeito de seu perfil conservador, está sujeito - em fiscalizações realizadas pelas autoridades fiscais tributárias - a questionamentos com relação a tributos e condutas fiscais, que podem eventualmente gerar autuações, como por exemplo: composição da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) - dedutibilidades; e discussão quanto à incidência de tributos, quando da ocorrência de determinados fatos geradores. A maioria das ações judiciais oriundas das autuações versa sobre ISSQN, IRPJ, CSLL, PIS/Cofins, IOF e Contribuições Previdenciárias Patronais. Para garantia destas ações, quando necessário, existem penhoras em dinheiro, títulos públicos, imóveis, ou depósitos judiciais para suspensão da exigibilidade dos tributos em discussão, de forma a impedir a inclusão do Banco em cadastros restritivos, bem como a não obstar a renovação semestral de sua Certidão de Regularidade Fiscal.

d) Ações de Natureza Cível

Os processos judiciais de natureza cível consistem, principalmente, em ações de clientes e usuários pleiteando indenização por danos materiais e morais relativos a produtos e serviços bancários, expurgos inflacionários decorrentes de Planos Econômicos sobre aplicações financeiras, depósitos judiciais e crédito rural, devolução de valores pagos em razão de revisão de cláusulas contratuais de encargos financeiros e ações de exigir contas propostas por clientes para esclarecer lançamentos havidos em conta corrente.

As indenizações por danos materiais e morais, geralmente, têm como fundamento a legislação de defesa do consumidor, na maioria das vezes processadas e julgadas nos Juizados Especiais Cíveis, cujo valor está limitado a quarenta salários mínimos.

Entre as ações judiciais de natureza cível, destacam-se as de cobrança da diferença de correção monetária de cadernetas de poupança e depósitos judiciais relativos ao período dos Planos Econômicos (Plano Bresser, Plano Verão e Planos Collor I e II), bem como a repetição de indébito correspondente ao índice de correção monetária cobrado em operações rurais em março de 1990 (Plano Collor I).

Embora o Banco do Brasil tenha cumprido a legislação e regulamentação vigentes à época, os referidos processos vêm sendo provisionados, considerando as ações em que o Banco é citado e as correspondentes perspectivas de perdas, consideradas depois de analisada cada demanda, tendo em vista a jurisprudência atual do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Supremo Tribunal Federal - STF.

Em relação aos litígios que versam sobre os expurgos inflacionários em cadernetas de poupança, o Supremo Tribunal Federal - STF - suspendeu o andamento dos processos que estavam na fase de conhecimento, até que haja pronunciamento definitivo daquela Corte quanto ao direito discutido. Cumpre ressaltar que, no final de 2017, a Febraban e as entidades representativas dos poupadores firmaram acordo em relação às demandas envolvendo os planos econômicos em cadernetas de poupança, que já foi objeto de homologação pelo Supremo Tribunal Federal. A partir de maio/2018, os poupadores puderam aderir ao acordo, por meio de ferramenta disponibilizada pela Febraban.

No que se refere às demandas que versam sobre expurgos inflacionários em depósitos judiciais, o Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, após o reconhecimento da repercussão geral da matéria constitucional versada nos Recursos Extraordinários interpostos pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, União e Febraban (RE n.º 1.141.156/RJ), determinou a suspensão dos processos que tratem da matéria e que tramitam no território nacional.

Em relação ao Plano Collor I incidente sobre o crédito rural, o Banco é parte passiva em ações nas quais os mutuários cobram a diferença de correção monetária utilizada pelo Banco para corrigir os empréstimos e a que eles consideram correta. Sobre esse tema, no final de 2015, foi julgado RESP 1.319.232-DF nos autos da ACP 94.008514-1, onde foi imposta condenação solidária da União, do Banco Central do Brasil e do Banco do Brasil ao pagamento das diferenças apuradas entre o IPC de março de 1990 (84,32%) e o BTN fixado em idêntico período (41,28%), corrigindo monetariamente os valores a contar do pagamento a maior, pelos índices aplicáveis aos débitos judiciais, acrescidos de juros de mora. A ação ainda não transitou em julgado, em razão da oposição de embargos de declaração ao acórdão que julgou e proveu embargos de divergência aviados pela União e pelo Banco do Brasil, bem como da interposição de recurso extraordinário pelo Banco Central.

e) Provisões para Demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis - Prováveis

O Banco constitui provisão para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis com risco de perda "provável", quantificada utilizando metodologia individualizada ou massificada (contempla os processos com probabilidade de êxito do autor igual a remoto, possível ou provável), de acordo com a natureza e/ou valor do processo.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pela natureza das ações, pelo julgamento da administração da entidade, por meio da opinião dos assessores jurídicos com base nos elementos do processo, complementadas pela complexidade e pela experiência de demandas semelhantes.

A Administração do Banco considera suficientes as provisões constituídas para atendimento às perdas decorrentes de demandas trabalhistas, fiscais e cíveis.

e.1) Movimentações nas provisões para demandas trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Demandas Trabalhistas						
Saldo Inicial	3.388.780	2.467.663	2.624.573	3.441.620	2.520.968	2.677.568
Constituição	1.293.194	3.404.673	1.469.243	1.299.530	3.421.168	1.485.098
Reversão da provisão	(77.065)	(779.312)	(396.788)	(82.345)	(794.202)	(411.492)
Baixa por pagamento	(1.098.631)	(1.712.347)	(1.474.731)	(1.099.822)	(1.715.528)	(1.476.428)
Atualização monetária e variação cambial	104.055	229.656	245.366	104.786	231.363	246.222
Saldo Final	3.610.333	3.610.333	2.467.663	3.663.769	3.663.769	2.520.968
Demandas Fiscais						
Saldo Inicial	398.672	227.592	212.548	428.610	262.724	258.324
Constituição	198.383	457.918	171.184	205.171	467.063	177.286
Reversão da provisão	(32.322)	(89.329)	(92.697)	(33.229)	(95.818)	(99.143)
Baixa por pagamento	(189.338)	(228.742)	(80.202)	(190.012)	(230.246)	(82.871)
Atualização monetária e variação cambial	6.993	14.949	16.759	4.856	11.673	9.128
Saldo Final	382.388	382.388	227.592	415.396	415.396	262.724
Demandas Cíveis						
Saldo Inicial	7.499.861	6.906.062	6.639.987	7.587.893	6.997.444	6.723.721
Constituição	5.454.126	11.269.702	3.786.719	5.553.326	11.385.383	3.857.889
Reversão da provisão	(35.876)	(3.008.457)	(161.130)	(54.961)	(3.043.552)	(177.798)
Baixa por pagamento	(4.317.453)	(6.704.572)	(3.653.693)	(4.321.124)	(6.709.848)	(3.697.589)
Atualização monetária e variação cambial	97.026	234.949	294.179	86.448	222.155	291.221
Saldo Final	8.697.684	8.697.684	6.906.062	8.851.582	8.851.582	6.997.444
Total das Demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	12.690.405	12.690.405	9.601.317	12.930.747	12.930.747	9.781.136

e.2) Cronograma esperado de desembolsos

	BB Banco Múltiplo			BB Consolidado		
	Trabalhistas	Fiscais	Cíveis	Trabalhistas	Fiscais	Cíveis
Até 5 anos	3.595.924	364.892	8.669.897	3.649.093	390.089	8.796.156
Acima de 5 anos	14.409	17.496	27.787	14.676	25.307	55.426
Total	3.610.333	382.388	8.697.684	3.663.769	415.396	8.851.582

O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, tornam incertos os valores e o cronograma esperado de saída.

f) Passivos Contingentes - Possíveis

As demandas trabalhistas, fiscais e cíveis são classificadas como passivos contingentes possíveis quando não há elementos seguros que permitam concluir o resultado final do processo e quando a probabilidade de perda é inferior à provável e superior à remota, ficando dispensadas de constituição de provisão.

f.1) Saldos dos passivos contingentes classificados como possíveis

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Demandas Trabalhistas	162.432	168.402	229.907	218.985
Demandas Fiscais (1)	10.679.385	12.356.910	11.426.347	13.053.487
Demandas Cíveis	2.012.078	2.106.134	2.184.916	2.359.921
Total	12.853.895	14.631.446	13.841.170	15.632.393

(1) As principais contingências têm origem em (i) autos de infração lavrados pelo INSS, visando o recolhimento de contribuições incidentes sobre abonos salariais pagos nos acordos coletivos do período de 1995 a 2006, no valor de R\$ 1.325.787 mil, verbas de transporte coletivo e utilização de veículo próprio por empregados do Banco do Brasil, no valor de R\$ 930.061 mil, e participações nos lucros e resultados de funcionários, correspondentes ao período de abril de 2001 a outubro de 2003, no valor de R\$ 676.426 mil e (ii) autos de infração lavrados pelas Fazendas Públicas dos Municípios visando a cobrança de ISSQN, no montante de R\$ 1.818.734 mil.



g) Depósitos em Garantia de Recursos				
g.1) Saldos dos depósitos em garantia constituídos para as contingências				
	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Demandas Trabalhistas	5.602.024	5.658.525	5.633.273	5.684.226
Demandas Fiscais	8.649.092	7.864.181	9.208.340	8.397.852
Demandas Cíveis	18.565.730	23.515.842	18.624.033	23.562.567
Total	32.816.846	37.038.548	33.465.646	37.644.645

h) Obrigações Legais

O Banco mantém registrado em Outras Obrigações - Fiscais e Previdenciárias e Outras Obrigações - Diversas o montante de R\$ 19.121.031 mil (R\$ 17.667.363 mil em 31.12.2018), relativo à seguinte ação:

Em 1998, o Banco pleiteou a compensação integral dos prejuízos fiscais acumulados de Imposto de Renda e das bases de cálculo negativas de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Desde então, o Banco passou a compensar integralmente prejuízos fiscais e bases negativas com o valor devido de Imposto de Renda e de Contribuição Social, realizando depósito integral do montante devido (70% do valor compensado), o que ensejou o despacho judicial, determinando a suspensão da exigibilidade dos referidos tributos.

Em 26.06.2019, o STF finalizou o julgamento de recurso extraordinário (RE 591.340-SP) e concluiu que é constitucional a limitação (30%) do direito de compensação de prejuízos fiscais e da base negativa. Essa conclusão do STF repercutirá no julgamento do Recurso Extraordinário do Banco.

A compensação dos valores decorrentes de prejuízos fiscais e de CSLL a compensar tem como efeito a baixa de créditos tributários ativados, observada a limitação de 30%.

Os tributos diferidos (IRPJ e CSLL) sobre a atualização dos depósitos judiciais vêm sendo compensados com os créditos tributários decorrentes da provisão para perda da referida atualização, em conformidade com o art. 1º, inciso II, § 2º, da Resolução CMN n.º 3.059/2002, sem efeito no resultado.

Após o julgamento do Recurso Extraordinário do Banco, os valores depositados judicialmente serão convertidos em renda a favor da União Federal e serão reclassificadas, para a rubrica representativa de ativo IRPJ a compensar e CSLL a compensar, as parcelas de créditos tributários de IRPJ sobre prejuízos fiscais e CSLL a compensar, respectivamente, que poderiam ter sido utilizadas desde a competência outubro de 2005 e fevereiro de 2009, observada a limitação de 30%.

Esses tributos a compensar, que decorrerão das retificações das Declarações de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, correspondem a R\$ 6.010.012 mil, em 31.12.2019, e sua atualização pela Taxa Selic a R\$ 6.176.814 mil. Esses valores alcançariam o montante necessário para anular integralmente o risco inerente à hipótese de perda.

h.1) Valores relacionados à referida ação

	31.12.2019	31.12.2018
Depósitos Judiciais	19.121.031	18.668.426
Montante realizado (70%)	7.817.011	7.817.011
Atualização monetária	11.304.020	10.851.415
Obrigaç�o Legal - Provis�o para Processo Judicial	19.121.031	17.667.363
Preju�zos fiscais de IRPJ	3.002.033	3.002.033
CSLL a compensar/Bases negativas de CSLL	3.569.640	3.569.640
Provis�o para riscos fiscais (atualiza�o do dep�sito)	12.549.358	11.095.690

28 - GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

a) Processo de Gest o de Riscos

O Banco do Brasil considera o gerenciamento de riscos e de capital como um dos principais vetores para o processo de tomada de decis o.

A institui o possui processo para identifica o dos riscos que comp em o seu invent rio de riscos, realizada a partir da an lise dos segmentos de neg cios explorados, direta ou indiretamente, inclu das as entidades ligadas ao Banco.

A partir do invent rio de riscos e seus respectivos conceitos,   realizada a defini o da relev ncia dos riscos considerando crit rios quantitativos e qualitativos definidos em Manual Corporativo. Os riscos considerados como relevantes s o:

a) Risco de Cr dito;

b) Risco de Mercado;

c) Risco de Taxa de Juros da Carteira Banc ria;

d) Risco de Liquidez;

e) Risco Operacional;

f) Risco Legal;

g) Risco Socioambiental;

h) Risco Clim tico;

i) Risco de Estrat gia;

j) Risco de Reputa o;

k) Risco de Entidades Fechadas de Previd ncia Complementar e de Operadoras de Planos Privados de Sa de a Funcion rios;

l) Risco de Modelo;

m) Risco Cibern tico;

n) Risco de TI;

o) Risco de Cont gio;

p) Risco de Conformidade (Compliance); e

q) Risco de Conduta.

Os riscos de Descontinuidade dos Neg cios, Residual, de Concentra o e de Fronteira constam no Invent rio de Riscos Relevantes do BB, por m com taxonomia de relev ncia "Muito Baixa".

No Banco, a gest o colegiada dos riscos   realizada de forma totalmente segregada das unidades de neg cios. As pol ticas de gest o de riscos s o aprovadas pelo Conselho de Administra o, com o assessoramento do Comit  de Riscos e de Capital (Coris). O Comit  Executivo de Gest o de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC)   respons vel pela implanta o e acompanhamento dessas pol ticas.   um f rum composto por Vice-Presidentes (membros permanentes) e Diretores (membros consultivos).

Para conhecer mais sobre o processo de gest o de riscos e de capital no Banco do Brasil, acesse as informa es dispon veis no Relat rio de Gerenciamento de Riscos e no Plano de Recupera o na se o Gerenciamento de Riscos no website bb.com.br/ri.

Instrumentos Financeiros - Valor Justo

Instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais, comparadas ao valor justo:

	31.12.2019		31.12.2018		Ganho/(Perda) n�o Realizado sem Efeitos Fiscais			
	Valor Cont�bil	Valor Justo	Valor Cont�bil	Valor Justo	No Resultado		No Patrim�nio L�quido	
					31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Ativos								
Aplica�es Interfinanceiras de Liquidez	425.477.358	425.488.090	415.091.597	414.941.710	10.732	(149.887)	10.732	(149.887)
T�tulos e valores mobili�rios	202.120.768	201.332.216	150.413.303	150.122.037	(404.731)	(1.970.524)	(788.552)	(291.266)
Ajuste a mercado de t�tulos dispon�veis para venda (Nota 8.a)	--	--	--	--	383.821	(1.679.258)	--	--
Ajuste a mercado de t�tulos mantidos at� o vencimento (Nota 8.a)	--	--	--	--	(788.552)	(291.266)	(788.552)	(291.266)
Instrumentos financeiros derivativos	820.935	820.935	683.162	683.162	--	--	--	--
Opera�es de cr�dito	528.881.558	520.842.905	548.988.119	533.098.255	(8.038.653)	(15.889.864)	(8.038.653)	(15.889.864)
Passivos								
Dep�sitos interfinanceiros	29.128.475	29.424.874	33.668.595	33.735.065	(296.399)	(66.470)	(296.399)	(66.470)
Dep�sitos a prazo	232.749.707	232.600.976	209.491.504	209.363.697	148.731	127.807	148.731	127.807
Obriga�es por opera�es compromissadas	404.355.327	402.418.936	402.901.202	401.392.578	1.936.391	1.508.624	1.936.391	1.508.624
Obriga�es por empr�stimos e repasses	78.875.614	79.038.902	87.718.289	87.945.963	(163.288)	(227.674)	(163.288)	(227.674)
Instrumentos financeiros derivativos	961.612	961.612	809.201	809.201	--	--	--	--
Outras Obriga�es	229.618.165	229.618.165	209.423.980	209.423.980	--	--	--	--
Ganho/(Perda) n�o Realizado(a) sem Efeitos Fiscais					(6.807.217)	(16.667.988)	(7.191.038)	(14.988.730)

Determina o do Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

Aplica es Interfinanceiras de Liquidez: O valor justo foi obtido pelo desconto dos fluxos de caixa futuros, adotando as taxas de juros praticadas pelo mercado em opera es semelhantes na data do balan o.

T tulos e Valores Mobili rios: Contabilizados pelo valor de mercado, em conformidade com o estabelecido pela Circular Bacen n.º 3.068/2001, excetuando-se desse crit rio os t tulos mantidos at  o vencimento. A apura o do valor justo dos t tulos, inclusive dos t tulos mantidos at  o vencimento,   dada com base nas taxas coletadas junto ao mercado.

Opera es de Cr dito: Para as opera es deste grupo, remuneradas a taxas p s-fixadas, foi considerado como valor justo o pr prio valor cont bil, devido   equival ncia entre os mesmos. As opera es remuneradas a taxas prefixadas de juros foram estimadas mediante o desconto dos fluxos futuros de caixa, adotando-se as taxas de juros utilizadas pelo Banco para contrata o de opera es semelhantes na data de balan o. Eventualmente, em fluxos de menor prazo, com estabilidade nas taxas de desconto ao longo dos per odos, pode ser adotado o crit rio de valor cont bil.

Dep sitos Interfinanceiros: O valor justo foi calculado mediante o desconto da diferen a entre os fluxos futuros de caixa e as taxas atualmente praticadas no mercado para opera es pr -fixadas. No caso de opera es p s-fixadas, cujos vencimentos n o ultrapassavam 30 dias, o valor cont bil foi considerado aproximadamente equivalente ao valor justo.

Dep sitos a Prazo: Na apura o do valor justo s o utilizados os mesmos crit rios adotados para os dep sitos interfinanceiros.

Obrigações por Operações Compromissadas: Para as operações com taxas pré-fixadas, o valor justo foi apurado calculando o desconto dos fluxos de caixa estimados, adotando taxas de desconto equivalentes às taxas praticadas em contratações de operações similares no último dia de mercado. Para as operações pós-fixadas, os valores contábeis foram considerados aproximadamente equivalentes ao valor justo.

Obrigações por Empréstimos e Repasses: Tais operações são exclusivas do Banco, sem similares no mercado. Face às suas características específicas, taxas exclusivas para cada recurso ingressado, inexistência de mercado ativo e instrumento similar, o valor justo dessas operações é equivalente ao valor contábil.

Outras Obrigações: O valor justo foi apurado por meio do cálculo do fluxo de caixa descontado, considerando as taxas de juros oferecidas no mercado para obrigações cujos vencimentos, riscos e prazos são similares.

Instrumentos Financeiros Derivativos: Os derivativos são contabilizados pelo valor de mercado, conforme a Circular Bacen n.º 3.082/2002. A apuração do valor de mercado dos derivativos é estimada de acordo com modelo de precificação interno, observadas as taxas divulgadas para operações com prazo e indexadores similares no último dia de negociação do exercício.

Demais Instrumentos Financeiros: Constantes ou não do balanço patrimonial, o valor justo é aproximadamente equivalente ao correspondente valor contábil.

Níveis de Informação Referentes a Ativos e Passivos Mensurados a Valor Justo no Balanço

Conforme os níveis de informação na mensuração ao valor justo, as técnicas de avaliação utilizadas pelo Banco são as seguintes:

Nível 1 - são usados preços cotados em mercados ativos para instrumentos financeiros idênticos. Um instrumento financeiro é considerado como cotado em um mercado ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis, e se esses preços representarem transações de mercado reais e que ocorrem regularmente numa base em que não exista relacionamento entre as partes.

Nível 2 - são usadas outras informações disponíveis, exceto aquelas do Nível 1, onde os preços são cotados em mercados não ativos ou para ativos e passivos similares, ou são usadas outras informações que estão disponíveis ou que podem ser corroboradas pelas informações observadas no mercado para suportar a avaliação dos ativos e passivos.

Nível 3 - são usadas informações na definição do valor justo que não estão disponíveis no mercado. Se o mercado para um instrumento financeiro não estiver ativo, o Banco estabelece o valor justo usando uma técnica de valorização que considera dados internos, mas que seja consistente com as metodologias econômicas aceitas para a precificação de instrumentos financeiros.

Ativos e Passivos Financeiros Mensurados a Valor Justo no Balanço

	Saldo em 31.12.2019	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos	182.109.320	143.826.631	29.643.371	8.639.318
Aplicações em depósitos interfinanceiros com hedge	2.291.874	--	2.291.874	--
Títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, a valor de mercado	5.704.898	3.794.682	1.910.216	--
Instrumentos financeiros derivativos	820.935	--	354.863	466.072
Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda, a valor de mercado	173.291.613	140.031.949	25.086.418	8.173.246
Passivos	(3.179.123)	--	(2.739.277)	(439.846)
Captação com hedge	(2.217.511)	--	(2.217.511)	--
Instrumentos financeiros derivativos	(961.612)	--	(521.766)	(439.846)

	Saldo em 31.12.2018	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos	131.904.945	98.630.263	33.274.682	--
Aplicações em depósitos interfinanceiros com hedge	664.473	--	664.473	--
Títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, a valor de mercado	6.181.752	5.124.674	1.057.078	--
Instrumentos financeiros derivativos	683.162	--	683.162	--
Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda, a valor de mercado	124.375.558	93.505.589	30.869.969	--
Passivos	(1.359.292)	--	(1.359.292)	--
Captação com hedge	(550.091)	--	(550.091)	--
Instrumentos financeiros derivativos	(809.201)	--	(809.201)	--

No segundo trimestre de 2019, foram aprimorados os critérios para classificação de instrumentos financeiros entre os níveis da hierarquia de valor justo. As mudanças alcançaram principalmente os títulos privados (Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Debêntures, Notas Promissórias (NP) e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)), para os quais nem sempre há disponibilidade de informações de mercado para apuração de seus valores justos.

Assim, instrumentos cuja preponderância de avaliação ocorreu com base em dados e metodologias internas, notadamente para instrumentos sujeitos ao risco de crédito, inclusive instrumentos financeiros derivativos (swaps), passaram a ser considerados no Nível 3.

Análise de Sensibilidade (Instrução CVM n.º 475/2008)

Alinhado às melhores práticas de mercado, o Banco do Brasil gerencia seus riscos de forma dinâmica, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar as exposições aos riscos de mercado de suas posições próprias. Para isso, o Banco considera os limites de riscos estabelecidos pelos Comitês Estratégicos e possíveis cenários para atuar de forma tempestiva na reversão de eventuais resultados adversos.

O Banco do Brasil, em conformidade com a Resolução CMN n.º 4.557/2017 e com a Circular Bacen n.º 3.354/2007, visando maior eficiência na gestão de suas operações expostas ao risco de mercado, segrega as suas operações, inclusive instrumentos financeiros derivativos, da seguinte forma:

1) Carteira de Negociação (Trading Book): formada por todas as operações de posições próprias realizadas com intenção de negociação ou destinadas a hedge da carteira de negociação, para as quais haja a intenção de serem negociadas antes de seu prazo contratual, observadas as condições normais de mercado, e que não contenham cláusula de inegociabilidade.

2) Carteira Bancária (Banking Book): formada por operações não classificadas na Carteira de Negociação, tendo como característica principal a intenção de manter tais operações até o seu vencimento.

A análise de sensibilidade para todas as operações ativas e passivas do Balanço Patrimonial, em atendimento à Instrução CVM n.º 475/2008, não reflete adequadamente a gestão dos riscos de mercado adotada pela Instituição, bem como não representa as práticas contábeis adotadas pelo Banco.

Para determinar a sensibilidade do capital das posições do Banco do Brasil aos movimentos das variáveis de mercado, foram realizadas simulações com três possíveis cenários, sendo dois deles com resultado adverso para o Banco. Os cenários utilizados estão apresentados como segue:

Cenário I: Situação provável, a qual reflete a percepção da alta administração do Banco em relação ao cenário com maior probabilidade de ocorrência, para um horizonte de três meses, considerando fatores macroeconômicos e informações de mercado (B3, Anbima, etc.). Premissas utilizadas: taxa de câmbio reais/dólar de R\$ 4,01 e manutenção da taxa Selic em 4,50% ao ano, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2019.

Cenário II: Situação eventual. Premissas utilizadas: choque de 25% nas variáveis de risco, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2019, sendo consideradas as piores perdas resultantes por fator de risco e, consequentemente, não considerando a racionalidade entre as variáveis macroeconômicas.

Cenário III: Situação eventual. Premissas utilizadas: choque de 50% nas variáveis de risco, com base nas condições de mercado observadas em 31.12.2019, sendo consideradas as piores perdas resultantes por fator de risco e, consequentemente, não considerando a racionalidade entre as variáveis macroeconômicas.

No quadro abaixo, encontram-se sintetizados os resultados para a Carteira de Negociação (Trading), composta por títulos públicos e privados, instrumentos financeiros derivativos e recursos captados por meio de operações compromissadas:

Fator de Risco	Conceito	Cenário I			
		31.12.2019		31.12.2018	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Manutenção	--	Manutenção	--
Cupons de TMS e CDI	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Manutenção	--	Redução	243
Cupom de IPCA	Risco de variação de cupons de índices de preços	Manutenção	--	Manutenção	--
Taxas de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(2.733)	Redução	(9.784)

Fator de Risco	Conceito	Cenário II			
		31.12.2019		31.12.2018	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(43.412)	Redução	(350)
Cupons de TMS e CDI	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Manutenção	--	Aumento	(71)
Cupom de IPCA	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(921)	Aumento	(143)
Taxas de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(141.386)	Redução	(157.768)

Fator de Risco	Conceito	Cenário III			
		31.12.2019		31.12.2018	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(82.650)	Redução	(693)
Cupons de TMS e CDI	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Manutenção	--	Aumento	(142)
Cupom de IPCA	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(1.819)	Aumento	(281)
Taxas de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(282.772)	Redução	(315.536)



Para as operações classificadas na Carteira Bancária, a valorização ou a desvalorização em decorrência de mudanças nas taxas de juros praticadas no mercado, não representam impacto financeiro e contábil significativo sobre o resultado do período. Isso porque esta carteira é composta, majoritariamente, por operações de crédito (crédito direto ao consumidor, agronegócios, capital de giro, etc.), captações de varejo (depósitos à vista, a prazo e de poupança) e títulos e valores mobiliários, cujo registro contábil é realizado, principalmente, pelas taxas pactuadas na contratação das operações. Adicionalmente, destaca-se o fato dessa carteira apresentar como principal característica a intenção de manter as respectivas operações até o vencimento, com exceção dos títulos "disponíveis para venda", não sofrendo, portanto, os efeitos das oscilações em taxa de juros, ou pelo fato dessas operações estarem atreladas naturalmente a outros instrumentos (hedge natural), minimizando dessa forma os impactos em um cenário de estresse.

No quadro abaixo, encontram-se sintetizados os resultados para a Carteira de Negociação (Trading) e da Carteira Bancária (Banking), das entidades financeiras e não financeiras controladas pelo Banco:

Fator de Risco	Conceito	Cenário I			
		31.12.2019		31.12.2018	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Manutenção	--	Manutenção	--
Cupom de TR	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Manutenção	--	Manutenção	--
Cupom de TBF		Aumento	23	Redução	(318)
Cupom de TJLP		Aumento	475.433	Redução	(6.269)
Cupom de TMS e CDI		Aumento	(887.667)	Redução	208.086
Cupom de IGP-M	Risco de variação de cupons de índices de preços	Manutenção	--	Manutenção	--
Cupom de INPC		Manutenção	--	Manutenção	--
Cupom de IPCA		Manutenção	--	Manutenção	--
Cupom de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupons de moedas estrangeiras	Aumento	943.906	Aumento	737.258
Taxa de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(17.962)	Redução	(44.678)

Fator de Risco	Conceito	Cenário II			
		31.12.2019		31.12.2018	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(11.243.321)	Aumento	(9.154.584)
Cupom de TR	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Redução	(6.365.512)	Redução	(4.852.166)
Cupom de TBF		Redução	(238)	Redução	(469)
Cupom de TJLP		Redução	(431.684)	Redução	(95.595)
Cupom de TMS e CDI		Aumento	(1.033)	Aumento	(7.554)
Cupom de IGP-M	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(28.241)	Aumento	(495.898)
Cupom de INPC		Aumento	(68.805)	Aumento	(121.600)
Cupom de IPCA		Aumento	(4.327)	Aumento	(1.000.438)
Cupom de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupons de moedas estrangeiras	Redução	(771.269)	Redução	(832.428)
Taxa de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(929.228)	Redução	(817.437)

Fator de Risco	Conceito	Cenário III			
		31.12.2019		31.12.2018	
		Variação de Taxas	Resultado	Variação de Taxas	Resultado
Taxa pré-fixada	Risco de variação das taxas pré-fixadas de juros	Aumento	(21.742.022)	Aumento	(17.679.203)
Cupom de TR	Risco de variação de cupons de taxas de juros	Redução	(12.913.290)	Redução	(9.581.770)
Cupom de TBF		Redução	(477)	Redução	(940)
Cupom de TJLP		Redução	(882.031)	Redução	(200.331)
Cupom de TMS e CDI		Aumento	(2.065)	Aumento	(15.104)
Cupom de IGP-M	Risco de variação de cupons de índices de preços	Aumento	(55.950)	Aumento	(1.075.797)
Cupom de INPC		Aumento	(136.787)	Aumento	(240.520)
Cupom de IPCA		Aumento	(8.393)	Aumento	(1.886.635)
Cupom de moedas estrangeiras	Risco de variação de cupons de moedas estrangeiras	Redução	(1.574.660)	Redução	(1.714.600)
Taxa de câmbio	Risco de variação das taxas de câmbio	Redução	(1.858.457)	Redução	(1.440.874)

Os cenários utilizados para elaboração do quadro de análise de sensibilidade devem, necessariamente, utilizar situações de deterioração de, pelo menos, 25% e 50% por variável de risco, vista isoladamente, conforme determina a Instrução CVM n.º 475/2008. Logo, a análise conjunta dos resultados fica prejudicada. Por exemplo, choques simultâneos de aumento na taxa pré-fixada de juros e redução no cupom de TR não são consistentes do ponto de vista macroeconômico.

Especificamente com relação às operações de derivativos existentes na Carteira Bancária, as mesmas não representam risco de mercado relevante para o Banco do Brasil, haja vista que essas posições são originadas, principalmente, para atender às seguintes situações:

- Troca de indexador de remuneração de captações e aplicações de recursos realizadas para atender às necessidades dos clientes;
- Hedge de risco de mercado, cujo objeto e sua efetividade estão descritos na Nota 8.d. Também nessa operação, a variação na taxa de juros e na taxa de câmbio não produz efeito no resultado do Banco.

Em 31.12.2019, o Banco do Brasil não possuía qualquer operação classificada como derivativo exótico, conforme descrito na Instrução CVM n.º 475/2008, anexo II.

b) Gerenciamento de Capital

A Resolução CMN n.º 4.557/2017, define o escopo e os requisitos da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital para as instituições financeiras.

Em cumprimento à Resolução, o Conselho de Administração do Banco instituiu o Comitê de Riscos e de Capital (Coris) e definiu o Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos como o Chief Risk Officer (CRO), sendo responsável pelo gerenciamento de riscos e de capital.

O Banco possui mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos, inclusive aqueles não incluídos no cálculo regulatório do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR). As políticas e estratégias de gestão dos riscos, bem como o planejamento de capital, possibilitam a visão proativa e a manutenção do capital em níveis compatíveis com os riscos incorridos pela Instituição. Os testes de estresse são realizados periodicamente e seus impactos são avaliados sob a ótica de capital.

Os relatórios gerenciais de adequação de capital são reportados para as áreas e para os comitês estratégicos intervenientes, constituindo-se em subsídio para o processo de tomada de decisão pela Alta Administração do Banco.

O Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap), implementado no Banco do Brasil em 30.06.2013, segue o disposto na Resolução CMN n.º 4.557/2017. No Banco, a responsabilidade pela coordenação do Icaap foi atribuída à Diretoria Gestão de Riscos. Por sua vez, a Diretoria de Controles Internos é a responsável institucional pela validação do Icaap. Por fim, a Auditoria Interna detém a responsabilidade institucional por avaliar anualmente o processo de gerenciamento de capital.

Índice de Basileia

O Índice de Basileia foi apurado segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN n.º 4.192/2013 e n.º 4.193/2013, que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e do PRMR em relação aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

A partir de outubro/2013 passou a vigorar o conjunto normativo que implementou no Brasil as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia relativas à estrutura de capital de instituições financeiras, conhecidas por Basileia III. As novas normas adotadas tratam dos seguintes assuntos:

I - nova metodologia de apuração do capital regulamentar, que continua a ser dividido nos Níveis I e II, sendo o Nível I composto pelo Capital Principal (deduzido dos Ajustes Prudenciais) e Capital Complementar;

II - nova metodologia de apuração da exigência de manutenção de capital, adotando requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, e introdução do Adicional de Capital Principal.

Seguem os ajustes prudenciais considerados na apuração do Capital Principal:

- ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura;
- ativos intangíveis;
- ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido líquidos de passivos fiscais diferidos a eles associados;
- investimentos, diretos ou indiretos, superiores a 10% do capital social de: entidades assemelhadas a instituições financeiras, não consolidadas e; sociedades seguradoras, resseguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;
- participação de não controladores;
- créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributárias futuras para sua realização;
- créditos tributários de prejuízo fiscal de superveniência de depreciação;
- créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido;



- investimentos superiores a 10% do capital principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, em instrumentos de capital principal de instituição que não componha o Conglomerado Prudencial;

- valor da diferença a menor entre o valor provisionado e o montante dos ajustes resultantes da avaliação prevista na Resolução CMN n.º 4.277/2013.

Em 28.08.2014, o Instrumento Híbrido de Capital e Dívida no valor de R\$ 8.100.000 mil, foi autorizado pelo Banco Central do Brasil a integrar o Capital Principal, na condição de Elemento Patrimonial.

De acordo com as Resoluções CMN n.º 4.192/2013 e 4.193/2013, a apuração do PR e do montante do RWA deve ser elaborada com base nas demonstrações contábeis do Conglomerado Prudencial.

	31.12.2019	31.12.2018
PR - Patrimônio de Referência	132.150.432	134.178.484
Nível I	96.380.201	95.289.701
Capital Principal (CP)	71.289.093	71.169.071
Patrimônio Líquido	98.921.447	92.016.168
Instrumento Elegível a Capital Principal	8.100.000	8.100.000
Ajustes prudenciais	(35.732.354)	(28.947.097)
Capital Complementar	25.091.108	24.120.630
IHCD autorizados em conformidade com a Resolução CMN n.º 4.192/2013	21.665.013	20.827.050
IHCD autorizados segundo normas anteriores à Resolução CMN n.º 4.192/2013 (1)	3.426.095	3.293.580
Nível II	35.770.231	38.888.783
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	35.796.321	38.925.975
Dívidas Subordinadas autorizadas em conformidade com a Resolução CMN n.º 4.192/2013 - Letras Financeiras	1.743.504	3.270.036
Dívidas Subordinadas autorizadas segundo normas anteriores à Resolução CMN n.º 4.192/2013	34.052.817	35.655.939
Recursos captados do FCO (2)	29.336.898	29.336.898
Recursos captados com Letras Financeiras e CDB (3)	4.715.919	6.319.041
Dedução do Nível II	(26.090)	(37.192)
Instrumentos de captação emitidos por instituição financeira	(26.090)	(37.192)
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	711.401.976	711.490.229
Risco de Crédito (RWA _{CPAD})	612.629.806	624.018.657
Risco de Mercado (RWA _{MPAD})	21.392.666	26.390.238
Risco Operacional (RWA _{OPAD})	77.379.504	61.081.334
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) (4)	56.912.158	61.366.032
Margem sobre o Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PR-PRMR) (5)	75.238.274	72.812.452
Índice de Capital Nível I (Nível I/RWA) (5)	13,55%	13,39%
Índice de Capital Principal (CP/RWA) (5)	10,02%	10,00%
Índice de Basileia (PR/RWA) (5)	18,58%	18,86%

- (1) O Banco do Brasil considerou a totalidade dos instrumentos de dívida elegíveis ao capital Nível I, autorizados pelo Bacen a compor o PR de acordo com a Resolução CMN n.º 3.444/2007 e que não se enquadram nos requisitos exigidos pela Resolução CMN n.º 4.192/2013, baseado na orientação do Banco Central do Brasil, relacionado ao limite estabelecido no artigo 28 Incisos I a X da Resolução CMN n.º 4.192/2013.
- (2) Em cumprimento à Resolução CMN n.º 4.679/2018, os saldos do FCO correspondem à aplicação do limitador de 100% ao montante computado no Nível II em 30.06.2018.
- (3) Em 31.12.2019, considerou-se o saldo corrente dos instrumentos de Dívida Subordinada aplicando-se os redutores, conforme determina o art. 29 da Resolução CMN n.º 4.192/2013.
- (4) Em conformidade com a Resolução CMN n.º 4.193/2013, corresponde à aplicação do fator "F" ao montante de RWA, sendo "F" igual a 8% a partir de 01.01.2019 (8,625% em 2018).
- (5) Valores oriundos do DLO (Demonstrativo de Limites Operacionais)
- Ajustes Prudenciais deduzidos do Capital Principal:

	31.12.2019	31.12.2018
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam da geração de lucros (excesso dos 10%)	(15.473.213)	(4.631.170)
Investimentos superiores e créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam da geração de lucros (excesso dos 15%)	(12.297.448)	(11.895.016)
Ativos intangíveis	(5.913.962)	(5.777.411)
Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido (1)	(1.732.650)	(1.878.196)
Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido líquidos de passivos fiscais diferidos a eles associados	(133.096)	(3.731.833)
Participação de não controladores (2)	(90.223)	(26)
Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	(43.068)	(216.810)
Créditos tributários decorrentes de prejuízo fiscal de superveniência de depreciação	(41.012)	(62.020)
Valor da diferença a menor entre o valor provisionado e o montante dos ajustes resultantes da avaliação prevista na Resolução CMN n.º 4.277/2013	(7.682)	(38.923)
Investimentos superiores (excesso dos 10%) (3)	--	(715.692)
Total	(35.732.354)	(28.947.097)

- (1) Aplica-se o disposto na Resolução CMN n.º 4.680/2018, que autorizou a não dedução dos créditos tributários de prejuízos fiscais, reconhecidos no período de 01.01.2018 a 31.12.2019, decorrentes de posição vendida em moeda estrangeira realizada com o objetivo de proporcionar hedge para participação em investimentos no exterior.
- (2) A dedução da participação dos acionistas não controladores corresponde à aplicação do §1º, Artigo 9º da Resolução CMN n.º 4.192/2013.
- (3) Refere-se a investimentos superiores em assemelhadas a instituições financeiras, não consolidadas, e em sociedades seguradoras, resseguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar.
- c) Índice de Imobilização e Capital Excedente

	31.12.2019	31.12.2018
Índice de imobilização	14,28%	14,63%
Capital excedente em relação ao índice de imobilização	47.199.718	47.455.103

Conforme definido pelo Bacen, o índice de imobilização indica o percentual de comprometimento do Patrimônio de Referência com o ativo permanente imobilizado. O índice máximo permitido é de 50%, conforme determina a Resolução CMN n.º 2.669/1999.

O capital excedente se refere à diferença entre o limite de 50% do Patrimônio de Referência e o total de imobilizações.

29 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	BB Banco Múltiplo			BB-Consolidado		
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Lucro Líquido Apresentado na Demonstração do Resultado	9.779.477	17.899.349	12.648.803	9.949.974	18.162.067	12.862.026

Itens que podem ser reclassificados para a Demonstração do Resultado

Ajustes de Avaliação Patrimonial (Nota 23.i)	(171.889)	954.776	(1.291.561)	(173.335)	953.330	(1.291.561)
Banco do Brasil	250.621	2.066.510	(648.626)	250.621	2.066.510	(648.626)
Subsidiárias no exterior	(506.001)	(696.694)	(623.658)	(506.001)	(696.694)	(623.658)
Coligadas e controladas	169.149	143.285	(74.453)	166.392	140.528	(74.453)
Efeito fiscal	(85.658)	(558.325)	55.176	(84.347)	(557.014)	55.176

Itens que não podem ser reclassificados para a Demonstração do Resultado

Planos de Benefícios Definidos (Nota 23.i)	(1.779.326)	(8.081.608)	(1.642.830)	(1.779.326)	(8.081.608)	(1.642.830)
Ganhos/(Perdas) Atuariais - Planos de Benefícios Definidos	(6.320.740)	(16.827.674)	(2.737.684)	(6.320.740)	(16.827.674)	(2.737.684)
Efeito fiscal	4.541.414	8.746.066	1.094.854	4.541.414	8.746.066	1.094.854

Outros Resultados Abrangentes líquidos de IR e CSLL	(1.951.215)	(7.126.832)	(2.934.391)	(1.952.661)	(7.128.278)	(2.934.391)
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Lucro Abrangente	7.828.262	10.772.517	9.714.412	7.997.313	11.033.789	9.927.635
Lucro Abrangente das Participações dos não Controladores		--	--	1.661.302	2.481.867	1.395.849

- 30 - OUTRAS INFORMAÇÕES
- a) Distribuição de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio
- O Conselho de Administração, em reunião realizada em 12.02.2019, no exercício de suas atribuições previstas no artigo n.º 21 do Estatuto Social do Banco, aprovou a revisão da política específica de remuneração aos acionistas, estabelecendo, dentre outros pontos, que o lucro líquido do exercício a ser distribuído (payout) via dividendos e/ou juros sobre capital próprio, será fixado em intervalo percentual do resultado. Para o exercício de 2019, o intervalo definido foi de 30% a 40% do lucro líquido a ser distribuído como payout.
- b) Administração de Fundos de Investimentos
- Posição dos fundos de investimentos administrados pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

	Número de Fundos/Carteiras (em Unidades)		Saldo	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Patrimônio Administrado	876	783	1.055.895.208	941.115.807
Fundos de investimentos	865	772	1.037.112.395	922.435.286
Carteiras administradas	11	11	18.782.813	18.680.521



c) Informações de Filiais, Subsidiárias e Controladas no Exterior				
	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Ativo				
Grupo BB	88.782.426	90.259.738	87.026.515	88.409.314
Terceiros	68.132.042	61.122.357	88.956.826	85.477.251
TOTAL DO ATIVO	156.914.468	151.382.095	175.983.341	173.886.565
Passivo				
Grupo BB	25.847.085	17.720.916	24.435.879	16.845.235
Terceiros	118.931.850	124.423.669	134.576.828	143.451.909
Patrimônio Líquido	12.135.533	9.237.510	16.970.634	13.589.421
Atribuível à controladora	12.135.533	9.237.510	16.610.450	13.215.245
Participação dos não controladores	--	--	360.184	374.176
TOTAL DO PASSIVO	156.914.468	151.382.095	175.983.341	173.886.565

	BB Banco Múltiplo		BB Consolidado	
	2º Semestre/2019	Exercício/2019	2º Semestre/2019	Exercício/2018
Lucro	886.601	1.589.520	1.528.195	2.923.878
Atribuível à controladora	886.601	1.589.520	1.415.075	2.679.405
Participações dos não controladores	--	--	113.120	244.473

d) Recursos de Consórcios

		31.12.2019	31.12.2018
Previsão mensal de recursos a receber de consorciados		453.641	328.614
Obrigações do grupo por contribuições		20.443.355	17.132.581
Consorticiados - bens a contemplar		18.717.384	15.760.785

(Em Unidades)

Quantidade de grupos administrados	194	213
Quantidade de consorciados ativos	947.037	794.505
Quantidade de bens a entregar a consorciados contemplados	132.369	69.896

		2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Quantidade de bens (em unidades) entregues no período		50.309	112.788	118.850

e) Cessão de Empregados a Órgãos Externos

As cessões para o Governo Federal são regidas pela Lei n.º 10.470/2002 e pelo Decreto n.º 9.144/2017.

	2º Semestre/2019		Exercício/2019		Exercício/2018	
	Quantidade de Empregados Cedidos (1)	Custo no Período	Quantidade de Empregados Cedidos (1)	Custo no Período	Quantidade de Empregados Cedidos (1)	Custo no Período
Com ônus para o Banco						
Entidades sindicais	219	21.329	219	41.338	213	37.991
Outros órgãos/entidades	2	524	2	1.043	2	1.000
Entidades controladas e coligadas	2	1.230	2	2.508	3	2.608
Sem ônus para o Banco (2)						
Governos Federal, Estadual e Municipal	173	--	173	--	196	--
Órgãos externos (Cassi, Previ, Economus, Fusesc e PrevBep)	545	--	545	--	21	--
Entidades dos funcionários	78	--	78	--	80	--
Entidades controladas e coligadas	568	--	568	--	565	--
Total	1.587	23.083	1.587	44.889	1.080	41.599

(1) Posição no último dia do período.
(2) No 2º semestre/2019, o Banco foi ressarcido em R\$ 240.947 mil e, no exercício/2019, em R\$ 483.220 mil (R\$ 237.703 no 2º semestre/2018 e R\$ 485.527 mil no exercício/2018), referente aos custos com empregados cedidos sem ônus.

f) Remuneração de Empregados e Dirigentes

Remuneração mensal paga aos funcionários e à Administração do Banco do Brasil (em Reais):

		31.12.2019	31.12.2018
Menor salário		2.977,70	2.854,66
Maior salário		49.822,18	47.763,57
Salário médio		7.796,44	6.677,30
Presidente		68.781,86	68.781,86
Vice-presidente		61.564,83	61.564,83
Diretor		52.177,45	52.177,45
Conselho Fiscal		5.948,54	5.948,54
Conselho de Administração		5.948,54	5.948,54
Comitê de Auditoria - Titular		46.959,71	46.959,71
Comitê de Riscos e de Capital		46.959,71	46.959,71

g) Política de Seguros de Valores e Bens

Não obstante o reduzido grau de risco a que estão sujeitos seus ativos, o Banco do Brasil contrata, para seus valores e bens, seguros considerados adequados para cobertura de eventuais sinistros.

Seguros vigentes em 31.12.2019

Riscos Cobertos	Valores Cobertos	Valor do Prêmio
Seguro imobiliário para as imobilizações próprias relevantes	1.174.887	2.394
Seguro de vida e acidentes pessoais coletivo para a Diretoria Executiva (1)	154.570	329
Demais	1.500	1
Total	1.330.957	2.724

(1) Refere-se à cobertura individual dos membros da Diretoria Executiva.

h) Reorganização institucional Banco do Brasil

Em 29.07.2019, o Banco do Brasil comunicou ao mercado que foi aprovado pelo Conselho de Administração um conjunto de ações para reorganização institucional. Dentre as ações aprovadas, consta a revisão e o redimensionamento da estrutura organizacional do Banco nos níveis estratégico (direção geral), tático (superintendências), de apoio (órgãos regionais) e de negócios (agências).

A implementação das ações ocorreu a partir do 2º semestre de 2019, com destaque para:

a) Criação de Unidade Inteligência Analítica, em linha com o objetivo de acelerar a transformação digital;

b) Criação de 42 novas Agências Empresas, transformação de 333 agências em Postos de Atendimento Avançado (PAA) e outros 49 PAAs em agências.

Nesse mesmo contexto, em 20.08.2019, o Banco do Brasil comunicou que foram finalizadas as etapas de manifestação de interesse e de validação dos desligamentos no âmbito do Programa de Adequação de Quadros (PAQ) com a validação de desligamento de 2.367 funcionários. O PAQ tinha por objetivo regularizar vagas e excessos em dependências e praças otimizando a distribuição da força de trabalho nas unidades do Banco. Houve impacto de R\$ 251 milhões em despesas com a operação de adequação e estima-se economia anual de R\$ 490 milhões a partir de 2020.

Em 11.12.2019, o Conselho de Administração aprovou a revisão da Arquitetura Organizacional do Banco com redução e reorganização da Diretoria Executiva, conforme a Estratégia Corporativa 2020-2024.

i) Parceria Estratégica com UBS A.G.

Em 23.09.2019, o Banco do Brasil comunicou ao mercado que firmou Memorando de Entendimentos de caráter não vinculante com o UBS A.G. (UBS), com vistas ao estabelecimento de parceria estratégica para atuação em atividades de banco de investimentos e de corretora de valores no segmento institucional no Brasil e em determinados países da América do Sul. Espera-se que a parceria entregue a seus clientes soluções completas, além de trazer benefícios adicionais aos stakeholders.

Em 06.11.2019, o Banco publicou Fato Relevante informando a celebração do Acordo de Associação com o UBS de caráter vinculante para atuação em atividades de banco de investimentos e de corretora de títulos e valores mobiliários no segmento institucional no Brasil e em determinados países da América do Sul.

Segundo os termos do Acordo, a Associação será constituída por meio da criação de uma sociedade de participações, que contará com a contribuição de ativos do Banco e do UBS. O UBS integralizará, após reestruturação societária no Brasil, a sua plataforma operacional de banco de investimento e de corretora de valores no País. O Banco integralizará, por meio



do BB-BI, os direitos de acesso exclusivo aos seus clientes para a originação de negócios típicos de banco de investimentos. Após as contribuições dos dois acionistas, a Sociedade terá seu capital social total dividido à proporção de 50,01% para o UBS e 49,99% para o Banco, sendo exclusivamente formado por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal (ON).

Ainda segundo os termos do Acordo, cada acionista indicará três membros para o Conselho de Administração, sendo o Presidente apontado pelo Banco e o Vice-Presidente pelo UBS. Com relação à diretoria executiva da Associação, o UBS indicará o Diretor Presidente e o Banco indicará o Diretor Comercial que, dentre outras atribuições, será o responsável pelo relacionamento entre os clientes do Banco e a Associação. Os quadros da Associação contarão com profissionais oriundos do Banco e do UBS, bem como contratados no mercado.

O relacionamento comercial do Banco com seus clientes, por meio de sua rede de agências e escritórios de atacado, continuará sendo um dos principais instrumentos para a originação das operações, cuja estruturação e distribuição ficarão a cargo da Associação.

Esses e os demais termos que irão reger o relacionamento das partes no âmbito da Associação serão estabelecidos por meio de um acordo de acionistas. A concretização da parceria está condicionada ao atendimento de condições contratuais precedentes ao fechamento, assim como à aprovação dos órgãos reguladores e demais instâncias competentes.

j) Cassi

Em 22.07.2019, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou a Resolução Operacional n.º 2.439, que instaura a direção fiscal na Cassi. A ANS esclarece que o regime de direção fiscal não é uma intervenção. A agência nomeou um diretor fiscal, sem poderes de gestão na operadora, para avaliar presencialmente a situação da Cassi. Cabe ao diretor analisar as medidas saneadoras propostas pela operadora e subsidiar a ANS em suas decisões. A direção fiscal tem duração de até 365 dias, podendo ser renovado o regime.

Após 90 dias de auditoria contábil financeira, a ANS emitiu a Instrução Diretiva n.º 12, datada de 23.10.2019, ratificando que a Caixa de Assistência cumpre os preceitos exigidos pelos normativos de controle contábil e recomendando dois ajustes pontuais. Além disso, a Diretora Fiscal deu o prazo de 30 dias para que seja apresentado um Programa de Saneamento, que deve conter ações e metas para reverter todos os indicadores que estão em desconformidade.

Em 31.10.2019, o Banco comunicou que o Conselho Diretor aprovou nova proposta de reforma estatutária apresentada pelo Conselho Deliberativo da Cassi. Em 28.11.2019, o Banco comunicou que a reforma foi aprovada pelos associados. Assim, no exercício/2019, houve despesa adicional de R\$ 549 milhões, referente ao custeio do novo modelo, sendo reconhecida em Despesas de Pessoal (Nota 21.b).

Em 17.01.2020, o Banco divulgou Comunicação sobre Transações entre Partes Relacionadas informando a liquidação antecipada do Banco para com o Grupo dos Dependentes Indiretos (GDI), pertencente ao Plano de Associados, administrado pela Cassi, pelo valor de R\$ 451 milhões. A liquidação desta obrigação representa baixa nas provisões do Banco, decorrentes da Deliberação CVM 695/2012, não gerando, dessa forma, impacto no resultado do Banco.

Em 20.01.2020, o Banco divulgou Comunicação sobre Transações entre Partes Relacionadas informando a realização dos seguintes pagamentos, retroativos a janeiro de 2019: R\$ 124 milhões da Taxa de Administração e R\$ 425 milhões da Contribuição Patronal sobre Dependentes. O aumento destas despesas não impacta o passivo atuarial, calculado de acordo com a Deliberação CVM 695/2012.

k) BB Seguridade - Proposta de redução do capital

Em 25.09.2019, o Conselho de Administração da BB Seguridade Participações S.A. (BB Seguridade), empresa controlada do Banco do Brasil, aprovou a submissão de proposta à Assembleia Geral Extraordinária de acionistas para redução do capital social no montante de R\$ 2,7 bilhões, sem cancelamento de ações, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei n.º 6.404/1976.

Em 30.10.2019, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da BB Seguridade a proposta submetida para redução do capital social, que se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da Assembleia.

O Banco receberá, a título de restituição de parte do valor de suas ações, o montante aproximado de R\$ 1,8 bilhão. O referido montante não impactará o resultado do Banco do Brasil.

l) Capitalização de Reserva

Em 19.12.2019, o Conselho de Administração do Banco aprovou o encaminhamento de proposta para deliberação em Assembleia Geral de Acionistas sobre a capitalização de Reserva de Margem Operacional (RMO) na ordem de R\$ 23 bilhões.

31 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Não foram identificados eventos subsequentes no período.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Administradores e aos Acionistas do Banco do Brasil S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco do Brasil S.A. e de suas controladas ("Banco do Brasil"), identificadas como BB Banco Múltiplo e BB Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado para o semestre e exercício findos nessa data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada do Banco do Brasil em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco do Brasil e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre e exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa envolve alto nível de julgamento e o uso de estimativas por parte da Administração do Banco do Brasil. Conforme divulgado nas notas explicativas nº 4.g) e nº 10 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, as operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados pelo nível de risco, de acordo com o julgamento da Administração, levando em consideração a conjuntura econômica, a

experiência passada e os riscos específicos em relação às operações e aos devedores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682. Para tanto, o Banco do Brasil utiliza modelos internos para definição da escala interna de classificação de risco de crédito para os devedores e suas respectivas operações, envolvendo premissas e julgamentos da Administração, com o objetivo de representar sua melhor estimativa quanto ao risco de crédito de sua carteira. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi considerada um principal assunto de auditoria devido à complexidade do modelo de provisão para créditos de liquidação duvidosa, ao uso de estimativas e ao alto nível de julgamento por parte da Administração na determinação das provisões que são constituídas, o que nos levou a determinarmos procedimentos específicos, com o envolvimento de membros seniores da nossa equipe e nossos especialistas.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do critério de provisionamento adotado pelo Banco do Brasil para as operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito, com envolvimento de nossos especialistas; (b) entendimento e testes do desenho e da efetividade dos controles internos relevantes sobre o processo de atribuição de ratings aos devedores e suas respectivas operações, (c) análise dos critérios de provisionamento dessas operações e desafio das premissas utilizadas pela Administração e da aderência aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, com base em amostra, com envolvimento de membros seniores da nossa equipe e nossos especialistas; (d) análise do nível de provisionamento total das carteiras; e (e) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administração para estimar a provisão para créditos de liquidação duvidosa são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

2. Mensuração do valor justo de determinados instrumentos financeiros

O Banco do Brasil aplica modelos internos de precificação para mensuração do valor justo de determinados instrumentos financeiros, conforme divulgado nas notas explicativas nº 4.e) e 4.f) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, quando não existem preços e parâmetros de mercado disponíveis, incluindo premissas como curvas de risco de crédito, perspectiva interna de perda esperada, curvas futuras de taxas de juros, de câmbio e índices de preços. A mensuração do valor justo de determinados instrumentos financeiros foi considerada uma área de foco em nossa auditoria devido à relevância no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, ao uso de julgamento da Administração e à utilização de técnicas de precificação baseadas em modelos internos que levam em consideração dados observáveis ou referenciais de mercado. Esses instrumentos financeiros são representados substancialmente por instrumentos financeiros derivativos e por títulos privados.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do desenho e implementação dos controles internos relevantes que envolvem a mensuração do valor justo de determinados instrumentos financeiros; (b) entendimento e análise da metodologia de marcação a mercado desenvolvida internamente pelo Banco do Brasil, e desafio das premissas utilizadas nas construções das curvas projetadas; e (c) recálculo do valor de mercado para uma amostra de operações, avaliando a razoabilidade dos dados e parâmetros utilizados nos modelos internos de precificação, ou dados observáveis de mercado, quando disponíveis; e (d) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administração para a mensuração do valor justo desses instrumentos financeiros são aceitáveis, considerando as práticas utilizadas no mercado, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

3. Provisões para demandas trabalhistas, cíveis e fiscais

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 4.n) e nº 27 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, o Banco do Brasil constitui provisão para demandas trabalhistas, cíveis e fiscais, decorrentes de eventos passados, com base na avaliação da Administração, suportada por seus assessores jurídicos, mensurando os montantes a serem provisionados através de métodos denominados "Massificado" e "Individualizado", dependendo do tipo e dos valores envolvidos nas ações. O método "Massificado" é utilizado para processos relativos às causas consideradas semelhantes e usuais, cujo valor individual não seja considerado relevante, e foram desenvolvidos internamente pela Administração segundo parâmetros estatísticos. O método "Individualizado" é avaliado periodicamente pelos assessores jurídicos. Devido à relevância no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas e complexidade e grau de julgamento dos métodos utilizados, consideramos como uma área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do desenho e implementação dos controles internos relevantes que envolvem o controle das demandas trabalhistas, cíveis e fiscais e a mensuração dos montantes provisionados pelos métodos Individualizado e Massificado; (b) envolvimento de nossos especialistas para entendimento dos parâmetros estatísticos utilizados no método massificado; (c) confirmação das demandas com os assessores jurídicos externos e internos; (d) análise por amostragem da adequação das premissas utilizadas na mensuração dos processos selecionados; e (e) análise da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com os pronunciamentos contábeis aplicáveis.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para estimar as provisões para demandas trabalhistas, cíveis e fiscais são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

4. Planos de benefícios a empregados

O Banco do Brasil é patrocinador de entidades de previdência privada e de saúde complementar, que asseguram a complementação de benefícios de aposentadoria e assistência médica a seus funcionários. Conforme divulgado nas notas explicativas nº 4.l) e nº 26 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, os benefícios pós-emprego de responsabilidade do Banco do Brasil relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 695/2012 e pela Resolução CMN nº 4.424/2015. A estimativa das obrigações dos planos de benefício definido envolve premissas atuariais relevantes, incluindo taxas de desconto, composição familiar e agravos dos custos em decorrência de envelhecimento ("aging fator"), as quais são sensíveis e causam efeitos relevantes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Diante disto, consideramos como uma área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do desenho e implementação dos controles internos relevantes que envolvem a mensuração dos passivos atuariais; (b) envolvimento de nossos especialistas atuários para entendimento das bases de dados utilizadas e premissas adotadas nos cálculos dos passivos atuariais, pelos atuários externos contratados pela Administração; (c) envolvimento de nossos especialistas atuários para desafio das principais premissas atuariais utilizadas; (d) análise por amostragem da adequação das bases de dados e recálculo das obrigações atuariais; e (e) análise da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com os pronunciamentos contábeis aplicáveis.

Consideramos que as bases de dados e as principais premissas atuariais adotadas pela Administração, em conjunto com seus atuários externos, para estimar as obrigações dos planos de benefícios a empregados são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

5. Realização dos ativos relativos a créditos tributários

A expectativa de realização dos ativos relativos a créditos tributários, decorrentes de diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, está baseada em projeções de resultados futuros que requerem a aplicação de elevado nível de julgamento sobre as premissas utilizadas por parte da Administração. Conforme divulgado nas notas explicativas nº 4.h), 24.e) e 24.f) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tais premissas são baseadas em suas estratégias corporativas e cenário macroeconômico, considerando o crescimento esperado no mercado de atuação. Devido à subjetividade das premissas adotadas nos planos de



negócio projetados pela Administração e à relevância no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto, consideramos como uma área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do desenho e implementação dos controles internos relevantes envolvidos na preparação, análise e aprovação do estudo de realização do crédito tributário; (b) envolvimento de nossos especialistas tributários para avaliação das bases fiscais de apuração das diferenças temporárias, do prejuízo fiscal e da base negativa de contribuição social; e (c) entendimento e avaliação da razoabilidade das premissas críticas incluídas nas projeções de resultados.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para suportar o registro e realização dos ativos relativos a créditos tributários, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

6. Ambiente de tecnologia da informação

As operações do Banco do Brasil dependem do ambiente de tecnologia e de infraestrutura capazes de suportar um elevado número de transações processadas diariamente em seus sistemas de informação legados que alimentam os seus registros contábeis. Os processos inerentes à tecnologia da informação, associados aos seus controles, podem, eventualmente, conter riscos no processamento e na geração de informações críticas, inclusive aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis, justificando nossa consideração como área de foco em nossa auditoria devido à relevância no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o envolvimento de nossos especialistas em auditoria de sistemas, identificamos os sistemas relevantes que suportam as principais atividades de negócio do Banco do Brasil, avaliamos o desenho dos controles gerais do ambiente de processamento e testamos a efetividade operacional desses controles, incluindo, quando necessário os testes de controles compensatórios, relacionada à segurança da informação, ao desenvolvimento e à manutenção de sistemas relevantes e à operação do ambiente de tecnologia da informação relacionados com a infraestrutura que suporta os negócios do Banco do Brasil.

Considerando os processos e controles do ambiente de tecnologia da informação, associados aos testes realizados mencionados anteriormente, julgamos que nos permitiram considerar as informações extraídas de determinados sistemas para planejar a natureza, época e extensão de nossos procedimentos substantivos no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício corrente, foram examinados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 12 de fevereiro de 2019, sem ressalvas.

Demonstração do valor adicionado

A demonstração individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da Administração do Banco do Brasil, cuja apresentação não é requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco do Brasil. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa DVA foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração do Banco do Brasil é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco do Brasil e suas controladas continuarem operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco do Brasil e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco do Brasil são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco do Brasil e de suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco do Brasil e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco do Brasil e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do semestre e exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 12 de fevereiro de 2020

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" DF

Luiz Carlos Oseliero Filho
Contador
CRC nº 1 SP 234751/O-6

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Segundo semestre de 2019

I. Introdução

O Comitê de Auditoria do Banco do Brasil (Coaud), órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração (CA), é composto atualmente por três membros, sendo um integrante do Conselho, todos independentes, e eleitos pelo CA.

O Banco do Brasil optou pela constituição de Comitê de Auditoria único (Coaud único) para o Banco Múltiplo e as seguintes subsidiárias: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM), BB Banco de Investimento S.A. (BB BI), Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, Ativos Gestão S. A. - Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito, BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (BB Leasing), BB Administradora de Cartões de Crédito S.A. (BB Cartões), BB Administradora de Consórcios S.A. (BB Consórcios), Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Bescval), BB Elo Cartões Participações S.A. (BB Elo) e BBTur Viagens e Turismo Ltda (BB Turismo).

II. Responsabilidades

O Coaud tem suas atribuições definidas pela Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto Regulamentar nº 8.945/2016, Resolução CMN 3.198/2004, Programa Destaque em Governança das Estatais (PDGE), Estatuto Social do BB e seu Regimento Interno, disponível no endereço eletrônico www.bb.com.br/ri.

Nesse contexto, os administradores do Banco do Brasil e de suas subsidiárias são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às leis e regulamentos.

A Resolução CMN 4.557/2017 atribui ao Comitê de Riscos e de Capital (Coris) o assessoramento ao CA em suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, de forma unificada, para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial do BB. O Coaud avalia e monitora as exposições a riscos mediante interação e atuação conjunta com o Coris.

A Auditoria Interna (Audit) responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que o Conglomerado está exposto, avaliando, com independência, as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos, por meio de verificações quanto a sua qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade.

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (Deloitte) é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis do Banco Múltiplo e das subsidiárias abrangidas pelo Coaud, além de outras empresas que integram o Conglomerado Banco do Brasil. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e suficiência dos controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis.

III. Atividades do Período

As atividades desenvolvidas pelo Coaud, conforme seu Plano Anual de Trabalho aprovado pelo CA em 19/11/2018, estão registradas em atas de reuniões e cobriram o conjunto de responsabilidades atribuídas ao Comitê.

No período, realizou reuniões com representantes da administração do BB e de empresas do Conglomerado, assim como seus respectivos conselhos de administração e fiscais, Comitê de Riscos e de Capital (Coris), Conselho Diretor, auditorias interna e independente e Banco Central do Brasil (Bacen), além de reuniões internas. O Comitê apresentou relato mensal de suas atividades ao CA e encaminhou atas de suas reuniões aos conselhos de administração e fiscais.

Nas reuniões, abordou os temas sob acompanhamento do Coaud e efetuou recomendações à administração nas situações em que identificou oportunidades de melhorias.

Os membros do Coaud participaram de eventos de atualização e aperfeiçoamento em temas relacionados à sua atuação.

Não chegou ao conhecimento do Coaud a existência e/ou evidências de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares que pudessem colocar em risco a continuidade da instituição, perpetradas por funcionários, pela administração ou por terceiros.

IV. Auditoria Interna

O Coaud supervisiona as atividades desenvolvidas pela Audit e avalia sua independência, objetividade, qualidade e efetividade.

O Comitê realizou reuniões periódicas com a Audit para conhecer as conclusões dos trabalhos, principais pontos de atenção, acompanhar sua atuação e o cumprimento de suas atribuições. Dentre outros temas, tratou sobre: estrutura, planejamento e orçamento da Unidade; intensificação do uso de ferramentas de tecnologia da informação nos trabalhos da área; demonstrações contábeis ; tecnologia e



segurança da informação (incidentes em TI); gestão de riscos; crédito; provisões ; serviços jurídicos; transações com partes relacionadas (TPR); dependências externas; ocorrências de apurações de irregularidades e controle disciplinar ; relacionamento com clientes ; subsidiárias do BB ; valoração de ativos e perda permanente em Títulos e Valores Mobiliários (TVM); Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); perdas operacionais ; recomendações de auditorias e relatórios recebidos de órgãos externos de supervisão e controle do Brasil e do exterior.

V. Auditoria Independente

O Coaud supervisiona a prestação de serviços de auditoria contábil pelos auditores independentes e avalia a sua independência, a conformidade da Empresa com as normas de auditoria aplicáveis, a qualidade e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Instituição.

O Comitê realizou reuniões periódicas com a Deloitte com o objetivo de acompanhar o cumprimento do planejamento da auditoria, avaliar os resultados dos principais trabalhos realizados e examinar suas conclusões e recomendações. Entre os temas discutidos, destacaram-se: demonstrações contábeis; riscos significativos na visão do auditor; instrumentos financeiros; provisões; parâmetros e resultado atuarial; TPR; tributos e créditos tributários; mudanças regulatórias; e, principais assuntos de auditoria (PAA).

VI. Sistema de Controles Internos (SCI)

O Coaud avalia e monitora a efetividade do SCI do Banco do Brasil.

A avaliação da efetividade do SCI é fundamentada principalmente nos resultados dos trabalhos realizados pelas auditorias interna e independente, pelos órgãos externos de supervisão e controle, pela Diretoria de Controles Internos (Dicoi), em informações e documentos requisitados às áreas do Banco, subsidiárias e também em suas próprias análises.

VII. Transações com Partes Relacionadas (TPR)

O Coaud avalia e monitora, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das TPR, de acordo com as atribuições estabelecidas pela Lei das Estatais e seu Decreto regulamentador e recomenda melhorias nos processos operacionais à administração.

O Comitê realizou reuniões com administradores, auditorias interna e independente sobre o tema, e emitiu pareceres específicos nas transações de alçada do Conselho de Administração do Banco.

VIII. Parâmetros e Resultado Atuarial

O Coaud avalia a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios dos fundos de pensão patrocinados pelo BB.

Para tanto, realizou reuniões com as áreas responsáveis pelo processo de avaliação atuarial do Banco e com a empresa especializada que assessora o BB no tema, tendo conhecido e discutido as conclusões dos trabalhos das auditorias interna e independente e avaliado as premissas e os resultados atuariais dos planos.

IX. Exposição de risco

O Coaud, em conjunto com o Coris, avaliou e monitorou as principais atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos e realizou reuniões com as áreas gestoras de riscos e de capital.

X. Demonstrações contábeis

O Coaud revisa, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, os relatórios da administração e do auditor independente.

Examinou o resumo das práticas contábeis adotadas e analisou mensalmente as principais variações dos saldos e suas respectivas causas, do BB e das entidades que aderiram ao Coaud único, a partir das demonstrações contábeis e de informações fornecidas pela Diretoria Contaduría.

Revisou as demonstrações consolidadas do BB, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e do auditor independente, relativos a 31/12/2019.

XI. Recomendações do Comitê de Auditoria

O Comitê elaborou pareceres ao Conselho de Administração em relação aos seguintes temas: SCI; ouvidoria externa; relatório de denúncias de ilícitos; relatórios atuariais; subsidiárias; revisões e criações de políticas de gestão de riscos.

Emitiu recomendações à gestão envolvendo os principais temas relacionados às suas atividades: melhorias no SCI; auditoria; canal de denúncias de ilícitos; ouvidoria; dependências no exterior; e, subsidiárias BB. As recomendações, após discutidas, foram acatadas.

XII. Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, concluiu que:

- a) o sistema de controles internos é adequado ao porte e à complexidade dos negócios do Conglomerado e objeto de atenção por parte da administração;
- b) a Auditoria Interna é efetiva, dispõe de estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções e atua com independência, objetividade e qualidade;
- c) a Empresa de Auditoria atua com efetividade e independência;
- d) as transações com partes relacionadas avaliadas e monitoradas no período observaram as normas aplicáveis e as condições de mercado;
- e) os principais parâmetros dos cálculos e dos resultados atuariais dos planos de benefícios dos fundos de pensão patrocinados estão adequadamente refletidos nas demonstrações contábeis do consolidado BB;
- f) as principais exposições a riscos vêm sendo gerenciadas adequadamente pela administração;
- g) as demonstrações contábeis de 31/12/2019 foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, e refletem, em seus aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira naquela data.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.
ANTÔNIO CARLOS CORREIA

LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS

MARCOS TADEU DE SIQUEIRA

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. declara que aprovou nesta data o Relatório da Administração e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e, em conformidade com o inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria, todos referentes ao exercício de 2019.

São Paulo-SP, 12 de fevereiro de 2020.
HÉLIO LIMA MAGALHÃES

DÉBORA CRISTINA FONSECA

JOSÉ GUIMARÃES MONFORTE

LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS

PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA

RUBEM DE FREITAS NOVAES

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DO BANCO DO BRASIL S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, incluindo a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, os quais foram aprovados, nesta data, pelo Conselho de Administração.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no Relatório dos Auditores Independentes - Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, sem ressalvas, expedido nesta data, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

São Paulo-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Aloisio Macário Ferreira de Souza
Conselheiro
Mauricio Graccho de Severiano Cardoso
Conselheiro
Aldo César Martins Braidó
Presidente

Eduardo Salloum
Conselheiro
Rafael Cavalcanti de Araújo
Conselheiro

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em conformidade com o artigo 25, inciso VI, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, declaramos que revisamos as Demonstrações Financeiras do Banco do Brasil S.A. relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2019 e, baseados nas discussões subsequentes, concordamos que tais Demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira correspondentes aos períodos apresentados.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2020.

Rubem de Freitas Novaes
Presidente
Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo
Vice-Presidência de Gestão Financeira e de Relações com Investidores
Carlos Renato Bonetti
Vice-Presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos
João Pinto Rabelo Júnior
Vice-Presidência de Agronegócios e Governo
Walter Malieni Junior
Vice-Presidência de Negócios de Atacado

Carlos Motta dos Santos
Vice-Presidência de Negócios de Varejo

Fabio Augusto Cantizani Barbosa
Vice-Presidência de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia
Mauro Ribeiro Neto
Vice-Presidência Corporativo

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com o artigo 25, inciso V, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, declaramos que, baseados em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordamos com as opiniões expressas no parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, não havendo qualquer discordância.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2020.

Rubem de Freitas Novaes
Presidente
Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo
Vice-Presidência de Gestão Financeira e de Relações com Investidores
Carlos Renato Bonetti
Vice-Presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos
João Pinto Rabelo Júnior
Vice-Presidência de Agronegócios e Governo
Walter Malieni Junior
Vice-Presidência de Negócios de Atacado

Carlos Motta dos Santos
Vice-Presidência de Negócios de Varejo

Fabio Augusto Cantizani Barbosa
Vice-Presidência de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia
Mauro Ribeiro Neto
Vice-Presidência Corporativo

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

Rubem de Freitas Novaes
VICE-PRESIDENTES
Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo
Carlos Motta dos Santos
Carlos Renato Bonetti
Fabio Augusto Cantizani Barbosa
João Pinto Rabelo Júnior
Mauro Ribeiro Neto
Walter Malieni Junior

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Débora Cristina Fonseca
Hélio Lima Magalhães
José Guimarães Monforte
Luiz Serafim Spinola Santos
Paulo Roberto Evangelista de Lima
Rubem de Freitas Novaes
Waldery Rodrigues Júnior

DIRETORES

Alexandre Alves de Souza
Ana Paula Teixeira de Sousa
Camilo Buzzi
Carla Nesi
Daniel André Stieler
Edson Rogério da Costa
Eduardo Cesar Pasa
Ênio Mathias Ferreira
Erik da Costa Breyer
Fabiano Macanhan Fontes
Felipe Guimarães Geissler Prince
Gerson Eduardo de Oliveira
Gustavo de Souza Fosse
José Avelar Matias Lopes
José Eduardo Moreira Berço
José Ricardo Fagonde Forni
Julio Cesar Rodrigues da Silva
Lucinéia Possar
Luiz Claudio Batista
Marco Túlio de Oliveira Mendonça

CONSELHO FISCAL

Aldo César Martins Braidó
Aloisio Macário Ferreira de Souza
Eduardo Salloum
Mauricio Graccho de Severiano Cardoso
Rafael Cavalcanti de Araújo

COMITÊ DE AUDITORIA

Antônio Carlos Correia
Luiz Serafim Spinola Santos
Marcos Tadeu de Siqueira

CONTADORIA

Eduardo Cesar Pasa



Marco Túlio Moraes da Costa
Marvio Melo Freitas
Mauricio Nogueira
Paula Sayão Carvalho Araujo
Rodrigo Felipe Afonso
Ronaldo Simon Ferreira
Thompson Soares Pereira César

Contador Geral
Contador CRC-DF 017601/O-5
CPF 541.035.920-87

Adelar Valentim Dias
Contador CRC-DF 022560/O
CPF 296.062.179-49

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 369/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos do Despacho SERES nº 58, de 19 de julho de 2018, que determinou o descredenciamento da Faculdade Centro Sul do Paraná, com sede na Rua Padre Zygmundt, nº 581, Bairro Vila Palmeirinha, no município de São Mateus do Sul, no estado do Paraná, mantida pelo Grupo Educacional Facinepe, com sede no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, conforme consta do Processo nº 23709.000119/2016-86.

ABRAHAM WEINTRAUB

DESPACHO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 487/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos do Despacho SERES nº 41, de 7 de junho de 2018, que aplicou a penalidade de descredenciamento e desativação de cursos, entre outras providências, em face da Faculdade de Tecnologia e Ciências do Distrito Federal - FATECDF, com sede na QS 07, Rua 400, Lote 1, em Águas Claras, no Distrito Federal, mantida pela Associação de Educação e Pesquisa do Planalto - AEP, com sede em Águas Claras, no Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 23000.006110/2012-22.

ABRAHAM WEINTRAUB

DESPACHO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 220/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SERES nº 13, de 5 de janeiro de 2018, que instaurou procedimento administrativo sancionador, determinando o arquivamento de processos regulatórios no Sistema e-MEC, dentre outras medidas, da Faculdade Águas Lindas - FAL, com sede na Quadra 48, Conjunto A, Setor 1, nºs 44/46, Bairro Parque da Barragem, no município de Águas Lindas de Goiás, no estado de Goiás, mantida pela Sociedade Educacional Águas Lindas Ltda. - ME, conforme consta do Processo nº 23000.040151/2017-52.

ABRAHAM WEINTRAUB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Constitui os Conselhos Superiores, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 subsequente, como representante pro tempore máximo da Administração Superior desta Universidade, no uso de suas atribuições legais, atendendo a legislação vigente e, especialmente:

Considerando a Lei nº 11.631, de 11 de abril de 2018, que cria a UFDPAr por desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí, atribuindo, em seu Art. 8º, a administração superior a ser exercida pelo Reitor, substituído em suas ausências pelo Vice-Reitor (§2º), e pelo Conselho Universitário, que terá sua composição e competências previstas em estatuto (§3º);

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, em especial as atribuições conferidas em seu Art. 53, ressaltando o princípio de gestão democrática na existência e composição de colegiados deliberativos, conforme estabelecido em seu Art. 56 e parágrafo único;

Considerando a Resolução nº 02, de 12 de fevereiro de 2020, desta Reitoria, publicado no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2020; e

Considerando a necessidade de implantar a estrutura organizacional mínima da UFDPAr, necessária para iniciar suas normatizações, em especial o estatuto, regimento geral e demais regulamentações;, resolve:

Art. 1º Constituir os Conselhos Superiores pro tempore, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, delimitando sua atuação até a aprovação do Estatuto da UFDPAr.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão superior deliberativo em matéria de ensino, pesquisa e extensão, é composto por:

- I - Reitor, como Presidente;
II - Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
III - Pró-Reitores de Ensino, de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e de Extensão;
IV - Coordenadores de Curso de Ensino de Graduação;
V - Coordenadores de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
VI - Um representante das Unidades Especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão;

e
VI - Um representante estudantil, na forma da legislação vigente.
Art. 3º O Conselho de Administração, órgão superior deliberativo em matéria administrativa, tem a seguinte composição:

- I - Reitor, como Presidente;
II - Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
III - Pró-Reitores de Administração e de Planejamento;
IV - Representantes dos Órgãos Suplementares da Administração Superior;
V - Um representante dos Técnico-Administrativos em Educação; e
VI - Um representante estudantil, na forma da legislação vigente.

Art. 4º O Conselho Universitário, órgão deliberativo e consultivo da Reitoria, decidindo em grau de recurso sobre atos do Reitor e decisões de colegiados, será constituído por:

- I - Reitor, como Presidente;
II - Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
III - Pró-Reitores;
IV - Coordenadores de Curso de Ensino de Graduação;
V - Coordenadores de Curso de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
VI - Representantes dos Órgãos Suplementares da Administração Superior;
VII - Um representante das Unidades Especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão;

- VIII - Um representante dos Técnico-Administrativos em Educação;
IX - Um representante discente, na forma da legislação vigente; e
X - Até três representantes da comunidade, convidados pelo Reitor.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do Estatuto da Capes, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 389, de 23 de março de 2017, e nas Portarias Capes nº 34, de 30 de maio de 2006, nº 60, de 20 de março de 2019, nº 90, de 24 de abril de 2019, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.001534/2020-83, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas e auxílios para pagamento de taxas escolares (taxas) no âmbito do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), referente ao período de março de 2020 a fevereiro de 2021.

Art. 2º A distribuição de bolsas e taxas de que trata esta Portaria destina-se exclusivamente aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) passíveis de fomento pelo PROEX, nos termos de regulamentação específica.

CAPÍTULO I

DO QUANTITATIVO INICIAL

Art. 3º A cada PPG passível de fomento será atribuído o quantitativo inicial indicado no Anexo I, conforme o Colégio, estabelecido em conformidade com a nota obtida na Avaliação Quadrienal de 2017.

§ 1º Para os PPGs de Instituições de Ensino Privadas ou Comunitárias que recebam bolsas e taxas, o quantitativo inicial, indicado no Anexo I, foi expresso em unidade de benefício, calculado a partir da soma dos valores orçamentários das modalidades I e II, previstas nos regulamentos específicos, e dividido pelo valor da bolsa de mesmo nível.

§ 2º Os quantitativos constantes do Anexo I sujeitam-se a revisões periódicas sempre que tal necessidade resultar de modificações no orçamento da Capes ou de inexecuções parciais verificadas pelo acompanhamento periódico desempenhado pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB).

CAPÍTULO II

DOS FATORES DE PONDERAÇÃO

Art. 4º O quantitativo final de bolsas, ou unidades de benefício, a serem disponibilizadas a cada PPG será calculado mediante a aplicação cumulativa e sucessiva dos seguintes fatores de ponderação, incidentes sobre o valor inicial definido na forma do art. 3º:

I - fator IDHM: multiplicador relacionado ao Índice de Desenvolvimento Humano do município onde é ofertado o curso de pós-graduação, calculado segundo os parâmetros constantes do Anexo II; e

II - fator titulação média do curso: multiplicador que retrata a média de discentes titulados no período de 2015 a 2018, calculado segundo os parâmetros constantes do Anexo III.

§ 1º Para fins de aferição do fator IDHM, considerar-se-ão os dados do último censo publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao ano de 2010.

§ 2º Para fins de aferição do fator titulação média do curso, considerar-se-ão as informações registradas na Plataforma Sucupira, de acordo com calendário divulgado pela Diretoria de Avaliação da Capes.

§ 3º As categorias de titulação serão definidas com a utilização da média e de seu desvio padrão.

Art. 5º Se da aplicação da metodologia descrita nos artigos 3º e 4º resultar valor final fracionário, será arredondado para número inteiro, segundo a norma ABNT NBR 5891.

CAPÍTULO III

DA LIMITAÇÃO DE PISO E DE TETO

Art. 6º O resultado final não poderá importar diminuição superior a 10% (dez por cento) ou acréscimo superior a 30% (trinta por cento) do somatório total de bolsas e taxas concedidas em fevereiro de 2020, arredondado para número inteiro, segundo a norma ABNT NBR 5891.

§ 1º Para cursos avaliados com nota 6 o acréscimo que trata o Caput deste artigo poderá ultrapassar 30% para os cursos que, após a apuração, não atingirem o piso de 6 bolsas de mestrado e 8 de doutorado.

§ 2º Para cursos avaliados com nota 7 o acréscimo que trata o Caput deste artigo poderá ultrapassar 30% para os cursos que, após a apuração, não atingirem o piso de 8 bolsas de mestrado e 10 de doutorado.

CAPÍTULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E TAXAS

Art. 7º Até a data de 28/2/2020, a DPB divulgará no sítio eletrônico da Capes a distribuição de bolsas e taxas a vigorar de março de 2020 a fevereiro de 2021, calculada com base nos critérios constantes desta Portaria.

CAPÍTULO V

DO PEDIDO DE REVISÃO

Art. 8º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou unidade equivalente, poderá solicitar a revisão dos quantitativos atribuídos a PPG de sua instituição, desde que comprovada inadequação em relação aos parâmetros definidos por esta Portaria.

Art. 9º O pedido de revisão deverá ser dirigido à DPB, que instruirá os autos e o remeterá à Diretoria Executiva da Capes, para decisão final.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Nos casos em que a distribuição determinada por esta Portaria provocar redução do quantitativo de bolsas ou taxas para número inferior ao de bolsas ou taxas utilizadas em fevereiro de 2020, a DPB promoverá a classificação do excedente como do tipo empréstimo, assegurando sua manutenção até o final de sua vigência, desde que atendidas as demais regras do programa.

Art. 11. A DPB acompanhará e controlará a efetiva implementação da distribuição determinada por esta Portaria e disponibilizará aos legítimos interessados os dados utilizados para a apuração relacionada aos respectivos PPGs.

Art. 12. A DPB poderá expedir normas operacionais complementares destinadas ao cumprimento das determinações desta Portaria.

Art. 13. Os casos não atendidos nesta Portaria serão objeto de avaliação e deliberação da Diretoria Executiva da Capes, em consonância com legislação vigente e demais orientações pertinentes à matéria.

Art. 14. A Diretoria de Tecnologia da Informação adotará medidas destinadas a adequar os sistemas da Capes para atender a distribuição determinada por esta Portaria.

Art. 15. Revoga-se a Portaria Capes nº 19, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO



ANEXO I
QUANTITATIVO INICIAL POR COLÉGIO
Quantitativo inicial de bolsas ou unidades de benefício para cursos de pós-graduação
pertencentes ao Colégio de Ciências da Vida.

Nota	Mestrado	Doutorado
6	13	19
7	14	21

Quantitativo inicial de bolsas ou unidades de benefícios para cursos de pós-graduação
pertencentes ao Colégio de Humanidades.

Nota	Mestrado	Doutorado
6	13	18
7	14	20

Quantitativo inicial de bolsas ou unidades de benefício para cursos de pós-graduação
pertencentes ao Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

Nota	Mestrado	Doutorado
6	14	19
7	15	21

IDHM do município onde é oferecido o curso		Peso
Baixo	$0,500 \leq IDHM \leq 0,599$	2,00
Médio	$0,600 \leq IDHM \leq 0,699$	1,50
Alto	$0,700 \leq IDHM \leq 0,799$	1,25
Muito Alto	$IDHM \geq 0,800$	1,00

TMC		Peso
Baixa	$TMC < \bar{x} - \sigma$	0,5
Média	$\bar{x} - \sigma \leq TMC < \bar{x} + \sigma$	1,0
Alta	$\bar{x} + \sigma \leq TMC < \bar{x} + 3\sigma$	1,5
Muita Alta	$TMC \geq \bar{x} + 3\sigma$	3,0

TMC	Mestrado	Doutorado
Baixa	$TMC < 7,545$	$TMC < 5,299$
Média	$7,545 \leq TMC < 19,965$	$5,299 \leq TMC < 16,702$
Alta	$19,965 \leq TMC < 32,385$	$16,702 \leq TMC < 28,104$
Muito Alta	$TMC \geq 32,385$	$TMC \geq 28,104$
	$\bar{x} = 13,755$ e $\sigma = 6,210$	$\bar{x} = 11,001$ e $\sigma = 5,701$

TMC	Mestrado	Doutorado
Baixa	$TMC < 5,778$	$TMC < 2,566$
Média	$5,778 \leq TMC < 29,123$	$2,566 \leq TMC < 23,270$
Alta	$29,123 \leq TMC < 52,469$	$23,270 \leq TMC < 43,974$
Muito Alta	$TMC \geq 52,469$	$TMC \geq 43,974$
	$\bar{x} = 17,451$ e $\sigma = 11,673$	$\bar{x} = 12,918$ e $\sigma = 10,352$

TMC	Mestrado	Doutorado
Baixa	$TMC < 5,982$	$TMC < 3,118$
Média	$5,982 \leq TMC < 24,823$	$3,118 \leq TMC < 19,119$
Alta	$24,823 \leq TMC < 43,664$	$19,119 \leq TMC < 35,120$
Muito Alta	$TMC \geq 43,664$	$TMC \geq 35,120$
	$\bar{x} = 15,402$ e $\sigma = 9,420$	$\bar{x} = 11,118$ e $\sigma = 8,000$

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 414, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 081, de 25/11/2019, publicado no D.O.U. em 26/11/2019, retificado no DOU em 28/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, 30/12/2019 e 20/01/2020, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICB	Morfologia	Assistente A, nível 1	AC	Não houve candidato aprovado	

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.
Art. 2º. ESTABELECEr que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0641/2019, de 07/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2019, considerando o que consta do Processo 007604/2019, resolve:

Revogar a Portaria nº 39/2020, de 24/01/2020, publicada no DOU de 28/01/2020, Seção 1, p. 49.

REJANE NASCENTES

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 491, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2020, Seção 1, página 42, onde se lê: "PORTARIA Nº 491, DE 91 DE FEVEREIRO DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 491, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020".

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 504, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 108, Emenda 02, e no item 5.3.4 da Instrução Suplementar nº 108-001, Revisão C (IS nº 108-001C), e considerando o que consta do Processo nº 00058.022870/2019-92, resolve:

Art. 1º Aprovar a versão nº 01 da Listagem de Medidas Adicionais de Segurança e Procedimentos Alternativos que, combinados com os Apêndices B, C, D e E da IS nº 108-001 C, formam o Programa de Segurança do Operador Aéreo - PSOA da NEO TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ nº 08.941.394/0001-94, operador aéreo que explora serviço aéreo público não regular de táxi aéreo enquadrado como classe II-B, nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 108, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 108-001, Revisão C (IS nº 108- 001C).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 507, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e considerando o que consta do Processo nº 00058.027673/2018-89, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ nº 00.352.294/0024-07, responsável pela operação do Aeroporto Internacional Prefeito Doutor João Silva Filho, em Parnaíba/PI (código CIAD: PI0002), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-1;
II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais; e
III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 514, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição outorgada pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta dos processos nº 00058.006652/2019-19 e nº 00058.008955/2019-68, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 3.870/SIA, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, Seção 1, página 250, que concedeu o Certificado Operacional de Aeroporto à Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A. (CASSA), operador do Aeroporto Internacional Dep. Luís Eduardo Magalhães, localizado em Salvador/BA (código CIAD: BA0001), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....
I).....
d) Autorizações de Operações Especiais: operações de aeronaves de código 4C são permitidas na pista de pouso e decolagem 17/35 no período de 21/02/2020 a 31/03/2020." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 473, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 6/2020/GFIC/SIA, de 18 de fevereiro de 2020 e o que consta no Processo nº 00065.013522/2018-54, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público de Campo Mourão, Código Identificador de Aeródromo - CIAD PR0017, indicador de localidade OACI SSKM, localizado em Campo Mourão/PR.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso de aeronave com motor à reação (turbojato), exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

PORTARIA Nº 474, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 7/2020/GFIC/SIA, de 18 de fevereiro de 2020 e o que consta no Processo nº 00065.058786/2019-18, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público de Paranavaí, Código Identificador de Aeródromo - CIAD PR0010, indicador de localidade OACI SSPI, localizado em Paranavaí/PR.



§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso de aeronaves com motores à reação (turbojato) e proibição de operações noturnas, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 90, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio ao Departamento Penitenciário Nacional, na Penitenciária Federal de Brasília, no Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e a Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 159, de 13 de fevereiro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Departamento Penitenciário Nacional, pelo período de 13 de fevereiro a 13 de maio de 2019, prorrogado até 8 de março de 2020 pela Portaria nº 515, de 7 de maio de 2019, e pela Portaria nº 728, de 30 de agosto de 2019, ambas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o contido no Processo nº 08016.014335/2018-85, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio ao Departamento Penitenciário Nacional, nas ações de policiamento de guarda e vigilância, no perímetro interno da Penitenciária Federal de Brasília, no Distrito Federal, em caráter episódico e planejado, pelo período de cento e oitenta dias, a contar de 9 de março a 4 de setembro de 2020.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 91, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio ao Ministério de Minas e Energia, no estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, e a Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.035, de 22 de março de 2013, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública no estado do Pará, pelo período de 25 de março a 23 de junho de 2013, prorrogado até 4 de março de 2020, pelas Portarias nº 2.516, de 8 de julho de 2013, nº 370, de 13 de fevereiro de 2014, nº 1.406, de 25 de agosto de 2014, nº 123, de 5 de março de 2015, nº 1.339, de 17 de agosto de 2015, nº 260, de 11 de fevereiro de 2016, nº 263, de 22 de março de 2017, nº 98, de 14 de fevereiro de 2018, nº 135, de 10 de setembro de 2018, e nº 265, de 23 de março de 2019, todas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o contido no Processo nº 08084.001115/2020-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública no estado do Pará, com o objetivo de garantir a incolumidade das pessoas, do patrimônio e a manutenção da ordem pública nos locais em que se desenvolvem os trabalhos de desmontagem das estruturas dos canteiros de obras, a recuperação de áreas degradadas, os serviços e demais atividades atinentes ao Ministério de Minas e Energia, em caráter episódico e planejado, por trezentos e sessenta dias, a contar de 5 de março de 2020 a 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 594, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.001837/2017-15, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, BOMKAZI YOYO, de nacionalidade sul-africana, filha de Patrick Yoyo e de Grace Duduzlle Yoyo, nascida em Johannesburgo, na República da África do Sul, em 12 de maio de 1996, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 3 (três) meses e 12 (doze) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 595, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.064814/2017-31, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ROBINSSON PEREZ CHAPARRO, de nacionalidade colombiana, filho de Gonzalo Perez Vazques e de Gladiz Chaparro Martinez, nascido em Bogotá, na República da Colômbia, em 27 de julho de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 596, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.008548/2015-77, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CHINEDU ONYEKACHUKWU ANAGBOSO, de nacionalidade nigeriana, filho de Gilbert Anagboso e de Fidelia Anagboso, nascido na República Federal da Nigéria, em 18 de agosto de 1993, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 597, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.006398/2010-80, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HERLAN CAUMOL OLIVA, de nacionalidade boliviana, filho de Criso Caumol e de Maria Oliva, nascido em Guayaramerin, Estado Plurinacional da Bolívia, em 9 de julho de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.008508/2008-23, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ELOISA VALLEJO PORTILLO, de nacionalidade paraguaia, filha de Rufino Vallejo Portillo e de Aquilina Vallejo Portillo, nascida na República do Paraguai, em 1º de dezembro de 1969, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 599, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.018778/2006-81, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARTINIANO LOPES SALAZAR, de nacionalidade boliviana, filho de Paschoal Lopes e de Theofila Salazar, nascido em Cochabamba, Estado Plurinacional da Bolívia, em 28 de dezembro de 1971, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 600, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista



o que consta do Processo nº 08000.031259/2005-27, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, WASHINGTON PACHECO MAC EACHEN, de nacionalidade uruguaia, filho de Wilber Pacheco e de Aida Mac Eachen, nascido na República Oriental do Uruguai, em 24 de julho de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 601, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.026486/2005-02, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, KARIM MOHAMED HINCHA ou CHRISTOPHER ANDREW PANIKKOU, de nacionalidade tanzaniana, filho de Mahamed Abdallah Hinchá e de Mary Richard Ngowela, nascido na República Unida da Tanzânia, em 7 de dezembro de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 21 (vinte e um) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 602, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.003683/2003-10, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, YUN HEE CHU, de nacionalidade coreana, filha de Chu Myong Sik e de Lee Kang Gi, nascida em Ilha de Jejudo, na República da Coreia, em 9 de janeiro de 1975, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 605, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Declarar a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 249 do Decreto nº 9.199/2017:

FABIO SORVILLO, nascida em 19 de outubro de 1979, filho de Antonio Carlos Sorvilloe de Sonia Aparecida Sorvillo, adquirindo a nacionalidade norte americana (Processo nº 08018.009465/2020-09);

SILVIA CILENI RODRIGUES CATHARINO, nascido em 26 de setembro de 1970, filho de Antonio Rodrigues Catharino e de Olga Camacho Catharino, adquirindo a nacionalidade alemã (Processo nº 08018.001775/2020-77);

HENRIQUE DE SOUSA SILVA, nascido em 11 de julho de 1996, filho de Maria Zilane de Sousa Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.006881/2020-36);

ISTVAN LUIS ENGERT ZAKARIAS, nascido em 04 de agosto de 1986, filho de Istvan ZoltZakárias e de Ana Cristina Engert Zakárias, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.006865/2020-43);

JOSE PINTO DE MOURA JÚNIOR que passou assinar JOSE JÚNIOR GOULETTE, nascido em 24 de julho de 1982, filho de Terezinha Alvez Araujo e de Jose Pinto de Moura, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.007401/2020-54); e

LIU GUANPING, nascido em 05 de janeiro de 1967, filho de Liu Zhongdi e de Zhang Cuihuang, , adquirindo a nacionalidade chinesa (Processo nº 08018.006287/2019-12).

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 603 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ERNESTO FERNANDEZ MACHIN - V362167-J, natural de Cuba, nascido em 18 de outubro de 1977, filho de Julio Fernandez Roque e de Maria Catalina Machin Villafranca, residente no Estado de Tocantins (Processo nº 08297.003385/2019-17)

HASSAN ABDALLA ABOH BILAL - Y235360-B, natural do Sudão, nascido em 25 de outubro de 1961, filho de Abdalla Aboh Bilal e de Kaltuma Abdalla Ahmad, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.000517/2020-02);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 604 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ALEXANDER CASTILLO LAHENS - G004047-B, natural de Cuba, nascido em 12 de outubro de 1980, filho de Felix Castillo Wachi e de Amparo Lahens Azahares, residente no Estado do Amapá (Processo nº 08095.000059/2020-50);

AMI BERNARDO MANCACANDJAM - G098461-1, natural de Guiné Bissau, nascida em 08 de março de 1989, filha de Bernardo Mancacandjam e de Apili Mendes, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.000071/2020-96);

ANDRE SAMUEL FRANCISCO - G411833-8, natural da Angola, nascido em 13 de maio de 1992, filho de Samuel Francisco e de Rosa Bernardo Antonio, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08083.002133/2019-78);

CARLOS JULIAN PEREZ AVILA - G314858-L, natural de Cuba, nascido em 11 de fevereiro de 1988, filho de Julian Perez Jorge e de Maria Rosario Avila Dominguez, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08057.000065/2020-63);

CHARLENE NYIMI AGBOLWA - G304721-H, natural do Congo, nascida em 17 de setembro de 1988, filha de Louis Nyimi Bile e de Evelynne Kandungi Esalekan, residente no Estado São Paulo (Processo nº 08505.022295/2019-14);

FELIZ IOFNA - G450677-E, natural de Guiné Bissau, nascido em 09 de março de 1986, filho de Iofna Matche e de Queletche N Danhe, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023163/2019-18);

FLOR JENNIFFER APAZA ESTRADA - V604514-T, natural do Peru, nascida em 11 de julho de 1994, filha de Efrain Apaza Caparo e de Maria Isabel Estrada Suyo, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08701.000161/2020-60);

JUAN CARLOS GALVIS MANSO - V448002-Q, natural da Colômbia, nascido em 18 de março de 1982, filho de Anibal Galvis Cortes e de Blanca Aurora Manso Bermudez, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.000135/2020-29);

LISSETE GUZMAN RODRIGUEZ - G053925-Y, natural de Cuba, nascida em 09 de novembro de 1990, filha de Oscar Guzman Lage e de Ileana Rodriguez Rodriguez, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08433.000030/2020-90);

LUIS CARLOS LEYVA TORRES - G008901-G, natural de Cuba, nascido em 30 de junho de 1965, filho de Luis Virgilio Leyva Urquiza e de Reina Isabel Torres Benitez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08705.000372/2020-62);

MAHER HAMOUDA - G037231-M, natural da Síria, nascido em 02 de abril de 1983, filho de Hasan Hamouda e de Faiza Aldaia, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022840/2019-72);

MANANGA NDELO PAPY - G084719-E, natural do Congo, nascido em 03 de julho de 1978, filho de Mananga Maniolo e de Seva Phaka, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.022300/2019-99);

MARIA ISABEL GARCIA ROJAS - G460503-4, natural da Venezuela, nascida em 03 de julho de 1981, filha de Jose Daniel Garcia Pernia e de Maria Leonor Rojas Melani, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023287/2019-95);

MOHAMED SAYED HAFIZ ABDALHMED - G435343-U, natural do Egito, nascido em 03 de junho de 1985, filho de Sayed Hafiz Abdalhmmed e de Nadia Youssef Ahmed, residente no Estado do Piauí (Processo nº 08410.000477/2020-27);

MOLIMPO CO - G449344-2, natural de Guiné Bissau, nascido em 31 de janeiro de 1980, filho de Onhacre Nanque e de Todje Ca, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.013668/2019-66);

PAULO JORGE SILVA MOTA - V437756-N, natural de Portugal, nascido em 13 de novembro de 1972, filho de Manuel Lopes da Mota e de Maria da Conceição Diogo e Silva da Mota, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.000450/2019-31);

WAFAA ALATTAR - G001720-I, natural da Síria, nascida em 25 de abril de 1964, filha de Ezzeddin Alattar e de Wahibe Alattar, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.025133/2019-38);

YOUNES MAJD - G456722-5, natural do Marrocos, nascido em 23 de outubro de 1983, filho de Brahim Majd e de Rachida Mezradi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023073/2019-19);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHOS

Despacho nº 19/2020/DNN_Igualdade_de_Direitos/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Indeferimento do pedido de Igualdade de Diretos entre Portugueses e brasileiros

Interessada: MARA MARGARIDA FERREIRA ALMEIDA

Processo: 08018.015661/2020-12

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o processo de igualdade de direitos entre portugueses e brasileiros, tendo em vista que o pedido não atende os requisitos legais, nos termos do Decreto 3.927/2001.

Despacho nº 40/2020/DNN_Reaquisicao_de_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do Pedido de Revogação do Ato que Declarou a Perda de Nacionalidade Brasileira

Interessada: MARIA DE LOURDES COTRIM

Processo: 08000.001224/2019-69

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 41/2020/DNN_Reaquisicao_de_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do Pedido de Revogação do Ato que Declarou a Perda de Nacionalidade Brasileira

Interessada: Claudia Damiane Dos Santos Silva

Processo: 08018.001741/2019-49

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 42/2020/DNN_Reaquisicao_de_Nacion/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do Pedido de Reaquisição da Nacionalidade Brasileira

Interessada: ZINA BULBOW

Processo: 08000.064680/2019-10

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHOS

Despacho nº 1820/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Indeferimento do pedido

Interessado: MARIO JORGE PEREIRA LEITÃO

Processo: 08452.000439/2020-88

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não cumpre o disposto no art. 65, inciso II c/c com art. 66 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 1821/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Arquivamento do pedido

Interessado: ANDRES JASON LALLANES MALO

Processo: 08705.000242/2019-96

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 1822/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Arquivamento do pedido

Interessado: ARIEL ADEMAR ALANOCA MAMANI

Processo: 08354.001826/2019-14



O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 1840/2020/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: LI CHI HANG
Processo: 08280.003260/2019-68

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

ALEXANDRE RABELO PATURY
DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

Declara que a correta grafia do nome de JAIVER EFREN JAIME FIGUEROA, incluído na Portaria nº 48, de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2020, é JAIVER EFREN JAIMES FIGUEROA e não como constou. 08310.005817/2019-09.

Declara que a correta grafia do nome da genitora de SNIZHANA MAZNOVA, incluída na Portaria CPMIG nº 251, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2019, é OLEKSIY MYKOLAYOVYCH MAZNOV e não como constou. 08505.073499/2017-51

Declara que a correta grafia do nome da genitora de YOUSSEF MOHAMED ELBADR YOUSSEF HUSSEIN MOHAMED, incluída na Portaria CPMIG nº 298, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de agosto de 2019, é ASMAA HAMDY ABDELGAWAD GAD HASSAN e não como constou. 08505.001362/2019-67

Declara que a correta grafia do nome de DANIELA LUCIA LAVADO PALÁCIOS BORGES, incluído na Portaria nº 576, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2020, é DANIELA LUCIA LAVADO PALACIOS BORGES e não como constou. 08385.001225/2020-70

Declara que a correta grafia do nome da genitora de PEDRO FERNANDO DE ALMEIDA PINTO, incluído na Portaria Naturalização nº 574, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2020, é NILSA DJAMILA FERREIRA DE ALMEIDA e não como constou. 08505.002151/2020-85

Declara que a correta grafia do nome da genitora de JOSE CARLOS CASTILLO GOMEZ, incluída na Portaria da SNJ nº 129, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2016, é GELGGAR MARLENE GOMEZ LORA e não como constou. 08295013904201452

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO
Chefe
Substituta

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

PORTARIA Nº 185, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa - Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: BOTO (Brasil - 2017/2018)
Produtor(es): Hamyle Nobree/Rodrigo Antonio Silva
Diretor(es): Diego Bauer/Rafael Ramos/Victor Kaleb
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Drama/Cultural
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Drogas , Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000164/2020-11
Requerente: ARTUPRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 186, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa - Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: TARDE PARA MORRER JOVEM (TARDE PARA MORIR JOVEN, Argentina / Brasil / Chile / Holanda / Qatar - 2018)
Produtor(es): CineStación/RT Features/Ruda Cine/Circe Films
Diretor(es): Dominga Sotomayor
Distribuidor(es): PANDORA FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
Gênero: Drama
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos
Contém: Drogas , Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.000255/2020-57
Requerente: PANDORA FILMES

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 187, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa - Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: A SOMBRA DA MARQUISE (Brasil - 2010)
Produtor(es): Couro de Rato
Diretor(es): Vladimir Seixas
Distribuidor(es): COURO DE RATO
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Documentário
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos

Contém: Violência e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000295/2020-07
Requerente: COURO DE RATO EDIÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 188, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa - Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: EXPEDIÇÃO NORDESTE (Brasil - 2019)
Produtor(es): Têm Dendê Produções
Diretor(es): Vania Lima
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Documentário
Classificação Atribuída: livre
Contém: Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000342/2020-12
Requerente: TÊM DENDÊ PRODUÇÕES

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 189, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa - Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: CINE MARROCOS (Brasil - 2018)
Produtor(es): Eliane Ferreira/Pablo Iraola
Diretor(es): Ricardo Calil
Distribuidor(es): BRETZ FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Documentário
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas Ilícitas , Linguagem Imprópria e Temas Sensíveis
Processo: 08017.000363/2020-20
Requerente: BRETZ FILMES DISTRIBUIDORA E PRODUTORA LTDA-EPP

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 190, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa - Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: BLITZ, O FILME (Brasil - 2019)
Produtor(es): Gabriel Corrêa e Castro
Diretor(es): Paulo Fontenelle
Distribuidor(es): VIRALATA FILMES
Classificação Pretendida: livre
Gênero: Documentário
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000425/2020-01
Requerente: GABRIEL CORRÊA CASTRO

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

PAUTA DA 154ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
A SER REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2020

Início: 10:00h
Processo Administrativo para Imposição de Sanções Processuais Incidentais nº 08700.003499/2017-88
Representante: Cade ex-officio
Representada: Federação Brasileira das Cooperativas de Especialidades Médicas - Febracem/ES
Advogados: Eliomar Bufon Lube, Dyego Penha Frasson, Alexandre de Souza Machado e outros
Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia
Processo Administrativo para Imposição de Sanções Processuais Incidentais nº 08700.003793/2019-51
Representante: Cade ex-officio
Representados: Ultra Som Serviços Médicos Ltda. e GSFRP Participações S.A.
Advogados: Bruno de Luca Drago, Paola Regina Petrozziello Pugliese, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Renata Fonseca Zuccolo e outros
Relator: Conselheiro Luis Henrique Bertolino Braidó
Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08700.005615/2016-12
Representante: Cade ex-officio
Representado: Wendliz Bernardo ME (atualmente denominada WBS Energia Eireli EPP)



Advogados: Ricardo Noronha Inglez de Souza, Bruno Greca Consentino; Stefanie Christine Schmitt Giglio, Raisa Dvorah Rechter, Daniel Elias do Nascimento e outros
Relator: Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário

DESPACHO Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 08700.000066/2016-90
Representante: Cade ex officio
Representados: Araguaia Indústria Comércio e Serviços Ltda. - EPP; Corning Comunicações Ópticas S.A.; Corning Incorporated; Quadrac Telecomunicações e Informática Ltda.; Redex Telecomunicações Ltda.; Tyco Electronics Brasil Ltda.; Álvaro Rodrigo Gamerre Peña; Andrea Petisco; Edison Agostinho; Efraim Santos Filho; Hélio Gomes de Oliveira; João Antônio César; José Manoel Silva da Costa; José Santos Calvo Sebastián; Marcelo Ferreira da Rosa; Marcelo Miguel Ortiz D'Elia; Marlison Luiz de Azevedo; e Rogério Diniz.

Advogados: Arlei da Costa, André Saddy, Barbara Rosenberg, Guilherme F.C. Ribas, Joyce Ruiz Rodrigues Alves, Ricardo Pomeranc Matsumoto, Patrícia Agra Araújo e outros.

Assunto: Dilação de prazo para resposta aos Ofícios nº 797/2020 (SEI 0714938) e 799/2020 (SEI 0715008)

Em 20 de fevereiro de 2020, as Representadas Redex Telecomunicações Ltda. e Araguaia Indústria, Comércio e Serviços Ltda. - Epp apresentaram manifestações (SEI 0722608 e 0722611) requerendo dilação de prazo para resposta aos Ofícios nº 797/2020 (SEI 0714938) e 799/2020 (SEI 0715008) até o dia 27 de fevereiro de 2020, alegando a insuficiência do prazo originalmente concedido e o processo de levantamento de informações adicionais sobre os serviços de beneficiamento. Tendo em vista o volume de documentos solicitados, defiro o pedido e decido pela dilação do prazo de resposta dos referidos ofícios até o dia 27 de fevereiro de 2020.

É o despacho que submeto à homologação.

SÉRGIO COSTA RAVAGNANI
Conselheiro

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova, nos termos e condições definidos no anexo da presente Portaria, o Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário, que tem como detentora a Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Arióca Puanã - Amoreap, para uma área total de manejo de 19.195,7570 hectares, localizada no interior da Reserva Extrativista Arióca Puanã. (Processo 02122.000218/2019-21)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBionomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2019, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, Considerando a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006, revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências; Considerando a Instrução Normativa do ICMBio nº 16/2011, que regula, no âmbito do ICMBio, as diretrizes e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional; Considerando que, por determinação da Lei 12.651/2012 e Instrução Normativa Ibama Nº 21/2014, atualmente a gestão e os procedimentos de licenciamento dos PMFS são realizados no Sistema Nacional de Controle de Origem dos Produtos florestais - Sinaflor; e Considerando os documentos e análises técnicas que compõem o processo administrativo nº 02122.000174/2019-30;, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos e condições definidos no anexo desta portaria, o Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário tendo por detentora a Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Arióca Puanã - Amoreap, para uma área total de manejo de 19.195,7570 hectares, localizada no interior da Reserva Extrativista Arióca Puanã.

Art. 2º Esta aprovação não autoriza o início das atividades de manejo e não autoriza a exploração florestal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

ANEXO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE APROVAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COMUNITÁRIO

Aprovação de PMFS Comunitário nº: 4/2019	Processo nº: 02122.000218/2019-21
O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, atendendo aos tramites da Instrução Normativa ICMBio nº16/2011, de 04 de agosto de 2011, que regulamenta, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional e atendendo ao Art. 18 da Instrução Normativa MMA Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, APROVA O PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COMUNITÁRIO, em Unidade de Conservação federal abaixo identificado.	

Unidade de Conservação: Resex Arióca Puanã	
Ato de Criação: Dec. s/nº 16 de novembro de 2005	
Instituição Detentora: Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Arióca Puanã - Amoreap	
Representante Legal: Luiz Dos Santos Tenório	CNPJ: 07.860.839/0001-49
Endereço: Comunidade Deus Proverá, Margem esquerda do Rio Oeiras, Município Oeiras do Pará/PA	
CEP: 68470-000.	
Telefones de contato: (91) 99356-6780	
Responsável Técnico de elaboração: Iran Paz Pires	Registro no Conselho Profissional nº: 14732 D - CREA/PA

Identificação da localidade: Acesso a partir da sede do município de Oeiras do Pará/PA. Por via fluvial navega-se no Rio Arióca em direção montante por aproximada duas horas até os pontos referência como coordenadas geográficas 02º 10' 38,785" S e 50º 02' 49,13" O.
Área total de manejo: 19.195,7570 ha
Ciclo de corte: 25 anos
Estimativa de volume das espécies comerciais: 19.000 m³ / ano
Volume máximo a ser extraído por hectare por ciclo: 21,40 m³/ha
Ambiente florestal predominante: Floresta primária de terra firme.

Condicionantes: 1. Objetivando a segurança dos manejadores e a mitigação dos impactos ambientais, deverão ser previstas nos Planos Operacionais Anuais (POA) capacitações do grupo de manejadores em técnicas para segurança nas atividades florestais e primeiros socorros 2. Deverá ser previsto nos POA a identificação de árvores para permuta para necessidade de substituição em casos de árvores ocadas ou que apresentem outros fatores que impeçam seu corte. Como critérios deverão obrigatoriamente serem observados a permuta por indivíduos da mesma espécie e não ultrapassar o limite máximo da intensidade de corte prevista no PMFS Comunitário. 3. Observar as recomendações ou moções do Conselho Deliberativo da Resex Arióca Puanã pertinentes a atividade de manejo florestal sustentável comunitário, quando houver.
--

Esta aprovação não autoriza o início das atividades de manejo e não autoriza a exploração florestal.

PORTARIA Nº 140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova, nos termos e condições definidos no anexo da presente Portaria, o Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário, que tem como detentora a Associação de Desenvolvimento Sustentável Extrativista dos Criadores, Agricultores, Piscicultores e Pequenos Madeireiros da Comunidade Ipanela - Associação Ipanela, para uma área total de manejo de 12.289,2200 hectares, localizada no interior da Reserva Extrativista Verde para Sempre.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBionomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2019, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, Considerando a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006, revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020022700086

86

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando a Instrução Normativa do ICMBio nº 16/2011, que regula, no âmbito do ICMBio, as diretrizes e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional;

Considerando que, por determinação da Lei 12.651/2012 e Instrução Normativa Ibama Nº 21/2014, atualmente a gestão e os procedimentos de licenciamento dos PMFS são realizados no Sistema Nacional de Controle de Origem dos Produtos florestais - Sinaflor; e

Considerando os documentos e análises técnicas que compõem o processo administrativo nº 02121.000823/2019-11,; resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos e condições definidos no anexo desta portaria, o Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário tendo por detentora a Associação de Desenvolvimento Sustentável Extrativista dos Criados, Agricultores, Piscicultores e Pequenos Madeireiros da Comunidade Ipanela - Associação Ipanela, para uma área total de manejo de 12.289,2200 hectares, localizada no interior da Reserva Extrativista Verde para Sempre.

Art. 2º Esta aprovação não autoriza o início das atividades de manejo e não autoriza a exploração florestal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

ANEXO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE APROVAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COMUNITÁRIO

Aprovação de PMFS Comunitário nº: 5/2019	Processo nº: 02121.000823/2019-1121
O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, atendendo aos tramites da Instrução Normativa ICMBio nº16/2011, de 04 de agosto de 2011, que regulamenta, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional e atendendo ao Art. 18 da Instrução Normativa MMA Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, APROVA O PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COMUNITÁRIO, em Unidade de Conservação federal abaixo identificado.	

Unidade de Conservação: Resex Verde Para Sempre Ato de Criação: Decreto s/nº de 08 de novembro de 2004.	
Instituição Detentora: Associação de Desenvolvimento Sustentável Extrativista dos Criados, Agricultores, Piscicultores e Pequenos Madeireiros da Comunidade Ipanela - Associação Ipanela	
Representante Legal: Valciro Barbosa Aragão	CNPJ: 18.079.543/0001-01
Endereço: Comunidade Ipanela - Rio Jauruçu, Reserva Extrativista Verde para Sempre, Porto de Moz / PA. CEP: 68.330-000	
Telefones de contato: (93) 3793-1753	
Responsável Técnico de elaboração: Juliana Paiva R. da Cunha	Registro no Conselho Profissional nº: CONFEA 1507356153 - PA

Identificação da localidade: O acesso à área de manejo é a partir de Porto de Moz seguindo pelo Rio Xingu, e posteriormente adentrando ao Rio Jaulo até a reserva extrativista seguindo de voadeira entre 3 a 4 horas até a Comunidade Ipanela, onde se localiza a área do PMFS aproximadamente 25 km com Coordenadas 2°21'43.01"S e 53° 4'40.11"O.
Área total de manejo: 12.289,2200 ha
Ciclo de corte: 30 anos
Volume máximo a ser extraído por hectare por ciclo: 25,70 m³/ha
Ambiente florestal predominante: Floresta primária de terra firme.

Condicionantes:
1) Durante a execução dos Planos Operacionais Anuais (POA) deve ser respeitada a proibição das atividades de exploração (construção de estradas, pátios, derrubada e arraste) e de transporte de madeiras nas estradas secundárias no interior da Unidade de Produção Anual - UPA, no período de Abril a Junho, conforme estabelecido pelo Governo do Estado do Pará na Instrução Normativa SEMA/PA nº 08/2014;
2) Cumprir as medidas mitigadoras de impactos ambientais e sociais previstas no POA;
3) Elaborar mapa com a localização das unidades amostrais propostas para o monitoramento da produção e da produtividade da floresta, bem como das infraestruturas; , quando houver.
4) Para o corte das arvores selecionadas deverá ser realizado "teste de oco", de modo a evitar o abate de árvores inadequadas para a finalidade madeireira e que cumprem função ecológica na floresta. os procedimentos do teste de oco deverão constar dos respectivos POA e serem objeto das capacitações do grupo de manejadores;
5) Objetivando a segurança dos manejadores e manutenção dos equipamentos, deverá ser realizada a limpeza da base do tronco da arvores a serem cortadas. Os respectivos procedimentos também deverão constar dos respectivos POA e serem objeto das capacitações do grupo de manejadores.
6) Deverá ser previsto nos POA a identificação de árvores para permuta para necessidade de substituição em casos de árvores ocadas ou que apresentem outros fatores que impeçam seu corte. Como critérios deverão obrigatoriamente serem observados a permuta por indivíduos da mesma espécie e não ultrapassar o limite máximo da intensidade de corte prevista no PMFS Comunitário.
7) Observar as recomendações ou moções do Conselho Deliberativo da Resex Verde Para Sempre pertinentes a atividade de manejo florestal sustentável comunitário

Esta aprovação não autoriza o início das atividades de manejo e não autoriza a exploração florestal.

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48300.002149/2018-11. Interessada: Shell Brasil Petróleo Ltda. Assunto: Autorização para a Cessão Parcial de Direitos no âmbito do Contrato de Partilha de Produção nº 48610.012965/2017-40 - Bloco Sul de Gato do Mato, Segunda Rodada de Partilha. Despacho: Nos termos do Parecer nº 60/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 276/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU e nº 278/2020/CONJUR-MME/CGU/AGU, autorizo a Cessão de trinta por cento de Participação da Shell Brasil Petróleo Ltda., no Contrato de Partilha de Produção nº 48610.012965/2017-40 (Sul de Gato do Mato - P2), para a Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil Ltda., condicionada à substituição da Garantia Financeira do Programa Exploratório Mínimo previamente à assinatura do Termo Aditivo.

JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR
Ministro
Substituto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 71, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000901/2020-49. Interessada: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.859.971/0001-30. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforço em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.314, de 22 de outubro de 2019

(Parcial), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi/repene>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006389/2019-19. Interessada: Enel Green Power São Gonçalo 19 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.752.301/0001-03. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada São Gonçalo 19, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PI.037586-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.378, de 19 de novembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repene>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 73, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006386/2019-77. Interessada: Enel Green Power São Gonçalo 14 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.791.620/0001-10. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada São Gonçalo 14, cadastrada com o Código Único do



Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PI.037581-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.365, de 19 de novembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 74, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006388/2019-66. Interessada: Enel Green Power São Gonçalo 18 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.752.294/0001-31. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada São Gonçalo 18, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PI.037585-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.368, de 19 de novembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 75, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006390/2019-35. Interessada: Enel Green Power São Gonçalo 17 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.762.229/0001-97. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada São Gonçalo 17, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PI.037584-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.367, de 19 de novembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 76, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006387/2019-11. Interessada: Enel Green Power São Gonçalo 15 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.752.283/0001-51. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada São Gonçalo 15, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PI.037582-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.366, de 19 de novembro de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES
DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 597, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº Listados no Anexo I. Interessado: Listados no Anexo I Decisão: (i) registrar a intenção dos interessados em participar do 1º Leilão de Energia Nova de 2020 (1º LEN A-4/2020), conforme disposto na Portaria MME nº 455/2019, com as centrais geradoras relacionadas e qualificadas constantes do ANEXO I deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 598, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.000308/2020-01 e 48500.000309/2020-47. Interessado: Aqua Energy Investimentos e Participações S.A. Decisão: (i) Indeferir a solicitação de registro em participar do 1º Leilão de Energia Nova de 2020 (1º LEN A-4/2020) das centrais geradoras Jacutinga e Alto Farias devido ao não atendimento ao disposto no Art. 2º da Portaria MME nº 455/2019. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 554, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº: 48500.002939/2017-51. Interessada: Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. - JANAÚBA, Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - TAESA, Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A. - SPTE. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 15/2017-ANEEL, elaborado pela Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. - JANAÚBA, em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 15/2017-ANEEL; (ii) reconhecer a totalidade dos valores referentes aos estudos R2, R3 e R4 das SEs Janaúba 3 e Bom Jesus da Lapa II elaborados pela TAESA; (iii) reconhecer parcialmente o valor referente ao estudo R4 da SE Pirapora 2 elaborado pela SPTE; e (iv) em todos os valores referidos se aplicam as devidas correções descritas no Contrato de Concessão. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA
SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 600, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo Nº 48500.005624/2019-27. Interessados: Light Serviços de Eletricidade S.A. - LIGHT e Eduardo Gonçalves de Castro. Decisão: extinguir e arquivar o processo administrativo, considerando a perda do objeto. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI
Superintendente

DESPACHO Nº 601, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 48500.002527/2019-82. Interessados: Condomínio Residencial Monet, CNPJ nº 07.148.908/0001-96, unidade consumidora nº 414646052, e Light Serviços de Eletricidade S.A. - LIGHT. Decisão: dar provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL TIPO I NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 84/2020

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730) 831.916/2017-IRACI DELGADO GONTIJO-Registro de Licença Nº 5253/2020 - Vencimento em 10/05/2022 830.409/2019-ARANAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME-Registro de Licença Nº 5252/2020 - Vencimento em 08/12/2020

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO

Relação nº 92/2020

Fase de Autorização de Pesquisa

Aprova o relatório de Pesquisa(317) 831.621/2015-CAVI MINERAÇÃO LTDA ME-Areia-Formiga/MG 833.145/2015-IURI TEIXEIRA SABATO-Quartzito e Gnaiss-SÃO VICENTE DE MINAS/MG

JANIO ALVES LEITE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO

Relação nº 26/2020

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito Multa Aplicada-REL. PESQ.(646) 861.544/2014-ITAMAR LUIZ MEIRELES SACHETTO- AI Nº892/2017

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO

Relação nº 33/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina arquivamento definitivo do processo(155) 860.881/2017-ROBERTO TORMIM RAMOS DA COSTA Fase de Autorização de Pesquisa Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175) 860.177/2019-KEDMA MARQUES NESSRALLA- Alvará nº3.534/2019 - Cessionario:860.888/2019-Kelma Marques Nessralla- CPF ou CNPJ 601.670.501-25 Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194) 860.004/2011-ARQUILENE REGINA MOTA DE SOUSA- Cessionário:860.881/2017-Roberto Tormim Ramos da Costa Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281) 861.259/2012-BCV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- Cessionário:Amarillo Mineração do Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 42.799.486/0001-10- Alvará nº15.053/2015 860.081/2013-BCV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- Cessionário:Amarillo Mineração do Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 42.799.486/0001-10- Alvará nº15.055/2015 860.106/2013-BCV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- Cessionário:Amarillo Mineração do Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 42.799.486/0001-10- Alvará nº15.056/2015 860.107/2013-BCV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- Cessionário:Amarillo Mineração do Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 42.799.486/0001-10- Alvará nº15.057/2015 860.109/2013-BCV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- Cessionário:Amarillo Mineração do Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 42.799.486/0001-10- Alvará nº15.059/2015 860.156/2013-BCV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- Cessionário:Amarillo Mineração do Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 42.799.486/0001-10- Alvará nº15.060/2015 860.402/2013-BCV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- Cessionário:Amarillo Mineração do Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 42.799.486/0001-10- Alvará nº15.061/2015 860.403/2013-BCV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- Cessionário:Amarillo Mineração do Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 42.799.486/0001-10- Alvará nº15.062/2015 860.050/2017-BCV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- Cessionário:Amarillo Mineração do Brasil Ltda- CPF ou CNPJ 42.799.486/0001-10- Alvará nº1.365/2017 Fase de Requerimento de Lavra Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial do requerimento de lavra(566) 860.253/2004-LUIZ AILTON NUNES ME- Alvará nº7.191/2004 - Cessionario:860.384/2019-Gonçalves e Almeida Ltda ME- CNPJ 18.090.544/0001-57 Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043) 860.650/2001-MAURÍCIO MACHADO VITTI- Alvará nº 8.499/2001 - Cessionário: Edeiacal Mineração Ltda- CNPJ 10.699.485/0001-07 860.923/2001-COMGEO MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- Alvará nº 10.771/2001 - Cessionário: Mineração Pirineus Ltda- CNPJ 37.588.415/0001-38 860.968/2003-RIO FORTE MINERAÇÃO LTDA- Alvará nº 9.033/2003 - Cessionário: Mineradora Invi Ltda- CNPJ 07.255.397/0001-01 860.969/2003-RIO FORTE MINERAÇÃO LTDA- Alvará nº 9.034/2003 - Cessionário: Mineradora Invi Ltda- CNPJ 07.255.397/0001-01



860.575/2014-EDIELITON GONZAGA DE OLIVEIRA- Alvará nº 6.756/2015 - Cessionário: Ego Ambiental Meio Ambiente Mineração, Agrimensura e Segurança do Trabalho Eireli- CNPJ 20.324.563/0001-42
Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
862.954/2011-TRANSTELLES CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME- Cessionário:MRM Mecal Construções e locações de Máquinas Eireli Epp- CNPJ 19.977.623/0001-47- Registro de Licença Nº 013/2014- Vencimento da Licença: 30/11/2020
860.804/2017-CENTRO MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Brasil Extração e Comércio de Areia Eireli- CNPJ 35.098.530/0001-07- Registro de Licença Nº 091/2018- Vencimento da Licença: 06/11/2020
860.839/2017-ODAIR DA SILVA ROSA- Cessionário:Shopping das Areias e Serviços Eireli- CNPJ 27.415.167/0001-70- Registro de Licença Nº 027/2018- Vencimento da Licença: 22/09/2020

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO III NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO
Relação nº 23/2020

Fase de Licenciamento

Torna sem efeito despacho de indeferimento(769)
810.100/2015-MTS MINERAÇÃO LTDA.- Publicado DOU de 24/04/2019

JOSE EDUARDO DA COSTA DUARTE
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL TIPO IV NO ESTADO DE PARAÍBA

DESPACHO
Relação nº 4/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
846.008/2020-LUIZ ARAUJO DOS SANTOS
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
846.206/2019-MINERADORA E CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA ME-OF.
Nº29/2020/SEREM - PB/GER - PB
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
846.162/2018-F&C MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº26/2020/SEREM-PB/GER-PB
846.007/2019-F&C MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº25/2020/SEREM - PB/GER - PB
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
846.200/2016;MINERAÇÃO NORUEGA II LTDA ME;JUNCO DO SERIDÓ/PB, SALGADINHO/PB, SANTA LUZIA/PB ; Guia nº SEI 076/2020;2.000toneladas;CAULIM; Validade da Guia:13/08/2020 ; Licença Ambiental: LOP 2088/2018 ; Data de Expiração da Licença Ambiental: 13/08/2020
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
846.563/2011-COOPERJUNCO COOP. DOS MIN. DOS MUN. DAS REG. SERID. CARIR. CURIM. DA PB LTDA- Área de 750,32 para 497,69-CAULIM-JUNCO DO SERIDÓ e TENÓRIO/PB
846.200/2016-MINERAÇÃO NORUEGA II LTDA ME- Área de 267,84 para 5,26-CAULIM-JUNCO DO SERIDÓ/PB
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
846.260/2016-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA. -Alvará Nº13788/2016
846.006/2018-PERNAMBUCO MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME -Alvará Nº4664/2018
846.015/2019-PRIME EXPORT MARMORES E GRANITOS LTDA -Alvará Nº3156/2019
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para PLG(2067)
846.262/2016-PETER GEORG HLUCHAN
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
846.025/2009-POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA-PEDRAS DE FOGO/PB - Guia nº SEI 092/2020-10.000toneladas-AREIA- Validade:09/01/2021
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2224)
846.145/2009-EXTRAÇÃO DE AREIA JOAS LTDA ME-OF. Nº24/2020/SEREM - PB/GER - PB

VLADIMIR DE SOUZA MELO
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL TIPO V NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO
Relação nº 6/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
844.049/2019-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.
844.004/2020-BONTEMPI MINERAÇÃO EIRELI
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
844.026/1994-ÁGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA- Fonte Massayó - Marca Solara - embalagens de 20 L. Fonte Massayó - Marca Village - embalagens de 20 L.-MACEIÓ/AL
Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
844.012/2015-CARLOS ALBERTO FONSECA RIBEIRO - AI Nº418/2019/GER - AL/NPFAM - AL
Homologa renúncia parcial da Autorização de Pesquisa(2162)
844.159/2013-ALEXANDRE MARCAL DE BARROS COSTA -Alvará Nº4790/2016Área reduzida de 498,39 para 458,81
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
844.139/2008-NEWDSON COSTA DE MOURA
844.053/2017-PRINE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO V NO ESTADO DE SERGIPE

DESPACHO
Relação nº 5/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
878.073/2013-IRAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
878.063/2013-COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S A
878.006/2019-JORGE CARLOS COSTA
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(134)
878.151/2012-SALI PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº507/2012
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
878.075/2012-CERÂMICA PARAISO LTDA ME
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
878.084/2005-RAIMUNDO JULIANO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA-OF.
Nº20/2020/NPFAM - SE/GER - SE
Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
878.074/2017-CARLOS HAGENBECK FILHO-AI Nº1076/2020/GER - SE/NPFAM - SE
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
878.054/2019-ANTONIO COELHO FILHO-Registro de Licença Nº 184/2020 - Vencimento em 16/08/2022

GEORGE EUSTAQUIO SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO V NO ESTADO DO MARANHÃO

DESPACHO
Relação nº 10/2020

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
806.103/2017-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS CERAMICOS SÃO LUIS LTDA ME-Registro de Licença Nº 03/2020 - Vencimento em 18/07/2021
806.137/2017-MINERADORA SÃO FRANCISCO LTDA-Registro de Licença Nº 05/2020 - Vencimento em 13/12/2020
806.138/2017-MINERADORA SÃO FRANCISCO LTDA-Registro de Licença Nº 06/2020 - Vencimento em INDETERMINADO
806.103/2018-GESSOSUL INDÚSTRIA DE GESSO LTDA.-Registro de Licença Nº 04/2020 - Vencimento em 10/10/2028
806.117/2018-CERAMICA PAIZAO LTDA-Registro de Licença Nº 02/2020 - Vencimento em 04/12/2023
806.087/2019-JAZIDA PEDRA LIMPA LTDA-Registro de Licença Nº 01/2020 - Vencimento em 11/09/2039

THYAGO DE SOUSA RIBEIRO
Gerente
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO Nº 100, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 804, de 20 de Dezembro de 2019, concede os registros aos produtos discriminados a seguir:

Nº DESPACHO	RAZÃO SOCIAL DO DETENTOR	CNPJ DO DETENTOR	MARCA COMERCIAL	PROCESSO	REGISTRO
621390	MOTUL BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	24.055.649/0001-78	MOTUL 8100 ECO-LITE 5W20	48600.200033/2020-77	19958
623383	MOTUL BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	24.055.649/0001-78	4100 POWER	48600.200071/2020-20	14024
629549	HIGEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	09.468.552/0001-01	JAX HALO-GUARD FG-LT NSF H1	48600.200599/2019-65	19979
626058	HIGEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	09.468.552/0001-01	JAX MAGNA-PLATE 22 NSF H1	48600.200602/2019-41	19977
626037	HIGEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	09.468.552/0001-01	JAX MAGNA-PLATE 220FG NSF H1	48600.200603/2019-95	19976
626029	HIGEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	09.468.552/0001-01	JAX MAGNA-PLATE 460FG NSF H1	48600.200604/2019-30	19975
626014	HIGEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	09.468.552/0001-01	JAX FLOW-GUARD SYNTHETIC ISO 220 NSF H1	48600.200605/2019-84	19974
625989	HIGEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	09.468.552/0001-01	JAX PERMA-GEAR SYNTHETIC FG ISO 460 NSF H1	48600.200606/2019-29	19973
625957	HIGEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	09.468.552/0001-01	JAX CYLINDER OIL - FG NSF H1	48600.200607/2019-73	19972
625940	HIGEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	09.468.552/0001-01	JAX FGH-AW ISO 32 NSF H1	48600.200608/2019-18	19971
625932	HIGEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	09.468.552/0001-01	JAX FGH-AW NSF H1	48600.200609/2019-62	19970
599890	HIGEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	09.468.552/0001-01	COMPRESYN 250 NSF H1	48600.200629/2019-33	19937
625854	HIGEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	09.468.552/0001-01	JAX HALO-GUARD FG-00 NSF H1	48600.201337/2019-18	19891
626074	REGELUB LUBRIFICANTES - EIRELI	01.084.176/0001-31	GT OIL SN PRO	48600.202619/2019-32	19978



632406	FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	00.384.068/0001-11	FALUB RACING 4T	48600.203009/2019-56	10328	620728	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX ÓLEO 4T 10W40 SL	48600.203331/2019-85	19761
619437	MAX LUBRIFICANTES LTDA	33.248.418/0001-71	MAXXILUBRI POWER PREMIUM	48600.203217/2019-55	19725	620781	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX ÓLEO 4T 5W40	48600.203332/2019-20	19760
619444	MAX LUBRIFICANTES LTDA	33.248.418/0001-71	MAXXLUBRI GEAR SAE 80W API GL-4	48600.203221/2019-13	19726	632458	FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	00.384.068/0001-11	FALUB TRANS	48600.203588/2019-37	10287
622100	PAX LUBRIFICANTES LTDA	51.866.804/0001-09	EVORA TD PLUS	48600.203261/2019-65	19960	632504	FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	00.384.068/0001-11	TRITON MOTO 4T	48600.203623/2019-18	19676
622102	PAX LUBRIFICANTES LTDA	51.866.804/0001-09	SETTA TRAXON	48600.203265/2019-43	19961	613106	MENZOIL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA	06.160.091/0001-09	FIT OIL ULTRA SAE 10W40	48600.203631/2019-64	19955
611853	PAX LUBRIFICANTES LTDA	51.866.804/0001-09	EVORA SYNTHETYC DX1	48600.203290/2019-27	19953	624821	MENZOIL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA	06.160.091/0001-09	MAXI PARTS GEAR SAE 85W140	48600.203661/2019-71	19966
611855	PAX LUBRIFICANTES LTDA	51.866.804/0001-09	EVORA MAX GEAR	48600.203291/2019-71	19954						
620701	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX SUPER GVX 5W30	48600.203327/2019-17	19745						
620710	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX POWER XLE 10W40 CI-4	48600.203329/2019-14	19746						
620723	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX SUPER CX	48600.203330/2019-31	19748						

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 3.720/GM/MS, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 26 de dezembro de 2019, Seção I, páginas 37 e 38, onde se lê:

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº SEI	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	LEITOS DE ENFERMARIA DE RETAGUARDA		Nº TOTAL DE LEITOS	VALOR CUSTEIO LEITOS NOVOS (R\$ ANO)	VALOR CUSTEIO LEITOS QUALIFICADOS (R\$ ANO)	VALOR TOTAL (R\$ ANO)
								NOVOS	QUALIFICADOS				
260020	PE	IPUBI	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	2715228	MUNICIPAL	25000.093960/2015-21	82.15 - ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA	2	2	4	186.150,00	124.100,00	310.250,00

Leia-se:

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº SEI	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	LEITOS DE ENFERMARIA DE RETAGUARDA		Nº TOTAL DE LEITOS	VALOR CUSTEIO LEITOS NOVOS (R\$ ANO)	VALOR CUSTEIO LEITOS QUALIFICADOS (R\$ ANO)	VALOR TOTAL (R\$ ANO)
								NOVOS	QUALIFICADOS				
260730	PE	IPUBI	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	2715228	MUNICIPAL	25000.093960/2015-21	82.15 - ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA	2	2	4	186.150,00	124.100,00	310.250,00

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 562, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE/DOCUMENTO PARA IMPORTAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO

QUINTILES BRASIL LTDA 02.529.870/0001-88
Otilimabe (GSK3196165, MOR103, MOR04357)
16/2020
25351.475149/2019-16 1997860/19-0
10478 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Produtos Biológicos

QUINTILES BRASIL LTDA 02.529.870/0001-88
Otilimabe (GSK3196165, MOR103, MOR04357)
16/2020
25351.475148/2019-63 1997858/19-8
10478 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Produtos Biológicos

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

QUIMICA HALLER LTDA 33036815000180
azitromicina monoidratada 25351.000159/2019-93 03/2030
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0000463/19-4
1.0201.0063.001-4 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 10 ML
1.0201.0063.002-2 24 Meses
500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS X 10 ML

1ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO

DESPACHO Nº 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente de Gestão da Arrecadação, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 104 aliado com o inciso IV e § 4º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 255, de 10 de dezembro de 2018, publicado na seção 1, do DOU nº. 237, de 11 de dezembro 2018, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 315, de 11 de outubro de 2019, publicada na seção 1, do DOU nº. 199, de 14 de outubro de 2019, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 02.433.631/0001-20
25351.889360/2016-87 - AIS:1297646/16-6 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL

REAIS)
AUTUADO: BOURBON OFFSHORE MARITIMA S.A CNPJ/CPF: 42.487.991/0006-33

25752.197353/2011-37 - AIS:275371/11-5 - GGPAF/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
AUTUADO: G.G.G. MAIA CNPJ/CPF: 04.867.400/0001-50
25351.822568/2016-78 - AIS:1181399/16-7 - GGFIS/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
AUTUADO: GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.415.620/0001-42
25351.870365/2016-27 - AIS:1269853/16-9 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
AUTUADO: JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.782.901/0001-33
25351.235671/2016-12 - AIS:2115173/16-3 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
AUTUADO: KING D MARKETING CNPJ/CPF: 16.576.445/0001-54
25351.108585/2016-79 - AIS:1878365/16-1 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL

REAIS)
AUTUADO: NATU BELL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 06.304.868/0001-61
25351.814010/2016-28 - AIS:1166416/16-9 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
AUTUADO: PHOTON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/CPF: 02.095.031/0001-07
25351.824539/2016-46 - AIS:1184638/16-1 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
AUTUADO: SUNFLOWER INDÚSTRIA E LABORATÓRIO FITOTERÁPICO ME CNPJ/CPF: 02.385.401/0001-32
25351.177897/2016-11 - AIS:2008139/16-1 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
AUTUADO: TRANSPALLET - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 38.856.126/0001-35
25757.517282/2017-14 - AIS:1936467/17-9 - GGPAF/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)



AUTUADO: LUCY JOSE DE SOUZA CNPJ/CPF: 051.993.007-09
25351.874616/2016-90 - AIS:1275881/16-7 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
AUTUADO: BRASFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP CNPJ/CPF: 13.559.048/0001-86
25351.158193/2016-54 - AIS:1964839/16-1 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
AUTUADO: COMERCIAL DROGA DANTAS LTDA CNPJ/CPF: 70.047.220/0001-56
25351.464370/2011-71 - AIS:649898/11-1 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO
AUTUADO: GLOBALCAN COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 60.384.492/0001-98
25767.191178/2016-30 - AIS:2040011/16-0 - GGPAF.D/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
AUTUADO: KLEY HERTZ FARMACEUTICA S.A CNPJ/CPF: 92.695.691/0001-03
25351.015190/2016-22 - AIS:1606075/16-0 - GGALI/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
AUTUADO: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 08.348.650/0001-34
25351.200542/2015-49 - AIS:0289133/15-6 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO
AUTUADO: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 82.277.955/0001-55
25743.600228/2012-71 - AIS:0863130/12-1 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
AUTUADO: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 82.277.955/0001-55
25743.612086/2012-05 - AIS:0879801/12-0 - GGPAF.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
AUTUADO: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 82.277.955/0001-55
25743.568393/2012-38 - AIS:0814118/12-5 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
AUTUADO: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 82.277.955/0001-55
25743.612047/2012-51 - AIS:0879758/12-7 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
AUTUADO: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 82.277.955/0001-55
25743.568405/2012-34 - AIS:0814120/12-7 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 535, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no exercício de suas atribuições e tendo em conta o que estabelece a Portaria nº 2.008, de 07 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo a esta Portaria, o resultado do sorteio que selecionou 60 unidades municipais, com população de até 500.000 habitantes, exceto capitais, nos quais será objeto de fiscalização a aplicação de recursos públicos federais, no âmbito do Programa de Fiscalização em Entes Federativos - 7º Ciclo, conforme previsto na Portaria nº 492, de 14/02/2020.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

ANEXO À PORTARIA Nº 535/2020

RESULTADO DO SORTEIO QUE SELECIONOU 60 UNIDADES MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS - 7º CICLO

Nº Sorteado na Ordem Seleção	UF	Município	População
10	AP	Pracuúba	5.120
12	RR	São Luiz	7.986
16	AC	Rodrigues Alves	18.930
10	RO	Campo Novo de Rondônia	14.139
3	AM	Anamá	13.614
27	AM	Itamarati	7.851
59	SE	Santa Rosa de Lima	3.913
12	SE	Carmópolis	16.634
33	ES	Itaguaçu	14.066
43	ES	Marataízes	38.499
18	MS	Caracol	6.116
47	MS	Miranda	28.013
22	RJ	Guapimirim	60.517
35	RJ	Mangaratiba	44.468
68	AL	Passo de Camaragibe	15.245
70	AL	Penedo	63.683
48	PA	Igarapé-Miri	62.698
73	PA	Nova Timboteua	15.363
125	PA	Tomé-Açu	63.447
120	MT	São Pedro da Cipa	4.727
26	TO	Brejinho de Nazaré	5.497
56	RN	Janduís	5.268
12	RN	Arês	14.306
4	RN	Água Nova	3.252
15	CE	Ararendá	10.935
44	CE	Chaval	13.069
10	CE	Antonina do Norte	7.353
16	PE	Belém do São Francisco	20.729
142	PE	São João	22.793
9	PE	Altinho	22.972
98	MA	Lago do Junco	10.840
10	MA	Amapá do Maranhão	6.962
16	MA	Arari	29.848
171	PB	Santo André	2.521
43	PB	Cacimbas	7.173
80	PI	Fartura do Piauí	5.307
47	PI	Campo Maior	46.833
86	GO	Firminópolis	13.292
158	GO	Nova Crixás	12.869
57	GO	Castelândia	3.435
221	SC	Saltinho	3.781
110	SC	Imaruí	10.135

16	SC	Apiúna	10.743
362	PR	Sulina	2.981
343	PR	São José da Boa Vista	6.206
251	PR	Paranavaí	88.374
69	BA	Campo Alegre de Lourdes	28.798
113	BA	Curaçá	34.700
326	BA	Rodelas	9.331
92	RS	Casca	9.031
140	RS	Encruzilhada do Sul	25.877
233	RS	Lindolfo Collor	6.054
411	SP	Pirajuí	25.492
513	SP	São Caetano do Sul	161.127
332	SP	Monte Azul Paulista	19.008
768	MG	Serra Azul de Minas	4.293
178	MG	Claraval	4.843
534	MG	Pains	8.283
593	MG	Poço Fundo	16.791
505	MG	Ninheira	10.295

Conselho Nacional do Ministério Público

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 1/CES/CNMP/1ª CCR, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Nota Técnica referente a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro em face da decretação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional para o coronavírus (COVID-19).

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, órgão criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, no exercício das competências fixadas no art. 130-A, §2º, I, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 5º, V; 12, XXVIII e 37, §1º, V do seu Regimento Interno;

A COMISSÃO DA SAÚDE, instituída pela Resolução nº 186, de 5 de março de 2018, e tornada permanente pela Emenda Regimental nº 22, de 18 de dezembro de 2019, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do direito à saúde, e;

A 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, órgão colegiado do Ministério Público Federal com atribuição nas atividades de coordenação, integração e revisão do exercício funcional de seus membros, relativas aos atos administrativos em geral e direitos sociais, dentre eles, a execução das políticas públicas em saúde, por meio de atuação conjunta, expedem a presente Nota Técnica Conjunta com a finalidade de oferecer subsídios de atuação ao Ministério Público brasileiro em relação ao coronavírus (COVID-19), na forma que segue.

A Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus¹, especialmente no território chinês.

O Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, declarado em 3 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria MS nº 188, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, definiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional, cujo controle recai sobre a Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS. Além disso, o MS divulgou o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus, documento essencial para a definição das estratégias de atuação.

Por conta da necessidade de responder rapidamente a qualquer ameaça real que o COVID-19 possa oferecer em território nacional, foi editada a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020². Com vigência restrita ao período de decretação de estado de emergência de saúde pública de importância internacional pela OMS (art. 1º), esta lei prevê uma série de mecanismos de atuação para as autoridades em vigilância da saúde, tais como isolamentos, quarentenas, requisições de bens e serviços, hipóteses de dispensa de licitação, etc.

O Ministério da Saúde divulgou na presente data a confirmação do primeiro caso de infecção pelo COVID-19 em território nacional. Evidenciando a necessidade de atuação conjunta, interinstitucional, e voltada à atuação preventiva, extrajudicial e resolutive, em face dos riscos crescentes da epidemia instalar-se no território nacional, o Conselho Nacional do Ministério Público estabeleceu um diálogo com a Secretaria de Vigilância em Saúde com vistas a acessar, de modo célere e em fonte primária, as estratégias e medidas de prevenção adotadas pelo Ministério da Saúde. Neste sentido, encaminha-se ao Ministério Público brasileiro subsídios para a atuação no enfrentamento da crise do COVID-19:

a) Atuação coordenada, com o protagonismo das unidades e ramos do Ministério Público, para o acompanhamento das ações realizadas pela Vigilância em Saúde, em todos os níveis;

b) Incentivo aos Centros de Apoio Operacional especializados em saúde, ou órgãos assemelhados das unidades e ramos do MP, para que se aproximem das autoridades sanitárias locais, visando acompanhar e tomar ciência dos Planos Estaduais de Contingenciamento. Esta aproximação, de vocação ativa e resolutive, permitirá a identificação de eventuais vulnerabilidades dos sistemas estaduais e municipais e suas adequações antes do surgimento de casos confirmados;

c) Incentivo aos Órgãos de Execução do Ministério Público com funções na área da saúde no âmbito municipal, para que se aproximem dos gestores locais da saúde visando acompanhar e tomar ciência dos Planos Municipais de Contingência, nos mesmos moldes sugeridos no item anterior;

d) Acompanhamento sistemático das medidas e orientações do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para o COVID-19 para a resposta eficiente no combate aos riscos de epidemia em território nacional.

Com essas considerações, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Comissão da Saúde e a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, cumprindo suas atribuições, orienta os órgãos de execução a adotarem as sugestões acima elencadas, como forma de atuação fiscalizatória da política de saúde, resolutive e interinstitucional, na crise do coronavírus.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SANDRA KRIEGER GONÇALVES

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO

DECISÃO

Diante da extrema relevância e urgência da matéria, aprovo a emissão da nota técnica conjunta formulada no âmbito da Comissão da Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público e da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, ad referendum do Plenário desta Casa, conforme autoriza o art. 12, inc. XXVIII, do RICNMP.

Após assinatura, publique-se e, com a brevidade que o caso requer, encaminhe-se cópia dela a todos as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS



Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Aloca cargos em comissão, criados pela Lei nº 13.032, de 24 de setembro de 2014, na estrutura da Escola Superior e Estabelece A Estrutura Organizacional da Escola Superior do Ministério Público da União.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30, incisos XII e XXVII, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 9, de 27 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Alocar, no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União, 1 (um) Cargo em Comissão CC-04 e 4 (quatro) Cargos em Comissão CC-02, da Lei 13.032, de 24 de setembro de 2014.

Art. 2º Alterar a denominação da Secretaria de Infraestrutura e Logística Acadêmica para Secretaria de Infraestrutura e Logística Educacional.

Art. 3º Alterar o Anexo da Portaria ESMPU nº 175, de 22 de outubro de 2019, e estabelecer que a estrutura organizacional da Escola Superior do Ministério Público da União, passará a vigorar com o emprego dos Cargos em Comissão decorrentes da alocação mencionada no artigo 1º e da alteração descrita no art. 2º, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ANEXO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
	DIRETORIA-GERAL			DIRETORIA-GERAL	
	GABINETE			GABINETE	
	...			...	
	ASSESSORIA TÉCNICA			ASSESSORIA TÉCNICA	
2	Assessor Nível II	CC-2	4	Assessor Nível II	CC-2
				ASSESSORIA ESPECIAL	
			1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
	..			...	
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ACADÊMICA			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EDUCACIONAL	
	...			...	
				DIVISÃO DE APOIO AOS POLOS DA ESMPU	
			1	Chefe	CC-2
	...			...	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	...			...	
	NÚCLEO DE CADASTRO E LOTAÇÃO DE PESSOAL				
1	Chefe	FC-3			
	SEÇÃO DE GERÊNCIA LOCAL DO PLAN-ASSISTE				
1	Chefe	FC-2			
	NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL				
1	Chefe	FC-3			
				DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
			1	Chefe	CC-2
				NÚCLEO DE CADASTRO E LOTAÇÃO DE PESSOAL	
			1	Chefe	FC-3
				SEÇÃO DE GERÊNCIA LOCAL DO PLAN-ASSISTE	
			1	Chefe	FC-2
				NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL	
			1	Chefe	FC-3

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Aplica a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo período de 2(dois) meses, à empresa ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVII do art. 147 da Resolução 20/1971,

Considerando que a empresa ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA., com domicílio na R. PREFEITO JOSÉ BAUER, n. 1300, sala 01, Jaraguá do Sul, (SC), inscrita no CNPJ sob o n. 13.220.783/0001-60, quando convocada, deixou

de apresentar proposta/documentação no prazo estabelecido pelo Edital do Pregão Eletrônico 141/2019, conforme descrito no Processo n. 604053/19, resolve:

Aplicar à empresa ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA. a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento do SICAF, pelo período de 2 (dois) meses, com o fundamento nos arts. 28 do Decreto 5.450/2005 e 7º da lei 10.520/2002.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Aplica a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo período de 2(dois) meses, à empresa ELÉTRICA TI EIRELI.

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVII do art. 147 da Resolução 20/1971,

Considerando que a empresa ELÉTRICA TI EIRELI, com domicílio na R. MARATAÍZES, n. 192, Loja 01, Contagem, (MG), inscrita no CNPJ sob o n. 25.041.538/0001-75, quando convocada, deixou de apresentar proposta/documentação no prazo estabelecido pelo Edital do Pregão Eletrônico 83/2019, conforme descrito no Processo n. 440933/19, resolve:

Aplicar à empresa ELÉTRICA TI EIRELI a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento do SICAF, pelo período de 2 (dois) meses, com o fundamento nos arts. 28 do Decreto 5.450/2005 e 7º da Lei 10.520/2002.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 186, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Institui o Prêmio "Mérito Acadêmico".

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983, de acordo com o decidido na 236ª Reunião Plenária, realizada em 05 de novembro de 2012 e Considerando a necessidade de adequação dos requisitos dos cursos que fazem jus à indicação de agraciados ao Prêmio, resolve:

Art. 1º O Prêmio "MÉRITO ACADÊMICO", instituído pela portaria CRBio-04 nº 65/2012, de 05 de novembro de 2012, reger-se-á pelas normas previstas nesta portaria. §1º O Prêmio "MÉRITO ACADÊMICO" tem por objetivo agraciar os alunos de destaque nas Instituições de Ensino Superior quando de sua colação de grau em cursos que atendam ao disposto no art. 1º da Lei nº 6.684 de 03 de setembro de 1979. §2º O prêmio "MÉRITO ACADÊMICO" será entregue ao agraciado por ocasião da colação de grau, juntamente com um certificado.

Art. 2º As Instituições de Ensino Superior farão a indicação dos seus agraciados, através das coordenações de curso.

Art. 3º As instituições de Ensino Superior cujos alunos farão jus ao Prêmio, serão selecionadas a cada semestre pela Plenária do CRBio-04, a partir dos seguintes critérios:

I - A matriz curricular do curso deverá apresentar um mínimo de 3.200 (três mil e duzentas) horas de conteúdo biológico.

II - O curso deve possuir classificação ENADE 3 ou superior na última avaliação vigente, com comprovação.

III - o curso deverá ter pelo menos um biólogo, preferencialmente seu coordenador, com registro regular e em dia com suas obrigações junto ao Conselho.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria CRBio-04 nº 65/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO LOIOLA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina - CREF3/SC.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 3ª Região - CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto do CREF3/SC; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, I, e 44, § 1º do Estatuto do CREF3/SC; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Regional de Educação Física, na Reunião de 30 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética do CREF3/SC, conforme consta no anexo único. Parágrafo Único: A íntegra do documento a que se refere o caput deste artigo poderá ser acessada no endereço eletrônico www.crefsc.org.br.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRINEU WOLNEY FURTADO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO Nº 99, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73.CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art.3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen).CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO a deliberação na 452ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, decidem:

Art. 1ºAprovar a Reformulação Orçamentária n. 07/2019, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, apresentada pelos Contadores Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, CRC-MS n. 014351/O e Sr. Douglas Fernandes Borges,



CRC-MG n. 107759/0-1-T-MS, cujo valor do remanejamento não altera o valor global do orçamento.

Art. 2ª Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3ª Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE
Presidente do Conselho

RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA
Secretário

DECISÃO Nº 112, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO a deliberação na 141ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 20 de dezembro de 2019, decidem:

Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 08/2019, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, apresentada pelos Contadores Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, CRC-MS n. 014351/O e Sr. Douglas Fernandes Borges, CRC-MG n. 107759/0-1-T-MS, cujo valor do remanejamento não altera o valor global do orçamento.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE
Presidente do Conselho

RODRIGO ALEXANDRE TEIXEIRA
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

ACÓRDÃO Nº 426, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º 112/18
ABSOLVIÇÃO DA REPRESENTADA.V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 112/18, em que é representada a profissional Fisioterapeuta Dra. V. M. L. B. A. DE S., e adotado o voto do Conselheiro Relator, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela absolvição da representada. Fica designado para elaboração do acórdão o Conselheiro Relator, Dr. Eduardo Filoni. "

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros: O Presidente, Dr. José Renato de Oliveira Leite, o Vice-Presidente, Dr. Adriano Conrado Rodrigues, o Diretor-Secretário, Dr. Eduardo Filoni, o Diretor-Tesoureiro, Dr. Elias Ferreira Porto os Conselheiros Efetivos, Dr. Luiz Fernando de Oliveira Moderno, Dr. Gerson Ferreira Aguiar, Dra. Susilene Maria Tonelli Nardi, Dr. Demosthenes Santana Silva Júnior e do Conselheiro Suplente que nesta Plenária atua como Efetivo, Dr. Jonatas Silva Souza Ausências justificadas: Dra. Tatiani Marques Rossini.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.
EDUARDO FILONI
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 427, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º 93/18

ADVERTÊNCIA, VISTO INFRAÇÃO À RESOLUÇÃO COFFITO 444/14.V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 93/18, em que é representada a profissional Fisioterapeuta Dra. A. C. R. DE A., e adotado o voto do Conselheiro Relator, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela penalidade de advertência, visto infração à Resolução COFFITO 444/14. Fica designado para elaboração do acórdão o Conselheiro Relator, Dr. Elias Ferreira Porto. "

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros: O Presidente, Dr. José Renato de Oliveira Leite, o Vice-Presidente, Dr. Adriano Conrado Rodrigues, o Diretor-Secretário, Dr. Eduardo Filoni, o Diretor-Tesoureiro, Dr. Elias Ferreira Porto os Conselheiros Efetivos, Dr. Luiz Fernando de Oliveira Moderno, Dr. Gerson Ferreira Aguiar, Dra. Susilene Maria Tonelli Nardi, Dr. Demosthenes Santana Silva Júnior e do Conselheiro Suplente que nesta Plenária atua como Efetivo, Dr. Jonatas Silva Souza Ausências justificadas: Dra. Tatiani Marques Rossini.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.
ELIAS FERREIRA PORTO
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º 118/18

LEI 6316/75, CAPÍTULO II, ARTIGO 12 E CAPÍTULO IV, ARTIGO 16, ITEM II. RESOLUÇÃO 424/13 ARTIGOS 3 E 25. OMISSÃO DE CONSULTAS E VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO POR PARTE DA PROFISSIONAL. VANTAJOSIDADE FINANCEIRA. PENALIDADE DE REPREENSÃO. MULTA DE 05 (CINCO) UNIDADES.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 118/18, em que é representada a profissional Fisioterapeuta Dra. N. B. L., e adotado o voto do Conselheiro Relator, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela penalidade de repreensão e multa de 05 (cinco) anuidades. Fica designado para elaboração do acórdão o Conselheiro Relator, Dr. Eduardo Filoni. "

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros:

O Presidente, Dr. José Renato de Oliveira Leite, o Vice-Presidente, Dr. Adriano Conrado Rodrigues, o Diretor-Secretário, Dr. Eduardo Filoni, os Conselheiros Efetivos, Dr. Luiz Fernando de Oliveira Moderno, Dra. Susilene Maria Tonelli Nardi e dos Conselheiros Suplentes, que nesta Plenária atuam como Efetivos, Dra. Renata Cristina Rocha e Dr. Jonatas da Silva Souza. Ausências justificadas: Dr. Demosthenes Santana Silva Júnior, Dr. Elias Ferreira, Dra. Tatiani Marques Rossini e Dr. Gerson Ferreira Aguiar.

São Paulo, 16 de janeiro de 2020.
EDUARDO FILONI.
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º 04/19

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. VISTA DOS AUTOS RECUSADA. PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA APLICADA. INCISO VI, ART. 10 DA RESOLUÇÃO COFFITO 424.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar n.º 04/19, em que é representada a profissional Fisioterapeuta Dr (a). C. H. DE S., e adotado o voto do Conselheiro Relator, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela penalidade de advertência. Fica designado para elaboração do acórdão o Conselheiro Relator, Dr. Eduardo Filoni. "

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros:

O Presidente, Dr. José Renato de Oliveira Leite, o Vice-Presidente, Dr. Adriano Conrado Rodrigues, o Diretor-Tesoureiro, Dr. Elias Ferreira Porto os Conselheiros Efetivos, Dr. Luiz Fernando de Oliveira Moderno, Dra. Susilene Maria Tonelli Nardi, Dr. Demosthenes Santana Silva Júnior e dos Conselheiros Suplentes que nesta Plenária atuam como Efetivos, Dra. Renata Cristina Rocha e Dr. Jonatas Silva Souza. Ausências justificadas: Dr. Eduardo Filoni, Dr. Gerson Ferreira Aguiar e Dra. Tatiani Marques Rossini.

EDUARDO FILONI
Conselheiro Relator

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto aos dias úteis, das
8h às 18h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF

www.in.gov.br/museu-da-imprensa

